

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1506251-19.2020.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Carlos Welington Marques de Jesus e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LICIA EBURNEO IZEPPE PENA**

Vistos.

Trata-se de ação penal pública incondicionada movida pelo Ministério Público Estadual contra **CARLOS WILLIAN MARQUES DE JESUS, CARLOS WELIGTON MARQUES DE JESUS, VICTOR SANTOS SOUZA e TIAGO CIRO TADEU FARIAS**, imputados na prática dos crimes previstos nos artigos 2º, §2º da Lei 12.850/13, artigos 14, “caput”, 15, “caput”, 16, “caput” e 16, §1º, inciso III, todos da Lei 10.826/03, artigo 180, “caput” do Código Penal (por seis vezes), artigo 157, §2º, inciso II e §2º-A, inciso I (por onze vezes, sendo cinco em concurso formal), artigo 157, §2º, incisos II e V e §2º-A, incisos I e II (por duas vezes), artigo 155, §4º, incisos I e IV (por duas vezes), artigo 121, §2º, inciso V e VII c.c. 14, inciso II (por quatro vezes), e artigo 146, §1º (por duas vezes), todos do Código Penal, em concurso material, porque no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h, na Praça Emilio Pedutti, nº 17, Centro, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, constituíram e integraram pessoalmente, e com emprego de arma de fogo, organização criminosa, associando-se de forma ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, informalmente, com o objetivo de obter, diretamente e indiretamente, vantagem econômica, mediante a prática de crimes cuja pena máxima é superior a quatro anos.

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, possuíam, portaram e empregaram armas de fogo e munições de uso permitido, consistentes em um revólver calibre 38, marca “Taurus” (lacre 001110737), 37 (trinta e sete) cartuchos calibre .40 (lacre 00011144), 84 (oitenta e quatro) cartuchos calibre 9mm (lacsres 0011115 e 0011112), 04 (quatro) cartuchos calibre 45 (lacre 0011111), apreendidos às fls. 36/48, fazendo-o sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, possuíam, portaram e empregaram armas de fogo e munições de uso restrito, consistentes em um fuzil, contendo 20 (vinte) munições intactas, calibre 7.62mm (lacre 0011138 – fl. 36), um fuzil com “red dot”, calibre 223 (lacre 0011146), um fuzil da marca “Truvelo”, calibre .50 (lacre 0011124), um fuzil da marca “Saiga”, calibre 7.62mm (lacre 0011125), uma metralhadora “URU”, calibre 9mm (lacre 0011126), um fuzil, da marca “VulcanArms”, calibre 5.56mm (lacre 0011127), um fuzil da marca “FN”, modelo “FAL”, calibre 7.62mm, com numeração suprimida (lacre 001113), 213 (duzentos e treze) cartuchos calibre 223 (lacre 0011143), 163 (cento e sessenta e três) cartuchos calibre 7.62mm (lacres 00011145, 00111331, 0011117 e 0011110), 939 (novecentos e trinta e nove) cartuchos calibre 5.56mm (lacres 00111330, 0011116 e 00011109), 13 (treze) cartuchos 50 (lacres 00111332 e 0011118) e 20 (vinte) cartuchos calibre 12 (lacre 0011114), apreendidos às fls. 36/48, fazendo-o sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, possuíam, fabricaram e empregaram artefatos explosivos consistentes em 17 (dezessete) artefatos explosivos de fabricação caseira conhecido como “METALON”, sendo 4 (quatro) maiores, 11 (onze) médios e 2 (dois) pequenos, 2 (dois) cartuchos de emulsão envolto em cordel detonador, 3 (três) granadas adulteradas e adaptadas com prego, sendo uma lacrimogênia, uma de luz e som e outra de efeito moral, fazendo o sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, receberam e conduziram, em proveito próprio, os veículos “FIAT/STRADA”, Placas FBW-6520 – São Paulo/SP, “GM/CORSA”, Placas DMB-9886 – São Paulo/SP, “MITSUBISHI/PAJERO DAKAR”, Placas EML-5577 – São Paulo, “AUDI/Q3”, Placas GAT-6376 – São Paulo/SP, “LAND ROVER/DISCOVERY”, Placas ESP-3443 – São Paulo/SP e “VW/TOUAREG”, Placas FAQ-9188 – São Paulo/SP, que sabiam ser produtos e crimes.

Consta, ainda, que no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Rodovia SP 258/300, Km 60, área rural, nesta Cidade e Comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Romildo dos Santos, o caminhão de placas BCH- 8564 – Londrina/PR de propriedade da empresa “Senhorene



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Transportes Eireli”, neste ato representada por Nivaldo Camisa.

Consta, ainda, que no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Avenida Dom Lúcio, Centro, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Fabio Augusto de Moura, o veículo VW/Gol, placas CJD-3277 – São Manuel/SP de propriedade de Lucas Rafael Ribeiro Cadorin.

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, os acusados juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, o veículo TOYOTA/Hilux, placas FCH-6369 – Santana de Parnaíba/SP de propriedade de Luiz Fernando Matheus, três óculos de sol da marca “Ray Ban” avaliados em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), equipamentos de pesca avaliados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), alimentos e bebidas diversos avaliados em R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), peças de vestuário e acessórios avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetos que se encontravam no interior do veículo e pertencentes às vítimas indicadas.

Consta que no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 414, Vila Silvinha, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, dispararam arma de fogo em via pública.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, na Avenida Dom Lúcio, Centro, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo com evidente animus necandi, e para assegurar a impunidade e a vantagem de outros crimes, atentaram contra as vidas dos guardas municipais Adriana Cristina Stamponi e Marcelo de Almeida Lobo Franco, agentes descritos no art. 144 da Constituição Federal, no exercício de suas funções, não atingindo o resultado morte por circunstâncias alheias as suas vontades.

Consta que no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23:00 horas, na Praça Emilio Pedutti, n.º 17, Centro, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

violência exercida com emprego de arma de fogo, mantendo as vítimas Bruno Rafael Damico e Claudemir Antonio Muroi em seu poder, restringindo suas liberdades e com destruição e rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que causou perigo comum, a quantia de R\$ 2.090.345,00 (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta e cinco reais), pertencentes ao estabelecimento bancário “Banco do Brasil”, representado por Erica Cristina Guerreiro.

Nas mesmas condições de tempo e de lugar, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração entre si, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo e mantendo as vítimas Bruno Rafael Damico e Claudemir Antonio Muroi em seu poder, restringindo sua liberdade e com destruição e rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que causou perigo comum, três armas de fogo, sendo dois revólveres calibre 38, da marca “Rossi” e outro revólver do mesmo calibre da marca “Taurus”, dois coletes antibalísticos (patrimônios 151389 e 151658 – fl. 279) e 14 (quatorze) munições calibre 38, marca CBC, avaliados em R\$ 12.346,56 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos – fl. 2019) pertencentes à empresa “Albatroz Segurança”, representada por Claudio de Oliveira Batista.

Consta, ainda, que no dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h, na Rua Amando de Barros, nº 683, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração, subtraíram para si um malote marrom de correspondência e uma classificadora de notas avaliada em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais – fl. 2019), pertencentes ao estabelecimento bancário “Itaú”, neste ato representado por Priscila Simonetti de Leo.

Consta que, na mesma data e horário aproximado, na Rua Monsenhor Ferrari, n.º 274, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração, subtraíram para si, mediante rompimento de obstáculo, diversas peças de semijoias avaliadas em R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais pertencentes ao estabelecimento “Belo Jóias”.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rua das Hortências, n.º 80, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pessoas não identificadas, agindo com evidente animus necandi, e para assegurar a impunidade e a vantagem de outros crimes, atentaram contra as vidas dos policiais militares Alexandre Saraiva de Oliveira e Carlos Eduardo Medeiros, agentes descritos no artigo 144 da Constituição Federal, que se encontravam no exercício da função, não atingindo o resultado morte por circunstâncias alheias as suas vontades.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rua das Hortências, n.º 80, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Aureliana Masci, os veículos FIAT/Fiorino, Placas DJQ-0974 – Atibaia/SP, e FORD/Ecosport, Placas FBY-6G24 – Botucatu/SP de propriedade da mesma vítima.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, nas proximidades da Avenida Vital Brasil, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas Marcelo Aparecido Macedo Chagas e Flavio Benedito de Araújo, o veículo GM/Prisma, placas AOG-1811 – Cascavel/PR de propriedade da primeira vítima, e o aparelho celular da segunda.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rodovia SP 300, Km. 253, sentido leste, Parque das Cascatas, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas André Luis Roque Pinheiro e Stela Rodrigues da Silva, a motocicleta YAMAHA/Fazer, placas EEK-3760 – Botucatu/SP, de propriedade de Anderson Lionel Roque Pinheiro e um aparelho celular da marca “Motorola”, modelo “G8 Play” de propriedade da primeira vítima.

Consta que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rodovia SP 300, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, constrangeram as vítimas José Esteves Rocha Junior e Alexandre Padovan, mediante grave ameaça exercida com emprego de armas, a fazer o que a lei não manda.

Consta, por fim, que no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

madrugada, na Rodovia SP 300, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, constrangeram a vítima Nivaldo Cristiano de Matos, mediante grave ameaça exercida com emprego de armas, a fazer o que a lei não manda.

Boletins de Ocorrência às fls. 05/17, 102/104, 124/127, 133, 140, 155/156, 159/162, 165/168, 192/194, 197/198, 211/212, 214/220, 222/226, 228/230, 258/273, 328/330, 344/347, 387/392, 403/404, 534/590, 604/605, 607/610, 612/614, 619/625, 919/925, 927/928, 931/932, 1134/1141, 1231/1232, 1260/1268, 1280/1396, 1400/1401, 1410/1412, 1415/1431, 1438/1442, 1465/1466, 1659, 1662, 1665, 1670, 1673, 1676, 1732/1733, 1939/1941, 1943/1944.

Autos de exibição e apreensão às fls. 18, 28/31, 35/49, 82, 84/85, 96, 106, 929/930, 1942, 1945.

Autos de entrega às fls. 97, 134, 157, 164, 176, 611, 615, 933, 1155, 1223/1230, 1467, 1543/1545, 1830/1832.

Laudos periciais às fls. 100/101, 413/532, 777/904, 938/1076, 1142/1148, 1214/1222, 1461/1464, 1497/1529, 1531/1541, 1817/1823, 2833/2840, 3190/3272.

Declaração de óbito de Ivan de Almeida (fl. 119).

Auto de reconhecimento fotográfico de Carlos Willian Marques de Jesus (fl. 1172).

Auto de reconhecimento Victor Santos Rocha (fls. 1706/1707 e 1708/1709).

Auto de avaliação (fls. 2019/2020).

Relatório preliminar da investigação (fls. 1128/1133).

Relatório final da investigação (fls. 2091/2158).

Denúncia (fls. 2209/2232).

Citação acusado Carlos Willian Marques de Jesus (fl. 2397).

Citação acusado Tiago Ciro Tadeu Faria (fl. 2400).

Intimação acusado Carlos William Marques de Jesus (fl. 2495).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Recebida a denúncia às fls. 2234/2235. Retificação recebimento da denúncia (fls. 2416/2417, 2532/2533 e 2760/2761).

Defesa prévia acusado Tiago Ciro Tadeu Faria (fls. 2296/2305).

Defesa prévia acusado Victor Santos Souza (fls. 2306/2341).

Defesa prévia acusado Carlos Willian Marques de Jesus (fl. 2499).

Defesa prévia acusado Carlos Wellington Marques de Jesus (fls. 2727/2746).

Durante a primeira audiência de instrução realizada no dia 12/05/2021, foram ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia, Aureliana Masci, Jose Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Andre Luis Roque Pinheiro, Marcia Alexandrina Beranrdino da Silva, Israel Vitor da Silva, Priscila Simonetti De Leo (rep. Banco Itaú), Jose Esteves Rocha Junior, Rogerio Nunes, Flávio Benedito de Araújo, Nivaldo Cristiano de Matos, Romildo Dos Santos, TEN Gabriel Marinho Goncalves Pereira, PM Fabio Gustavo Ferreira, PM Antonio Da Silva Duarte Neto, GCM Adriana Cristina Stamponi, GCM Marcelo De Almeida Lobo Franco, TEN Fernando Luiz Malagutte, PM Alexandre Saraiva Oliveira, PM Carlos Eduardo Medeiros, PM Daniel Henrique Lopes, PM Wagner Da Rocha Silva e PM Rafael Ordonez Martinez (fls. 2906/2909).

Durante a segunda audiência de instrução realizada no dia 22/11/2021, foram ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia, Fabio Augusto de Moura, Bruno Rafael Damico, Claudemir Antonio Muroi, Claudio de Oliveira Batista, Belarmino da Silva, Luana Paula Nalati Tomasini, Érica Cristina Guerrero, PM Levi Cosme da Silva Junior, PM Vander de Sousa Nascimento Borges, DELPOL Geraldo Franco Pires, INVESTPOL Rafael Dellevedove e INVPOL Marcos Roberto Machado Franco, bem como as testemunhas arroladas pela Defesa do réu Victor, Karine Olivo Bittencourt e Jefferson de Oliveira Souza (fls. 3382/3383).

Por fim, na terceira audiência de instrução realizada no dia 23/11/2021, foram ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa do réu Victor, Marcio Francisco de Oliveira, Felipe Lima Rodrigues, e Vilma Maria da Silva, bem como foi realizado o interrogatório dos réus (fls. 3384/3385).

Houve a desistência da oitiva das testemunhas Luiz Antonio Matheus, Luiz Fernando Matheus (fls. 2909), Marcelo Aparecido Macedo Chagas, Stela Rodrigues da Silva (fls. 3383), e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Jéssica de Oliveira Gomes (fls. 3385), o que foi homologado pelo juízo.

Remessa dos autos à Comarca da Capital (fls. 2935/2926).

Conflito de competência (fl. 2964) e remessa dos autos a este Juízo (fl. 2938).

Designação desta magistrada para solução dos pedidos urgentes (fls. 3001/3002).
Decisão conflito de competência (fl. 3133). Prosseguimento do feito, com designação de audiência em continuação (fl. 3133).

Em alegações finais, o Ministério Público pugnou pela condenação dos réus, nos termos da denúncia (fls. 3468/3546), ao passo que a ilustre Defesa de Carlos Willian requereu a absolvição de maior parte dos crimes por ausência de provas, a desclassificação do crime previsto o item 16 da denúncia para o crime de furto e o reconhecimento da atenuante de confissão (fls. 3743/3777). As Defesas de Carlos Welington, de Tiago Ciro e de Victor pleitearam absolvição de todos os crimes por ausência de provas (Fls. 3781/3827, 3833/3931e 3932/3956).

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO e DECIDO.

1. RESUMO DOS FATOS.

Segundo Portaria da Polícia Civil do Estado de São Paulo (fls. 02/04), criminosos teriam roubado a Instituição Bancária Banco do Brasil, conforme Boletim de Ocorrência nº 237/20. Os fatos se deram por volta das 23h30min do dia 29/07/2020, no interior da Agência Bancária Banco do Brasil, localizada no Prédio nº 17, da Praça Emilio Peduti, nesta cidade de Botucatu/SP. Neste dia, hora e local, criminosos organizados, especializados e fortemente armados, em verdadeira ação de guerrilha, subtraíram do referido banco valores não contabilizados. A ação criminosa iniciou quando células do grupo interromperam o fluxo de veículos nas Rodovias Marechal Rondon e Castelinho, ateando fogo em veículo que por lá transitavam, e que foram roubados para esse propósito. Certo ainda, que outras células do mesmo grupo, já nos limites urbanos, roubaram outros veículos que também foram utilizados para impedir o trabalho policial, cuja ação se resume na confecção de uma barricada formada em frente ao 12º Batalhão da Polícia Militar, local em que os criminosos mantiveram os policiais presos sob mira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de disparos de arma de fogo de grosso calibre. As ações foram concomitantemente executadas, o que possibilitou que outras células do mesmo grupo cercassem o quadrilátero onde se localiza o banco, em que se deu o roubo dos valores. Diante da demorada ação criminosa, foi necessária a mobilização de força policial, advindo vários confrontos, que resultaram na morte de um dos envolvidos na ação criminosa. Na fuga, os criminosos ainda abundaram seus veículos, roubaram outros. No interior dos veículos abandonados inúmeras armas de fogo, emulsão explosiva e outros objetos foram localizados, além da quantia de R\$ 1.744.700,00, cujos valores foram devolvidos à agência bancária.

Eis o objeto de investigação.

De início, assiste **razão à defesa quanto à preclusão consumativa em relação à manifestação apresentada pelo Ministério Público às fls. 3550/3558, sendo de rigor o desentranhamento da referida peça processual dos autos.**

No mais, as preliminares levantadas pela Defesa serão apreciadas na Emendatio Libelli que adiante segue, restando à apreciação da prova no julgamento do mérito.

1. DA EMENDATIO LIBELLI.

Inicialmente, é de se ter presente a possibilidade de conferir nova definição jurídica aos fatos narrados na denúncia.

Com efeito, estatui o art. 383, *caput*, do Código de Processo Penal que:

Art. 383. O juiz, sem modificar a descrição do fato contida na denúncia ou queixa, poderá atribuir-lhe definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave.

Isto porque, consoante sabido, o indivíduo acusado da prática de infração penal, exerce seu direito à ampla defesa em relação aos *fatos* articulados na peça acusatória e não em relação à qualificação jurídica atribuída pelo ente acusatório.

É o que bem destacam ADA PELLEGRINI GRINOVER, ANTONIO SCARANCE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

FERNANDES e ANTONIO MAGALHÃES GOMES FILHO¹:

De acordo com o art. 383, o juiz, ao julgar a pretensão, deve dar ao fato imputado a correta qualificação jurídica, dizendo qual o direito aplicável ao caso concreto. A adequação feita pelo Promotor de Justiça ou querelante é meramente provisória; por sua vez, o réu se defende da imputação relativa a determinado fato descrito e não de sua capitulação jurídica.

Incide, no ponto, a máxima latina *naha mihi factum, dabo tibi ius* (Diz-me o fato (e) te darei o direito²).

Para a incidência do dispositivo, portanto, é necessário tão somente que os fatos utilizados pelo órgão judicante para o reconhecimento da responsabilidade penal estejam completa e suficientemente alinhavados na denúncia em seus pormenores, garantindo-se, assim, não apenas a observância do postulado da correlação (entre pedido e sentença), como também os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O Supremo Tribunal Federal, ao ensejo de reconhecer sua constitucionalidade, destaca que em havendo a completa descrição dos fatos na denúncia, a modificação da capitulação havida na sentença não viola o postulado do contraditório e da ampla defesa, conforme se constata em HC 80.458/SP, rel. min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 1º.2.2013; AP 461/SP AgRterceiro, rel. min. Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe 22.8.2011; AP 372/SE, rel. min. Dias Toffoli, Pleno, DJe 4.4.2011.

.1 Da Aplicação do Princípio da Especialidade e da absorção dos Delitos-Meio (Princípio da Consunção)

Por outro lado, tem-se que para a correção da equivocada capitulação levada a efeito pelo Ministério Público na denúncia, basta aquilatar-se, de modo coerente, acerca das implicações jurídicas da totalidade dos fatos imputados. E o direito à ampla defesa e ao contraditório se mostraram resguardados, já que em relação a existência ou não de tais fatos puderam se manifestar total e adequadamente os acusados, produzindo as provas que entenderam necessárias.

¹ As nulidades no processo penal. 8ª edição, pág. 267.

² Amilcare Carletti, Dicionário de Latim Forense, 10ª edição, pág. 221.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nesse sentido, é de se verificar que aos acusados foram imputados inúmeros delitos, em razão da pluralidade de condutas havida. Todavia, em relação a alguns destes delitos se constata a existência de *conflito* ou *concurso aparentes de normas*, visto que alguns deles nada mais são, e em que pese a gravidade que não se nega, meios necessários, fase preparatória ou regular fase de execução do delito principal, revelando-se *crimes meios* que devem ser absorvidos pelos *crimes fins*.

Impositiva, portanto, a aplicação dos *princípios da especialidade*, porquanto determinadas condutas configuram delitos específicos, sendo afastada a norma geral, e da *consunção*, já que algumas condutas, adiante minudenciadas, configuram *antefactum impunível*.

Acerca do assunto, ensina CÉSAR ROBERTO BITENCOURT³:

“Sob a denominação conflito aparente de normas, encontramos os casos em que a uma mesma conduta ou fato podem ser, aparentemente, aplicadas mais de uma norma penal. A definição ou conceituação do conflito aparente de normas é altamente polêmica, a começar por sua denominação, que alguns pensadores também tratam por concurso aparente de normas ou de leis. Jeschek considera a terminologia tradicional 'concurso de leis' uma expressão equívoca, preferindo substituí-la por 'unidade de lei', uma vez que se aplica somente uma das leis em questão, a que chama lei primária, e a lei deslocada não aparece no julgamento.

Evidentemente que não se trata de conflito efetivo de normas, sob pena de o direito Penal deixar de constituir um sistema, ordenado e harmônico, onde suas normas apresentam entre si uma relação de dependência e hierarquia, permitindo a aplicação de uma só lei ao caso concreto, excluindo ou absorvendo as demais.”

Quanto aos princípios da especialidade e da consunção, assim se pronuncia o mesmo autor⁴:

“Considera-se especial uma norma penal, em relação a outra geral, quando reúne todos os elementos desta, acrescidos de mais alguns, denominados

³ Tratado de Direito Penal, 23ª ed. Volume 1, Pág. 264.

⁴ *Op. Cit.* Págs. 265/269.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

especializantes. Isto é, a norma especial acrescenta elemento próprio à descrição típica prevista na norma geral. Assim, como afirma Jeschek, 'toda a ação que realiza o tipo do delito especial realiza também necessariamente, ao mesmo tempo, o tipo do geral, enquanto que o inverso não é verdadeiro'. A regulamentação especial tem a finalidade, precisamente, de excluir a lei geral e, por isso, deve precedê-la (lex specialis derogat lex generalis). O princípio da especialidade evita o bis in idem, determinando a prevalência da norma especial em comparação com a geral, e pode ser estabelecido in abstracto, enquanto os outros princípios exigem o confronto in concreto das leis que definem o mesmo fato.

Há relação de especialidade entre o tipo básico e os tipos derivados, seja qualificados ou privilegiados. Assim, os furtos qualificados e privilegiados constituem preceitos especiais em relação ao furto simples. Há igualmente especialidade quando determinada lei descreve como crime único dois pressupostos fáticos distintos, como, por exemplo, o crime de roubo, que nada mais é do que o furto praticado com violência ou grave ameaça à pessoa. (...)
(Grifamos.)

*“Pelo princípio da consunção, ou absorção, a norma definidora de um crime constitui meio necessário ou fase normal de preparação ou execução de outro crime. Em termos bem esquemáticos, há consunção quando o fato previsto em determinada norma é compreendido em outra, mais abrangente, aplicando-se somente esta. Na relação consuntiva, os fatos não se apresentam em relação de gênero e espécie, mas de minus e plus, de continente e conteúdo, de todo e parte, de inteiro e fração. (...) A norma Consuntiva constitui fase mais avançada na realização da ofensa a um bem jurídico, aplicando-se o princípio major absorbet minorem. (...) A norma consuntiva exclui a aplicação da norma consunta, por abranger o delito definido por esta. **Há consunção quando o crime-meio é realizado como uma fase ou etapa do crime-fim, onde vai esgotar seu potencial ofensivo, sendo, por isso, a punição somente da conduta criminosa final do agente.** (...)”* (Grifamos.)

“O princípio da consunção tem abrangência maior do que aquela tradicionalmente reconhecida, como simples 'conflito aparente de normas', podendo atingir, inclusive, a pluralidade de fatos, adotando critérios valorativos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Um fato típico pode não ser punível quando anterior ou posterior a outro mais grave, ou quando anterior ou posterior a outro mais grave, ou quando integrar a fase executória de outro crime. (...) Nesses casos, a punição do fato principal abrangê-los-á, tornando-os, isoladamente, impuníveis. Destacava Aníbal Bruno que 'o fato posterior (sic) deixa de ser punido quando se inclui, como meio ou momento de preparação no processo unitário, embora complexo, do fato principal, ação de passagem, apenas, para a realização final. (...)' (Grifos nossos.)

Vale consignar que para a referida *absorção* dos delitos-meio é desimportante que haja ofensa a mais de um bem juridicamente tutelado, já que a punição da figura mais grave abarcará a integralidade das lesões, bastando a efetiva caracterização da interdependência de todas as condutas levadas a efeito visando o fim comum.

“AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. APLICAÇÃO. DESCABIMENTO. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA. MAJORAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. SÚMULA N. 443/STJ. NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO. 1. Preconiza esta Corte Superior que “se reconhece o princípio da consunção quando uma norma penal incriminadora constitui meio necessário ou uma normal fase de preparação ou de execução de outro crime, caracterizando-se entre as condutas a dependência ou subordinação, ainda que os crimes em voga envolvam a tutela de bens jurídicos diversos e a infração mais grave seja absorvida pela de menor gravidade. A alteração das conclusões a que chegaram as instâncias ordinárias acerca da autonomia entre as condutas depende de nova incursão no acervo fático-probatório dos autos” (AgRg no REsp n. 1.395.672/MG, relator Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 15/3/2018, DJe 27/3/2018). 2. As instâncias ordinárias destacaram circunstâncias concretas que justificam, na terceira fase de dosimetria, a exasperação da pena em índice superior ao mínimo legal - delito cometido com emprego de arma de grosso calibre, concurso de sete agentes e restrição, por tempo relevante, da liberdade das vítimas, as quais foram algemadas, e uma delas ainda foi feita de refém -, em total consonância,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

portanto, com a Súmula n. 443 desta Corte. Precedentes.

3. *Agravo regimental improvido.*” (AgRg no HC 576306 / SC, SEXTA TURMA, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DJe 16/06/2021)

Em hipótese semelhante àquela tratada nestes autos, igualmente decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“ROUBO E EXPLOSÃO. Consunção entre os delitos. Explosivos utilizados para acessar a res substracta. Permanência do delito de roubo, considerado o emprego de explosivos como circunstância que gera acréscimo no cálculo da pena base.

Restrição de liberdade da vítima. Emprego de arma para interceptação pelos réus de ambulância que circulava nas proximidades do local onde estavam por ocorrer explosões. Declaração expressa do subtrator, de que não almejava o patrimônio da vítima. Dispensa ocorrida logo após a explosão e que importou ausência da intenção de utilizar a vítima como refém. Admissibilidade da versão de que estava por evitar aproximações do local da explosão. Não ocorrência da causa de aumento apontada na sentença, mas de delito autônomo de constrangimento ilegal. Desclassificação de rigor.

Roubo impróprio. Réu que ameaçou gravemente vítima após a explosão, com emprego de arma de fogo, determinando que ingressasse em sua residência, a fim de garantir a consumação do delito.

Prova da materialidade decorrente dos laudos periciais, auto de apreensão, ofícios da empresa vítima e prova oral.

Autoria indicada pela confrontação balística com projéteis apreendidos em outro delito e pelas diligências e interceptações efetuadas no outro inquérito.

Validade da prova indiciária emprestada, porquanto devidamente submetida a contraditório. Fatos apurados durante as investigações. Execução do iter pelo mesmo grupo que atuou nestes autos. Circunstância revelada pelas oitivas dos policiais. Confrontos balísticos e interceptações telefônicas que reforçaram a convicção judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Provimento parcial, com ajuste da dosimetria.” (Apel. nº. 0000793-83.2015.8.26.0269, 9ª Câmara de Direito Criminal, Rel. Des. Costabile e Solimene, Data do julgamento: 01/11/2018)

.2 Da readequação da capitulação da denúncia

Feita esta digressão e passando ao caso concreto, é de reiterar que necessária a correção da capitulação contida na exordial acusatória, observados os mesmos fatos lá descritos, sobre os quais incidiram integralmente, o contraditório e a ampla defesa.

.2.1 Do delito de organização criminosa armada (art. 2º, §2º, da Lei 12.850/2013).

No que tange ao delito em questão, constata-se, segundo os termos da denúncia, que os acusados **CARLOS WILIAN MARQUES DE JESUS, CARLOS WELINGTON MARQUES DE JESUS, VICTOR SANTOS SOUZA e TIAGO CIRO TADEU FARIAS**, juntamente com outras pessoas não identificadas, em data anterior mas até o dia 29 de junho de 2020, por volta das 23h00, na praça Emílio Peduti, n. 17, Centro, nesta cidade e Comarca de Botucatu, constituíram e integraram pessoalmente, e com emprego de arma de fogo, organização criminosa, associando-se de forma ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, informalmente, com o objetivo de obter, diretamente e indiretamente, vantagem econômica, mediante a prática de crimes cuja pena máxima é superior a quatro anos.

Sendo assim, havendo a descrição de que os réus integravam organização criminosa voltada à prática de crimes patrimoniais, cujas penas são superiores a 04 (quatro) anos (crimes de roubo), tendo concorrido, de qualquer maneira para sua constituição e/ou regular funcionamento, é desimportante que todos os demais integrantes sejam identificados para fins de configuração do crime.

Porém, no que tange ao acusado **TIAGO CIRO TADEU FARIAS**, verifica-se que há descrição no sentido de que ele atuou no planejamento da empreitada criminosa praticada nesta cidade (23º parágrafo da denúncia), de maneira que o tipo penal a ele imputado melhor se enquadra no quanto disposto no art. 2º, §§2º e 3º da Lei 12.850/13.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2.2.2 Dos delitos de Latrocínio na forma tentada (art. 157, §3º, inciso II, na forma do art. 14, inciso II, do Código Penal)

Da análise dos termos da denúncia, possível verificar que se afirmar que os acusados:

A) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h00, na Praça Emílio Peduti, n. 17, Centro, nesta cidade e Comarca de Botucatu, juntamente com outras pessoas não identificadas, possuíam, portaram e empregaram armas de fogo e munições de uso permitido, consistentes em um revólver calibre 38, marca “Taurus” (lacre 001110737), 37 (trinta e sete) cartuchos calibre .40 (lacre 00011144), 84 (oitenta e quatro) cartuchos calibre 9mm (lacres 0011115 e 0011112), 04 (quatro) cartuchos calibre 45 (lacre 0011111), apreendidos às fls. 36/48, fazendo-o sem fazendo-o sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar (**ITEM 2 DA DENÚNCIA**); possuíam, portaram e empregaram armas de fogo e munições de uso restrito, consistentes em um fuzil, contendo 20 (vinte) munições intactas, calibre 7.62mm (lacre 0011138 – fl. 36), um fuzil com “red dot”, calibre 223 (lacre 0011146), um fuzil da marca “Truvelo”, calibre .50 (lacre 0011124), um fuzil da marca “Saiga”, calibre 7.62mm (lacre 0011125), uma metralhadora “URU”, calibre 9mm (lacre 0011126), um fuzil, da marca “VulcanArms”, calibre 5.56mm (lacre 0011127), um fuzil da marca “FN”, modelo “FAL”, calibre 7.62mm, com numeração suprimida (lacre 001113), 213 (duzentos e treze) cartuchos calibre 223 (lacre 0011143), 163 (cento e sessenta e três) cartuchos calibre 7.62mm (lacres 00011145, 00111331, 0011117 e 0011110), 939 (novecentos e trinta e nove) cartuchos calibre 5.56mm (lacres 00111330, 0011116 e 00011109), 13 (treze) cartuchos 50 (lacres 00111332 e 0011118) e 20 (vinte) cartuchos calibre 12 (lacre 0011114), apreendidos às fls. 36/48, fazendo-o sem fazendo-o sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar (**ITEM 3 DA DENÚNCIA**); possuíam, fabricaram e empregaram artefatos explosivos consistentes em 17 (dezessete) artefatos explosivos de fabricação caseira conhecido como “METALON”, sendo 4 (quatro) maiores, 11 (onze) médios e 2 (dois) pequenos, 2 (dois) cartuchos de emulsão envolto em cordel detonador, 3 (três) granadas adulteradas e adaptadas com prego, sendo uma lacrimogênia, uma de luz e som e outra de efeito moral, fazendo o sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (**ITEM 4 DA DENÚNCIA**);

B) Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificadas, receberam e conduziram, em proveito próprio, os veículos “FIAT/STRADA”, Placas FBW-6520 – São Paulo/SP, “GM/CORSA”, Placas DMB-9886 – São Paulo/SP, “MITSUBISHI/PAJERO DAKAR”, Placas EML-5577 – São/Paulo, “AUDI/Q3”, Placas GAT-6376 – São Paulo/SP, “LAND ROVER/DISCOVERY, Placas ESP-3443 – São Paulo/SP e “VW/TOUAREG”, Placas FAQ-9188 – São Paulo/SP, que sabiam ser produtos e crimes **ITEM 5 DA DENÚNCIA**);

C) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23:00 horas, na Praça Emilio Pedutti, n.º 17, Centro, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça e violência exercida com emprego de arma de fogo, mantendo as vítimas Bruno Rafael Damico e Claudemir Antonio Muroi em seu poder, restringindo suas liberdades e com destruição e rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que causou perigo comum, a quantia de R\$ 2.090.345,00 (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta e cinco reais), pertencentes ao estabelecimento bancário “Banco do Brasil”, representado por Erica Cristina Guerreiro **ITEM 11 DA DENÚNCIA**).

D) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 414, Vila Silvinha, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, dispararam arma de fogo em via pública **ITEM 9 DA DENÚNCIA**).

E) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h, na Rua Amando de Barros, n.º 683, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração, subtraíram para si um malote marrom de correspondência e uma classificadora de notas avaliada em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais – fl. 2019), pertencentes ao estabelecimento bancário “Itaú”, neste ato representado por Priscila Simonetti de Leo **ITEM 13 DA DENÚNCIA**).

F) Na mesma data e horário aproximado, na Rua Monsenhor Ferrari, n.º 274, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração, subtraíram para si, mediante rompimento de obstáculo, diversas peças de semijoias avaliadas em R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais pertencentes ao estabelecimento “Belo Jóias” **ITEM 14 DA DENÚNCIA**).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

G) No dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, na Avenida Dom Lúcio, Centro, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo com evidente animus necandi, e para assegurar a impunidade e a vantagem de outros crimes, atentaram contra as vidas dos guardas municipais Adriana Cristina Stamponi e Marcelo de Almeida Lobo Franco, agentes descritos no art. 144 da Constituição Federal, no exercício de suas funções, não atingindo o resultado morte por circunstâncias alheias as suas vontades **(ITEM 10 DA DENÚNCIA)**.

H) No dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rua das Hortências, n.º 80, nesta cidade e comarca, os acusados, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo com evidente animus necandi, e para assegurar a impunidade e a vantagem de outros crimes, atentaram contra as vidas dos policiais militares Alexandre Saraiva de Oliveira e Carlos Eduardo Medeiros, agentes descritos no artigo 144 da Constituição Federal, que se encontravam no exercício da função, não atingindo o resultado morte por circunstâncias alheias as suas vontades **(ITEM 15 DA DENÚNCIA)**.

I) Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e em mútua colaboração entre si, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo e mantendo as vítimas Bruno Rafael Damico e Claudemir Antonio Muroi em seu poder, restringindo sua liberdade e com destruição e rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que causou perigo comum, três armas de fogo, sendo dois revólveres calibre 38, da marca “Rossi” e outro revólver do mesmo calibre da marca “Taurus”, dois coletes antibalísticos (patrimônios 151389 e 151658 – fl. 279) e 14 (quatorze) munições calibre 38, marca CBC, avaliados em R\$ 12.346,56 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos – fl. 2019) pertencentes à empresa “Albatroz Segurança”, representada por Claudio de Oliveira Batista **(ITEM 12 DA DENÚNCIA)**.

À luz de tais descrições, houve por bem o órgão ministerial dar os réus como incurso nos art. 14, *caput*, 15 *caput*, 16 *caput* e §1º, III, da Lei 10.826/03, 180 *caput* do Código Penal (por cinco vezes), 157, §2º, II e V e §2º-A I e II do Código Penal (por duas vezes e concurso formal) e 155, §4º I e IV do Código Penal (por duas vezes) e art. 121, §2º, V e VII c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes).

Todavia, consoante alinhavada ordem cronológica dos fatos, a finalidade última dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

acusados era a subtração dos bens das vítimas Banco do Brasil (Albatroz Segurança), Banco Itaú, Relojoalheria (letras **C, E, F e I**), tendo as armas, munições e explosivos descritos (letra **A**), bem como os veículos produto de crime igualmente elencados (letra **B**), sido adquiridos com esta finalidade estrita, qual seja a de cometer delitos patrimoniais nesta cidade.

Estas circunstâncias caracterizam, sem sombra de dúvidas, delitos-meio voltados à prática de um crime-fim, de maneira que restaram absorvidos, já que constituem forma regular de preparação e execução, bem como *ante factum* impuníveis.

De outra banda, a realização de disparos de armas de fogo de grosso calibre, em mais de uma ocasião, bem como a realização de disparos contra os agentes de segurança que, na ocasião, buscaram impedir os crimes em curso, com evidente intento letal (dado, reiterese, a imensa capacidade de destruição das munições empregadas), tem o condão de, levando em conta o postulado da especialidade, possibilitar que se impute aos acusados a prática do delito previsto no art. 157, §3º, inciso II, c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letras I).

Em verdade, verificou-se a existência de verdadeira *progressão criminosa* no que tange ao dolo dos agentes, na medida em que antes e durante as subtrações, foram feitos disparos de armas de fogo, inclusive em direção aos agentes de segurança já referenciados, todos eles com a finalidade de possibilitar a realização das subtrações e de assegurar a posse da *res furtiva* após consumado o roubo.

Não há, pois, que se falar na prática dos delitos de furto ou de homicídio tentado, os quais melhor se enquadram nos crimes de latrocínio tentado, como fundamentado.

Nesse sentido a jurisprudência:

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A DENÚNCIA E A SENTENÇA. CONDUTA INICIALMENTE CAPITULADA COMO HOMICÍDIO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA LATROCÍNIO. FATO DEVIDAMENTE NARRADOS NA INICIAL. EMENDATIO LIBELLI. POSSIBILIDADE DE DEFINIÇÃO JURÍDICA DIVERSA PELO JULGADOR. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

É pacífico o entendimento jurisprudencial desta Corte no sentido de que o acusado se defende dos fatos narrados na denúncia e não da capitulação legal nela contida, podendo o magistrado, por ocasião do julgamento da lide, conferir-lhes definição jurídica diversa, não havendo falar em ilegalidade flagrante na desclassificação, no édito condenatório, da capitulação jurídica, de homicídio para latrocínio, dos fatos já trazidos na exordial acusatória. 2. Agravo regimental improvido. (AgRg no HC 532.285/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 12/11/2019, DJe 22/11/2019).

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO. DESCABIMENTO. TENTATIVA DE LATROCÍNIO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO. ALEGAÇÃO DE MORTE NÃO CONSUMADA. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES DO STJ. DINÂMICA DOS FATOS RELATADOS PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS DEMONSTRAM INEQUÍVOCO ANIMUS NECANDI. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME APROFUNDADO DE PROVAS. VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA POLICIAL, PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA EMPREITADA CRIMINOSA, NÃO DESFIGURA O DELITO DE LATROCÍNIO. ALEGAÇÃO DE INCIDÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 129 DO CP. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO PARTICIPAÇÃO OU DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.

1. Por se tratar de writ substitutivo de recurso próprio, a impetração não deve ser conhecida, segundo a atual orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal e do próprio Superior Tribunal de Justiça. Contudo, considerando as alegações expostas na inicial, razoável a análise do feito para verificar a existência de eventual constrangimento ilegal.

2. No caso concreto, houve assalto a agência bancária e um alarme não identificado pelos meliantes alertou a polícia. A Corte estadual concluiu que os agentes criminosos, em superioridade de poder de fogo, atenderam ao comando dado pelo líder da quadrilha de atirar e matar. Os integrantes da quadrilha,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deliberadamente, atiraram contra os policiais para empreender a fuga e, nesse contexto, atingiram uma policial, que foi gravemente ferida com três tiros de fuzil.

3. Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, havendo dolo de roubar e dolo de matar para assegurar o roubo, está configurado o delito de latrocínio na forma tentada no caso de a morte não se consumar por circunstâncias alheias à vontade do agente. Precedentes.

4. Na espécie, é incabível o afastamento do animus necandi, uma vez que o Tribunal de origem, em análise ao acervo probatório, consignou que o líder da quadrilha fortemente armada ordenou que seus comparsas atirassem para matar. Diante disso, considerando a dinâmica dos fatos descritos no acórdão da apelação, bem como a farta jurisprudência do STJ acerca do crime de tentativa de latrocínio, não há que se falar, na via estreita do writ, em desclassificação do delito.

5. O Tribunal de origem concluiu que o paciente estava engajado na empreitada criminosa e que "a prova da associação para a prática de todos os fatos denunciados restou cristalina nos autos." Destarte, para se reconhecer a inexistência de participação ou de participação de menor importância na conduta do paciente (art. 29, § 1º e § 2º do Código Penal - CP), seria necessário o aprofundamento em questões fático-probatórias, procedimento vedado em sede de habeas corpus. Precedentes. Habeas corpus não conhecido. (HC 153.250/SP, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 20/10/2016, DJe 28/10/2016)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. TENTATIVA DE LATROCÍNIO. OCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE. ANIMUS NECANDI CONFIGURADO. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7, DO STJ. REVALORAÇÃO PROBATÓRIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. A r. sentença condenatória entendeu cabível a tentativa de latrocínio diante do animus necandi do ora agravante de realizar os disparos contra a vida do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

policia militar.

2. Na hipótese dos autos, constato que o Tribunal de origem, entendeu incabível a tentativa de latrocínio, por ser o resultado morte condição sine qua non para o reconhecimento da qualificadora do art. 157, § 3º, do Código Penal.

3. O que contraria a jurisprudência do STJ que possui entendimento pacificado no sentido de que o crime de latrocínio tentado se caracteriza independentemente da natureza das lesões sofridas pela vítima, bastando que esteja configurada a subtração e demonstrado o animus necandi dos agentes de provocar o evento morte, conforme acima delineado.

4. Observo que, in casu, não há necessidade de reexame do quadro fático-probatório dos autos, o que acarretaria a incidência da Súmula 7, do STJ, porque cabe a esta Corte a uniformização da interpretação do direito federal quando violada norma infraconstitucional, o que ocorreu na espécie, sendo caso, na verdade, de reavaliação probatória quando houver qualificação jurídica dos fatos soberanamente comprovados na instância ordinária.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no REsp 1424377/MG, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 21/02/2014)

É de se ressaltar, por fim, que, não obstante a capitulação inicial tenha sido o crime previsto no artigo 121, §2º, V e VII c.c. art. 14, II do Código Penal, o processo não prosseguiu pelo rito do júri, não havendo qualquer prejuízo para a Defesa.

2.2.3 Dos delitos de roubo (art. 157, §2º, inciso II e §2º - A, inciso I do Código Penal).

Da análise dos termos da denúncia, possível verificar que se afirmar que os acusados:

A) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Rodovia SP 258/300, Km



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

60, área rural, nesta Cidade e Comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Romildo dos Santos, o caminhão de placas BCH-8564 – Londrina/PR de propriedade da empresa “Senhorene Transportes Eireli”, neste ato representada por Nivaldo Camisa **(ITEM 6 DA DENÚNCIA)**.

B) No dia 29 de julho de 2020, por volta das 23h30min, na Avenida Dom Lúcio, Centro, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Fabio Augusto de Moura, o veículo VW/Gol, placas CJD-3277 – São Manuel/SP de propriedade de Lucas Rafael Ribeiro Cadorin **(ITEM 7 DA DENÚNCIA)**.

C) Nas mesmas condições de tempo e de lugar, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, o veículo TOYOTA/Hilux, placas FCH-6369 – Santana de Parnaíba/SP de propriedade de Luiz Fernando Matheus, três óculos de sol da marca “Ray Ban” avaliados em R\$ 2450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), equipamentos de pesca avaliados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), alimentos e bebidas diversos avaliados em R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), peças de vestuário e acessórios avaliados em R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), objetos que se encontravam no interior do veículo e pertencentes às vítimas indicadas **(ITEM 8 DA DENÚNCIA)**.

D) No dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rua das Hortências, n.º 80, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra a vítima Aureliana Masci, os veículos FIAT/Fiorino, Placas DJQ-0974 – Atibaia/SP, e FORD/Ecosport, Placas FBY-6G24 – Botucatu/SP de propriedade da mesma vítima **(ITEM 16 DA DENÚNCIA)**.

E) No dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, nas proximidades da Avenida Vital Brasil, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas Marcelo Aparecido Macedo Chagas e Flavio Benedito de Araújo, o veículo GM/Prisma, placas AOG-1811 – Cascavel/PR de propriedade da primeira vítima, e o aparelho celular da segunda (**ITEM 17 DA DENÚNCIA**).

F) No dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rodovia SP 300, Km. 253, sentido leste, Parque das Cascatas, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, agindo em unidade de desígnios e mútua colaboração, subtraíram para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo contra as vítimas André Luis Roque Pinheiro e Stela Rodrigues da Silva, a motocicleta YAMAHA/Fazer, placas EEK-3760 – Botucatu/SP, de propriedade de Anderson Lionel Roque Pinheiro e um aparelho celular da marca “Motorola”, modelo “G8 Play” de propriedade da primeira vítima (**ITEM 18 DA DENÚNCIA**).

Nessa quadra, observa-se que todos os delitos de roubo descritos e perpetrados, com a utilização de armas de uso restrito, embora praticados em momentos próximos aos delitos de latrocínio antes mencionados, não podem ser tidos como delitos-meio, pelo simples fato de que para que a consumação da subtração principal (latrocínio) fosse levada a efeito, era completamente desnecessário vulnerar o patrimônio das demais vítimas, constituindo, destarte, a prática dos crimes aqui referidos meios *anormais* utilizados, não sendo em nada regular fase de execução ou preparação de outros crimes (vide exposição teórica acima).

Esses crimes são, portanto, todos **autônomos**.

Em assim sendo, a correta capitulação jurídica dos fatos em tela há de se dar no art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).

2.2.4 Dos delitos de constrangimento ilegal (art. 146, §1º, do Código Penal).

No que se refere aos crimes aqui titulados, inexistente reparo a fazer na capitulação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inicial, porque os réus, no dia 30 de julho de 2020, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rodovia SP 300, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, constrangeram as vítimas José Esteves Rocha Junior e Alexandre Padovan, mediante grave ameaça exercida com emprego de armas, a fazer o que a lei não manda, bem como, na mesma data, em horário incerto, mas durante a madrugada, na Rodovia SP 300, nesta cidade e comarca, juntamente com outras pessoas não identificadas, constrangeram a vítima Nivaldo Cristiano de Matos, mediante grave ameaça exercida com emprego de armas, a fazer o que a lei não manda, de modo que devem ser tidos como incurso no art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes).

.3 Da Capitulação Final.

Do quanto até exposto, ante a readequação típica dos fatos descritos integralmente na denúncia, os acusados devem ser tidos como incurso nos seguintes crimes:

- **CARLOS WILIAN MARQUES DE JESUS:** art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.
- **CARLOS WELINGTON MARQUES DE JESUS:** art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.
- **VICTOR SANTOS SOUZA:** art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

- **TIAGO CIRO TADEU FARIAS:** art. 2º, §§2º e 3º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

3 DOS DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS.

3.1 AUDIÊNCIA REALIZADA EM 12/05/2021.

- **Vítima: Aureliana Masci (30)**

Juíza: D. Aureliana, a senhora estava aqui quando do roubo em Botucatu? A senhora foi vítima também do roubo, o que aconteceu a senhora?

Vítima: na verdade isso aconteceu já faz um tempo né, foi quando teve aquele ataque em Botucatu. Na nossa casa, em particular, eles arrombaram o portão, a gente estava dormindo, eu, meu marido e meu filho. Eles arrebentaram o portão de casa, entraram, pegaram nossa Fiorino e a outra... uma outra metade deles, arrombaram a porta porque eles queriam pegar o outro carro também. Só que o outro carro não tinha... a chave não estava no carro, né, então eles arrombaram a porta. E para nós isso foi péssimo, que a gente ficou muito assustado, mas eles pegaram a chave do carro e foram embora. Só que eles demoraram né. Eles saíram primeiro com a Fiorino. Tanto é que a Fiorino não teve confronto com a polícia. O outro carro, que era a nossa Ford Eco Sport que foi toda... que teve um confronto porque eles demoraram mais para pedir a chave né. E é isso que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

aconteceu. E eles foram embora, não fizeram nada, não tocaram em nós. Na verdade, nos assustaram muito, mas não tocaram em nós. Quebraram várias coisas da nossa casa porque eles queriam entrar, né. Uma experiência péssima.

Promotora de Justiça: boa tarde. Eles estavam todos armados?

Vítima: Estavam. O que entrou lá em casa, dentro, um entrou com arma, umas armas grandes, assim. Quebrou o vidro com a arma. E eu não fiquei olhando detalhes, porque, para falar bem a verdade para você, eu não me encontrei com eles, porque eu corri para o quarto do meu filho, eu e meu marido, e eles começaram a forçar a porta do quarto. Aí eu pergunte para eles, um apareceu com a cara, mas eles estavam de máscara, aí eu perguntei o que eles queriam, e eles pediram a chave do carro. Então, meu marido saiu lá fora com ele, lá fora, fora do quarto, foi até a cozinha pegar a chave do carro para ele. Então, quem viu ele foi meu marido, ele está aqui comigo, e ele está me dizendo que um deles tinha uma arma, uma arma grande, e que quebrou o vidro.

Promotora de Justiça: Tá. Então eles estavam encapuzados, né? Quantos eram?

Vítima: 3, 3 ou 4, dentro da minha casa eram 3 ou 4, bem grandes, eles eram grandões.

Promotora de Justiça: eles levaram a Fiorino e a Eco Sport, né? A senhora conseguiu recuperar alguns deles?

Vítima: sim. A Fiorino eu recuperei inteira e a Eco Sport eu recuperei mas ela deu perda total no seguro porque ela estava totalmente metralhada, estava horrível, estava desfigurada.

- **Vítima: Jose Eduardo Matheus (17)**

Juíza: conte pra mim o que que aconteceu? O senhor foi vítima na noite que houve aquele roubo aqui na cidade de Botucatu? O que aconteceu?

Vítima: Olha, eu estava indo junto com os meus irmãos e meu sobrinho para uma pescaria no Mato Grosso. Estávamos subindo a Avenida Santana, fomos fechados e o veículo que estava descendo sentido Quintino Bocaiúva. Bom, aí é que paramos ali, eu não sabia se a pessoa ia virar, se não ia, de repente, não mais que de repente, veio uma pessoa perto do vidro com uma metralhadora na mão pedindo para que a gente, e as palavras dele foram essas, desce, desce, desce



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

e deixa o carro ligado. Meus irmãos e meu sobrinho desceram pelo lado direito do carro, imediatamente. Eu fiz os procedimentos que tinha que fazer, soltar o cinto, abri a porta, saí, e fui embora. Foi exatamente isso que aconteceu

Promotora de Justiça: no carro estavam o senhor e quem mais?

Vítima: no carro estávamos eu, meus dois irmãos e meu sobrinho. A senhora quer saber os nomes?

Promotora de Justiça: Pode ser

Vítima: Luiz Antônio Mateus, Luiz Fernando Mateus e o Luiz Gustavo Ebúrneo Mateus.

Promotora de Justiça: Certo. E além do veículo levaram o quê?

Vítima: Levaram tudo que tinha no veículo, porque a gente, como estava indo passar uma semana lá no Mato Grosso, a gente estava com comida, estava com material de pesca, câmera, tudo que tinha no carro, foi.

Promotora de Justiça: Certo. O senhor recuperou esse veículo?

Vítima: Não, infelizmente eles saíram com o carro, e foi o carro que eles usaram na frente da polícia militar e tocaram fogo no carro. Isso a gente ficou sabendo possivelmente por um vídeo no YouTube. Depois a gente foi ver o carro no depósito e não conseguimos recuperar nada. Para eu falar que não esperamos nada, uma parte do material de pesca que estava na parte de baixo a gente conseguiu recuperar.

Promotora de Justiça: Os senhores foram abordados por quantas pessoas?

Vítima: Olha, não sei dizer especificamente, porque eu fiquei tão concentrado nunca teve uma arma apontada para mim principalmente daquele jeito. Eu não sei dizer quantas pessoas tinha. Vendo depois em um vídeo no YouTube deu pra ver que tinha várias pessoas e até um carro de apoio.

Promotora de Justiça: O senhor sabe dizer qual era esse veículo que foi usado?

Vítima: não sei porque estava chovendo. Foi um negócio assim muito rápido, veio aquela chuva também, tudo mais ou menos junto. A impressão que me deu é que era um carro escuro não sei dizer, afirmar com 100% que era um carro preto, mas era um carro escuro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Provavelmente era um carro preto, mas não sei dizer quantas pessoas tinham dentro do carro, porque a gente parou, pensei que eles fossem seguir na direção da Quintino Bocaiúva, até colocou mais a frente o carro. Então, resumido, a hora que eu vi já tinha uma arma batendo no vidro, aí não tive o que fazer.

Promotora de Justiça: Essa pessoa estava mascarada, encapuzada?

Vítima: Sim, estava, uma touca também escura. Deu muito pouco para ver, não deu para ver quase nada. Minha intenção, eu só fiquei concentrado naquele cano ali na minha direção, pedindo para que não houvesse nenhum disparo, alguma coisa assim, né.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Excelência, só uma pergunta aqui, porque não sei se ele indicou. Que carro o senhor estava dirigindo?

Vítima: eu estava dirigindo uma caminhonete, uma Hylux.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: o senhor saberia informar quantas pessoas o abordaram?

Vítima: como eu disse, não, eu fiquei concentrado naquela pessoa que estava com a arma apontada na minha direção. Então, depois eu vi um vídeo de uma câmera de segurança, ali deu para ver que tinham dois veículos de apoio. Eu não sei quantas pessoas tinham, mas com certeza mais pessoas porque atrás da gente vinha vindo um outro carro, e eles abordaram esse carro também, pegaram esse carro. Eu fiquei sabendo disso porque a pessoa que era motorista desse carro saiu correndo junto com a gente na mesma direção. A gente saiu da Avenida e fomos em direção à Costa Leite.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só uma última pergunta. O senhor sabe me informar o horário que foi nesse roubo?

Vítima: foi em torno de umas 10h30, 10h45 mais ou menos aí neste horário.

- **Vítima: Luiz Gustavo Eburneo Matheus**

Juíza: Senhor Luiz, conte para mim o que aconteceu, o senhor estava junto com José Eduardo na noite que houve o crime aqui do assalto aos bancos em Botucatu? O senhor foi vítima também? Conte pra gente o que aconteceu?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: a gente estava saindo de viagem, eu tava com o José Eduardo, que é meu tio, no caso, meu pai, e um outro tio meu. Já estava bem escuro, era, sei lá, por volta das 11 horas da noite, não me lembro muito bem, e de repente a gente viu um carro vindo do outro lado da avenida. A gente até suspeitou que uma hora que ele estava vindo na contramão, mas depois acho que ele acabou trocando de pista, não sei, e aí em certo momento quando a gente foi cruzar ele entrou na nossa frente, ele cruzou a pista e entrou na nossa frente. A gente achou estranho ali na hora, do nada o carro entrar assim na frente do nosso carro, e naquele momento já saiu um rapaz armado, estava bem escuro, eu não consegui identificar nada assim, também fiquei bem nervoso, ele saiu armado, começou a mandar a gente descer do carro, tipo para deixar o carro ali e descer. Aí nesse momento cada um saiu, eu estava sentado na porta, no banco traseiro atrás do passageiro, e aí nessa hora eu saí, e aí quando eu saí, saí em direção, não consegui ver o que foi acontecendo, aí a gente começou a correr, e em certo momento parei pra olhar, porque meu pai ele estava sentado atrás comigo, atrás do motorista, e ele saiu pelo outro lado, então eu só parei pra ver se meu pai estava vindo também. Já começou uma série de disparos, e aí depois a gente correu e virou a esquina, e acabou que a gente foi pra um hospital que tem ali do lado, ficamos escondidos lá.

Promotora de Justiça: e o que levaram de vocês?

Vítima: Eles levaram o carro, e tudo que tinha no carro, enfim, eu na hora, como eu estava com meu celular e com a minha carteira, eu saí com eles, e acabei não perdendo o celular e a carteira, mas uma série de, como a gente estava saindo para a viagem, o carro estava carregado. A gente estava indo pescar, tinha artigos de pesca, tinha alimentos, eu tinha uma câmera, aquela GoPro, foi junto também porque estava numa necessária minha. Enfim, aí levaram todo o resto.

Promotora de Justiça: não conseguiu recuperar nada?

Vítima: Não.

Promotora de Justiça: e quantas pessoas? Deu para ver quantas pessoas estavam ali?

Vítima: Não.

Promotora de Justiça: mais de um?

Vítima: Assim, mais de um sim, porque o rapaz que desceu pra abordar a gente mesmo, ele estava no banco do passageiro, então com certeza mais de um.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: e essa pessoa que abordou vocês, estava encapuzado?

Vítima: eu acho que sim, eu não consegui ver, porque na hora eu fiquei tão assustado, sabe, eu não consegui identificar se ele estava encapuzado. E estava bem escuro, mas estava totalmente em preto. Eu acredito que sim tá, eu não tenho certeza, mas eu acredito que sim.

Promotora de Justiça: e a arma o senhor viu?

Vítima: Vi, vi.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: sim Excelência, boa tarde. Luiz, você pode nomear para mim as pessoas que estavam no interior do veículo com você?

Vítima: Claro. No motorista estava o meu tio José Eduardo Mateus, no passageiro estava o meu outro tio Luiz Antônio Mateus e no banco de trás, comigo, estava meu pai Luiz Fernando Mateus.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: esse roubo ocorreu na rodovia ou dentro da cidade de Botucatu?

Vítima: dentro da cidade ainda, numa avenida, é uma das avenidas principais de Botucatu.

- **Vítima: Andre Luis Roque Pinheiro (33)**

Juíza: boa tarde. Conte para mim, o senhor foi vítima no dia 30 de julho houve um problema aqui de assalto a bancos na cidade de Botucatu, o que o senhor viu naquele dia? O senhor foi vítima?

Vítima: fui vítima, roubaram a minha moto.

Juíza: conta para mim como foi

Vítima: eu estava voltando do sítio, eles pararam eu na rodovia, mandaram eu e minha mulher descer da moto, aí levaram minha moto. Foi coisa rápida. E levaram um caminhão também

Juíza: do senhor foi só a moto?

Vítima: Só a moto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: O senhor viu quantas pessoas eram?

Vítima: acho que por volta de cinco pessoas

Promotora de Justiça: eles tinham armas?

Vítima: Umhas armas grandes lá

Promotora de Justiça: E eles estavam encapuzados ou com rosto descoberto

Vítima: Estavam com o rosto coberto

Promotora de Justiça: ou seja, o senhor não teria condições de reconhecer nenhum deles?

Vítima: não

Promotora de Justiça: eles pegaram a moto do senhor é isso, né?

Vítima: é

Promotora de Justiça: dois deles roubaram sua moto? Foi isso que aconteceu?

Vítima: Dois

Promotora de Justiça: e os outros, o senhor disse que pegaram um caminhão? Como que foi essa história?

Vítima: Pegaram e abordaram eu na estrada primeiro. Depois levaram minha moto, e depois estava passando um caminhão do lado e levaram o caminhão também.

Promotora de Justiça: o senhor estava filmando a estrada?

Vítima: Eu estava filmando a volta para casa

Promotora de Justiça: Esse celular que o senhor estava usando, ele foi recuperado? O senhor conseguiu recuperar?

Vítima: Consegui

Promotora de Justiça: como o senhor recuperou?

Vítima: Os policiais achou ele junto com a moto né

Promotora de Justiça: Acharam foram junto com a moto, o senhor sabe onde que foi encontrada a moto?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: parece que foi perto do Rio Pardo

Advogado réu Victor- Dra. Ana: sim doutora. E pode dizer exatamente o horário que aconteceu o roubo da moto com ele?

Vítima: por volta da meia-noite, de madrugada, por volta da meia-noite, uma hora, tem gravado no vídeo.

- **Testemunha: Marcia Alexandrina Bernardino da Silva (38)**

Promotora de Justiça: Sim. Boa tarde, dona Marcia, a senhora vai ser ouvida a respeito dos fatos relacionados ao roubo que houve aqui em Botucatu. A senhora deve ter lembrado do que se trata não é?

Testemunha: Sim, estou.

Promotora de Justiça: eu queria que a Senhora contasse para nós, o que que foi que aconteceu depois desse dia.

Promotora de Justiça: a Senhora conte para nós o que aconteceu envolvendo a senhora e relacionado a esse roubo.

Testemunha: sim. O que aconteceu foi o seguinte, eu moro no sítio, em Anhumas, e passa a linha do trem bem em frente à minha casa. E como de costume, depois do almoço, eu, meu esposo, e meus filhos, a gente sempre fica no quintal tomando uma água, conversando, e nesse dia a gente estava justamente conversando e tomando uma água, conversando com o meu esposo, e dois rapazes estavam na linha do trem e eles pediram um pouco de água para nós. Aí meu esposo foi e pegou a garrafinha com água né, deu pra eles, e eles perguntaram se a gente não tinha um cabo de iphone para emprestar para eles poderem carregar o celular, porque o carro deles tinha quebrado na pista, e a esposa deles estavam com eles esperando um socorro para esse carro. Nós falamos que não tínhamos um cabo e aí ele perguntou se a gente não poderia emprestar o nosso celular para ele ligar para esse socorro. Aí meu esposo emprestou o celular para eles, e eles ligaram pra esse socorro. Nisso eles começaram, eles perguntaram se tinha um mercadinho perto pra poder comprar alguma coisa para comer, e meu esposo explicou para ele o mercadinho do bairro. Eles foram lá, compraram umas bolachas para comer, e aí eles entraram pra dentro do nosso terreno, ficaram aguardando aqui. Nisso, eu já estava na hora de eu fazer, de eu dar um café



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

da tarde para os meus filhos, a gente entrou pra dentro de casa, meu esposo estava arrumando uma caixa d'água, e ele continuou arrumando essa caixa d'água, e eles ficaram aguardando aqui.

Promotora de Justiça: E aí.

Testemunha: E aí, depois meu esposo ficou arrumando a caixa d'água e eles ficaram aguardando e falaram que iam aguardar o socorro pra vim ajudar eles, né, tirar o carro e foi isso né, eles ficaram aqui até... eu creio que eles foram embora já era de noite já, era bem tarde, já, depois das 8 da noite. É o que eu tenho para dizer de tudo isso.

Promotora de Justiça: Qual quer era o número do celular que a Senhora emprestou para eles?

Promotora de Justiça: Não lembra?

Testemunha: Eu não lembro. Eu vou tentar lembrar, mas... eu não lembro o número

Promotora de Justiça: Na delegacia constou 98184-9932, é esse?

Testemunha: Isso, é esse

Promotora de Justiça: e esse celular ficou o dia inteiro com eles ou eles devolveram logo em seguida

Testemunha: não, eles devolveram. Eles devolveram o celular, mas depois eles pediram novamente para o meu esposo, para ver se o socorro já estava vindo, mas não ficou o dia inteiro com eles.

Promotora de Justiça: mas ficou durante algum tempo, então, pelo que a Senhora falou?

Testemunha: Ficou, ficou.

Promotora de Justiça: A senhora, depois foi procurada pelos policiais né?

Testemunha: isso

Promotora de Justiça: e a senhora conseguiu reconhecer alguém? Reconhecer alguém como sendo as pessoas que estiveram lá?

Testemunha: doutora eu, reconhecer assim, dizer, ter certeza, ter certeza absoluta, eu não posso dizer, porque no dia eu fiquei muito nervosa também, no dia que os policiais chegaram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na minha casa, porque a gente estava dormindo ainda com as crianças. Eu tenho quatro filhos em casa, nós estávamos dormindo, e eles não arrombaram a porta, nada, eles bateram na porta, mas foi assim, a gente assustou demais, porque eles revistaram toda a nossa casa, tudo o que é de praxe fizeram. E na delegacia eu vi uma foto de um que parece muito com um dos rapazes que estavam aqui, um senhor e um rapaz mais jovem, que passou por aqui, e teve um moreno que parecia bastante, mas não tenho certeza se é, mas certeza absoluta eu não tenho.

Promotora de Justiça: e a Senhora então disse para os policiais que aquela pessoa se parecia muito?

Testemunha: Sim. Provavelmente era, mas eu não tinha certeza.

Promotora de Justiça: Consta que na delegacia que a Senhora reconheceu uma pessoa chamada Victor Santos Rosa. Então a Senhora está dizendo que disse para os policiais que ele era muito parecido, é isso?

Testemunha: na verdade, no dia, eu falei é esse. Eu não tinha certeza, mas eu estava muito nervosa, eu sofri muita pressão ali, eu fiquei com muito medo de ficar na delegacia, meus filhos não tinham com quem ficar. E na verdade eu acho que era, mas eu não tenho certeza absoluta, mas era muito parecido.

Promotora de Justiça: A senhora recebeu dinheiro por conta desse empréstimo? A Senhora e seu marido?

Testemunha: Sim

Promotora de Justiça: Como foi essa história do dinheiro? Pagaram na hora? como foi?

Testemunha: Não, foi o seguinte. Aqui, como eu disse para a Senhora, a gente mora na linha, entre a linha do trem e a BR. E nós moramos em um cômodo de tijolo, e sempre essas pessoas aqui sempre nos ajuda, sempre ou com uma cesta básica, ou com uma roupa para as crianças, ou algum dinheiro. E esses rapazes eles falaram com meu esposo que iam depositar um dinheiro, e se a gente tinha uma conta, porque a gente recebeu eles muito bem em casa, e pode ajudar eles com telefone celular, deixou eles ficarem aqui até o socorro vim buscar eles, e aí meu marido deu o número da minha conta para eles depositarem, mas a gente não sabia nem quando eles ia depositar, quantia, nada. Aí depois de três dias, se eu não me engano, três ou quatro dias, eles depositaram uma quantia de R\$1.500,00 na nossa conta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: vocês não já tinham ficado sabendo do roubo?

Testemunha: na verdade, a gente não assiste televisão

Promotora de Justiça: não sabiam do roubo então?

Testemunha: A gente sabia, mas a gente sabia por alto, a gente não sabia, sabe, a imensidão que tinha sido. A gente sabia, mas não sabia que tinha sido tão grande, a gente soube que tinham assaltado um banco em Botucatu, mas não sabia a imensidão do caso.

Promotora de Justiça: veja bem, a Senhora disse que percebeu R\$1.500,00 né, na sua conta. A Senhora e seu marido não estranharam? Porque é uma importância vultuosa, certo? É uma importância grande né? Não é? Não estranharam? Não resolveram chamar a polícia? Como é que foi isso?

Testemunha: nós desconfiamos, nós desconfiamos, eu não vou mentir, dizer que não, nós desconfiamos sim, mas depois que a gente já estava com dinheiro, e a gente estava com um pouco de medo de chamar a polícia, e alguém vim atrás da gente, ou, sabe, a gente ficou, a gente errou, a gente errou em não ter chamado a polícia. A gente se empolgou com dinheiro também, que a gente estava precisando muito, meu marido na época estava desempregado, eu também estava sem trabalhar, mas assim, a gente desconfiou, mas a gente ficou com medo de chamar a polícia, a gente teve receio

Promotora de Justiça: o seu marido também reconheceu um desses homens?

Testemunha: não

Promotora de Justiça: não? Mas ele não teve contato com eles?

Testemunha: teve contato, mas no dia, eu que..., no dia que eu..., da delegacia, eu que vi as fotos, tudo, e eu..., eu que falei que era. Aí meu esposo, ele viu as fotos separado de mim.

Promotora de Justiça: a Senhora não sabe o que ele falou para os policiais então?

Testemunha: na verdade, ele não tinha reconhecido ninguém, porque ele, para fisionomia, ele esquece muito fácil. Eu que guardo mais a fisionomia das pessoas, ele esquece muito fácil. E tanto que na hora que eu reconheci a foto depois, aí depois o delegado mostrou para ele e para mim, aí meu esposo falou que parece também, mas eu não sei se é, eu que afirmei mais que era. Muito parecido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde Marcia, você poderia descrever as características dois dos indivíduos que estavam na sua residência?

Testemunha: era um negro, não era muito alto, estatura média, cabelo bem baixinho, curtinho, assim, o que que eu posso dizer, o nariz eu não lembro muito bem, mas ele era negro, estatura média, nem magro, nem gordo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: a idade aproximadamente?

Testemunha: para mim ele deve ter uns 38 anos mais ou menos.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E o outro rapaz?

Testemunha: O outro já era mais velho, já era um senhor de cabelo grisalho, alto, era mais alto, eu acho, porque eu não fiquei muito tempo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: eles tinham alguma característica própria: tatuagem, alguma coisa, uma cicatriz?

Testemunha: não

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: sim, Excelência, se eu não consegui ouvir, que o áudio não está muito bom, esse socorro que ela prestou para essas pessoas foi que dia? Foi quantos dias após o ocorrido em Botucatu?

Testemunha: eu acho que foi uns 3 ou 4 dias depois, se eu não me engano foi

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: então deve ter sido entre os dias 2 e 3 de agosto?

Testemunha: Sim

Advogado réu Victor- Dra. Ana: ela poderia dizer se as pessoas quando se aproximaram da residência dela, eles estavam carregando algo, como uma mala, uma bolsa, ou uma arma, enfim, eles portavam alguma coisa em mãos?

Testemunha: Não, única coisa que eles tinham em mãos era uma garrafa de água de água mineral, que nós enchemos para eles também, e o celular, só.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: Eles tinham algum machucado, mostravam algum sinal de machucado, baleado, alguma coisa, algum sangramento, alguma coisa que a Senhora pudesse identificar alguma briga, ou alguma fuga, alguma coisa assim, ou se apresentavam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

aparentemente vestidos, trajados, normalmente?

Testemunha: Estavam, não tinha ferimento nenhum, a única coisa que um deles estava com a calça rasgada

Advogado réu Victor- Dra. Ana: quando eles se apresentaram eles foram amigáveis ou eles se apresentaram de forma agressiva? A Senhora os recebeu em casa de livre espontânea vontade ou a Senhora foi obrigada por eles? Como foi essa entrada deles na sua casa?

Testemunha: foram amigáveis, não foram agressivos, eles foram amigáveis. Como eu estava falando para outra doutora, aqui na linha sempre passam pessoas, sempre passa alguém ou pede uma comida, ou pede uma água, ou pede até para ligar mesmo, porque a gente sempre atende essas pessoas, acolhe essas pessoas, mas eles foram amigáveis, eles não foram agressivos.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: a Senhora sabe precisar que horas eles chegaram na sua casa e a que horas eles saíram? Ou mais ou menos quanto tempo a Senhora passou na companhia deles?

Testemunha: Olha, como estava quase na hora de eu fazer o café da tarde dos meus filhos, que é geralmente entre 15h30 e 16h00, foi nesse horário, porque logo em seguida eu já fui fazer o café dos meus filhos e aí depois disso eu fico com meus filhos em casa, meu esposo continuou trabalhando no sítio arrumando a caixa d'água. Foi mais ou menos entre 15h30 16h00 da tarde que eles apareceram.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: eles ficaram lá até que horas?

Testemunha: eu lembro que foi depois das 8 da noite, foi bem depois das 8

Advogado réu Victor- Dra. Ana: então eles passaram mais de 4 horas na residência da senhora?

Testemunha: Sim, não dentro da minha casa, não foi dentro da minha casa, porque nós temos uma tapera aqui e eles ficaram nessa tapera aguardando.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: a Senhora sabe dizer se eles estavam usando máscaras quando eles chegaram?

Testemunha: Não estavam.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: a Senhora usa máscara?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Não

Advogado réu Victor- Dra. Ana: Algum deles, mais precisamente o homem de cor negra, ele tinha alguma tatuagem?

Testemunha: Não, eu não vi, eu não vi nenhuma tatuagem.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: a Senhora ouviu alguma conversa entre eles, entre os dois, porque me parece que chegaram dois homens, um sendo negro e outro de cor branca. Eles conversaram entre si? A Senhora conseguiu ouvir alguma coisa da conversa deles?

Testemunha: Não, não consegui

Advogado réu Victor- Dra. Ana: nesse período de aproximadamente 4 horas que eles passaram próximo da sua casa, entrando e saindo, vocês chegaram a conversar sobre algum assunto?

Testemunha: Não.

- **Testemunha: Israel Vitor da Silva**

Promotora de Justiça: boa tarde, Israel, nós vamos conversar a respeito de fatos que aconteceram lá na sua casa depois do roubo que aconteceu em Botucatu. O senhor sabe do que se trata não é?

Testemunha: Sei

Queria que o senhor contasse para nós então o que que aconteceu naquele dia?

Testemunha: Naquele dia, a gente mora entre a linha e a BR, a estrada, e aí passou um pessoal, dois homens, estava com uma garrafa de água, e aí a gente deu água pra eles. e eles ficaram na linha. Aí perguntaram se tinha um comércio aqui perto para comprar um lanche, alguma coisa, o carro deles tinha quebrado aqui, antes na BR, e que eles iam esperar o socorro não sei de onde, e ficaram aqui, em frente de casa. Um deles, esse negro, mais alto

Testemunha: a gente estava em casa, era umas 2 horas da tarde, a gente fumando um cigarro, eu e minha esposa, a gente estava no quintal nesse dia, e passaram dois homens, um senhor do cabelo grisalho, e um negro, magro, de estatura média, com uma garrafa de água na mão, a gente ofereceu água, fomos nós que oferecemos, oferecemos a água para eles, e aí eles



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pegaram água, e falaram pra gente cobrar a água, e que eles estavam esperando o socorro vim de São Paulo. Nisso a gente tinha um carregador de celular pra emprestar pra eles, e a gente não tinha esse carregador específico, do iphone, daí a gente emprestou o celular para eles... uma calça rasgada, daí se eu não tinha uma calça pra arrumar pra eles, e daí eles perguntaram se não podia ficar, onde que podia esperar eles vieram pela linha. Como eu moro do lado da estrada também, a nossa saída aqui tem um barracão que eu guardo sementes e ferramentas. Eu falei que ele podia aguardar lá, enquanto não vinha o socorro. E estavam boatos de que tinham assaltado o banco, que inclusive o pessoal estava andando pela linha por esses dias né, e eu fiquei muito nervoso, porque a minha família estava toda em casa.

Testemunha: e aí eles ficaram por aqui por casa até umas 11 horas.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: Excelência, pela ordem, por favor a oitiva da testemunha Israel Vitor da Silva é demasiadamente importante para esclarecer os fatos que pesam contra o meu cliente. No entanto, Excelência, não é possível compreender a maioria das coisas que a testemunha está falando. Eu gostaria que Vossa Excelência pudesse providenciar para que a testemunha fosse mais objetiva e ouvida, porque, caso contrário, vai trazer prejuízo para o meu cliente. Obrigada, Excelência.

Juíza: ela está prestando depoimento dela. Se ela está ou não, a Senhora vai alegar isso nas alegações. Israel, volta de novo. Você está num lugar que às vezes falha a sua oitiva, então, eu preciso que você fique, não sei, aonde a sua esposa ficou a gente ouviu ela bem né, e o senhor está dando uma cortada. Vamos ver tente mudar pouquinho para o lado talvez melhore por causa da internet.

Promotora de Justiça: bom, então o senhor, eu não sei se a doutora vai querer que ele repita tudo de novo? Alguma coisa eu consegui ouvir.

Juíza: eu também estava ouvindo, eu não vi grandes problemas não.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: Pode continuar. doutora.

Juíza: a senhora fica à vontade para perguntar Doutora Claudia, porque a testemunha é da Senhora

Promotora de Justiça: então, prosseguindo, então eles pediram o carregador do celular primeiro? Conte a partir daí então.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: eles pediram um carregador de celular, que era o carregador do iphone, a gente falou que não tinha carregador, aí eles perguntaram se a gente não tinha um celular para emprestar, e aí daí eu emprestei o celular para ele e eles fizeram as ligações, falando com... não fiquei perto, porque eu fiquei muito tenso também na hora e eles ficaram aqui em casa um tempão, e é isso basicamente.

Promotora de Justiça: eles disseram que o carro estava quebrado?

Testemunha: Sim, eles disseram

Promotora de Justiça: Eles permaneceram com o aparelho celular durante quanto tempo?

Testemunha: eles pegaram, ligaram, eu voltei a fazer o que estava fazendo. Eu falei que eles podiam usar o celular e aí eles ficaram uma meia hora, 40 minutos com celular

Promotora de Justiça: então eles ficaram com o celular algum tempo, certo?

Testemunha: Isso, ficaram

Promotora de Justiça: As roupas que eles usavam, o senhor se recorda?

Testemunha: Eles estavam vestidos de..., um estava com roupa toda preta, e o outro acho, se não me engano com uma camisa cinza e a calça preta. Só um deles estava com a calça rasgada, me pediram uma calça, e eu dei uma calça para um deles.

Promotora de Justiça: eles usavam botas?

Testemunha: Não, não usavam, eu não me recordo se eram botas, ou se eram sapatos, ou calçado, mas estavam calçados, ou tênis

Promotora de Justiça: no seu depoimento constou o seguinte: “que quer deixar claro que as roupas que os dois usavam pareciam de guerrilheiros”. O que o senhor quis dizer com isso?

Testemunha: Doutora, no dia que eles me levaram pra delegacia, foi um dia muito nervoso, foi muito tenso pra mim. Eu estava em casa, meus filhos ficaram aqui sozinhos, minha esposa ficou presa numa cela e eu queria sair de lá eu contei uma história que foi mais..., não recordo, eu estava muito nervoso nesse dia.

Promotora de Justiça: não se recorda dessa história de roupa de guerrilheiro, então?

Testemunha: Não lembro de ter falado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: eles conversavam entre si? Eles tinham a gíria como fosse de pessoas envolvidas com a polícia?

Testemunha: Não, eles eram normais, estavam sem bolsa, só de forma normal, sem gíria.

Promotora de Justiça: Mas o senhor viu o carro deles?

Testemunha: Não, não vi. Na hora que estava saindo eu vi a frente de um carro. Porque eles não ficaram aqui em casa ou no quintal aqui perto, eles ficaram uns 50 metros daqui casa, onde tem essa tapera que a gente tem, que guarda as coisas, que te na saída no meu sítio

Promotora de Justiça: quando o senhor recuperou o celular, quando eles devolveram, eles tinham apagado as ligações ou as conversas de WhatsApp, alguma coisa assim?

Testemunha: Sim, doutora, estava apagado, só que aí depois eles me ligaram né, uns dias depois eles me ligaram pra mim, me mandar um dinheiro. Eles falaram que gostaram da gente, do jeito que a gente recebeu eles aqui, que eles iam mandar um dinheiro pra gente. Eu nem esperei, eu nem esperava que ia receber, eu nem sei se eles iam me pagar, mas eles mandaram uma quantia em dinheiro. E nessa hora também, que eles foram embora, um deles me chamou aqui na verdade, antes dele ir embora, olha Israel, muito obrigado, o pessoal ficou, estou indo embora, Deus abençoe, me dá o número da sua conta. Eu precisava do dinheiro também, não tinha certeza de nada doutora, e dei o número da conta e eles me mandaram o dinheiro

Promotora de Justiça: eles disseram da onde eles eram?

Testemunha: disseram que eram de São Paulo. Na verdade não disseram, mas o jeito que eles falavam. Eu sou de São Paulo, sou de Diadema, então o jeito que eles conversavam, que eles se comunicavam.

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu reconhecer alguém na delegacia?

Testemunha: Ó, vi muitos celulares e muita foto mesmo, e teve um que mais parecia com quem estava aqui com um desses que estava aqui.

Promotora de Justiça: Como era pessoa?

Testemunha: era um homem negro, do cabelo curto, do cabelo baixo, normal assim, não era gordo, não era magro, e era uma pessoa educada também não era um, um... era uma pessoa educada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: a respeito dessa importância em dinheiro, quanto eles pagaram para o senhor?

Testemunha: foi R\$1.500,00

Promotora de Justiça: e o senhor não estranhou essa quantia?

Testemunha: Eu estranhei, na hora que eu vi eu estranhei. Eu não esperava tudo isso. Onde a gente mora aqui foi muito difícil para gente no começo. Então, algumas pessoas nos ajudaram aqui, pessoas daqui da região, e pessoas que sempre passam por aqui, então eu estranhei sim quando eu vi essa quantia em dinheiro estranhei, mas eu não tinha que fazer. E também por tudo isso ter acontecido eu queria esquecer sabe eu moro aqui eu só queria esquecer disso

Promotora de Justiça: Mas o senhor usou esse dinheiro e não chamou a polícia, é isso?

Testemunha: Não, não chamei a polícia, eu usei o dinheiro. Eu estava desempregado, no começo da pandemia.

Promotora de Justiça: Esse celular que eles usaram, o senhor entregou para a polícia? O que que aconteceu com esse celular?

Testemunha: Esse celular foi furtado lá em Jaú

Promotora de Justiça: Quanto tempo depois?

Testemunha: Uns cinco meses depois, foi bem depois mesmo que perdi esse celular.

Promotora de Justiça: Quanto tempo?

Testemunha: Cinco meses depois? Eu não recordo assim muito bem o prazo, foi bastante tempo depois.

Promotora de Justiça: essa calça aí que o senhor entregou para ele, ele deu R\$50,00 em pagamento?

Testemunha: Eu falei que não precisava também, que era uma calça velha que eu tinha na verdade. Eu não sei se ele se comoveu por ver aqui a gente batalhando, a família e tal

Promotora de Justiça: mais uma coisa, o senhor viu o socorro chegar para ele?

Testemunha: eu escutei o barulho do carro porque eles chegaram tarde. Eu escutei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

barulho do carro na entrada do sítio, é bem na beira da estrada, então eles entraram com o carro, saí para fumar um cigarro, e aí eu não fui até lá na frente, eu fiquei aqui mesmo no fundo, só deu para ver a ponta de um carro, era um carro médio, branco, ele me agradeceu, pegou o número, me agradeceu e foi embora. Eu estava dormindo

Promotora de Justiça: na delegacia o senhor falou que era um Jeep Renegade, isso?

Testemunha: eu não eu não vi o carro inteiro, mas mais se parece com as características que eu vi, a frente, uma frente alta, um carro branco

Promotora de Justiça: parecia um Renegade ou não?

Testemunha: Parecia, acho que sim, acho que sim, é provável que sim

Advogado réu Victor- Dra. Ana: o senhor sabe precisar exatamente o dia que eles chegaram até a sua casa?

Testemunha: Nossa, sou péssimo com data, mas eu sou péssimo.

Juíza: o senhor tem que estar sozinho, Israel, o senhor não pode conversar com a Márcia

Testemunha: Tudo bem. É, foi alguns dias depois do assalto, eu me lembro. Porque no dia do assalto eu estava em Jaú também. Foi alguns dias depois do assalto, não me recordo a data exata.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: quanto tempo eles passaram na proximidade da sua residência?

Testemunha: Chegaram umas 2 horas da tarde e saíram umas 11 horas da noite. Ficaram lá na tapera conversando entre eles, depois foram embora, agradeceram e foram embora

Advogado réu Victor- Dra. Ana: o senhor chegou a ouvir alguma conversa deles?

Testemunha: não

Advogado réu Victor- Dra. Ana: sabe sobre o que eles conversavam?

Testemunha: Não, eu não fiquei com eles também conversando

Advogado réu Victor- Dra. Ana: mas o senhor disse que um deles foi até um supermercado com seu filho? Então ele pediu para ir ao supermercado e o senhor permitiu?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Permitti, porque meu menino é super extrovertido e ele gostou do, do

....

Advogado réu Victor- Dra. Ana: eles pareciam furtivos, pessoas que estivessem se escondendo, com medo, com pressa, demonstravam ser pessoa assim?

Testemunha: Não, não, tranquilo, depois ficou um clima mais tenso porque a gente ficou nervoso por conta de todo esse boato que estava tendo do pessoal aqui na redondeza, e acabou mais tarde, mas nada foi falado sobre isso, nada disso

Advogado réu Victor- Dra. Ana: eles agiam normalmente como pessoas normais que não devem nada para a justiça, que não estão com medo da polícia, ou agiam como pessoas que tentavam se esconder

Testemunha: bom teve uma hora que eles quiseram água e eu pedi para as crianças darem para eles aqui, eles tomaram água, e isso, eles ficaram na tapera lá.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: eles foram até ao supermercado espontaneamente, não tiveram nenhum problema para ir, fizeram compras, compraram o quê?

Testemunha: Não, foram lá, compraram um lanche, no supermercado, e voltaram aqui, comeram lá salgadinho, essas coisas, refrigerante.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: O senhor sabe descrever as características do homem negro?

Testemunha: É um estatura média, não muito forte, nem muito gordo, é uma pessoa saudável, cabelo bem baixinho, isso são as mais... não fiquei reparando neles também, eu estava trabalhando

Advogado réu Victor- Dra. Ana: Ele tinha tatuagem?

Testemunha: não

Advogado réu Victor- Dra. Ana: não tinha tatuagem?

Testemunha: Não

Advogado réu Victor- Dra. Ana: tinha algum machucado, algum sangramento, pediu algum remédio, alguma coisa?

Testemunha: não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dra. Ana: quando eles usaram o seu telefone, o senhor não estava perto, o senhor não conseguiu ouvir nenhuma das ligações?

Testemunha: Não, não consegui não, também não fiquei prestando atenção, eu estava ocupado.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: quando eles chegaram, que se aproximaram perto da sua casa, o senhor sentiu medo, ou o senhor achou que eram pessoas, os recebeu como pessoas normais? Eles não foram agressivos, agiram normalmente? Como foi a chegada deles?

Testemunha: foi normal doutora, eles chegaram estavam andando tranquilo. Aqui passa muita gente, sabe, quebra, fura pneu de carro, carro quebra, daí passa bastante gente, pessoal que faz caminhada pela linha. E a água daqui é da mina então o pessoal pede sempre tem esse pessoal foi normal foi mais um pessoal normal que pediu água

Advogado réu Victor- Dra. Ana: na delegacia, quando o senhor foi levado, o senhor ficou em cela? O senhor não foi levado para a sala do delegado, do escrivão? A sua esposa ficou em cela? Como que foi na delegacia? Vocês estavam aparentemente presos?

Testemunha: Foi tudo muito confuso porque foi cedo, foi de manhã. Eles levaram a gente no camburão, lá eu não apanhei, não sofri agressão, nem nada, mas eu fui pra sala, falei lá o que tinha acontecido, daí depois ela foi dar o depoimento e eu fiquei nessa celinha.

Advogado réu Victor- Dra. Ana: O senhor sentiu medo de ficar preso?

Testemunha: Eu nunca fui preso. Nunca tinha acontecido isso em nenhuma situação da gente. Nós já moramos em várias partes do país, e nunca tinha acontecido isso

Advogado réu Victor- Dra. Ana: E na delegacia o senhor sentiu medo?

Testemunha: senti

- **Testemunha: Priscila Simonetti De Leo (rep. Banco Itaú) (28)**

Juíza: dona Priscila, o que a Senhora sabe? O que a senhora viu? O banco foi vítima, é isso, no dia 29 de julho do ano passado?

Testemunha: Isso. Na verdade, eu não sei de muita coisa. Só verifiquei mesmo a subtração de alguns produtos no outro dia que eu cheguei na agência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: Quais foram os produtos?

Testemunha: foi uma classificadora de notas e um malote marrom. Mas essa classificadora foi colocada dentro desse malote. Somente isso.

Promotora de Justiça: sumiram os dois?

Testemunha: Isso. Mas foram localizados, no entanto, a gente, já está em nosso acervo novamente.

Promotora de Justiça: foram localizados como?

Testemunha: na verdade, foi localizado dentro de um carro que deixaram, que eles abandonaram né

Promotora de Justiça: como é que eles fizeram para entrar

Testemunha: nesse dia, a gente estava tendo uma mini reforma na agência, e eles entraram mesmo pela porta da frente. Eles verificaram que tinha prestadores de serviço e entraram pela porta mesmo. Aí entrando, eles liberaram os prestadores de serviço, e adentraram dentro da agência.

Promotora de Justiça: eles renderam esses prestadores?

Testemunha: Não, eles soltaram eles. Só entraram mesmo dentro da agencia e soltaram eles imediatamente. Foi isso que os prestadores me falaram, porque eu mesmo não estava presente.

Promotora de Justiça: só isso, obrigado

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde Priscila, você é representante do Banco Itaú, é isso?

Testemunha: isso

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Priscila na agência havia sistema de monitoramento com gravação?

Testemunha: sim

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e a polícia recolheu esse material para análise?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: aí eu já não sei te dizer, aí eu já não sei te dizer.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: quantas pessoas ingressaram na agência você sabe, ou não?

Testemunha: não sei, não sei, porque eu não tive acesso às imagens

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: doutora, essa situação ocorreu no Banco Itaú na mesma data? Foi também dia 29 de julho?

Testemunha: sim

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: qual horário?

Testemunha: Gente, não tenho o horário.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: sabe me dizer se era horário durante o dia, horário comercial, ou se foi à noite?

Testemunha: Não, foi à noite, na hora do ataque mesmo

- **Vítima: Jose Esteves Rocha Junior (35)**

Promotora de Justiça: o senhor foi intimado hoje para depor a respeito de fatos que aconteceram quando houve o assalto ao Banco do Brasil aqui em Botucatu. Você sabe do que se trata?

Vítima: sim

Promotora de Justiça: eu queria que o senhor contasse o que aconteceu com o senhor aquele dia

Vítima: nesse dia eu tava, eu saí da minha cidade aqui, Três Lagoas no Mato Grosso do Sul com destino a São Paulo capital, que eu faço tratamento no Incor. Nesse dia, justo, estava descendo pra lá, quando aconteceu o assalto. Eu passei aqui em Botucatu, antes de chegar na rodovia Castelinho, a gente foi abordado pelo pessoal que desceu do viaduto que cruza a Marechal Rondon, faltando ali coisa de uns 10km para a entrada da Castelinho, onde a gente foi parado pelo..., o carro foi parado por rajada de metralhadora. Aí eles abordaram a gente, pediram para descer do carro, e a gente ficou ali, num canto separado, esperando. Na hora, eles pegaram,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

colocaram a gente dentro do carro como refém, e foi e foi até... num sentido favela, alguma coisa. Como a gente não conhece a área falei assim, ó, eu precisa de uma localização, a gente estava com o meu celular, GPS em sentido São Paulo, eles devolveram, aí eu coloquei e subi sentido São Paulo. Entrei na Castelinho, aí teoricamente assim, acho que era um pedágio, o policial que foi comigo até onde eles desceram do carro. Era uma área de um pedágio.

Promotora de Justiça: era o que? o senhor pode repetir?

Vítima: na Castelinho eu acho que era uma área que tinha um pedágio ali, desmontado né. Foi aonde que eles desceram do carro e foram, entraram dentro de uma plantação de eucalipto.

Promotora de Justiça: qual era o carro que estava?

Vítima: Era o carro da minha esposa, era um Corsa preto.

Promotora de Justiça: e quem é que estava dirigindo?

Vítima: Até a abordagem quem estava dirigindo era um colega, da abordagem pra frente, quem passou a dirigir foi eu.

Promotora de Justiça: o senhor disse que teve que acionar o GPS né? Mas eles colocaram o GPS, qual que seria o destino?

Vítima: Não, eu estava indo. Quando eles abordaram, eu estava com meu celular no GPS sentido capital. Na abordagem, eles tomaram meu celular né. Como eu não conheço, eu falei, ó, pra mim ir pra capital, alguma coisa, eu preciso de um aparelho que me informe, um GPS, alguma coisa. Aí eles me devolveram o celular pra mim usar o GPS de localização

Promotora de Justiça: o senhor percebeu algum deles sangrava, alguma coisa assim?

Vítima: Sim, no carro entrou 4 assaltantes né. Aquela rápida olhada para trás que eu dei, que estava no banco de trás, no meio, era o que mais sangrava, tanto que quando eles desceram, a gente..., assustado, eu saí e fui embora sentido capital né. Na Castelo Branco, assim, na primeira base da polícia militar do Estado, nós paramos ali, eu parei ali né, a gente acionou a guarda pra eles tirarem os pentes de armamento que ficou dentro do veículo né. E naquela rápida olhada que eu olhei dentro do carro estava muito sujo de sangue. Tanto que, quando eu voltei, eu tive que mandar lavar o veículo por dentro porque não tinha condições da quantidade de sangue e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o cheiro que tinha ficado né. Mas o que mais sangrava era o do meio ali.

Promotora de Justiça: eles estavam encapuzados?

Vítima: não, nenhum deles dentro do veículo

Promotora de Justiça: o senhor disse que eles estavam armados do que?

Vítima: Eles estavam armados. O que eu consegui reparar na minha frente, que estava na frente ao lado comigo, ele estava com uma metralhadora, um fuzil, alguma coisa desse tipo. Um companheiro que foi comigo atrás, foi comigo, que estava no banco de trás, ele falou que os meninos que estavam atrás também estavam com uma metralhadora e revólveres, só que não descreveu qual modelo.

Promotora de Justiça: Bom, o senhor não perdeu nada? Então nada do senhor foi subtraído né?

Vítima: não nada.

Promotora de Justiça: eles conversavam entre si? O senhor conseguiu notar alguma coisa de diferente?

Vítima: o pouco que eles conversavam entre eles era assim, não saía nomes. Saía assim, aonde está o dinheiro, cadê o caminhão, como que a gente vai pegar o dinheiro. Era o que eles conversavam. O da frente que respondia o pessoal de trás, que vinha essas perguntas.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde, José, por quanto tempo você dirigiu com eles no interior do seu veículo?

Vítima: foi mais ou menos, ali daquele, vamos ficar assim, aqueles 2 km antes da entrada da Castelinho, que tem um pontilhão que corta a Marechal Rondon. Dali até mais ou menos aonde era aquela praça de pedágio da Castelinho, vai dar mais ou menos no km 14 da Castelinho

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: sabe precisar o tempo mais ou menos? Uns 10 minutos? 5 minutos?

Vítima: Não, foi mais ou menos uns 20 minutos, porque esse trecho eu fui devagar, eu não corri.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Certo, 20 minutos. E todos eles



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estavam sem máscara. Você chegou aqui na delegacia fazer algum reconhecimento?

Vítima: uns 20 dias depois, o pessoal de Botucatu, através de uma filmagem que pegaram o carro eu passei lá em Botucatu, eu fui intimado para depor lá né, mas eu não fui na delegacia para fazer reconhecimento.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você teria condições de fazer esse conhecimento?

Vítima: hoje eu não lembro do rosto mais de ninguém, falar a verdade.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e esse rapaz que sangrava, ele sangrava da onde? Do rosto?

Vítima: ele saía bastante sangue do rosto, que era o que eu conseguia ver né, que era uma parte que batia iluminação, era a parte que mais tinha, mas pelo banco do carro se notava que as costas tinha muito sangue, e o assento também, na posição que ele estava ali na área central do carro

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você calcula que isso era em virtude de ele ter recebido algum tipo de tiro ou machucado?

Vítima: eu acho que as costas eu não sei falar, mas eu acho que a frente foi algum tipo de machucado, alguma lesão que ele tomou, sabe, porque não era tipo perfuração que dava pra ver, era um sangue que caía de rosto inteiro, lavando o rosto inteiro, eu consegui notar, mais ou menos né

- **Testemunha: Rogério Nunes (39)**

Promotora de Justiça: boa tarde, interessa saber, senhor Rogério, especificamente, o que houve entre o senhor e a estagiária de Direito, Karine? O senhor podia nos relatar?

Testemunha/A: Sim, boa tarde, doutora. Na verdade, eu vou só estacionar o carro, pois estava no link desde as 14h30 e agora que entrei. O que aconteceu o seguinte, eu, em meados de junho do ano passado, eu fui fazer uma diligência da delegacia de polícia, que eu milito na área criminal faz trinta anos. E aí conheci essa moça. E aí ela falou que lembrava de mim de um Workshop que eu fui um palestrante. Eu não lembrava dela, mas ela falou desse Workshop, e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

realmente eu participei. E aí na oportunidade ela falou que era estagiária em Direito, que ela estava começando ingressar na área criminal, se ela poderia fazer uma parceria, eu falei que não teria problema, pode me ligar. Isso foi em junho do ano passado. Depois não tive mais de contato, trocamos celular, deixei meu celular com ela, sem problema nenhum. Aí em agosto ela me ligou, falando sobre uma, se que eu queria fazer um trabalho, que ela teria sido procurada por uma pessoa, para uma diligência em Botucatu, que teria acontecido um roubo lá. Aí, perguntando pra mim, eu falei, olha, pega o número, pega o boletim de ocorrência, esse tipo de coisa, mas não dei maiores atenções, nunca trabalhou comigo, nem nada, mas foi esse contato. Esse contato foi num sábado. No domingo, ela me ligou, dizendo que ela estava sendo abordada por policiais lá em Botucatu. Olha, doutor, o senhor pode ligar na delegacia para ver o que está acontecendo? Mas não me explicou maiores detalhes sobre isso. E eu fiz isso, eu liguei na delegacia pra saber sobre, e daí naquela oportunidade eu dei o meu telefone, o meu nome e número de OAB, passei tudo lá para a autoridade que pediu. E ela me deixou, inclusive, falar com a Karine por telefone. Ela me explicou que ela estava sendo acusada de ter participado. Eu não sei de nada, eu não conheço nenhuma das pessoas envolvidas no roubo, a única pessoa que eu conheço foi a Karine e foi esse contato. E por conta disso eu tive que ir na delegacia, prestei os esclarecimentos, mas ela nunca trabalhou comigo, eu nunca tive escritório em São Caetano do Sul, meu escritório é na Mooca, desde quando eu comecei, faz trinta anos que eu advogo na área criminal. Mas foi esse o contato que eu tive com a Karine. Os demais réus eu não conheço ninguém.

Promotora de Justiça: em alguma dessas ocasiões que manteve contato com o senhor, a Karine mencionou a intenção de vir a Botucatu? Depois que contou para o senhor essa história do roubo de Botucatu?

Testemunha/A: Ela contou que estava indo para Botucatu, ela me falou isso num sábado, e no domingo ela falou, estou indo para Botucatu. Até inclusive, eu falei, mas você vai lá fazer o que? precisa pegar o boletim de ocorrência para saber. Ah, eu vou me inteirar da ocorrência, tudo bem, falou isso assim.

Promotora de Justiça: e o que ela queria do senhor nessa ocasião?

Testemunha/A: na verdade, ela, como ela não tinha OAB, acho talvez ela queria que eu advogasse para ela. Mas não tratei honorários, não sei pra quem que eu ia advogar, nem nada. Ela só manteve esse contato e comentou sobre isso.

Promotora de Justiça: e logo depois disse para o senhor que tinha sido presa?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha/A: Exatamente. Logo depois não, na parte da tarde eu recebi um telefonema do celular dela pro meu, falando isso, que ela não estava sendo presa, não, que ela estava sendo conduzida para a delegacia, e se eu podia ir lá, ligar para a delegacia, para saber o que estava acontecendo, e foi o que eu fiz.

Promotora de Justiça: e soube o quê?

Testemunha/A: E soube, segundo a autoridade policial, ela estava sendo autuada em flagrante, por associação ao crime, e estava sendo presa em flagrante. Aí era esse tipo de coisa, eu não assisti ela no flagrante, não fiz nada, nunca tive nenhum processo que eu trabalhei com ela não.

Promotora de Justiça: e quando ela conversou com o senhor sobre esse roubo de Botucatu, ela não menciona nenhum nome?

Testemunha/A: não, não.

- **Vítima: Flávio Benedito de Araújo (32)**

Promotora de Justiça: boa tarde, eu gostaria que o senhor contasse o que foi que aconteceu naquele dia?

Vítima: o veículo meu que foi furtado, né. A gente sofreu um assalto pra baixo do Pão de Açúcar né, naquela avenida para baixo do Pão de Açúcar.

Juíza: conte como foi?

Vítima: a gente vinha vindo de Paraná, a gente tinha feito um serviço em Paraná e chegamos de madrugada em Botucatu, e a gente chegou e estava havendo um assalto né. Aí quando a gente entrou naquela rua para baixo do Pão de Açúcar, eles pararam lá e entrou na frente do carro, e pediu para descer do carro.

Promotora de Justiça: quantas pessoas?

Vítima: nossa, não sei dizer certamente quantas pessoas tinha, não, mas umas 3 ou 4 pessoas, ou mais.

Promotora de Justiça: Eles estavam armados?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Sim sim, tava sim.

Promotora de Justiça: E estavam encapuzados?

Vítima: Também. Estavam encapuzados e alguns de cara limpa.

Promotora de Justiça: Aí eles pegaram o carro? Com quem o senhor estava?

Vítima: estava eu e meu primo, mas eu que estava dirigindo

Promotora de Justiça: aí eles pegaram o carro, saíram e foram embora com o carro?

Vítima: É. Eles pegaram o carro e saíram. A gente saiu correndo, mas não deu tempo para ver certo para onde eles foram, porque eles ficaram mais um pouco parado lá.

Promotora de Justiça: e depois disso o senhor conseguiu recuperar o veículo?

Vítima: no dia seguinte a gente recuperou o veículo

Promotora de Justiça: ele estava inteiro, ou alguma avaria? Como é que foi?

Vítima: ele estava inteiro, estava normal o carro

Promotora de Justiça: o senhor ficou sabendo, ou melhor, dentro do veículo tinha um celular?

Vítima: Estava, estava o meu celular, os meus documentos, ficou tudo lá

Promotora de Justiça: isso o senhor recuperou também ou não?

Vítima: Só meus documentos, o celular não.

Promotora de Justiça: e o senhor soube se foi a polícia que recuperou seu veículo?

Vítima: Sim, foi a polícia

Promotora de Justiça: O senhor soube onde ele estava, onde ele foi encontrado?

Vítima: Não, não, o local não sei onde foi encontrada não

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde, Flávio, qual que era o seu veículo?

Vítima: era um é Classic.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Classic?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: isso

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: é Monza? O que que é?

Vítima: Não entendi

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: É Monza Classic?

Vítima: Não, é um Classic.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você disse que tinham pessoas sem capuz que praticar um roubo né?

Vítima: sim

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você chegou a ir na delegacia fazer reconhecimento?

Vítima: Não, não, porque como a rua era muito escura; dava para ver que estava sem capuz, mas não deu para ver o rosto dele certo. Foi tudo muito rápido

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: quanto tempo durou essa ação?

Vítima: Ah, foi questão de minutos aí, eu digo segundos. Eles já encostaram outro veículo na porta onde eu estava e pediu para descer e correr, só isso.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: gostaria de perguntar para ele, qual o horário que ocorreu isso, se ele se recorda o horário que era?

Vítima: não lembro horário, mas era madrugada já. Já era madrugada

- **Testemunha/A: Nivaldo Cristiano de Matos (36)**

Juíza: senhor Nivaldo, nós vamos falar com o senhor sobre o roubo, o senhor foi vítima naquele dia? O que aconteceu com o senhor?

Testemunha: aquele dia eu estava indo para São Paulo com o caminhão carregado e a hora que eu entrei em Botucatu, depois que passa a empresa de ônibus, onde monta ônibus ali, aí desce aquela descida, lá perto aquela ponte, a pista estava interditada, cheia de em cima da pista, e eles atirando de frente. Não teve como passar. Aí eu parei e dois indivíduos entrou no caminhão. Aí, a hora que eles entrou, eles mandou seguir, a hora que eu comecei a andar, o outro individuo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

gritou para parar aí ele me pediu para parar de novo, aí montou três indivíduos dentro, e pressionaram eu, e pediram pra levar até São Paulo.

Promotora de Justiça: então abordaram o senhor, três, né? eles estavam encapuzados?

Testemunha: Teve dois que montou no banco de trás que eu nem vi direito, mas um parece que estava, e o outro não tinha, não estava de capuz. Dois deles foram sentados atrás, certo, foi sentando no banco com a cortina tampando a metade do rosto, mas eu vi o rosto dele, só que não prestei atenção em detalhe.

Promotora de Justiça: não conseguiria reconhecê-lo, então?

Testemunha: Ah, é difícil.

Promotora de Justiça: e eles fizeram o senhor levar até São Paulo, mais especificamente até onde?

Testemunha: Então, eu não conheço São Paulo, porque eu trabalhava com caminhão e aprendi só a rota daqui onde a gente mora até no Ceagesp. E da frente lá quando eu tinha que caixa de papelão, daí eu ia com GPS. Só que eles tomaram meu telefone ali em Botucatu, antes de sair de Botucatu já tomaram. Aí, eles telefone, eles ligaram o GPS do meu telefone, que o telefone deles disse que estava sem chip. Eu escutava a conversa deles né. Aí eles pegaram meu telefone eu escutava o meu GPS, aquela mulherzinha que fala no GPS, falando. Só que chegando na entrada do ceasa lá, eles pediram para continuar pra frente. Aí eu rodei bem pra frente, lugar que eu nunca vi, muito longe. A hora que eles entregaram o telefone para mim, é que eu andei um pedaço, eles entregaram o telefone e pediram pra mim andar um pedaço pra depois instalar GPS de novo. Ele desinstalou. Eu estava com 64 km para frente do Ceagesp.

Promotora de Justiça: e eles tinham armas?

Testemunha: Sim, estavam com três fuzil.

Promotora de Justiça: Três fuzis. Algum deles estava machucado?

Testemunha: Estava, tinha dois deles que falava que tinha tomado um tiro de raspão. Um deles deixou o caminhão tudo cheio de sangue, deu maior trabalho para limpar no outro dia

Promotora de Justiça: e eles se chamavam pelo nome, alguma coisa assim?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Não, eles se tratavam de Neguinho. O de trás chamava o da frente de Neguinho, só.

Promotora de Justiça: O senhor não conseguiu então identificar nenhum deles né?

Testemunha: Não

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde. No caminhão ficou resquício de sangue?

Testemunha: Ficou

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e foi submetido à perícia o seu caminhão?

Testemunha: foi

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: quanto tempo após os fatos foi submetido, o senhor sabe me falar?

Testemunha: Olha, depois que eles desceram do caminhão, eram umas 6 horas, mais ou menos. A perícia foi feita só à noite, a hora que eu retornei para Botucatu

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Foi feita em Botucatu a perícia?

Testemunha: Foi

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Satisfeito

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: doutora, eu não consegui compreender bem. Ele disse que levou cinco roubadores para São Paulo? Foi isso?

Testemunha: Foi três

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: o senhor falou que quando eles devolveram o celular para o senhor embora, o senhor rodou mais 64 km para chegar até o Ceagesp, é isso?

Testemunha: depois que eu deixei eles eu ainda, eu acho que uns 4 km pra frente, ou mais, pra depois eu instalar o GPS, até porque eu estava com medo de ficar muito tempo parado perto da onde eles estavam, aí eu voltei para trás até um lugar que eu me senti seguro em parar o caminhão novamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: mas aí de onde o senhor parou o caminhão, que o senhor instalou de novo para chegar até o destino lá do Ceagesp que o senhor conhecia, era mais quanto tempo, o senhor se recorda?

Testemunha: Tinha 64 km ainda da hora que eu instalei o GPS até no Ceasa.

- **Vítima: Romildo Dos Santos**

Juíza: os doutores se importam de não ver a imagem dele?

Promotora de Justiça: por mim tudo bem

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: por mim também, sem problema nenhum.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: tudo bem

Advogado réu Victor- Dra. Ana: tudo bem

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: tudo bem

Juíza: então nós vamos ouvi-lo, senhor Romildo. Nós vamos falar sobre o dia do roubo aqui em Botucatu. O senhor foi vítima?

Vítima: sim

Juíza: o que que aconteceu com o senhor?

Vítima: eu estava trafegando com o veículo da transportadora, indo embora pra transportadora, e eles me abordaram, fizeram com que eu parasse o caminhão, manobrasse ele na pista, com a intenção de bloquear a pista. E fizeram com que eu saísse do veículo, e me afastasse e eles atearam fogo no caminhão.

Promotora de Justiça: quantas pessoas eram?

Vítima: Quantas pessoas?

Promotora de Justiça: É, que fizeram isso com o senhor, que abordaram o senhor?

Vítima: Pelo que eu vi , quando da abordagem, me apareceu três pessoas, que era um motorista e duas pessoas que foram, que me mostraram as armas, que estavam de passageiros né.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Não sei se teria uma quarta pessoa.

Promotora de Justiça: Ou seja, eram três pessoas armadas?

Vítima: Estava um no volante, um motorista, e dois que me apontaram a arma, que fizeram com que eu parasse com o veículo

Promotora de Justiça: E aí eles tiraram o senhor do veículo e atearam fogo?

Vítima: Eles fizeram com que eu manobrasse o veículo em cima da pista, bloqueando a pista sentido leste e tiraram eu, e atearam fogo no veículo

Promotora de Justiça: E o que aconteceu com o senhor depois?

Vítima: depois eu fiquei, eu desci uns 300 metros da pista ali, e foi naquelas unidades da pista que você pede socorro né, ali eu acionei o socorro, vieram me socorrer e aí fizeram todo o procedimento, até que me liberaram depois, 6 horas da manhã

Promotora de Justiça: o senhor não conseguiria reconhecer nenhum deles?

Vítima: Ah, não lembra né, na hora você fica tão assim. Depois eu não lembro de pessoa nenhuma ali, de jeito nenhum. Foi um baque muito forte na hora, né, que você estava esperando isso aí, entendeu

Promotora de Justiça: e com isso o senhor perdeu seu caminhão

Vítima: foi perdido o caminhão. O caminhão queimou inteiro

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: eu tenho só uma pergunta, Excelência. Senhor Romildo, que horas que foi que o senhor foi abordado?

Vítima: 23 horas e 30 minutos

• **Testemunha: TEN Gabriel Marinho Goncalves Pereira**

Juíza: tudo bem? nós vamos fazer a oitiva do senhor sobre o roubo a banco ocorrido aqui em Botucatu o senhor se recorda? O que o senhor lembra?

Juíza: sobre o banco, o que o senhor sabe sobre o roubo?

Testemunha: Na data do roubo eu tava em serviço pelo batalhão de operações, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

São Paulo, e é um quartel onde a gente permanece em prontidão. Então a gente recebeu acionamento né por volta das 23h30, mais ou menos, sobre o roubo que estava ocorrendo na cidade de Botucatu, E o efetivo que estava sob o comando né, tinha um tinha uma fração na cidade na cidade de Bauru, que estava prestando serviço para o quartel lá, já autorizei o deslocamento, enquanto eu fiz o deslocamento com o restante da tropa de São Paulo até Botucatu. Nessa data a gente conseguiu deslocar, chegando na cidade de Botucatu por volta das 3 horas da manhã, entre 2h30 e 3 horas da manhã. E no fato, a gente recebeu diversas denúncias sobre indivíduos que tinham praticado o roubo no caixa eletrônico, no banco, e que eles tinham gravado com policiais da área. Diversas unidades foram em apoio à cidade de Botucatu e começou a chegar diversas denúncias, via 190 sobre lugares que os indivíduos poderiam estar. Então determinei para o meu efetivo né, que fizesse o apoio dos policiais de área né, do batalhão local, sendo que as diversas denúncias foram averiguadas junto com o meu efeito. Posterior né, como a gente não teve sucesso de localizar aqueles indivíduos em razão daquelas denúncias, a gente, aí eu determinei para o efetivo, que é especialista em área de mata, que se concentrasse nos locais onde os veículos foram abandonados né, e que os indivíduos se evadiram a pé. Então, eu me desloquei até a rodovia Marechal Rondon, e nesse local eu fiz a minha incursão na área de mata, fazendo varredura. Nossa atuação é direcionada à área de mata, então a gente verifica lá nos locais, vestígios dos indivíduos, e a gente faz essa varredura. Então, a partir das 4:00 da manhã eu determinei para todo o meu efetivo né, que estava sob o comando, são diversas equipes que estavam lá, determinei que fosse feita varredura na área de mata. Então, por volta das 4:00 da manhã a gente se dividiu em diversos pontos, sendo que a minha equipe em específico, estava pela Marechal Rondon altura do KM 251, nessa área de mata, perto da via Domingos Sartori. Então a gente fez uma varredura ali, e por volta das 7:30 da manhã, mais ou menos né, entre 7 e 8 horas, durante incursão na área de mata a gente foi alvo de disparos de arma de fogo né, por um indivíduo, num local bem difícil de visualizar né, por conta da mata, ele percebeu nossa progressão no matagal, e ele efetuou disparos na nossa direção. Em direção aos clarões que vinha né, dos disparos, a minha equipe revidou, conseguindo alvejar um indivíduo. A partir do momento que cessaram os disparos, a gente se aproximou do indivíduo, do local que ele estava disparando, e localizamos o indivíduo né, que estava armado com fuzil né, colete balístico, e já de pronto desarmamos ele e solicitamos o resgate para aquele local. A partir daí a gente permaneceu né, meu efetivo permaneceu em apoio a minha ocorrência pra providências de polícia judiciária.

Promotora de Justiça: nesse local, então, só esse indivíduo foi localizado? Não tinha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mais ninguém?

Testemunha: Então, a gente localizou diversos vestígios né, na área de mata. Esses vestígios eram o que: sinais de manchas de sangue, diversos trajetos né, pela mata né, então quando uma pessoa passa pelo local ela deixa marcas na mata né, umas certas trilhas, que eles acabaram abrindo por passar naquele ambiente, e gente deparou com esse indivíduo. Um indivíduo né, que a gente pode perceber a direção. Era só um ponto de clarões, de disparos. Aparentemente não tinha outros indivíduos naquele (*transmissão travou*).

Promotora de Justiça: algum veículo foi apreendido ali?

Testemunha: bem próximo desse local tinha um veículo Eco Sport que já tinha sido, pela noite, não soube precisar o horário, porque não foi com o meu efetivo, ele deparou com uma equipe do patrulhamento de área, acredito que era a força tática, houve um confronto nesse momento, e esse veículo foi abandonado, e os indivíduos se evadiram sentido a essa área de mata, contígua à rodovia.

Promotora de Justiça: e o senhor sabe o que foi encontrado nesse veículo?

Testemunha: Não, porque ele já era um local preservado pelo policiamento de área. A gente recebia algumas informações, para que a gente desse continuidade. Então, meu efetivo ele foi especialista né, e foi dedicado a localizar indivíduos. Em nenhuma forma a gente fez a preservação dos locais anteriores de confronto nem nada. A gente só recebeu informações, caminhos por onde os indivíduos teriam se evadido, e por lá a gente fez algumas buscas para tentar localiza-los

Promotora de Justiça: Só encontraram esse que foi alvejado?

Testemunha: o que foi encontrado com ele?

Promotora de Justiça: Não, só ele foi encontrado? Nenhuma outra pessoa?

Testemunha: Não, pela minha equipe e pelo meu efetivo. somente esse indivíduo foi localizado

Promotora de Justiça: e com ele o que havia?

Testemunha: com ele havia um colete balístico e uma arma de grande potencial lesivo que era um fuzil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: ele estava vestido com esse colete?

Testemunha: Estava, estava vestido com o colete e um fuzil

Promotora de Justiça: ele foi o indivíduo que faleceu?

Testemunha: sim

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde, o senhor falou que fez incursão pela mata, que foi encontrado vestígios, certo?

Testemunha: certo

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: quais vestígio foram encontrados no interior da mata?

Testemunha: Então, no interior da mata a gente tem uma técnica de varredura, então a gente localizou ali diversos caminhos feitos em mata virgem. Então esses caminhos eram os grandes vestígios né, que a gente seguia. Então, desde pegadas, desde folhas né que quebradas, gravetos, árvores, e a gente localizou também nesse trajeto, alguns objetos deixados né, como pedaços de roupa, touca que eles utilizavam né, que eles foram abandonando, retirando e abandonando. E também localizamos vestígios de sangue num alambrado, que indicava aquele local de entrada. Aí nesse local, na parte de mata, a gente localizou a abertura na mata virgem.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: esse local foi preservado por vocês para perícia agir, ou vocês recolheram, vocês mesmos recolheram esses objetos?

Testemunha: não, não, os objetos que foram localizados, desde a rodovia e a entrada da área de mata, foi preservado pelo policiamento de área, que era responsável pela preservação ali naquele momento. A minha unidade, como era uma unidade especializada, do choque, a gente fez a parte interna da mata né, e principalmente o meu efetivo, o meu batalhão, que era dedicado à área de matagal. Na área de mata a gente fez diversas buscas, e a partir do momento que houve esse confronto, a gente preservou aquela área né, mas a perícia passou, fez as averiguações periciais, todos os procedimentos, e aquele ambiente em si, foi preservado por nós

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só pra ficar bem claro então, no local na mata, onde foi encontrado no sangue, vestimentas, não foi preservado, foi somente o local onde o rapaz foi alvejado, é isso?

Testemunha: da minha parte acho que sim. O que foi preservado pelo batalhão de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

área, foi fora da mata, porém, na entrada dela. Então, pra você ter uma ideia, é a rodovia né, é a pista né, ao lado da pista ela tem uma parte de mata, porém, é um barranco, um gramado. Essa área também foi preservada pela área, pelo batalhão de área. Após a entrada na mata, em ambiente de mata fechada, foi preservado pelo meu efetivo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e esse rapaz que foi alvejado, veio a óbito? O senhor pode afirmar que ele tinha relação com o roubo?

Testemunha: Doutor, o que eu recebi de informação, que diversos indivíduos estavam armados né, com armas de grande poder lesivo, que eram fuzis, equipados com coletes balísticos, vestimentas que ocultavam a identidade deles, porém, eu não consigo afirmar a circunstância. O que eu localizei foi um indivíduo com as mesmas características, que estava com fuzil, com colete, que dava todo esse entendimento que ele estava envolvido com aquele roubo

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só mais uma só para encerrar. O senhor falou em características. A sua equipe tinha característica dos roubadores como altura, ou não, só o que eles portavam, que eram fuzis, coletes?

Testemunha: Então, como eles tinham um armamento que tinha muito potencial lesivo, os policiais não conseguiram se aproximar né, porque fuzis eles têm um longo alcance. Então, esse detalhe de altura não era tão possível eles precisarem para nós. Então o que foi passado foram as características de vestimentas né, porém, indivíduos encapuzados, com blusas, calças, e que eles estariam com colete balístico, com fuzis. Então essas características a gente tinha de forma genérica. Ali a gente localizou indícios de onde eles estavam se evadindo, e por isso que a gente foi naquele ambiente para fazer essa varredura. Porque, em primeiro momento, dado aos riscos que os policiais corriam, nas averiguações, a gente portando um equipamento mais específico, a gente estava apoiando essas averiguações. Porque nós tínhamos um armamento de maior potencial, para responder à altura, e também porque a gente tinha outros equipamentos, tanto capacete balístico né, que dá segurança ao policial né, nessas nessas averiguações.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: boa tarde, eu tenho uma pergunta só para a testemunha. Esses vestígios que foram coletados pela sua equipe, foram fotografados o local onde os vestígios foram coletados eventualmente?

Testemunha: só para verificar se eu consegui compreender, porque foi robotizada a pergunta. Se foram fotografados os carros que estavam envolvidos?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Não, os vestígios que o senhor mencionou, o senhor chegou, de onde foram encontrados eventuais vestígios, vocês chegaram a fazer fotografia sobre esses vestígios que o senhor mencionou?

Testemunha: Doutor a gente não é responsável pela parte pericial. Então, o que foi preservado foi pelo batalhão de área, em diversos pontos a perícia estava passando. O que foi passado para nós né, que eu acompanhei a perícia a certa distância, é que eles foram até aquele local. Eu não consigo precisar o que que eles fizeram ali de perícia, porque era uma área distante do ponto da mata pro ponto da rodovia.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Você não chegou a acompanhar?

Testemunha: não Senhor

- **Testemunha: PM Fabio Gustavo Ferreira**

Juíza: quero ouvir do senhor o que o senhor sabe sobre o roubo ocorrido aqui em 29 de julho do ano passado?

Testemunha: Eu estava com uma equipe de rota em treinamento lá em Bauru Baep, estávamos lá e ficamos sabendo do roubo em Botucatu. A ocorrência começou a cair para a gente por volta das 11:00 da noite, que a gente tomou conhecimento. Meia noite a gente deixou a cidade de Bauru e fomos para Botucatu. Chegamos lá a 00:45 hora. Os indivíduos ainda estavam na agência bancária, era a informação que a gente tinha. Então a gente conseguiu se aproximar da Rua Amando de Barros, onde era a agência bancária, fica mais ou menos que, quase um quilômetro arma de fogo. E progredimos para a Rua Rangel Pestana, que era uma rua paralela à rua da agência bancária. Fomos progredindo, cerca de mais ou menos uns 400 metros, aí a gente se posicionou numa esquina, nos abrigamos, e logo após a gente se deparou com um comboio de veículos o primeiro veículo era uma Touareg. Ao perceber que que a equipe ela começou a fazer disparo de arma de fogo e ela conseguiu se evadir, fazendo a curva na esquina. O segundo veículo que era uma Land Rover Discovery a gente já concentrou os nossos disparos nesse veículo. Aí esse veículo parou, e os outros veículos que estavam no comboio pararam também. Nesse momento ficou uma troca de tiros que durou, mais ou menos, uns 6 a 7 minutos, e enquanto a gente fazia disparos nos veículos, eles faziam contra gente. O primeiro veículo ele ficou parado na via, e os demais eles tentavam manobrar o veículo para retornar da via que eles vieram. Daí



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

passados esses 5 ou 6 minutos, os veículos se evadiram né, de onde eles tinham vindo. No local ficou a Discovery abandonada e uma L200 Triton. E aí se evadiram um Audi Q3, uma Land Rover Evoque e uma Pajero. Então, dos seis veículos a Tuareg que era o primeiro conseguiu se evadir, que era o primeiro do comboio, o segundo que era Discovery, ela parou e ficou abandonada no local, junto com uma L200. e aí o Q3, a Evoque e a Pajero voltaram em direção da cidade. Nesse momento a gente não teve mais atuação, porque nossa aventura teve bastante disparo nela, furou pneu, pegou a parte elétrica, e aí só informou a direção aí para onde tinham se evadido. Nos veículos a gente localizou um malote de dinheiro que tinha a quantia de R\$1.172.000,00, se eu não me engano, explosivos, miguelito, capacete balístico, entre outros objetos aí que eles utilizaram na ação.

Promotora de Justiça: o senhor pode especificar em qual veículo havia dinheiro, e em qual veículo havia armamento, munição?

Testemunha: o dinheiro e os explosivos eles estavam na Land Rover Discovery, que era o segundo veículo do comboio que foi o que a gente fez disparo e ele parou, fazendo o comboio parar. Então na Discovery estava esse malote com essa quantia superior a 1 milhão, explosivos, Miguelito, também tinha bolsas, outros objetos. Na L200 Triton lá só havia, se não me engano, capacete balístico. O dinheiro e explosivos estavam na Discovery.

Promotora de Justiça: e a pé alguém fugiu ou o senhor só viu os veículos?

Testemunha: local que a gente estava na rua Rangel Pestana que era a rua né debaixo da agência bancária pela rua que eles se evadiram do local, só saíram em veículos. O primeiro veículo então conseguiu se evadir, era a Touareg. Os demais, eles manobram e fugiram nos veículos.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde. Fábio, que horas que ocorreu esse confronto?

Testemunha: A gente chegou na cidade 00:45 horas. À 1:10 da manhã, mais ou menos 1:10 ou 1:15 foi a hora do confronto.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: já tinha corrido o roubo às agências?

Testemunha: eu mandei mensagem Rangel Pestana, pra até ter essa noção de horário depois. Então foi entre a 1:10 e 1:15 da manhã.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: já tinha ocorrido o assalto às agências?

Testemunha: É, quando a gente chegou na cidade, ainda estava ocorrendo, tanto que a gente já se direcionou para agência bancária. Então, no momento que a gente chegou na rua Rangel Pestana, imagino eu que eles já estavam saindo do local do local do confronto até a agência bancária é cerca de 300 metros, então eles acabaram, imagino que eles acabaram de sair no comboio e acabaram deparando com a minha equipe.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Foi alguém alvejado nesse confronto?

Testemunha: nesse confronto não. Da parte da minha equipe não, apenas a viatura. Da parte dos criminosos a gente não soube precisar, porque os veículos abandonados não haviam. Pelo local pelo menos não ficou nenhuma evidência que poderia ter alguém alvejado.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só pra constar o que ele falou para mim, Excelência, quando vocês avistaram os veículos em comboio, vocês já começaram a disparar contra os veículos, foi isso que foi dito?

Testemunha: A gente não tinha informação exatamente de quais veículos participavam da ação. Então, assim, a gente a viatura de rota ela estava posicionada na via, então a gente impediu a progressão deles na nossa direção. Provavelmente estava a noite e a viatura estava. Então, conforme eles se aproximaram, acho que eles não entenderam o que era aquele veículo parado no meio da rua. Aí a partir do primeiro momento que a Touareg se aproxima, ela consegue perceber nossa presença e da viatura. Aí nesse momento, o passageiro da Touareg, ele abaixa o vidro, posiciona o fuzil para fora e começa fazer disparos em nossa direção. Aí nesse momento a gente revidou, a Touareg se evadiu, e aí a gente concentrou os disparos no segundo carro, que era a Discovery. Nesse momento a gente consegue perceber que o comboio para, que pessoas descem dos veículos e começam a fazer os disparos na nossa direção também.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: esses tiros que foram efetuados contra sua equipe, eles foram tiros com mira, precisão, ou foram tiros a esmo?

Testemunha: acho que num primeiro momento, como a gente estava abrigado na via, nós tínhamos uma certa cobertura, eu imagino que eles não estavam percebendo da onde estava vindo os tiros. Porém, passados 5 ou 6 minutos, acho que eles conseguiram precisar onde estava posicionado, tanto que o local que cada policial se abrigou, tinha marca de disparo de arma de fogo na parede, em cima da onde a gente se abrigou. Eu imagino perceberam de onde estava vindo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

os tiros, e a gente conseguia perceber que o armamento que eles estavam utilizando tinha mira a laser, porque a gente conseguia ver a mira laser passando pela via.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Excelência, eu queria saber do policial se as pessoas que saíram da Discovery e da L200, ele falou que os indivíduos saíram do carro, eles entraram em outro carro? Eles se evadiram a pé? Como foi?

Testemunha: Então, a gente não conseguiu o primeiro veículo que parou na via, que é Discovery, os indivíduos desceram do veículo, então as portas dela ficaram abertas, e a gente conseguia ver uma movimentação nos veículos de trás. Depois a gente via gente correndo para trás, e depois dava para perceber que os veículos estavam, manobrando né tentando dar ré, Então a gente conseguiu ver essa movimentação a gente só entendeu que eles entraram nos outros veículos quando eles se evadiram, a gente progrediu os veículos que estavam na via, não ninguém dentro. Então a gente conseguiu entender que assim: eles abandonaram esses dois, por não ter ficado os outros três veículos que deixaram o local. A gente fez uma varredura depois que eles foram embora e pelo local ali não ficou ninguém, dando a entender que eles passaram para os outros veículos e deixaram o local do confronto.

• **Testemunha: PM Antonio Da Silva Duarte Neto**

Juíza: O senhor é o Antônio da Silva Duarte policial rodoviário é isso? Conte pra mim sobre o roubo ocorrido no dia 29 de julho aqui em Botucatu. O que que o senhor sabe sobre isso?

Testemunha: Eu estava de serviço, porém na região do final da Castelo Branco sentido São Manoel Botucatu, a gente ficou impedido de chegar ali por alguns minutos onde o caminhão tinha sido incendiado na Rodovia Marechal Rondon. Nós solicitamos o apoio, e o apoio foi nas imediações da rodovia, fora da área do município.

Promotora de Justiça: a respeito de uma abordagem que o senhor teria feito nos dias seguintes, o que o senhor tem para contar?

Testemunha: Alguns dias depois, nós estávamos trabalhando no pedágio de Itatinga, e um veículo que estava para pagar a tarifa, o carro apresentou problema mecânico, nós fomos ali com o intuito de ajudar, porque estava saindo uma fumaça no compartimento do motor, e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

retiramos, empurramos esse veículo, eu com o passageiro do veículo, empurramos o veículo pra frente ali na praça de pedágio. Depois desse apoio, nós percebemos que os ocupantes do carro um pouco nervosos, então passaram a ser qualificados, foi pedido documentação. Então, tinha dois homens, uma mulher e uma criança. Menos de cinco minutos da abordagem, encostou ali um veículo Creta, com três mulheres, que passaram na via que deu uma atrapalhada ali na abordagem. E um outro veículo, um Renegade, estava parado no acostamento um pouco mais à frente, uns 100 metros da abordagem, e uma pessoa veio até a equipe também falando que, posso ajudar, tal, mas tudo aquilo era para tumultuar a abordagem ali. E nisso, uns dos passageiros que estavam no HB20 preto, documento RG do Paraná, ele entrou nesse veículo Creta e daí eles rumaram sentido da castelo, sentido capital. Daí, nós parando ali o condutor desse HB20, acabamos desconfiando dessa pessoa que tinha se deslocado para o veículo Creta, que estava como condutora a Karine, alguém envolvido no roubo, ocorrido alguns dias atrás. Então nós deslocamos e tentando alcançar esse veículo e, ele foi abordado essa pessoa que estava no banco traseiro cinco pessoas envolvimento, e essa pessoa que fugiu, depois a gente teve conhecimento que era o Carlos Wellington né, um dos envolvidos.

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu reconhecer posteriormente o Carlos Wellington?

Testemunha: sim Senhora

Promotora de Justiça: por fotografia ou presencialmente?

Testemunha: pela fotografia do RG do Paraná que ele apresentou que estava com o nome de Ivan Wiliam ou Willian Ivan, ou algo parecido, a qualificação como sendo ele, e reconheci como sendo a mesma pessoa. E depois pelas fotos, depois pela imprensa, quando ele foi preso em São Paulo, eu reconheci como sendo a mesma pessoa.

Promotora de Justiça: e nessa ocasião foi presencial ou por foto, nesta segunda ocasião?

Testemunha: não, somente por foto.

Promotora de Justiça: o senhor chegou a tirar uma fotografia dos documentos apresentados por ele?

Testemunha: sim senhora.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Promotora de Justiça: eu gostaria que o senhor olhasse os réus. Excelência, se os réus pudessem tirar a máscara um minutinho, e também se posicionarem de forma que a testemunha possa vê-los?

Juíza: eu quero um a um, primeiro Tiago, pode se posicionar. O senhor consegue ver a penitenciária?

Testemunha: não Senhora

Juíza: o senhor reconhece o Tiago que está aqui de frente? Esse o senhor viu lá?

Testemunha: Não, não estou vendo, não tenho imagem de nada, só da Senhora

Juíza: O senhor não está vendo a penitenciária?

Testemunha: Não senhora

Juíza: O link da penitenciária nem aparece para o senhor

Testemunha: não só está a imagem da Senhora na parte inferior da tela do computador e eu no canto aqui

Juíza: se o senhor for naquela bolinha, três pontinhos, vai apresentar mais ações. Daí vai ter uma coisa para o senhor colocar as pessoas da audiência.

Testemunha: Sim, agora estou vendo

Juíza: Agora o senhor está vendo a penitenciária? Isso aí mesmo? Coloca fixar. Conseguiu?

Testemunha: Estou vendo a Presidente Venceslau aqui no canto, do meu lado direito

Juíza: Do lado que está escrito penitenciária, o senhor vai clicar, vai aparecer três pontinhos. O senhor clica em mais opções. Vai aparecer fixar, que a tela vai ficar grande para você

Testemunha: sim

Juíza: agora esse primeiro que está na frente, o senhor consegue lembrar dele? Pode aproximar um pouco mais da tela. Isso. Lembra dele? Reconhece?

Testemunha: não

Juíza: o do lado. Eu não vou falar nomes para não induzir. Do lado, de branco, fique no lugar bem na frente da câmera, por favor. Tira a máscara. Esse o senhor lembra?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Então, parece ser o Carlos Welington, mas ele é gêmeo, né, então não sei

Juíza: agora eu vou colocar o outro sem falar nome. Esse de trás, pode vir mais pra frente, por favor.

Testemunha: Também

Juíza: O senhor lembra dos dois, é isso? Porque são gêmeos né, então o senhor está reconhecendo

Promotora de Justiça: Só para registrar então, o nome dos dois que ele achou parecido com o rapaz

Juíza: O de branco é o Carlos Willian e o de marrom é o Carlos Welington

Promotora de Justiça: além dessa situação, o senhor se recorda de ter chegado ao local um Renegade?

Promotora de Justiça: o senhor disse então que nessa abordagem chegou um outro veículo, um Renegade?

Testemunha: Então, esse Renegade e o HB20 que estava o Ademir, a esposa dele, uma criança, e o Carlos Welington, que se apresentou como Ivan Willian, eles deviam estar juntos com o Creta alguns minutos atrás. Porém, na praça do pedágio, o Renegade, ele passou pela pista de pagamento automático, Sem Parar, então passa, e o HB20 fica com problema mecânico. Daí ele para o veículo ali, só que ele para numa distância que a gente não teve contato com o veículo, daí eu e minha equipe não tivemos contato com o veículo, somente com o condutor que veio até mim. Depois que o Creta parou, porque depois de cinco minutos o Creta chega.

Promotora de Justiça: e aí o senhor teve contato com esse motorista do Renegade né? Como é o nome dele?

Testemunha: era Jeferson. Porque, como eu não fui até o carro, eu acredito que não deveria ter nada de criminoso no carro, porque senão ele não teria parado ali. Ele veio até mim, eu consultei, tirei foto do documento dele, e fiz a consulta. Como não tinha nada, ele falou que estava ele e a esposa, chegou até trazer uma bicicleta elétrica pra falar que eles iam deixar o carro HB20 pra ele tirar o homem que estava no carro que tinha se apresentado como Ivan William para levar embora. Só que eu não tive contato, eu não abordei o veículo, porque ele estava cerca de 150



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

metros à direita na praça de pedágio.

Promotora de Justiça: então ele deu a desculpa, ele disse que ia colocar uma bicicleta no carro e tirar o Willian?

Testemunha: Isso, que ia ficar só o Ademir no carro para tentar resolver o problema mecânico, enquanto que isso da concessionária chegava ele levava o pessoal embora.

Promotora de Justiça: inclusive o William?

Testemunha: sim. Eu tomei a liberdade de consultar as passagens desse veículo pelas praças de pedágio, e a abordagem foi no dia 2, o roubo foi do dia 29 para o dia 30. O carro Renegade ele tinha vindo pro interior dia 31, dia 1º e dia 2 dia.

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu verificar isso como?

Testemunha: Consulta nas praças de pedágio

Promotora de Justiça: Qual que era o vínculo do Jeferson com o Ademir?

Testemunha: A mulher do Jeferson é irmã do Ademir

Promotora de Justiça: e quando estava essa confusão toda é que William entrou no Creta conduzido pela Karine, é isso?

Testemunha: Sim senhora. O Ademir chamou a atenção pro carro dele e falou, como que vou resolver meu problema aqui? Nisso a gente se voltou pro carro, e o pessoal foi no Creta embora. Daí a gente demorou ali uns 3 a 4 minutos para terminar a consulta, para confirmar a consulta que eu fiz no RG do Ivan Willian né, que ele tinha apresentado no Paraná, e aí ó, se não for essa pessoa, não vai retornar com a imagem dele. Porém, voltou com a imagem dele. Provavelmente o RG foi feito com a certidão de nascimento de outra pessoa, mas ele fez de forma lícita no Paraná, esse documento. Daí, depois que a gente saiu no encalço, então ele estava bem a frente, não foi de imediato

Promotora de Justiça: e quantos quilômetros mais ou menos durou essa perseguição?

Testemunha: foi ali no km 208, 90 km mais ou menos, quase 100 km. Ele foi abordado no km 111

Promotora de Justiça: o veículo já sem o Willian, que no caso o senhor reconheceu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

a foto com sendo o Carlos Willian, é isso?

Testemunha: o Carlos Welington, né?

Promotora de Justiça: Carlos Welington

Testemunha: É o que não estava machucado, porque até me ajudou a empurrar o carro no pedágio

Promotora de Justiça: Esse não tinha machucado nenhum?

Testemunha: não tinha lesão nenhuma

Promotora de Justiça: o senhor reconheceu na delegacia, viu a filmagem de um veículo Virtus, no posto Graal?

Testemunha: sim

Promotora de Justiça: e o que que o senhor apurou a respeito desse Virtus?

Testemunha: o Virtus foi o carro, porque o guincho da concessionária ele tirou da praça de pedágio e ele levou até o posto Graal. No posto Graal, o Ademir começou, ele viu que ele foi atrás do outro carro, daí ele precisava ir embora. Não tinha ônibus, não tinha horário de ônibus, daí ele começou a pedir carona. Ele pediu carona para essa pessoa do Virtus, que estava no posto com a família, vindo do estado do Paraná, e acho que ele trabalha de taxista ou de uber também. Daí por dó, na verdade, a gente conversou bem separado para ver se poderia ter algum envolvimento, mas em consulta de radares pela polícia rodoviária federal, ele estava vindo do Paraná. O condutor do Virtus. Ele apenas deu a carona mesmo.

Promotora de Justiça: com a Karine o senhor conseguiu conversar?

Testemunha: Sim

Promotora de Justiça: E o que que ela disse para o senhor?

Testemunha: ela fala que ela foi contratada para ir até Botucatu, né, depois né, porque na primeira conversa ali no pedágio ela falou que foi só andar de bicicleta e passear em Botucatu. Mas depois ela falou que ela foi contratada para ir até Botucatu para levantar informações a respeito do Carlos Willian, que estaria ferido após o crime de roubo.

Promotora de Justiça: isso ela falou para o senhor quando?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Na segunda abordagem, lá em Boituva.

Promotora de Justiça: daí ela confirmou que veio buscar é isso?

Testemunha: ela falou que ela veio para tirar informações sobre o Carlos Willian, que estava ferido, ela queria saber..., ou morto. Ela alegou que não sabia, que ela ia no IML, no pronto socorro. Até questionei, mas hoje é domingo né, você não vai conseguir conversar com o pessoal do IML, do administrativo, não vai conseguir conversar com hospital assim, no domingo. Mas foi o que ela contou.

Promotora de Justiça: mas ela estava dando fuga né?

Testemunha: Então, depois com mais apoio, o veículo dela foi localizado roupa de homem, foi localizado lanterna, foi localizado galocha, então. Mas ali, para mim, ela fala que ela estava, que o envolvimento dela era só esse.

Promotora de Justiça: Então, né, mas como o senhor disse, esse que se denominou William fugiu, né?

Testemunha: Sim

Promotora de Justiça: e ela foi abordada? a Karine foi abordada?

Testemunha: Sim

Promotora de Justiça: Como ela explicou a foto desse rapaz?

Juíza: doutora, a Karine já foi condenada na associação, tá?

Promotora de Justiça: Sim, eu quero saber como ela explicou ter uma pessoa, um foragido dentro do carro dela

Testemunha: Sim, é justamente, ela fala

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Doutora, pela ordem, a promotora não pode ficar sugestionada a testemunha doutora, por favor.

Juíza: Ela não está sugestionando, doutora, ela está perguntando. Na hora da senhora perguntar a senhora vai fazer pergunta.

Testemunha: Mas eu já tenho conhecimento da condenação do pessoal também. Então ela falou que entrou no carro dela. Eu até questionei, mas se você não conhece, a pessoa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

entrou no seu carro, você não continua viagem então, você teria parado ali e tinha voltado com a gente, e falava, olha essa pessoa não para o meu carro. Mas ela rodou aí, 100 km com ele. Ele só deu a fuga, ele só fugiu do carro, porque na praça do pedágio, o pessoal estava, as viaturas estavam com o *high light* aceso, então, na hora que ele foi chegando, ele viu a daí ele pulou do carro foi pro mato.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Antonio, só para deixar claro, que data que foi essa abordagem dos veículos? Foi no dia 2, foi isso? 2 de julho?

Testemunha: de agosto

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: 2 de agosto?

Testemunha: Sim

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E foi em qual sentido? Sentido São Paulo Botucatu ou Botucatu São Paulo?

Testemunha: Foi sentido, ali é Itatinga para São Paulo. Foi no sentido interior capital

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: na delegacia o senhor relatou e acabou reconhecendo Carlos Willian como sendo aquela pessoa que ocupava o HB20, e fugiu no Creta. O senhor confirma isso aqui?

Testemunha: Como eles são gêmeos, ficou dúvida na minha identificação, mas pela imagem aqui que apresentaram, seria, porque são gêmeos, são bem parecidos, são idênticos, né, são gêmeos idênticos, né. Então ali pode ter sido, que foi a qualificação que veio primeiro ali, Agora, o que foi confirmado, por inquérito policial, aí já confirmou-se ser o Carlos Wellington né. É o que não tinha lesão. O que foi abordado ali é o que não tinha lesão nenhuma, inclusive porque me ajudou a empurrar o carro HB20.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: Doutora, no dia da abordagem, como ele disse que o rapaz que estava com a Karine estava com documento que chamava Ivan Willian, a Karine, quando ele perguntou, ela falou se ela tinha conhecimento do Carlos Wellington era o Ivan Willian? O que ela falou sobre isso?

Testemunha: ela falou que ela conheceu ele como Guilherme, que ele tinha contratado ela para vir para o interior. Que ela não sabia que ele estava na cidade, que ela ficou surpresa quando viu ele na abordagem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- **Testemunha: GCM Adriana Cristina Stamponi**

Juíza: do dia do roubo, o que a Senhora tem para falar para nós, o que aconteceu?

Testemunha: eu estava saindo de uma ocorrência, patrulhando pela Avenida Dom Lucio, após eu passar a esquina do posto São Paulo, eu vi alguns vultos. Nisso, um motoqueiro que estava na nossa frente ele parou né, eu parei a minha viatura, a gente desembarcou e nos abrigamos porque nós fomos recebidos a tiros.

Promotora de Justiça: A Senhora conseguiu ver quantas pessoas estavam ali atirando

Testemunha: de primeiro não, no momento não. Eu sei que eram vários, porque os tiros foram de todos os lados

Promotora de Justiça: e os tiros eram direcionados à sua viatura? deu para perceber isso?

Testemunha: nossa viatura levou 8 tiros

Promotora de Justiça: e aí a Senhora conseguiu sair? E como é que conseguiu fugir a essa abordagem?

Testemunha: quando eu vi o vulto no meio da avenida, eu joguei o carro no canteiro, pra conseguir me abrigar na hora de abrir a porta né, de uma maneira que meu companheiro não ficasse exposto também, e quando eu fiz essa manobra, o meu encarregado né, o meu companheiro, a partir do momento que eu fiz a manobra de já jogar o carro no canteiro, ele automaticamente abriu a porta e também desembarcou, e aí eu pude abrir a porta né, que ficou encostada no canteiro, me abriguei. Um dos tiros foi na parte dianteira, do lado esquerdo, na ponta perto do farol, onde foi parar na coluna da porta né. Se eu estivesse aberto a porta, deixado um corredor né, na hora de abrir a porta, muito provavelmente teria acertado em mim, mas como eu parei a viatura de bico né, no canteiro central, aí eu consegui abrir a porta, desembarcar, nós corremos para trás do veículo, mas eram muitos tiros, então quando eu fui pular né, correr atrás do nosso veículo para se abrigar, aí o meu companheiro, a passagem de pedestres no canteiro central, aí foi que eu me joguei no canteiro junto com ele, nós ficamos abrigados, deitados no canteiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

central.

Promotora de Justiça: a Senhora atribui à sua diligência então, ter conseguido fugir?

Testemunha: muito provavelmente, porque os tiros foram direcionados né. Têm dois tiros no para-brisa da nossa viatura, um do lado do encarregado, tem tiro no meio da viatura, tem um tiro no meio que parou próximo ao meu pé no acelerador. Então os tiros foram diretamente para nós

Promotora de Justiça: depois disso a Senhora fez mais alguma diligência, ou saíram do local?

Testemunha: a gente ficou no local, foram muitos tiros, o barulho era ensurdecedor. A gente não conseguia mover, na verdade né. Aí quando os tiros começaram dar um espaçamento nos tiros, aí nesse momento eu resolvi olhar né, olhar pros dois lados para ver o que estava acontecendo né, aí eu olhei para minha direita na avenida Dom Lúcio né, aí avistei até a esquina que é uma floricultura. Daí eu não vi nada. Aí resolvi olhar para minha esquerda, e eu olhei próxima a viatura não vi ninguém. Então nesse momento quando eu olhei que, a gente estava agachado né, deitado praticamente no chão, eu imaginei que como eu não conseguia vê-los né, eles também não iriam conseguir nos ver. Então, nesse momento, eu olhei novamente para a direita para me certificar de que eles já não estavam mais a nossa direita e eu resolvi falar pro meu companheiro para a gente correr porque ele falava que a gente tinha que sair de lá né. A todo momento falava a gente precisa sair daqui. Então nesse momento que eu olhei e não vi ninguém pra nossa direita na Quintino Bocaiuva. E aí nesse momento a gente resolveu correr, nós corremos para ir em direção contrária, corremos para trás e descemos a descida do posto São Paulo. Quando a gente chegou no posto, ali foi bem crítico, porque ali a gente ouviu muito tiro, mas muito tiro mesmo. Eu acho que nesse momento não estavam na General Teles, que eles estavam subindo né, que logo após foi quando incendiaram um veículo lá na frente do batalhão.

Promotora de Justiça: a Senhora conseguiu ver algum veículo, alguma coisa assim?

Testemunha: Não, não

Promotora de Justiça: eles estavam no momento em que efetuaram os disparos, eles estavam a pé?

Testemunha: Então, como eu não consegui ver, estava chovendo no dia, e o canteiro central ele tem eu fui pegar a filmagem para eu ter ciência do ocorrido, do que tinha realmente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ocorrido né. E aí com essas filmagens, eles estavam com uma camionete e outro veículo. Eles abordaram uma outra camionete e um outro veículo que eu não sei distinguir qual é. Os integrantes do veículo tomaram um rumo da Quintino em direção à esquerda da avenida, descendo a floricultura. Eles pegaram esses veículos, entraram nesses veículos e pegaram o sentido a Quintino Bocaiúva eles não passaram por nós. Isso que eu estou dizendo é filmagens posterior que eu peguei. Nessas filmagens, tinham três pessoas atirando em nós constantemente, um na esquina da floricultura, ou na esquina à direita, meio no meio assim, no canteiro central, ele estava abrigado no poste, no canteiro central. E os demais fazendo, os procedimentos deles lá, pegando os veículos dos munícipes.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: sim. Adriana, que horas que foi esses disparos na sua viatura?

Testemunha: Por volta de 11h00, 11h30. Eu não consigo precisar hora, porque nas imagens são horários divergentes, então eu não consigo precisar hora, mas foi entre 11h00 e 11h30

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: esses disparos só começaram a ocorrer após vocês pararem a viatura no canteiro, ou com ela em movimento ocorrera disparos

Testemunha: eu não consigo, eu não consigo precisar se houve um disparo anterior, porque estava chovendo, e quando eu avistei, eu já parei o veículo, e já desembarquei. Tinha um motoqueiro. Então, a adrenalina subiu, e assim, eu não consigo precisar. Eu sei que enquanto a gente estava dentro do veículo, nós recebemos aproximadamente 3 ou 4 disparos.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você sabe precisar a distância que os atiradores estavam de vocês?

Testemunha: eu não ouvi

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você saberia precisar a distância que os atiradores estavam de vocês na viatura? Aproximada?

Testemunha: se for 100 metros o quarteirão, 70 ou 60 metros

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e a última. Nessas imagens que a Senhora captou e depois acabou vendo é possível reconhecer algum deles?

Testemunha: como eu não conheço ninguém, eu aqui de pronto digo que não. A não ser que eu estiver vendo a imagem e a pessoa estiver na minha frente, aí a gente tem uma visão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

geral da pessoa. Mas não, não consigo

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: excelência, mas ela sabe dizer se os atiradores estavam de mascarados, ou se estavam sem máscaras, ela conseguiu ver isso no momento do tiroteio?

Testemunha: Não, não consigo essa informação, eu não consigo dizer se estavam ou não.

- **Vítima: GCM Marcelo De Almeida Lobo Franco**

Juíza: Senhor Marcelo é no dia do roubo a banco que teve aqui em Botucatu o senhor estava é com a GCM, o senhor é GCM também estava na companhia da Adriana?

Testemunha: isso

Juíza: o que que aconteceu?

Testemunha: a gente vinha descendo a Avenida Dom Lúcio quando eu escutei um disparo. A hora que eu olhei tinha um, alguns indivíduos atirando na nossa direção.

Promotora de Justiça: e aí então o senhor viu era quantos indivíduos?

Testemunha: a não deu para contar na hora, mas eu vi que tinham pelo menos, assim, que alguns atirando. Eu não consegui ver quantos. Eu só escutei os estampidos e que vinham em nossa direção.

Promotora de Justiça: aí o que que vocês fizeram?

Testemunha: a gente foi se abrigar

Promotora de Justiça: como como foi isso?

Testemunha: A gente ia descendo com o *high light* aceso quando de repente começou a chover. Nessa hora a gente se deparou com um, escutamos um estampido. Na hora que a gente ouviu os estampidos, eu olhei eu vi dois indivíduos ou três, eu não sei dizer quantos, atirando em nossa direção. A gente não tinha outra saída senão se abrigar. A gente ficou escondido, que eles atirando, atirando, não sei pra que lado eles estavam tirando, os primeiros eu sei que foi na nossa direção, escutei um disparo bem próximo assim, passando, tipo, um projétil



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

assim. E depois fiquei escondido só, não tinha o que fazer a não ser ficar escondido. Ficamos tempo ali escondido

Promotora de Justiça: onde ficaram escondidos?

Testemunha: a gente ficou escondido atrás da viatura, perto do canteiro

Promotora de Justiça: certo e aí dali foram para onde?

Testemunha: Então, dali a gente esperou, eles ficaram um bom tempo atirando, a gente já nem sabia mais se era na nossa direção ou não, mas aí a gente conseguiu se deslocar para o posto de gasolina e a gente correu pra rua de baixo

Promotora de Justiça: a viatura foi alvejada?

Testemunha: foi

Promotora de Justiça: aonde?

Testemunha: ela tomou uns sete disparos. Foi alvejada duas no vidro, um em cada lado, no vidro da frente, dois ou três no motor, dois no teto, e teve um no vidro na minha direção e na do motorista.

Promotora de Justiça: Prosseguindo, o senhor disse que viu, ou melhor, não conseguiu ver quantas pessoas eram né?

Testemunha: exatamente não, eu só vi que estavam com armas longas, mas eu não, eles estavam abrigados também, atirando, eu não consegui ver quantos.

Promotora de Justiça: vocês estavam com o giroflex ligado?

Testemunha: Sim, a gente estava patrulhamento normal.

Promotora de Justiça: o senhor percebeu se foi abordado outro veículo também?

Testemunha: Então, na hora dos disparos, quando olhei, tinha um veículo no meio da rua parado. Primeiro eu vi também uma moto subindo na contramão. Foi tudo na hora dos disparos. Tinha uma moto subindo na contramão e um veículo parado no meio da pista

Promotora de Justiça: Na outra pista

Testemunha: Não, na mesma pista nossa.

Promotora de Justiça: na mesma pista. Está bem, acho que não tenho mais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

perguntas, obrigada

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Marcelo, esses disparos que foram efetuados contra a viatura ocorreram após o desembarque de vocês correto?

Testemunha: Ahh, eu não sei dizer. Só sei que no primeiro disparo eu ainda estava embarcado.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Mas esses que acertaram a viatura, o parabrisa?

Testemunha: Eu não sei dizer, porque eu escutei o disparo e já fui saindo da viatura, já fui me abrigo, e os disparos não paravam, não sei dizer

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: O senhor já não estava dentro da viatura mais, né?

Testemunha: Não sei dizer, porque a hora que eu escutei o primeiro disparo, ela já breou e eu já saí automaticamente. Eu não sei dizer que hora foi.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: a que distância eles estavam do senhor e da sua companheira?

Testemunha: eu não sei, acho que uns 30 metros por aí, 30 ou 40 metros, é por aí.

- **Testemunha: TEN Fernando Luiz Malagutte (11)**

Juíza: O que que o senhor sabe sobre o roubo ocorrido no dia 29 de julho aqui em Botucatu? Qual a sua participação aí nas provas?

Testemunha: Excelência, no referido dia, eles, depois da ação, na fuga, acabaram imobilizando os três carros na rua da minha casa. Eu estava de folga em casa. Fiz contato com o comando informando do destino deles, e percebi que estavam entrando nas casas para fazer roubos, e em dado momento me envolvi num confronto direto com eles. Realizei disparo em direção do grupo né, teve o revide, e na sequência eles já fugiram. A partir de então eu assumi parte da preservação desses três carros que ficaram na rua, que ali a rua é continuação da rua dos Costas, acho que ali é rua Petúnia ou Hortência.

Promotora de Justiça: o senhor percebeu que estavam invadindo casas, é isso?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Quais casas? O senhor conseguiu apurar?

Promotora de Justiça: Em qual casa eles estavam entrando?

Testemunha: era uma casa do mesmo lado da rua da minha casa, e foi numa que eles roubaram um Ford Eco Sport e acredito que uma Fiorino.

Promotora de Justiça: aí então o senhor, o que o senhor fez foi comunicar, qual foi sua conduta?

Testemunha: Desculpa Excelência, não consegui ouvir a pergunta da senhora.

Promotora de Justiça: Quando percebeu esse roubo, o senhor tomou qual providência?

Testemunha: Eu liguei 190 informando do paradeiro deles. Eu já sabia que o roubo estava ocorrendo, pelos grupos, estava repassando informação para os policiais de outras cidades que não conheciam aqui. Então liguei 190 informando do paradeiro, e acabei efetuando disparos contra o grupo armado.

Promotora de Justiça: o senhor teve esteve em confronto né?

Testemunha: Sim Senhora

Promotora de Justiça: com quais veículos?

Testemunha: Ali era um Audi, uma caminhonete Mitsubishi prata, e o terceiro veículo eu não me recordo. Mas os três ficaram ali até o final, foram periciados.

Promotora de Justiça: Então, mas aí houve a troca de disparos e então as pessoas que estavam dentro conseguiram fugir a pé, foram abordadas, o que que aconteceu?

Testemunha: Eles fugiram com os dois carros que eles roubaram na residência, tanto a Eco Sport quanto a Fiorino, e mais um outro carro sedan, acho que GM, aqueles carros sedan, tipo Celta, eu não me recordo o nome. Eles também roubaram na rua antes uns três carros, alguma parte deles, eu não sei se outra parte do grupo fugiu a pé pela área de mata que tinha ali próximo.

Promotora de Justiça: o senhor não os perseguiu então, o senhor ficou ali vigiando os carros, é isso?

Testemunha: Perfeitamente, como eu não estava de serviço, estava à paisana, se eu saísse à rua, poderia ser facilmente confundido pelas equipes de policiamento, inclusive de outras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

idades. Tinham policiais que não me conheciam, então fiquei no contato telefônico, fiquei no visual dos carros, ninguém mais chegou ali até então, até que a polícia uniformizada estivesse presente. Então fiquei na minha casa mantendo contato com a força tática aqui de Botucatu.

Promotora de Justiça: E depois, nesses veículos, o senhor participou de alguma averiguação, verificou o que foi encontrado nesses veículos, alguma coisa assim?

Testemunha: foi feita uma primeira averiguação, uma averiguação inicial, mais visual mesmo, para ver se havia dinamite, alguma coisa que a gente tivesse que ter algum outro tipo de precaução, e ali foi visualizado os armamentos, inclusive uma ponto 50, um fuzil, metralhadora, munição, carregadores. Depois disso ficou imobilizado lá até a perícia.

Promotora de Justiça: O senhor se lembra em qual veículo que foi encontrado tudo isso, ou se foi em mais de um?

Testemunha: eu acredito que na camionete Mitsubishi prata eu acho que não tinha armamento. Era no Audi Q3 e no outro veículo, este falei que não estou me lembrando do modelo.

Promotora de Justiça: Além disso o senhor conseguiu apurar mais alguma coisa?

Testemunha: Não, depois o restante das informações foi verificação de filmagens, mas no dia somente isso. Tinha mancha de sangue no local, tinha gasolina no local, que eles não conseguiram incendiar o carro para eliminar as provas.

- **Testemunha: PM Alexandre Saraiva Oliveira (6)**

Juíza: nós vamos ouvir hoje o senhor para saber do roubo aqui de Botucatu, o que que o senhor sabe? O senhor esteve presente em que situação?

Testemunha: A senhora quer saber a parte da minha participação ou quer que conta do início?

Juíza: Não. Começa contando da sua participação e a doutora Claudia vai vendo o que que ela quer saber mais

Testemunha: Nós trabalhamos na força tática de Avaré, aí fomos acionados, chegamos em Botucatu e fizemos uma entrada, uma conduta de patrulha até chegada da parte central, onde formamos uma patrulha junto com a patrulha do COE, aí, neste momento, na área



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

central, nós já fomos recebidos a tiros e dava para perceber até os calibres, que era ponto 50 e fuzil, calibre 762, e momento em que caiu no rádio um roubo à residência. Aí logo em seguida fomos para esse roubo à residência. Eu não recordo o nome da rua, onde encostamos próximo, desembarcamos, aí a gente, aonde tem até um vídeo que repercutiu aí em bastante lugares. Neste momento eu fui o policial que fui alvejado, tomei tiro. Nesse momento me socorreram. Eu vou resumir bem né. Me socorreram para o hospital onde eu fiquei lá algumas horas internado. Posterior fiquei três meses afastado. E essa foi a minha participação. Está bem resumido. Essa parte do tiro que eu falei foi a Eco Sport que os meliantes eles a roubaram essa Eco Sport de uma família.

Promotora de Justiça: o senhor pode esclarecer como foi essa parte que o senhor foi alvejado, com maiores detalhes, por favor?

Testemunha: Sim, eu não recordo o nome da rua, mas falaram para a gente que os meliantes eles abandonaram o carro deles, e roubaram uma residência. Então nós desembarcamos e fomos fazendo uma conduta de captura. Daí a gente localizou a Eco Sport, que é o carro dos meliantes, já viraram efetuando disparos na gente, aí no que fomos se abrigando. Ai eu tomei os tiros e fui socorrido logo em seguida

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu perceber se esses tiros eram dados a esmo, para cima, para o chão, ou realmente eram mirados no senhor e no seu companheiro?

Testemunha: com certeza foi mirado na gente, que a gente, eu falo por mim, eu estava a menos de 4 metros deles, do carro, fiquei vivo por Deus, porque dava para ver que nem, a arma saindo a chama de fogo virado para a gente. Aí eu, a minha proteção, eu me joguei ao solo, diminui a silhueta, e os amigos foram alguns, cada um para um abrigo

Promotora de Justiça: e quem mais foi atingido além do senhor?

Testemunha: foi um outro policial do choque, só que ele não foi neste local, foi em outro local. Ele tomou um tiro no pé.

Promotora de Justiça: alí naquele local só o senhor então foi alvejado?

Testemunha: Exato

Promotora de Justiça: e onde o senhor recebeu tiro?

Testemunha: foi em baixo, na parte de trás, entre o braço e as costas, no ombro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

praticamente, na perna, nas duas pernas, e pegou, tudo foi estilhaço, também um pedaço na mão

Promotora de Justiça: tiro mesmo, quantos acertaram o senhor?

Testemunha: foi tudo estilhaço

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só uma pergunta. Senhor Alexandre, esses tiros que saíram dessa Eco Sport foram com o carro em movimento ou parado?

Testemunha: não entendi. A pergunta é se o carro estava em movimento ou parado?

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: isso

Testemunha: o carro estava em movimento

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: estava numa velocidade rápida ou estava devagar?

Testemunha: mais ou menos uns 30 por hora, virou a rua, porque tinha uma lombada

- **Testemunha: PM Carlos Eduardo Medeiros (3)**

Juíza: eu quero saber do senhor qual que é a sua participação no dia do roubo? O que que você teve contato com esse episódio?

Testemunha: Mostrar função rap de Bauru quando foi acionada para ocorrência de furto a caixa eletrônico na cidade de Botucatu. Aí eu juntamente com minha equipe nós deslocamos até a cidade de Botucatu. Chegando na cidade de Botucatu, nós já deparamos com alguns indivíduos portando arma de fogo, onde houve um primeiro confronto. Esses indivíduos, após alguns minutos, deixaram esse primeiro local. Logo em seguida, nós saímos pela cidade à procura. Eram diversos pontos de confronto. Nós conseguimos localizar os indivíduos mediado pelo Copom o endereço onde eles estariam. Houve um segundo confronto próximo a esse endereço, onde um policial militar foi baleado, e nós prosseguimos em incursão no terreno baldio. Chegando em uma área determinada, próximo a uma rodovia, houve um terceiro confronto, aonde eu fui baleado, e tive uma lesão no calcanhar esquerdo. E a partir daí eu já não tive mais contato com a concorrência.

Promotora de Justiça: o senhor podia contar com maiores detalhes esse momento em que o senhor foi baleado?

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Testemunha: Tinha um veículo Eco Sport, aonde nesse endereço onde o Copom, estava escondido em uma das ruas, onde os policiais passaram a pé, inclusive onde um outro policial militar foi baleado. Eles estavam numa via perpendicular, as equipes passaram a pé por ser local, esse veículo subiu, disparando contra os policiais militares, houve esse segundo confronto, seguindo sentido oposto onde a equipes estavam, onde ocorreu esse outro policial militar ser baleado. Nós retornamos nesta direção, e seguimos por um terreno baldio. Houve disparo na rodovia no sentido das equipes, aonde eu fui baleado, aí eu já fui ao solo no mato que existe ali, no matagal que existe próximo ali. Fui socorrido e a partir dali não vi mais nada.

Promotora de Justiça: Desculpa, não deu para entender aí o momento que o senhor foi baleado, onde o senhor estava? É que o senhor fala, mas o som não está saindo muito bem, então preciso que o senhor repita, por favor?

Testemunha: após o segundo confronto, nós entramos num terreno baldio, esse terreno baldio era um terreno de mato alto. Seguimos em incursão a pé por esse terreno, no sentido.

Promotora de Justiça: pois não, então, por favor, o senhor conta novamente aí a parte que o senhor foi baleado?

Testemunha: após este segundo local de confronto, esse veículo Eco Sport deixou esse segundo local, minha equipe progrediu em terreno de mato alto e ao sair deste terreno, sentido a rodovia onde possivelmente estaria o veículo ecosport ocorreu disparo na direção da equipe, foi aonde eu fui baleado.

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu perceber se esses disparos eram efetivamente direcionados à equipe e ao senhor em específico, ou eram disparos a esmo, tipo, por uma infelicidade o atingiu?

Testemunha: A gente progrediu e eram muitos disparos mesmo, e quando fui baleado não era diferente. Não tem como saber se eram disparos a esmo. Era uma distância considerável.

Promotora de Justiça: E vieram do Eco Sport?

Testemunha: vieram da direção da Eco Sport, sentido oposto de onde os policiais estavam.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: mas de qual veículo o senhor conseguiu?

Testemunha: Não, era uma região muito escura. Nós não tínhamos visibilidade, nós fomos progredindo pela rua, e nessa progressão eu fui baleado

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa noite, senhor Carlos, o senhor saberia precisar a distância que o senhor se encontrava da Eco Sport?

Testemunha: Não, não sei precisar

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Mas era uma distância longa, aproximada?

Testemunha: Era uma distância considerável, creio que no mínimo uns 40 metros, 30/40 metros.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E o senhor sabe informar se essa Eco Sport foi apreendida ou foi alvejada também?

Testemunha: Eu soube depois que foi apreendida, com vestígios de sangue, bastante sangue e disparos no veículo.

- **Testemunha: PM Daniel Henrique Lopes (13)**

Juíza: Daniel, o que o senhor sabe sobre o roubo? Qual foi sua participação no dia que teve aquele roubo a banco em 29 de julho do ano passado?

Testemunha: então Excelência, nessa data eu apenas fiquei preservando, na Rua Amando de Barros, as munições que foram deflagradas e as que restaram. Posterior eu fiquei preservando os dois veículos que foram roubados, uma Fiorino branca, sendo que na Fiorino branca tinha marcas de sangue na sua caçamba, e tinha um fuzil com munições no interior de um outro veículo, na área rural, na Usina Indiana. Só foi essa a minha participação mesmo.

Promotora de Justiça: então o senhor preservou os veículos que haviam sido roubados de uma residência, é isso?

Testemunha: Isso

Promotora de Justiça: além das marcas de sangue, havia munições também?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Isso, na Fiorino branca, na caçamba, havia marcas de sangue, e no outro veículo que estava junto com a Fiorino, não me lembro o modelo do veículo, mas tinha um fuzil e alguns carregadores, se eu não me engano 2 ou 3, e algumas munições. Eu apenas fiquei preservando o local para perícia, posterior apresentei na delegacia.

- **Testemunha: PM Wagner da Rocha Silva**

Juíza: conta pra mim como foi a sua participação no roubo que houve aqui na cidade de Botucatu no dia 29 de julho do ano passado?

Testemunha: sim a equipe COE foi acionada por volta das 11 horas, 11h20 da noite, chegada em Botucatu por volta das 2 horas, 2h30, mais ou menos, aí foi realizado o apoio às viaturas de área. Fizemos várias diligências em apoio às capturas de área. A gente fez incursões pelas áreas de mata próximos aonde teve alguns confrontos. E onde era necessário apoio a gente ia.

Promotora de Justiça: mais especificamente, onde os senhores atuaram?

Testemunha: vários pontos, na rodovia, em locais onde possivelmente eles poderiam estar atuando, eram vários chamados durante a noite, tiveram vários chamados durante a noite, e onde necessitava de apoio a gente estava apoiando

Promotora de Justiça: e o senhor participou de algum confronto?

Testemunha: diretamente não.

Promotora de Justiça: o senhor fez alguma diligência, abordou algum veículo, encontrou algum veículo, alguma coisa que pudesse?

Testemunha: foram realizadas várias abordagens durante a noite. Qualquer veículo suspeito no local onde, daquele ambiente que estava tendo, a gente suspeitava. A gente abordou vários. Várias pessoas que passavam.

Promotora de Justiça: e o senhor conseguiu apurar alguma coisa de relevante?

Testemunha: Nas abordagens não

Promotora de Justiça: não houve nenhuma abordagem que tenha levantado alguma suspeita relacionada ao roubo?

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****Testemunha:** Não senhora**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** boa noite Wagner. Wagner, você faz parte da equipe do tenente Marinho?**Testemunha:** na época fazia sim senhor**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** você estava na mesma equipe que ele?**Testemunha:** isso na mesma equipe**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** o senhor chegou a fazer incursões na mata?**Testemunha:** Sim, chegamos a realizar algumas**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** e o que foi encontrado no interior da mata, o senhor sabe precisar?**Testemunha:** teve uma parte, no período da manhã, em que dois integrantes da equipe avançaram, e foram recebidos a tiros. Só que eu estava mais recuado nesse momento. Eu não visualizei nada, só ouvi os disparos.**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** e alguém foi alvejado nesses disparos?**Testemunha:** Na nossa equipe não. Infelizmente somente um infrator.**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** Esse infrator veio a falecer, você sabe informar?**Testemunha:** Sim**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** você chegou a ir até o local onde estava o corpo desse infrator?**Testemunha:** Um pouco tempo depois do confronto, depois do confronto, que silenciou, que a gente começou a ouvir as vozes dos companheiros, a gente foi sim até o local**Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo:** ele portava alguma coisa de interesse policial essa vítima?**Testemunha:** Sim, ele estava com um fuzil de grosso calibre e um colete



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- **Testemunha: PM Rafael Ordonez Martinez (7)**

Juíza: qual que é a participação do senhor aqui no roubo em que teve dia 29 de julho, onde o senhor atuou aqui?

Testemunha: então or volta de umas 11:30, 11:20 da noite, fomos acionados para atender uma ocorrência de roubo a caixa eletrônico, a banco, e nos deslocamos até Botucatu. Fizemos algumas incursões, fizemos algumas abordagens pelo local, apoiamos algumas viaturas de área no local lá também, e por volta de umas 6h30, 7h00 da manhã, ainda fiz uma incursão na área de mata, com disparo de arma de fogo. Graças a Deus que o indivíduo foi alvejado.

Promotor de Justiça: essa pessoa ela usava colete?

Testemunha: Isto, colete balístico

Promotor de Justiça: o senhor chegou a vê-lo antes dos disparos, no momento dos disparos?

Testemunha: só vulto e clarão, não cheguei a visualizar mesmo não, só vulto e clarão, e disparos.

Promotor de Justiça: e depois que ele foi alvejado, os senhores prosseguiram pela mata procurando mais pessoas?

Testemunha: Não. Assim que ele veio ao solo, fomos próximo dele, desarmamos ele e foi acionado o resgate logo em seguida.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Boa noite, Rafael, você faz parte da equipe do tenente Marinho?

Testemunha: sim senhor

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: o senhor chegou a fazer incursões em mata no local?

Testemunha: cheguei fazer várias áreas de mata

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e foi encontrado algum vestígio no interior dessa mata que pudesse ligar os roubadores aos objetos?

Testemunha: nesse local não, mas próximo, ali na área de mata, foi encontrado, balaclava, toca ninja, ensanguentadas, algumas peças que os indivíduos usavam na hora do roubo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E esse local foi preservado por vocês ou vocês continuaram em diligências?

Testemunha: esses locais, todos os locais, tirando esse do confronto, foram preservados por viaturas de área.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: mas só para entender, então, esses objetos que foram encontrados na mata, vocês não ficaram preservando, chamaram uma equipe de área para vir até o local e depois você se deslocaram, ou você se deslocaram e chamaram a equipe de área?

Testemunha: Então, na verdade, esses objetos foram encontrados antes da gente entrar na mata, próximo do veículo Eco Sport. Como já tinha equipes de área junto aos veículos, ele ficou ali mesmo, e a gente adentrou a área de mata

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Então no interior da mata não foi encontrado nada?

Testemunha: Não, no interior só esse indivíduo, o colete e o armamento, que é um fuzil.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: após vocês entrarem na mata e acharem o corpo do indivíduo que foi baleado, vocês, a incursão não continuou, não foi localizado mais nada, ou vocês socorreram a vítima e saíram da mata?

Testemunha: É, nesse momento a gente a gente aciona resgate né, e a gente aguarda ali, preserva o local, aguarda até chegar o bombeiro para fazer o resgate do indivíduo.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: depois disso vocês foram embora, terminou a incursão naquele momento?

Testemunha: É, porque tem um monte de procedimentos, né, acaba ali as incursões.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: Rafael recapitulando a pergunta. Foram encontrados nessa mesma mata, num viaduto, alguns objetos que fazia menção a ser de alguém do viaduto. Foram vocês que encontraram esses objetos, foi a sua equipe ou não?

Testemunha: Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3.2 – AUDIÊNCIA REALIZADA EM 22/11/2021

• **Vítima: Fabio Augusto De Moura**

Juíza: Bom novamente boa tarde a todos, nós vamos dar início à gravação da audiência em continuação referente ao processo 1506251-19, em que constam como acusados os senhores Carlos Wellington, Carlos Willian, Tiago e Vitor. A primeira testemunha a ser ouvida nesta tarde é o senhor Fábio Augusto de Moura. Senhor Fábio, boa tarde, o senhor me ouve bem?

Vítima: Estou, estou sim, estou ouvindo.

Juíza: Nós vamos gravar o depoimento do senhor. O seu nome completo?

Vítima: É Fábio Augusto de Moura.

Promotora de Justiça: Pois não. Boa tarde senhor Fábio. O senhor podia nos dizer o que que aconteceu na data em que o senhor foi vítima do roubo do seu veículo?

Vítima: Sim é eu estava subindo uma avenida lá, acho que avenida Santana se não me engano, porque eu não sou de Botucatu sou de São Manuel né, mas por volta acho que de umas 11h30, mais exato acho que era 11h34, porque eu estava no celular com minha mulher. E nisso tinha uma caminhonete na minha frente, e parou uma outra camionete, cruzou nossa frente, e eles desceram e abordaram a caminhonete da frente. Nisso parou outra caminhonete do lado e veio um me abordar também. Aí nisso ele perguntou se eu estava armado eu falei que não ele pediu para mim descer do carro. Nisso estava descendo uma viatura da guarda e eles começaram a trocar tiros com a viatura da guarda e tanto eu como motorista da caminhonete da frente a gente saiu correndo, numa, numa, desceu uma rua. E a gente não conseguiu ver mais nada, a gente chegou na esquina de baixo, e a gente olhou, eles montaram tanto na caminhonete como no meu carro e saíram. Foi o que aconteceu, foi muito rápido, foi questão de um minuto. E eles estavam todos com máscara, a gente não conseguiu ver nada assim, foi muito rápido mesmo.

Promotora de Justiça: Todos eles estavam armados?

Vítima: Todos eles, todos com máscara, capuz, não conseguimos ver nada nada nada, foi muito rápido, todos armados.

Promotora de Justiça: É e o senhor recuperou seu veículo?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Recuperei. O meu foi abandonado na frente da porta do batalhão, e a caminhonete que estava comigo também foi abandonada na saída onde ficavam as viaturas, e tacaram fogo. Aí eles iam tacar fogo no meu carro, mas saiu um policial, começou a trocar tiros com eles, e eles acabaram abandonando o carro. Eu consegui recuperar o carro.

Promotora de Justiça: Aí então o senhor não chegou a ter prejuízo com seu carro?

Vítima: Não tive prejuízo com ele.

Promotora de Justiça: Está certo. Não teve nenhuma avaria né?

Vítima: Não, nada nada, nenhum dano nada.

Promotora de Justiça: Certo e nesse momento em que houve o início da troca de tiros aí, o senhor ficou no meio do fogo cruzado? Como é que foi isso?

Vítima: Então eles começaram a trocar tiro e eu estava descendo do carro. Aí, no que eu desci do carro já saí correndo. Não consigo, sabe, foi muito rápido, não consegui nem ver direito, mas eu estava descendo do carro na hora que eles estavam atirando.

Promotora de Justiça: Está bem, eu não tenho mais perguntas, obrigada.

Vítima: De nada.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Eu tenho uma pergunta, excelência. Qual que é a marca do veículo do senhor, senhor Fábio?

Vítima: É um Gol, um Gol 96.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E só mais um questionamento. Por fim, nessa troca de tiros, o senhor chegou a ver, visualizar quem iniciou essa troca de tiros?

Vítima: Não, eu não cheguei ver, eu acredito que foram os, não foi guarda, porque a guarda também não sabia de nada. Que eles tinham acabado de entrar na cidade, então eles estavam descendo sem saber de nada também aí começou a troca. Mas eu acredito que não foi a guarda, que não foi a guarda que iniciou.

- **Vítima: Bruno Rafael Damico (Trabalha Albatroz Segurança)**

Promotora de Justiça: O senhor podia nos dizer o que que foi que aconteceu no dia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

29 de julho lá na agência do Banco do Brasil onde o senhor trabalhava como segurança, não é isso?

Vítima: Isso, eu era segurança no Banco do Brasil.

Promotora de Justiça: Eu senhor podia contar tudo que aconteceu naquele dia?

Vítima: o que eu sei foi que a gente estava fazendo o monitoramento, a gente avistou que chegaram os bandidos, todos encapuzados né, a gente no momento a gente achou que era um acidente né, porque a gente viu dois carros de frente à Rua Amando, um encostado ao outro. Eram duas caminhonetes.

Vítima: Tá ok. Então vamos lá aí na lateral do Banco do Brasil a gente avistou pelas outras filmagens que já haviam homens encapuzados já baixado no portão foi aí que a gente viu que que percebemos que estavam colocando dinamite no portão. Aí foi quando eu falei pro parceiro do lado que a gente estava sendo atacado. Nessa daí eu corri para o banheiro. A gente tem botão de pânico, então a gente já acionou os botões de pânico, o parceiro acionou os botões de pânico debaixo da mesa. Aí a gente pegamos telefone para ligar para central né, que é onde era a central de Brasília né, a gente tinha contato com eles, e daí a gente ficamos só presenciando. O parceiro até então pegou para tentar evitar o arrombamento das portas de dentro, ele correu para passar os ferrolhos na porta, entendeu. Enquanto eu fiquei no monitoramento, eu fiquei avistando ele pelas câmeras, até ele até as portas né, porque até chegar a porta lá que dava acesso para a gente para dentro, tinha uns ferrolhos, então a gente sempre, pensamos nisso entendeu. É coisa já de vigilante mesmo entendeu. A gente pegamos, ele foi lá, travou as portas, só que não adiantou. Eles chegaram até a gente, explodiram todas as portas, e adentraram até a sala de controle, onde a gente trabalhava no monitoramento, e nessa daí um deles queria saber onde era o cofre, tal, a gente falou que o cofre não era ali, e eles queriam que a gente levasse ele até o cofre, me grudou pelo pescoço, e saiu arrastando eu pelo corredor. Chegamos na sala da gerente né, que a gente nunca teve acesso à sala da gerente, ele perguntou para mim onde que era o cofre. Eu falei “eu não sei onde que é o cofre”, até ele falou “como você não sabe onde é o cofre”, pegou e me agrediu, me deu um tapa na cara, isso daí eu levei uma agressão. E tinha uma escada de caracol do lado, que era dessas de ferro, um deles pegou e falou “será que não é aqui”, pegou e saiu puxando. Nessa que ele me puxou, chegamos até a metade da escada ele já me trouxe de volta e passou para outra equipe deles. Dessa outra equipe a gente foi arrastado até a garagem, já tudo desmoronado, e lá pro lado de fora já veio outra equipe deles, pegaram a gente, e seguraram a gente sentado lá na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

esquina né, e ficamos ali escutando as explosões e os tiros que estavam tendo. E dali eles pediram para a gente, depois de mais ou menos uma meia hora, para gente ir até o meio da praça, tem uma praça ali de frente do banco. Então o que que a gente fez, a gente chegou até a praça, a gente avistamos o banheiro aberto, eu e o parceiro. A gente pegamos e se escondemos dentro do banheiro naquele momento. Foi, nossa, só pedindo para Deus guardar a gente, porque a gente estava passando pelo procedimento muito difícil, não foi fácil, eu sofro até hoje com isso entendeu, porque depois disso, eu tive um episódio de muito estresse, comecei a tomar remédio entendeu. Então, às vezes eu começo a relembrar esse passando aí esse vídeo na minha cabeça, passa um filme de tudo que aconteceu, fico nervoso. Mas aí, então, a gente ficamos no banheiro, e escutamos muito tiro porque, foi a hora que a polícia da Baep chegou em Botucatu. Escutei muitos tiros. Então, aquilo ali ficou acho que, olha, mais de vinte minutos, muito tiroteio, e a gente escutamos depois de meia hora, mais ou menos, que a gente já estava no banheiro aguardando, eu escutei do lado do banheiro os policiais conversando, porque eles ficaram num ponto estratégico né, longe dos bandidos. Eles conversando, depois que amenizou os tiros né. Nessa daí eu peguei e saí meio que rastejando pelo chão, e me apresentei para um deles. Aí, nessa daí, a gente escutava as trocas de tiro longe já entendeu. Aí eu peguei e fui se aproximando mais perto deles, expliquei que eu era o segurança, isso, isso e aquilo, tal. Aí chegamos até na frente do banco ali, conversamos com eles né, e daí a gente falou que a gente precisava pegar o celular, que a gente estava sem o celular, que tinha ficado ali dentro do banco, porque ali eram duas garagens né, na entrada do banco, e os nossos pertences ficavam tudo ali no armário, tinha o nosso celular. Aí nós entramos, eu com o parceiro até ali, a gente pediu autorização para o policial né, entramos até ali, pegamos nossas bolsas, nossa mochila, e o celular pra gente poder ligar para família, para avisar né. Ficamos aguardando ali na frente. Aí fomos, porque a gente guardava a moto no estacionamento ali do lado né, aí a gente pegou, eu peguei e desci ali na frente do estacionamento para dar uma olhada, ver como é que estava a moto, porque a gente ficou preocupado também com a moto né, peguei e voltamos ali na frente do banco. Nessa que a gente já voltamos, já estava supervisor, já tinha uns pessoal da rádio, a gente também demos entrevista entendeu.

Promotora de Justiça: quantos homens, o senhor se lembra, mais ou menos, quantas pessoas eram?

Vítima: Olha, na sala, eu acredito, aproximadamente, na sala ali, olha, ali entre a gente ali na sala, e a garagem, tinha mais ou menos uns dez, eu acho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: Uns dez? E todos estavam armados?

Vítima: Estavam todos armados, que eu me lembro sim. Não deu para ver muito por causa que eles não deixavam olhar no rosto deles, porque eles estavam tudo encapuzados, e com armamento na mão, e todo o tempo não olhe para a gente, só de cabeça baixa. E a gente obedecia eles né.

Promotora de Justiça: O senhor conhece quais eram as armas que eles usavam, alguns deles?

Vítima: Armas deles?

Promotora de Justiça: É.

Vítima: eu conheço como fuzil, só.

Promotora de Justiça: Tinha fuzil, certo. E o senhor disse que eles explodiram as portas? Foi isso? As portas internas também? Como é que foi isso?

Vítima: isso. Primeiramente eles explodiram os dois portões da entrada, que dá acesso aonde a gente trabalhava aqui, o Seret. Então eles explodiram o primeiro portão, depois eles saíam. Eles explodiram o primeiro portão. Aí, assim que explodia, eles entravam e explodiram o segundo portão, que é o segundo que tem uma portinha do lado, que é onde o acesso de funcionários. E nesse segundo portão, já dá acesso à guarita né. Então eles chegaram na porta da guarita, ao lado tem outra porta que dá acesso, que vai até a sala que reparte, que vai para a sala da gerente, tem essa sala online, tinha um banheiro, e a sala que vai onde que a nossa sala né. Então eles foram explodindo todas aquelas portas. Daquela porta de dentro, onde eu estou falando para a Senhora, da guarita para dentro, até ali o parceiro tinha corrido passar o ferrolho, para ver se evitava arrombamento, mas não adiantou nada porque eles explodiram. Então teve algumas outras portas que parece que eles abriram de uma outra forma, sem explodir entendeu, não sei explicar para a Senhora a forma que eles fizeram isso. Mas teve portas que eles.

Promotora de Justiça: É, só um minutinho. O senhor disse que eles estavam atrás do cofre né? O senhor acabou mostrando onde era o cofre? Como é que foi isso?

Vítima: Então, porque a hora que eu fui pelo corredor, a sala da gerente já estava aberta, entendeu. Que nem eu falei pra Senhora, essa porta eles não explodiram.

Promotora de Justiça: E era ali o cofre?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Então, e o cofre era ali dentro, naquele corredor. Só que a gente nunca teve acesso a essa sala entendeu, porque era uma área restrita. Eu falei para eles até, a gente não tem acesso, porque é uma área restrita, foi aí que eles me agrediram entendeu.

Promotora de Justiça: Certo. E o senhor disse que eles estavam com fuzil. E as outras armas eram longas, curtas, o senhor se recorda disso?

Vítima: Tinha armas grandes sim, porque até então, lá na esquina, eles até brincaram com a gente assim, falando para o parceiro, “vocês fiquem tranquilo que a gente não vai fazer nada para vocês, a gente só quer o dinheiro”. Falei “não tudo bem”. Ele falou “vocês já viram uma arma dessa”, eu falei “não nunca vi”, ele falou “mas nunca pegou na mão”, falei “nunca peguei na mão”, daí ele falou “então estende a mão, eu vou te mostrar como que é uma arma”. Nessa daí a gente com medo né, peguei e estendi a minha mão, ele colocou a arma na minha mão, ele disse que era uma ponto 50.

Promotora de Justiça: Certo, era uma arma grande então né?

Vítima: era uma arma muito grande e pesada.

Promotora de Justiça: o senhor percebeu se eles ouviam o que a polícia militar conversava?

Vítima: Então, eles tinham um rádio sim, mas eu não escutei o que eles conversavam. Até então eles perguntaram quanto tempo demorava de São Manuel a Botucatu.

Promotora de Justiça: Certo, mas era a conversa da polícia militar que eles estavam ouvindo, pelo que o senhor percebeu?

Vítima: Não, eles estavam conversando no rádio. Eu não sei se era polícia entendeu, porque estava um pouco distante da gente.

Promotora de Justiça: Certo. O senhor disse que o senhor foi agredido. E eles fizeram ameaças de morte também?

Promotora de Justiça: então, eles fizeram ameaça de morte ao senhor?

Vítima: falaram que não iam fazer nada para a gente, que era pra gente ficar em paz, que eles não iam fazer nada, que eles só queriam o que era deles, que era o pertence, o dinheiro deles, isso que eles me disseram.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Promotora de Justiça: Mas, e quando que o senhor foi agredido, naquele momento não houve ameaça de morte?

Vítima: Não, ele falou que não estava ali para brincadeira. Daí eu falei “mas eu estou falando a verdade porque eu nunca entrei aqui dentro da sala”, e daí foi um deles que foi até aquela escada giratória que tem lá dentro, e comentou com ele, saiu arrastando eu, só que nessa daí, na hora que vimos a tampa do cofre, ele pegou e já falou “pode liberar o rapaz”. Aí me liberou para uma outra equipe deles entendeu.

Promotora de Justiça: Certo. O senhor chegou a ouvir outras conversas deles entre si, o que eles falavam, como que era a situação?

Vítima: Não, não cheguei a ouvir.

Promotora de Justiça: Alguém se chamava por algum nome, algum apelido?

Vítima: Não era muito tiro sabe, você não escutava nada, era muita troca de tiro.

Promotora de Justiça: Na rua teve muita troca de tiro? É isso que o senhor está dizendo?

Vítima: É, muito tiro para o alto, eles davam muito tiro entendeu, então não dava para ouvir nada.

Promotora de Justiça: E tinha gente passando por ali, veículos da população normal?

Vítima: Uns momentos antes, até quando a gente estava lá dentro do monitoramento, a gente avistou que passou um Gol, um Gol branco, desceu um Gol branco ali na frente do Seret. Foi só esse carro que eu vi naquele momento, que até então eu cheguei a filmar eu com o parceiro os carros, as caminhonetes que pararam lá na frente. E depois a gente viu que eles renderam um pessoal da farmácia também, se eu não me engano, saíram com a mão erguida para cima entendeu, a gente filmou um pedaço desse também. Foi isso que eu vi.

Promotora de Justiça: Senhor entregou para a polícia?

Vítima: Não entendi.

Promotora de Justiça: Senhor entregou essas filmagens para a polícia?

Vítima: Não, eu na verdade não. Essa filmagem ficou com o banco, mas eu acredito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que a polícia tem as filmagens sim.

Promotora de Justiça: Certo. Ali é uma rua movimentada de Botucatu?

Vítima: É uma rua movimentada. Ali é centro da cidade de Botucatu, é a Rua Amando, né,

Promotora de Justiça: É a Rua Principal?

Vítima: é a Rua Principal só que a noite não é uma rua muito movimentada entendeu. Ela é mais movimentada na parte do dia.

Promotora de Justiça: Qual era o horário, mais ou menos?

Vítima: Horário que eles chegaram foi em torno de 23h40, e eu acredito que foram embora mais de 2 horas da manhã.

Promotora de Justiça: o senhor disse que teve sequelas psicológicas em razão desses fatos. O senhor chegou a fazer tratamento médico, alguma coisa assim?

Vítima: Sim, cheguei a fazer tratamento sim. Por quatro meses ou cinco meses eu fiz tratamento, que até então, até agora a empresa não deu baixa na minha carteira. Eu estou passando por um procedimento muito difícil também na minha vida entendeu, porque eu acabei me separando da minha mulher depois disso, agora eu estou reatando de novo a minha família entendeu. Eu passei, eu tomei medicamento, agora eu não estou tomando mais, mas eu acredito que eu vou ter que voltar de novo, porque eu ando muito nervoso, tem vezes que eu não durmo à noite entendeu. Eu voltei a trabalhar depois.

Promotora de Justiça: Você ficou traumatizado?

Vítima: Eu fiquei um bom tempo, viu. Aí, eu peguei e passei por acompanhamento médico né, passei por psicóloga tudo, porque eu voltei a trabalhar, aí eu procurei um médico porque a empresa também não me indicou um médico. Na verdade, fizeram eu voltar a trabalhar né, e eu vi que eu não estava bem, os próprios parceiros do trabalho falaram “procure um médico, você não está legal” tal. Peguei e procurei um médico, aí eu comecei com o medicamento, tomando medicamento, só que daí tomei por um tempo, não começou a fazer bem pra mim, porque estava me dando muito sono entendeu. E agora eu estou tendo que está tudo bem, né, porque não tem o que fazer, porque tenho família, eu tenho três filhos entendeu. E eu estou tendo que trabalhar em cima da moto, estou trabalhando de entregador de restaurante, né, para mim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

poder manter a minha casa e minha família.

Promotora de Justiça: O senhor se lembra se no momento dos fatos eles atiraram nos transformadores de energia também?

Vítima: Foi atirado nos transformadores de energia sim.

Promotora de Justiça: Chegou a cair a energia, o senhor percebeu?

Vítima: Chegou a cair a energia sim. Deu uma caída e voltou, mas só que não caiu totalmente porque lá tem transformador né?

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tenho uns questionamentos excelência. Senhor Bruno boa tarde.

Vítima: Boa tarde.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Sobre o senhor falou que quando eles ingressaram na instituição financeira eles não sabiam a localização do cofre. Correto isso?

Vítima: É.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Então o senhor pode afirmar que eles não tinham um estudo prévio da agência?

Vítima: Então, já estavam abertas as portas, né, da frente, que dá acesso pro cofre. Só que ele arrastou eu e no corredor ele falou “onde que é a sala, onde que é o cofre”, eu falei “não eu não sei onde que é o cofre” porque é uma área restrita né.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Então, mas eles não sabiam também onde ficava o cofre?

Vítima: É então eles não sabiam na verdade, eles sabiam que ficava ali naquela sala, mas como era um lugar assim, você entra, parece que você não vê nada, sabe, só que tinha uma escada de caracol ao lado né, aí foi ali que um dele me puxou nessa escada junto com ele. Daí ele falou “já achamos pode liberar ele”.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só mais uma pergunta, o senhor informar se levaram algum numerário do banco? Dinheiro?

Vítima: Não, eu não sei informar para o senhor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: o senhor não sabe se foi levado valores do banco então?

Vítima: Não, não sei.

- **Vítima: Claudemir Antonio Muroi (Albatroz Segurança)**

Promotora de Justiça: Boa tarde, seu Claudemir, o senhor podia nos dizer tudo o que aconteceu naquele dia 29/07/2020, lá na agência do Banco do Brasil, onde o senhor trabalhava como segurança?

Vítima: boa tarde. Tudo começou, mais ou menos que eu lembro aqui, às 23h38 né, chegou dois carros na frente. Até eu achei que era acidente na hora que um encostou na traseira do outro né, eu falei até pro parceiro meu, tem um acidente aqui na frente né. Aí a hora que a gente puxou o zoom da câmera é que começamos ver eles descendo armados, os assaltantes né. Aí eles atiraram no transformador, e correram colocar as bombas para explodir o primeiro portão né. Nessa hora eu fui travar as portas. As portas lá eram travadas só no imã né. Aí fui até a porta, eu travei a porta 3, 5, 6 e 7 no ferrolho. Aí eles começaram a entrar né. Explodiram o portão um do banco, o carro forte depois né. Aí nessa hora a gente já tinha travado as portas e disparados os alarmes, ligado para Brasília também no monitoramento. E eles vieram explodindo todas portas. Aí, a intenção nossa era atrasar eles, né, que as portas que não foi travada, com a explosão abriram sozinha né. Aí, à meia noite mais ou menos que eles conseguiram chegar na nossa sala. Aí levaram a gente para a sala da gerente, que as portas já estavam abertas por causa da explosão, que era só no imã. Aí levaram o parceiro meu lá pro segundo andar na onde que era o cofre né, para tentar achar o cofre, que eles queriam saber do cofre. Aí depois disso, que eles acharam o cofre onde que era, levaram a gente para a garagem do carro forte, aí ele passou, segundo ele, para a segunda equipe né, que eram os que aguardavam as polícias na troca de tiro, alguma coisa assim. Aí a gente ficou mais uns quarenta minutos, mais ou menos, preso lá na padaria na frente do Santander. Aí eles estava copiando as polícias também com rádio, daí eles vieram perguntar quantos minutos de São Manuel até ali mais ou menos. Aí foi onde eles liberaram nós para ficar deitado no meio da praça né. Aí, a gente estava deitado como eles pediram, aí como nós estava no meio estava a situação complicado a gente tentou se abrigar no paredão ali da praça, aí graças a Deus nós encontramos o banheiro aberto. Entramos dentro do banheiro e ficamos escondidos dentro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

banheiro uns 30/40 minuto também. Eles, a intenção que nós percebemos, a intenção deles era entrar, com 30 minutos entrar e sair né. Praticamente foi 30 minutos só para entrar né, por causa dos ferrolhos que nós passamos né.

Promotora de Justiça: Como o senhor sabe que eles queriam entrar e sair em 30 minutos?

Vítima: É, os que ficou com nós ali na padaria, ali pro lado de fora, um deles que já estava copiando a polícia, disse vamos abortar, vamos abortar isso aí, que era 30 minutos planejado, e já faz mais de uma hora quase.

Promotora de Justiça: E o que mais o senhor se recorda que eles falaram ali naquele momento com o senhor lá?

Vítima: Ali eles, um dizia para o rapaz que estava com nós ali de refém, parar de atirar um pouco porque estava atirando demais né. E acho que a hora que eles copiaram que as polícias estavam indo, eles falavam “os flechas, os flecha está chegando, vamos abortar isso aí, vamos embora que não vai dar tempo” né. Foi na onde eu e meu parceiro começamos a pedir para ele deixar liberar a gente não é por causa.

Promotora de Justiça: Eles copiavam o que a polícia estava falando? É isso? O senhor conseguiu ouvir o que a polícia falava também?

Vítima: Não, ele estava com um carro ali uns uns 10 metros para frente da gente, aí ficavam no carro ali copiando vendo passar por que estava mais dois atirando de perto da gente ali sabe, na esquina né.

Promotora de Justiça: E eles, os que vinham falar, então contavam “olha, a polícia está falando isso, a polícia está falando aquilo” eles tinham algum rádio? Não? O que que era?

Vítima: Eu acho que era um rádio de comunicação que eles falavam os flechas, daí é a polícia né, os flecha está chegando, já estão em São Manuel, já.

Promotora de Justiça: enquanto estavam com o senhor ali, com o senhor e o seu companheiro, eles estavam atirando?

Vítima: Estavam atirando muito, estavam tirando com ponto50 e uns fuzil que estava tirando.

Promotora de Justiça: Eles atiravam aonde?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Eles atiravam pro alto e ainda brincava que, ainda falava que “é bom vocês não tentar nada porque, ó, eu vou atirar naquela terceira lâmpada do poste”, e começava a atirar para mostrar que tipo que atirava bem, né.

Promotora de Justiça: Colocaram os senhores em risco então?

Vítima: Colocaram. Até eles deram uns tiros ponto 50, e deram os cartuchos, um para mim e um para o parceiro meu, que era para entregar para o Comandante da Rota e um pro piloto do Águia, se fosse lá, que era para falar que eles não estavam de brincadeira não né.

Promotora de Justiça: Eles atiravam bem?

Vítima: Atiravam bem né.

Promotora de Justiça: Pareciam ter algum tipo de treinamento?

Vítima: Ah tinha, porque as lâmpadas dos postes cinza, atirava e dava aquelas rajadas, e até do jeito de comportar atirando ali com a ponto 50, entende. Até para dar uma amedrontada, na gente sentado no chão, eles fizeram colocar na mão a ponto 50, esticar o braço né, para sentir o peso da ponto 50.

Promotora de Justiça: Eles falaram que era ponto 50, ou o senhor conhece a ponto 50?

Vítima: Não, eles que falaram se a gente conhecia qual que era ponto 50, que aquela ali era uma ponto 50.

Promotora de Justiça: Mostraram então?

Vítima: Mostraram.

Promotora de Justiça: Que entraram na agência, quantos eram?

Vítima: Que entraram, a hora que eles explodiram ali eles, acho que estavam de 8 a 10 pessoas, mais ou menos, explodindo as portas e entrando.

Promotora de Justiça: O senhor disse que uma outra equipe ficou com o senhor?

Vítima: Isso, eles falavam a equipe dois era que estava ali na frente, os que atiravam, que ficavam esperando as polícias para atirar.

Promotora de Justiça: Quantos ficaram com o senhor e o seu companheiro lá fora?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Ali fora eu acho que, não recordo bem, mas por volta de uns 5 ou 6 atirando. E eles fizeram a gente engatinhar até na esquina da padaria para mostrar aqui na Câmara Municipal, na esquina de cima, tinha mais equipe deles, segundo eles falavam.

Promotora de Justiça: Então, pelo que o senhor está me dizendo, eram várias equipes, e organizadas entre si, cada um fazia uma coisa, é isso? O senhor conseguiu perceber como era essa ação?

Vítima: É, pelo que ele deu para entender ali, que eles denominavam como equipe, tinha equipe deles para explodir as portas e entrar, tentar pegar o dinheiro né, e a equipe dois ali era a que estava atirando, e na esquina de cima a equipe três eles falavam. Eles falavam, o que fez a gente engatinhar até a esquina ali falando que tinha mais equipe pra cima, falava a equipe três está lá em cima, pode, ainda falou podem ficar sossegado aí que vocês estão com medo de confronto, porque os policiais não vai chegar aqui, eles não vão ter coragem que a gente está.

Promotora de Justiça: tinha equipe para conter os policiais então?

Vítima: Isso essas equipes que atiravam era para conter os policiais.

Promotora de Justiça: Entendi.

Vítima: Eles estavam ali na frente do Banco do Brasil, entre o Banco do Brasil e o Santander, atirando, e na Câmara Municipal, na Rua João Passos, também tinha, segundo eles a outra equipe também para não deixar chegar.

Promotora de Justiça: Além dos senhores eles renderam mais alguém ali nas imediações?

Vítima: A hora que eu já estava ali não né, que a gente não viu mais, mas antes deles entrar a gente viu pela pelas câmeras ali a hora que eles passaram com funcionários da Drogal, ali da farmácia.

Promotora de Justiça: A Drogal é ali pertinho? Qual distância?

Vítima: É perto. Acho que dá uns, tem um banco do, tem o Santander, o Bradesco e a Drogal, eu suponho uns 50 ou 60 metros dali né, seguindo descendo a Rua Amando.

Promotora de Justiça: o senhor disse que eles quebraram os ferrolhos, ou melhor, que o senhor fechou os ferrolhos, né? E esses ferrolhos eram suficientes, seriam suficientes, se fosse, o senhor sabe dizer, pela sua experiência, se esses ferrolhos eram suficientes para conter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alguma outra invasão com menos poderio, alguma coisa assim?

Vítima: Eu acho que era, porque eles puseram as bombas muito forte ali, que chegou arrancar, cortar até um batente que era puro ferro né. A porta é tudo de aço de ferro, e eles explodiram o portão da garagem, daí já não era tão forte né, mas a porta 3, 5, 6 e 7 era bem grossa, de ferro e acabou explodindo, cortando, fazendo até o buraco da bomba ali na hora.

Promotora de Justiça: Entraram porque explodiram então?

Vítima: Não entendi perdão.

Promotora de Justiça: Ele conseguiu entrar porque explodiram então?

Vítima: Eles conseguiram entrar porque eles explodiram todas as portas ali. Eles explodiram a porta 3, 5, 6 e 7, e o portão da garagem 1 e 2. No caso, foram seis portas explodidas para poder entrar.

Promotora de Justiça: O senhor sabe se conseguiram levar dinheiro de lá?

Vítima: não, não. Pela imagem depois que passou, eles conseguiram levar um pouco, mas não sei, saíram com um saco nas costas de dinheiro, um ou dois sacos de dinheiro nas costas.

Promotora de Justiça: o senhor disse que eles tentavam abreviar então a ação, achando que a polícia ia chegar? É isso que aconteceu ali, que o senhor mencionou?

Vítima: É, eles, lá fora, segundo o que ficou no carro copiando as polícias lá no rádio né, eles veio lá pedir tipo um conselho lá de abortar a ação lá, que eles tinham planejamento de 30 minuto entrar e sair, e deu uns 25 minutos só para entrar.

Promotora de Justiça: Só para entrar. Eles pareciam ter pressa?

Vítima: Eles pareciam ter pressa.

Promotora de Justiça: o senhor, em razão desses fatos, teve algum problema psicológico, está trabalhando normal, sua vida continua normal, ou não?

Vítima: Estou trabalhando normal, só que abala um pouco né. Por um período aí de uns 9 a 10 meses eu fiquei bem abaladão, mas.

Promotora de Justiça: o senhor chegou a procurar algum tratamento psicológico, alguma coisa assim?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Não, não cheguei.

Promotora de Justiça: Não procurou?

Vítima: Não.

• **Vítima: Claudio de Oliveira Batista (Rep. Albatroz Segurança)**

Promotora de Justiça: o senhor pode nos dizer o que que aconteceu no dia 29 de julho, lá na agência do Banco do Brasil, o senhor é o supervisor de segurança da empresa Albatroz, não é?

Vítima: Isso, ex supervisor.

Promotora de Justiça: Sim, o senhor pode dizer o que o senhor tomou conhecimento, o que que aconteceu?

Vítima: Recebi uma ligação de madrugada. Segundo o pessoal tinha comunicado, indivíduos fortemente armados, tinham adentrado ao local.

Promotora de Justiça: Sim, e aí.

Vítima: Aí eu fui, me desloquei até lá, porém eu não tive acesso devido, aos policiais, à perícia, todo mundo estar lá, o local estava isolado. Eu só tive acesso ao local no dia seguinte.

Promotora de Justiça: Certo, e o que subtraíram da empresa, senhor se lembra?

Vítima: Valores, numerários, dinheiro.

Promotora de Justiça: Dinheiro.

Promotora de Justiça: além disso, também subtraíram outras coisas? Qual foi a importância em dinheiro e onde estava esse dinheiro?

Vítima: como a empresa que eu trabalhava era terceirizada do Banco do Brasil, a gente não teve informações a quantia em valor.

Promotora de Justiça: Ah, o dinheiro era do Banco do Brasil, não da empresa né?

Vítima: isso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: Certo. Da empresa, o que que foi subtraído?

Vítima: Da empresa Albatroz?

Promotora de Justiça: Isso.

Vítima: Foi subtraído arma e munição.

Promotora de Justiça: Quantas armas?

Vítima: Eu acredito que foi uma arma e dois coletes.

Promotora de Justiça: Uma ou três armas, o senhor se recorda?

Vítima: Eu não me recordo bem, porque já faz um tempo né, e eu saí da empresa logo em seguida, então eu tinha acesso a informações no e-mail, porque como era várias ocorrências que tinham, eu não consigo me lembrar precisamente dessa ocorrência.

Promotora de Justiça: Mas o senhor entregou a documentação relativa aos bens furtados, é, subtraídos, lá na delegacia, não é?

Vítima: Sim era eu que abria todos boletim de ocorrência.

Promotora de Justiça: veja bem, a empresa Albatroz prestava serviço de segurança à agência do Banco do Brasil há quanto tempo?

Vítima: Eu estava na empresa há quase seis anos e já prestava serviço.

Promotora de Justiça: Certo. Já avia acontecido algum tipo de invasão desse tipo?

Vítima: Desse porte não.

Promotora de Justiça: Não.

Vítima: Na empresa que eu trabalho não.

Promotora de Justiça: E havia um treinamento específico para os seguranças a respeito de invasões desse tipo, ou é alguma coisa inusitada, que não havia um treinamento específico para isso?

Vítima: Sim, passava por treinamento do Banco do Brasil, na própria agência eles tinham conhecimento, eles tinham normas de segurança, normas e procedimentos, tinha tudo isso.

Promotora de Justiça: Sim, mas assim, uma invasão dessa grandeza, com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

explosivos, com pessoas com um armamento muito grande, invasões mais graves assim, como que era isso, um armamento pesado?

Vítima: Desculpa, recapitula essa pergunta, eu não consegui entender como é a pergunta da Senhora?

Promotora de Justiça: É o seguinte, eu sei que os seguranças tinham treinamento para evitar invasões, é claro, não é, mas algo tão pesado assim, tão forte, com armamento tão pesado, com uso de explosivos, bombas, e tudo mais, eles chegavam a ter um treinamento desse ou era alguma coisa inusitada que não se esperava?

Vítima: É uma coisa que você não se espera no porte daquela agência, tendo em vista que o armamento que eles utilizaram armamento pesado, explosivos de grande capacidade explosiva, então é uma coisa que, por mais treinamento que eles tenham, não se conseguiria evitar.

Promotora de Justiça: Os seguranças trabalhavam armados.

Vítima: Sim.

Promotora de Justiça: E qual era, quais eram as armas que eles dispunham?

Vítima: Arma de repetição calibre 38.

Promotora de Justiça: Eles tinham revólver né, calibre 38.

Vítima: revolver calibre 38.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: eu não entendi direito, logo depois dos fatos ele foi demitido da empresa, é isso?

Juíza: Pode responder? Senhor Cláudio, o senhor ouviu a pergunta?

Vítima: Eu fui demitido no dia 18/01/2021 agora.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: só isso, obrigada.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Só tenho uma pergunta, excelência, se havia, câmeras filmando um ambiente?

Juíza: Pode responder.

Vítima: Sim, todo o ambiente era com câmeras de segurança.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Essas filmagens, excelência, foram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

entregues na delegacia?

Vítima: Essa informação quem tem é a responsável pela agência, daquela agência. Nós da segurança, nós não tínhamos acesso a gravação de imagens.

- **Testemunha/A: Belarmino da Silva (Rep. Belo Jóias)**

Promotora de Justiça: Boa tarde, Seu Belarmino, o senhor é o proprietário da empresa Bello Jóias?

Testemunha: Isso.

Promotora de Justiça: o senhor podia nos contar o que que aconteceu no dia 29 de julho envolvendo a sua empresa?

Testemunha: foi aquele assalto grande que teve na cidade, eu estava em casa porque foi beirando a meia-noite, aí conforme deram o primeiro tiro aqui na porta, já disparou o meu alarme do celular em casa né, eu vi tudo pelo celular em casa mesmo.

Promotora de Justiça: O senhor viu pela câmera, tinha uma câmera filmando, é isso?

Testemunha: Isso. É porque eu tenho um monitoramento, e quando acionou aqui eu já percebi em casa, já deu para mim está vendo o assalto.

Promotora de Justiça: E o que que o senhor viu?

Testemunha: vi o pessoal dando mais tiro na porta para derrubar ela completamente né, de fuzil. Vi eles quebrando meus balcões aqui e pegando as mercadorias.

Promotora de Justiça: E o que que levaram lá do senhor?

Testemunha: levou quase tudo o que tinha aqui no balcão, que é semi jóias né, prata e folheado a ouro né.

Promotora de Justiça: o senhor tem uma noção do seu prejuízo?

Testemunha: na delegacia eu declarei. Foi em torno de uns R\$30.000,00 a R\$40.000,00 mais ou menos.

Promotora de Justiça: R\$30.000,00, R\$40.000,00 em mercadorias, é isso?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: isso.

Promotora de Justiça: E para consertar, porque eles quebraram a porta? Que mais que eles quebraram?

Testemunha: Oh eles quebraram a porta da entrada e quebraram todos os vidros do balcão. Tive que restaurar tudo de novo. Me quebraram a loja toda.

Promotora de Justiça: Como?

Testemunha: Me quebraram a loja toda, a instalação.

Promotora de Justiça: O senhor teve que reparar esses prejuízos né, refazer tudo, não é? Quanto que o senhor gastou para refazer tudo isso?

Testemunha: de instalação dos vidros da porta, fiz uma porta mais reforçada, gastei em torno de uns R\$ 10.000,00, R\$ 12.000,00

Promotora de Justiça: Certo. R\$30.000,00, R\$40.000,00 em mercadorias e mais R\$ 10.000,00, R\$ 12.000,00 para recuperar os prejuízos né?

Testemunha: É, a instalação.

Promotora de Justiça: Certo, e o senhor percebeu quantos eram as pessoas que entram na sua loja?

Testemunha: Ohh a filmagem, a primeira filmagem que eu vi, entrou dois, né. Aí depois eles entraram, depois voltou mais, acho que uns dois diferentes. Assim, que entrou na minha loja de pessoas assim, umas quatro ou cinco acho.

Promotora de Justiça: e o senhor percebeu se eles estavam armados?

Testemunha: Estava com fuzil.

Promotora de Justiça: E como é que eles fizeram para quebrar a porta e os vidros da sua loja?

Testemunha: A deram tiro no cadeado principal depois.

Promotora de Justiça: Foi tudo na base do tiro então?

Testemunha: Foi.

Promotora de Justiça: E o senhor conseguia ver isso tudo pela filmagem, ou seja, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

senhor assistiu eles depredando e acabando com a sua loja pelo sistema de filmagem, é isso?

Testemunha: É, eu minha família no sofá assistindo né.

Promotora de Justiça: o senhor conseguiu recuperar alguma coisa disso tudo que levaram?

Testemunha: eu recuperei mais ou menos assim, de mercadoria né, uns 30% mais ou menos.

Promotora de Justiça: e o senhor sabe quem, quem devolveu para o senhor foi a polícia?

Testemunha: Foi a polícia.

Promotora de Justiça: E o senhor sabe como é que a polícia encontrou isso? Chegaram a dizer para o senhor onde encontraram essas joias?

Testemunha: como eles encontraram eu não sei não, aí não posso falar. Eles ligaram que a mercadoria estava lá, aí um dos meus filhos foi pegar para mim lá.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: boa tarde, seu Belarmino, que horas que ocorreu esse fato na sua joalheria?

Testemunha: acho que meia-noite, foi um pouquinho antes da meia-noite, perto da meia-noite.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Havia alguém lá na loja, ou estava fechada, sem ninguém lá dentro?

Testemunha: Não, estava fechada, eu estava em casa.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Não tem segurança lá dentro, nada?

Testemunha: Não, não, eu tenho monitoramento só, né.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: senhor Belarmino, o senhor conseguiria identificar alguns dos roubadores?

Testemunha: Se eu conseguiria identificar um dos ladrões?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: É?

Testemunha: impossível, estava tudo mascarado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- **Testemunha: Luana Paula Nalati Tomasini**

Promotora de Justiça: Boa tarde dona Luana, a Senhora trabalha em qual banco?

Testemunha: Banco do Brasil.

Promotora de Justiça: No Banco do Brasil. O que que a Senhora pode dizer que aconteceu naquele dia 29 de julho, qual que era a sua função lá?

Testemunha: A minha função aqui é gerente de segmento, eu cuido das plataformas de suporte operacional. Foi à noite né. nós não estávamos em horário de trabalho, somente a gente ficou sabendo pelo relato, ficou sabendo que poderia ser no banco, eu recebi um telefonema da CSA, que é a nossa central de monitoramento, então soubemos que era no banco, mas só tive conhecimento mesmo quando pude entrar no banco no outro dia às 15h00. Que realmente tinham entrado numa parte chamada Seret e roubado uma quantia em dinheiro.

Promotora de Justiça: A Senhora pode explicar o que é o Seret?

Testemunha: O Seret é um lugar que existia aqui em Botucatu, onde faz uma custódia física do dinheiro, não só do Banco do Brasil, como também do dinheiro de outros bancos, que faz o papel, digamos assim, do Bacen, onde fica a custódia de outros bancos também.

Promotora de Justiça: a Senhora disse, existia em Botucatu. não existe mais o Seret?

Testemunha: Não. O Seret daqui foi desativado, agora a gente trabalha com tesouraria eletrônica.

Promotora de Justiça: a Senhora sabe dizer por que o Seret foi desativado?

Testemunha: Após o roubo.

Promotora de Justiça: A Senhora sabe me dizer se havia um esquema de segurança suficiente para uma ação dessa magnitude?

Testemunha: Desculpa não entendi.

Promotora de Justiça: vou reformular. A senhora sabe me dizer se o banco estava preparado, em termos de segurança, para uma invasão, uma coisa tão grande, tão forte, tão grave



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

assim?

Testemunha: você nunca imagina que vai ter uma invasão tão grande assim. É lógico que o banco, o nosso departamento de segurança.

Promotora de Justiça: a Senhora dizia então a respeito do sistema de segurança né pode prosseguir por favor?

Testemunha: Sim, é lógico banco ele já passou por outros, é nossa diretoria de segurança tem conhecimento, já passou por outros roubos que ficaram mais fortes ao decorrer dos últimos acontecimentos né, tiveram dois grandes, então ela começou a se preparar vamos dizer assim, para que se houvesse uma invasão, mas nós temos bastante dispositivos de segurança aqui na, tínhamos no Seret. Então o que que são dispositivos de segurança, fumaça, gerador próprio, até mesmo alguns dispositivos que é de solo né, é nossa tesouraria não ficava totalmente encostado no chão, ela ficava suspensa, tanto que foi o que dificultou o roubo né. Quando eles explodiram a tesouraria, ela implodiu, não foi uma coisa que eles conseguiram abrir e ficou exposto dinheiro. Não, quando eles colocaram os explosivos, ela implodiu, de forma que prendeu o dinheiro né. Então, existe assim, bastante dispositivos de segurança que o banco utiliza, mas eu não sei se alguém imaginava que ia ser nessa magnitude, você nunca espera que seria nessa magnitude como foi aqui, da forma violenta como foi aqui. Eu acho que até eles né usaram tantos, eu demorei para permitir a minha entrada na agência, até quase 4 horas da tarde era 3 e pouco, porque eles estavam retirando explosivos da agência, então não era seguro entrar. Os explosivos eram tantos que até a agência ao lado né, o prédio ao lado foi abalado. Então foi, não a sua estrutura, mas todos os vidros das salas, tudo, teto, forro, armário, teve a porta, então foi algo que passou das proporções normais.

Promotora de Justiça: Esses dispositivos todos de segurança, o vigia disse agora há pouco que foi ativada a fumaça né, esses dispositivos todos de segurança não foram então suficientes para conter a invasão?

Testemunha: É, uma vez que, não tem como né, uma pessoa armada, eles têm os meios deles também, não tem como a gente falar alguma coisa nessa questão, eles sempre arrumam né, muito forte o que eles fizeram, eles conseguiram render os vigilantes né, eles conseguiram entrar.

Promotora de Justiça: eram dois vigilantes né?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Sim, era dois.

Promotora de Justiça: O que eles tanto destruíram dentro da agência?

Testemunha: Dentro do Seret você diz?

Promotora de Justiça: No total né, a Senhora esteve lá e viu, o que destruíram dentro da agência, e no Seret em si?

Testemunha: Tudo. Eles começaram pelo gerador da frente, que atiraram e assim, foi uma, pelo que a gente percebeu depois que entrou né, eles devem ter ficado atirando durante muito tempo. Foi a primeira ação deles foram, destruiu o gerador, para que a gente também não tivesse, eu acho que o banco não tivesse nenhum, nada, como enxergar as câmeras, como ativar outros dispositivos né. Então ver próprio na frente. Então isso já foi de cara, eles destruíram. Depois eles foram colocando explosivos nas portas. Eu não sei precisar se foram 7 ou 8 portas destruídas, mas foram muitas portas destruídas, e porta, aquelas corta fogo mesmo. Então, tinha água no chão porque eles, foi tão forte, que abalou realmente a estrutura do Seret, então se estouraram cano, tudo foi abalado. A tesouraria veio abaixo, não sobrou nada, não tem nada que eu posso. Eles destruíram impressora. Não sobrou nada, até o dinheiro foi queimado praticamente.

Promotora de Justiça: A Senhora tem ideia do valor do prejuízo que causaram em destruição e qual o valor que foi subtraído?

Testemunha: Não tenho ideia do valor que foi na estimativa final que eles, o que o banco apurou, eles não passaram para a gente.

Promotora de Justiça: Certo, e o valor subtraído a Senhora sabe dizer?

Testemunha: A gente pode precisar, a gente não pode falar exatamente o que foi, a gente imagina que foi algo em torno de 2 milhões, mas eu também não posso dar uma certeza para você disso, porque exatamente para essa questão de um valor que, retornou um valor, queimou outro valor, então é um valor que a gente imaginou ali né, que a gente meio que contou, mas não há um valor que eu possa precisar, que isso realmente ficou com a diretoria do banco, a diretoria mandou os seus assessores aqui, e eles que ficaram para contabilizar isso com todo o dinheiro que foi enviado para Prosegur né, para a tesouraria.

Promotora de Justiça: A Senhora diz que uma parte foi levada e a outra foi queimada ali. É por conta dos explosivos?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: do que foi queimado, do que foi soterrado, teve muito, e o que o que a gente conseguiu, a gente ensacou e mandou para Prosegur. Então a gente não tem como precisar qual o valor que eles que eles apuraram.

Promotora de Justiça: Teve uma parte que foi soterrada?

Testemunha: Sim.

Promotora de Justiça: Talvez por isso não tenho levado?

Testemunha: Não, até depois nos escombros né, que foi retirando, foi retirado, mas picotado já moído o dinheiro né, então não tem como a gente. Fica na nossa diretoria mesmo né, assessores da diretoria que apuraram junto com a Prosegur depois disso.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tenho sim, excelência. Boa tarde. A Senhora falou sobre os danos, que não sabe precisar, que acabaram com a agência todinha, né. A senhora sabe me informar se havia seguro na agência?

Testemunha: Não, também não, não sei te informar. Não é no meu departamento.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Falhou um pouco, mas não sabe precisar né?

Testemunha: Não. Quem cuida disso é um departamento interno, é a nossa diretoria que faz direto com o Seret. Como é uma parte bem sigilosa, eles realmente não contam para todo mundo como funciona, tudo mais. Então eu não sei te falar se havia ouro de qual valor, e como funcionou isso no banco.

- **Vítima: Érica Cristina Guerrero (Rep. Banco Do Brasil)**

Promotora de Justiça: A Senhora poderia nos dizer o que que aconteceu no dia 29/07/2020, lá na agência do Banco do Brasil?

Vítima: Eu estava na minha casa, que eu moro em Bauru, era por volta de umas 23h15, mais ou menos, eu recebi uma ligação de Brasília, que eram as pessoas que faziam a parte de câmera lá do Seret, eles ficavam olhando as nossas câmeras, eles me ligaram dizendo que estava entrando, algumas pessoas estavam entrando no Seret. A minha preocupação a princípio foi pelos rapazes que estavam trabalhando lá, tentei ligar várias vezes, não consegui contato, comecei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

a ligar para a parte de polícia né, a polícia de Botucatu. No momento que eu liguei não consegui falar no 190 e nem com telefone que eu tinha de um Capitão de lá, particular. Então eu entrei em contato com a polícia de Bauru, porque o meu filho é policial, eu entrei em contato com ele, e aí eles acionaram o pessoal de Bauru, então eles foram para lá. Eu não tinha como visualizar nada, porque eu estava em casa, era à noite né, e eu só fui pra lá por volta de 4h30 da manhã, que foi quando o pessoal da equipe do Banco do Brasil, que cuida da parte de segurança, que também foi uma equipe que eu entrei em contato na hora que ocorreu, eles liberarem pra eu ir para Botucatu.

Promotora de Justiça: , a Senhora podia nos explicar o que é o Seret?

Vítima: O Seret é uma tesouraria regional. Então a gente mantém lá o dinheiro, não só do Banco do Brasil, como também o dinheiro custodiado do Banco Central, e a gente faz a logística desse dinheiro. Lá eu entregava o dinheiro para Botucatu e agências da região.

Promotora de Justiça: Certo. Então, no Seret havia mais dinheiro do que costuma haver em agências comuns do Banco do Brasil?

Vítima: Ele é uma tesouraria, ele atende as agências né, então ele tem um limite de dinheiro que a gente pode manter lá pra segurança, mas sim o valor é superior ao valor de uma agência, pois a gente atende várias agências.

Promotora de Justiça: E assim, a senhora sabe me dizer se é de conhecimento público os locais em que existem os Seret pelo Brasil, ou são informações sigilosas, que não se costuma ter uma pessoa comum do povo?

Vítima: Na realidade, nós como bancários e trabalhadores nessa área, a gente não pode comentar isso né, de forma alguma, mas, sim, as pessoas acabam sabendo que é a tesouraria né, porque tem na cidade, que nem Botucatu, que era uma cidade não é grande, é uma cidade pequena, na frente ali do Seret, diariamente, vários carros da Brink's, Prosegur, eles estacionam ali pra tirar e trazer dinheiro né, então as pessoas acabam sabendo.

Promotora de Justiça: Acabam sabendo, mas não é nada que seja divulgado para toda a população?

Vítima: Não, de forma alguma, isso não pode ser divulgado né.

Promotora de Justiça: Certo, e a Senhora tem noção do quanto foi levado do banco naquele dia?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Vítima: Então eu até pus no boletim de ocorrência, eu não tenho boletim agora, porque eu saí do banco né, já tem algum tempo que eu saí do banco, eu não me recordo o valor, mas eu coloquei no boletim de ocorrência, porque tinha sido levado um determinado valor, depois foi recuperado, se não me engano, 1 milhão e 700 mil, acho que era isso, então daí o valor acabou ficando menor, mas eu não vou saber falar para a Senhora agora.

Promotora de Justiça: na delegacia nas suas declarações Senhora disse R\$2.090.345,00. A Senhora confere isso, confirma?

Vítima: Então, eu não me lembro, porque eu não fiquei com cópia disso, eu saí do banco, mas é o que está no boletim de ocorrência, o boletim de ocorrência que eu assinei é exatamente o valor que foi roubado.

Promotora de Justiça: A Senhora sabe dizer se o Seret se ele dispõe de um sistema de segurança?

Vítima: Sim, sim. Todas as portas são blindadas, tem todo um sistema de alarme na volta toda, com câmeras, nós somos vigiados 24 horas por uma equipe de monitoramento de Brasília, que entra em contato constante com a gente, fora que tem vigilância 24 horas, pessoas lá, vigilantes dentro do Seret, com câmeras que pegam toda a frente, tudo dentro do Seret, e toda a frente da agência, que o Seret ele era junto com uma agência de Botucatu né, então tem toda ali da vizinhança gente consegue enxergar.

Promotora de Justiça: E a Senhora sabe a que atribuir o fato de que esse sistema todo de segurança não conseguiu conter a invasão naquele dia?

Vítima: Eles usaram dinamite né. Eles simplesmente foram dinamitando tudo. Dinamitaram o portão da frente, dinamitaram todas as portas, e foi entrando, entrando, até chegar nos rapazes que estavam na sala de controle. Eles renderam os rapazes né, tiraram os rapazes dali de dentro, levaram para uma outra equipe que ficou na esquina, levaram os rapazes pra lá, e daí eles foram dinamitando tudo. O Seret caiu o teto, caiu parede, caiu o elevador, caiu tudo, eles dinamitaram o Seret inteirinho.

Promotora de Justiça: É a isso que a Senhora atribui então?

Vítima: É, porque apesar da gente ter chamado, a gente ter chamado, que nem no caso eu, chamei o pessoal da polícia, a polícia foi para lá o mais rápido possível, mas foi tudo dinamitado, então não tinha como segurar. Os meus vigilantes que trabalhavam lá, não tinha como



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

brecar naquele momento entendeu. Foi comunicada a hora que que eles começaram a entrar, mas a ação foi muito rápida foram dinamitando tudo.

Promotora de Justiça: Certo. Então houve muitos danos. A senhora tem noção do prejuízo causado ao Seret, ao banco, com essa?

Vítima: Olha, eu não tenho noção em valor, mas, para a Senhora ter uma ideia, fechou a tesouraria lá, porque não compensava reformar. Não tem mais tesouraria em Botucatu.

Promotora de Justiça: Não existe mais o Seret em Botucatu?

Vítima: Não.

Promotora de Justiça: tamanha a grandeza dos danos, é isso?

Vítima: Exatamente. O banco fez um levantamento e achou por bem que não dava para fazer essa reforma. Teria que derrubar tudo e construir de novo, e aí essa tesouraria acabou sendo transferida para outra cidade e fechou Botucatu.

- **Testemunha/A: PM Levi Cosme da Silva Junior**

Promotora de Justiça: Boa tarde policial. O Senhor podia nos dizer o que que aconteceu no dia 29/07/2020?

Testemunha: Boa tarde. Na data do feito a gente se encontrava no município de Bauru ministrando instrução para policiais locais, momento que tomamos conhecimentos que estava ocorrendo um grande roubo no município de Botucatu. A gente encontrava-se escalado em uma viatura de rota, de pronto nos deslocamos para o local. Aproximadamente uma hora depois, a gente chegou no município de Botucatu. A cidade ainda se encontrava sitiada pelo pelos meliantes. O confronto na avenida principal do banco ainda estava ocorrendo, e a gente, e nós nos deslocamos para uma avenida paralela para ver se conseguíamos se aproximar das agências bancárias que estavam sendo explodidas no momento. Começamos a incursionarmos a pé, numa distância aproximada de 700 metros. Após passado dois quarteirões, a gente pode visualizar um comboio de seis veículos de grande porte. Aí como os veículos estavam saindo da área do confronto, deduzimos que se tratava dos meliantes. Num primeiro momento e tentativa de abordagem os indivíduos baixaram os vidros dos veículos, e começou a haver uma intensa troca de tiro. Nesse momento aí um dos veículos conseguiu se evadir e outros cinco veículos com os outros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

meliantes permaneceram na via lá, em confronto com a equipe. O confronto aí se perdurou por, em torno de sete minutos e meio. Posterior aí foi abandonado dois veículos, e três veículos conseguiu se evadir do local aí, com os meliantes. Nos veículos que foram abandonados foi localizado grande quantidade de munição e uma grande quantia em dinheiro. Foi apresentado à delegacia central.

Promotora de Justiça: Quando chegaram em Botucatu havia algum obstáculo na estrada para que se acessasse a cidade?

Testemunha: Então pelo caminho que nós fizemos a gente não deparou com nenhum tipo de obstrução, somente os indivíduos que ainda estavam em confronto com as equipes que já estavam no local.

Promotora de Justiça: O senhor sabe se houve barricadas em outras rodovias de acesso?

Testemunha: Pelo que chegou para nós, sim. Salvo engano, um quartel foi atacado e outras vias foi incendiado alguns veículos para dificultar a chegada das viaturas.

Promotora de Justiça: O senhor se recorda quais veículos foram abandonados ali no local depois dessa intensa troca de tiros?

Testemunha: Foi abandonado uma S10, e se eu não me engano, uma Land Rover.

Promotora de Justiça: O dinheiro estava em qual, o senhor lembra?

Testemunha: Na Land Rover.

Promotora de Justiça: Havia também munições, que tipo de munição, que tipo de armamento?

Testemunha: Armamento lá no local não foi deixado. Foi deixado grande quantidade de munição dos calibres de fuzil 556, 762 e ponto 50.

Promotora de Justiça: o senhor sabe dizer se nessa área em que houve o confronto e os bandidos atiraram nos policiais, era uma área residencial da cidade?

Testemunha: Uma área residencial na avenida central. Uma rua central na verdade.

Promotora de Justiça: E a sua participação foi só nesse sítio ou o senhor foi para outros locais de confronto?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Somente nesse sítio, pois no momento do confronto a nossa viatura foi atingida e ela foi neutralizada. A gente não conseguiu prosseguir.

Promotora de Justiça: O senhor sabe se havia outras, vamos dizer assim, equipes de bandidos em outras áreas da cidade?

Testemunha: Então, na nossa chegada ao município de Botucatu a gente só deparou com esse comboio, com esse comboio de seis veículos né. Então, no nosso conhecimento ali no local se tratava desses indivíduos. Porém, chegado depois que havia outras pessoas em outras localidades, mas não tomamos conhecimento de onde.

Promotora de Justiça: o senhor trabalha em qual segmento da polícia militar?

Testemunha: Batalhão de Rota.

Promotora de Justiça: Na capital?

Testemunha: Na capital.

Promotora de Justiça: É comum esse tipo, há quanto tempo o senhor é policial?

Testemunha: 22 anos.

Promotora de Justiça: É comum encontrar esse tipo de ocorrências assim, com esse armamento pesado, com explosivos, enfim, aquilo tudo que o senhor participou?

Testemunha: De alguns anos para cá doutora, o crime ele migrou para uma nova modalidade, que a gente entende como o novo cangaço, onde eles desloca para cidades do interior, que é menos eficaz a parte de policiamento, e eles sitiavam toda a cidade, impondo o medo tanto na população, como dificultando a chegada dos policiais, já vem sendo uma prática constante por parte dessas quadrilhas de criminosos aí.

Promotora de Justiça: O Senhor já chegou a participar de alguma ocorrência dessa nesses seus 22 anos de carreira?

Testemunha: Diretamente assim, essa foi a primeira, excelência.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Você sabe informar se alguém foi alvejado nessa troca de tiros?

Testemunha: doutor, foram localizados veículos com marca de sangue. Porém, lá no local, nenhum indivíduo ficou alvejado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Nem policial e nem?

Testemunha: Chegou ao nosso conhecimento que posteriormente foi localizado uma região em que os indivíduos receberam tratamento, porém, só foi localizado curativos e marca de sangue também.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Você sabe me informar se houve confronto na rodovia também ou só dentro da cidade?

Testemunha: após a evasão do centro da cidade lá, eu sei que houve confrontos em novos locais, saindo da cidade ainda, salvo engano, e na rodovia também. Inclusive, um indivíduo acredito que foi alvejado e morto por uma equipe de COE.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Levi, na ocorrência, você conseguiria reconhecer alguns dos roubadores?

Testemunha: Infelizmente não doutor, pois os indivíduos todos encontravam-se com máscaras.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: OK. Levi, quanto tempo houve o monitoramento da área? 1, 2, 3 dias 4, 5, 6?

Testemunha: doutor, como a gente foi para um outro tipo de atividade, numa outra região, eu não tenho conhecimento se essa ocorrência, em suma, se ela estava sendo monitorada. Para nós aquela ocorrência foi novidade, e a gente foi informado no momento que estava ocorrendo.

- **Testemunha/A: PM Vander de Sousa Nascimento Borges**

Promotora de Justiça: O senhor podia nos dizer o que aconteceu dia 29/07/2020?

Testemunha: Sim, a ocorrência do roubo a banco em Botucatu.

Promotora de Justiça: Por favor, diga o que houve.

Testemunha: Sim. O batalhão foi acionado à noite, e a gente se deslocou até o local, e haviam informado que havia uns indivíduos que estavam roubando ao banco naquela cidade. E chegamos até ao local e fizemos diversas averiguações para poder localizar esses indivíduos. E em alguns pontos verificamos que haviam veículos. No local a gente fica assim né, vou fazendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

varreduras em busca dos indivíduos.

Promotora de Justiça: Sim pode prosseguir.

Testemunha: da minha parte não mais que isso né, generalizando a ocorrência foi dessa forma né, a gente se deslocou até o local e fizemos averiguações na cidade.

Promotora de Justiça: O senhor não participou de nenhum confronto então?

Testemunha: Sim, a minha equipe sim, participou

Promotora de Justiça: o senhor podia dizer como é que foi isso?

Testemunha: Sim, a gente estava numa área de mata. A minha função era de retaguarda, e quando certo momento a gente ouviu disparos contra a equipe, e assim foi revidado a injusta agressão.

Promotora de Justiça: o senhor sabe se teve algum veículo envolvido nessa ocorrência?

Testemunha: Não, nessa ocorrência propriamente dita, não.

Promotora de Justiça: Essa mata é nas proximidades do trevo da Marechal Rondon? É ali que o senhor estava?

Testemunha: Positivo, bem próximo.

Promotora de Justiça: e o senhor se envolveu então na parte da ocorrência que uma pessoa faleceu, é isso?

Testemunha: Exato.

Promotora de Justiça: além dessa pessoa que faleceu, o senhor chegou a ver mais alguém, o senhor teve algum contato com algum outro participante da empreitada?

Testemunha: Não, somente esse mesmo.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Excelência, o Vander consegue ver o Victor?

Juíza: Vander, você consegue ver essa pessoa que está acenado? Você consegue ver?

Testemunha: Consigo sim.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: Pode perguntar, doutor

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Vander você conseguiria reconhecer o Vitor como um dos roubadores?

Testemunha: Não, porque não consegui ver.

Juíza: Pode responder eu não ouvi desculpa. Pode falar Vander.

Testemunha: Não, não reconheço.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Você falou, Vander, que fez monitoramento no local. Quanto tempo demorou esse monitoramento um dia, dois, três, quatro, ou foi só horas?

Testemunha: da minha parte foi só horas.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Mas você ficou sabendo se houve algum monitoramento depois na área?

Testemunha: Não, não sei.

- **Testemunha: DELPOL Geraldo Franco Pires**

Promotora de Justiça: O senhor podia nos dizer o que que foi que aconteceu e tudo que o senhor apurou a respeito do roubo ao Banco do Brasil?

Testemunha: Nós tivemos aqui em julho 202, um crime. Vocês me ouvem bem?

Promotora de Justiça: Sim.

Testemunha: Um crime de proporções terríveis. Uma quadrilha organizada, especializada, muito bem armada, muito bem treinada em táticas de guerrilha, conseguiram sitiar a cidade. Esse tipo de crime tem se desenvolvido com o nome de “novo cangaço” ou “domínios de cidades”. Nós já temos uma certa experiência aqui em Botucatu em relação aos outros crimes que nós investigamos aqui e na região, e neste nessa noite esses criminosos invadiram a cidade e fizeram a contenção das forças de segurança, fazendo disparos pela cidade, bloqueios, atentados contra as forças de segurança, e invadiram o Banco do Brasil, contendo também os vigias e mediante o uso de explosivos, atingiram o cofre denominado Seret, que popularmente é conhecido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o banco dos bancos né. Essa quadrilha especializada neste tipo de crime, nesse tipo de ação contra o Seret, os criminosos levaram um determinado tempo para consumir o crime e foi o suficiente para que as forças de segurança se organizassem e fizesse a contenção desses criminosos. Houve troca de tiros por toda a cidade, vários locais de embates e combates, esses locais foram posteriormente todos periciados, veículos foram deixados pelos criminosos também foram periciados, armamentos, alguns criminosos, muitos deles, conseguiram fugir e outros não conseguiram fugir no dia, eles permaneceram homiziados em matas, em casas, e até acobertados por populares, de pessoas vinculadas ao crime aqui na cidade. E foi rastreando as informações coletadas no dia do crime, na noite do crime, na madrugada do crime, e que giraram em torno especialmente dos rastreamento dos veículos, busca por impressões digitais, busca por material genético para confronto de DNA, e que nós conseguimos identificar e comprovar a ação de alguns criminosos nesse delito. Mas o crime ele efetivamente começou a ser descoberto com uma ação policial rodoviária que fez a contenção de três veículos que seguia sentido São Paulo. Num dos veículos, o que mais interessa, o que mais interessou, foi o Creta, pertencente a Karine, que posteriormente nós identificamos como sendo uma pessoa intrinsecamente envolvida com o grupo criminoso e com as organizações criminosas. A Karine veio até Botucatu em apoio aos criminosos que aqui estavam foragidos e feridos, e nesse dia, essa contenção, os policiais rodoviários ainda não tinha noção do que estavam fazendo naquela abordagem. E infelizmente um dos criminosos, que é o Carlos Wellington, conseguiu a fuga que a Karine veio, fazer com ele aqui. Essa fuga ficou comprovada, porque no carro da Karine nós conseguimos identificar impressões digitais do Carlos Wellington, comprovando que ele estava no veículo no dia do delito, no dia da fuga que ele tentava fazer daqui de Botucatu. Também o policial militar rodoviário que atuou nesse nessa abordagem, e como prática né, eram três veículos abordados, seis ou sete pessoas, eu não me recordo bem, pessoas abordadas, um protocolo que eles tenham é de tirar a fotografia do registro do documento pessoal que as pessoas abordadas apresentam, para facilitar, inclusive, a busca de dados junto aos aplicativos da polícia militar e polícia civil. A foto que ele tirou do documento pessoal apresentado pelo Wellington era um RG, se eu não me engano do Paraná, esse RG possuía a foto efetivamente, a foto efetiva do Carlos Wellington, possuía a impressão digital do Carlos Wellington, mas o nome não era do Carlos Wellington. Então, quando os policiais buscaram por dados dessa pessoa, obviamente que localizaram uma outra pessoa. Só posteriormente à fuga que ele conseguiu empenhar, e debruçando nesses dados, é que nós identificamos que aquele RG era falso e pertencia ao Carlos Wellington, que conseguiu fugir muito por conta da ação feita pela


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Karine e pelos demais que vieram aqui fazer o resgate dos criminosos. Também no veículo da Karine nós buscamos, tanto no veículo da Karine, como em alguns outros locais onde havia material genético, nós conseguimos comprovar a presença do Carlos Wellington na cena do crime. Com relação ao Carlos Willian, o criminoso Carlos Willian é irmão do Carlos, irmão gêmeo inclusive, e ele não conseguiu fugir, não teve acesso à fuga, muito por conta dos ferimentos, graves ferimentos que ele suportava, um ferimento nas mãos de gravidade razoável, e um ferimento nos pés, também de gravidade razoável, que fez com que ele se refugiasse aqui numa das localidades problemáticas aqui de Botucatu, e foi acobertado por um casal de também criminosos, de menor importância, mas foi acobertado, e quando nós descobrimos por informações que esse casal estava dando guarida a esses criminosos, nós efetuamos um cerco, mais infelizmente o Carlos Willian conseguiu fugir também. Nesse local, que é um apartamento pertencente ao casal, nós coletamos material genético, material biológico, farto material biológico, porque esse casal estava dando assistência, socorro para o Carlos Willian, com suturas, remédios. Então muito sangue foi coletado no local, roupas que ele usava, etc. Esse material foi encaminhado para exame genético e nós conseguimos comprovar que pertencia, que o material genético pertencia ao Carlos Willian. Posteriormente, tanto Carlos Wellington como Carlos William, foram presos. Nós interrogamos, mas eles se manifestaram no direito de permanecer calados. O Carlos Willian, inclusive, interessante essa informação, porque quando nós identificamos o casal, eles nos relataram os ferimentos que o Carlos Williams suportava e que eram efetivamente os mesmos ferimentos que nós constatamos no Carlos Willian quando nós prendemos dentro de um hospital em São Paulo, pronto para fazer uma cirurgia com documentos falsos também. Na ocasião, inclusive, que nós conseguimos fazer essa incursão na residência deste casal, esse casal foi conduzido até a delegacia, reportou esses fatos como eu já citei, e reportou mais, reportou que o Carlos Willian fazia frequentemente contatos com o Carlos Wellington através do telefone, e em reunião de vídeo, e ele conseguiu, em algumas vezes, participar dessa reunião, mesmo porque, quem prometia os valores era o Carlos Wellington, e ele conseguiu, naquele momento, fazer o reconhecimento do Carlos Wellington e do Carlos William aqui na delegacia como as pessoas que ele manteve contato pessoalmente e por telefone. Com relação ao Carlos Wellington e o Carlos Willian, os seus materiais genéticos foram encontrados em locais diversos, e nós só conseguimos identificar quem é quem a partir da informação que nós conseguimos do apontamento de que cada um fez no dia da fuga. O Carlos Wellington fugiu para a zona norte da cidade, roubou um carro na rua Hortêncina, que é um local diametralmente oposto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

para onde fugiu o Carlos Willian, que é a zona sul aqui de Botucatu. Então, a partir dessa informação que foi comprovada, então nós conseguimos identificar o DNA dos dois nesses locais diametralmente opostos. Com relação ao, se eu não me engano o nome dele é Victor, mas que é o conhecido vulgarmente como Brown, ele também participou da execução do crime, porque nós, mas também não conseguiu fugir, ficou homiziado aqui na cidade, e acobertado, ou pelo menos teve a guarida involuntária inicialmente, de um casal que tem uma área invadida aqui, é proprietário de uma área invadida, um casal humilde, jovens humildes, inclusive rippies, que tem uma área invadida perto da ferrovia aqui na nossa cidade. Nós conseguimos identificar esse local através das informações coletadas no telefone da Karine. E a partir disso nós fizemos uma incursão nesse local. O Vítor já tinha fugido, e nós então ouvindo esse casal, eles nos explicaram que recebeu duas pessoas em sua residência com alegação de que o carro havia se danificado e que precisava de apoio através do telefone celular. E através do celular desse casal, o Victor solicitou, passou as informações do que havia ocorrido para sua esposa. E nós conseguimos identificar essa ligação no telefone desse casal, não sei se é do homem ou da mulher, Israel e Marcia, se eu não me engano, não sei qual dos telefones que ele usou, mas nós conseguimos com a quebra de sigilo telefônico, identificar essa ligação que o Victor fez a sua esposa, e a partir daí conseguimos identificar que o Jefferson veio buscá-lo, ele e o comparsa dele, que nós só conhecemos ainda pela apelido “Véio” ou “Velho”, alguma coisa assim. O João Vítor então conseguiu fugir, mas através do celular da Karine, e posteriormente do celular apreendido com o Jeferson, nós conseguimos cruzar informações suficientes, que nos davam a certeza de que o Vítor esteve aqui em Botucatu executando o crime, esteve na residência do Israel, conseguiu fugir com a ação do Jefferson, e depois posteriormente, dialogou todas essas condutas, esses fatos, esses tropeços, com a Karine. Esses tres são pessoas que são envolvidas intrinsecamente com a execução do crime em si, ou seja, são pessoas extremamente perigosas, e que essas provas a gente entende que são suficientes para indicá-los como executores do crime, assim como Tiago Ciro Tadeu Faria, que é vulgarmente conhecido como “Gianecchini”. O Tiago nós identificamos a partir de troca de informações com outros policiais que se envolveram em investigações semelhantes a nossa, e em especial, uma investigação ocorrida em Bauru pelo Dr Gledson, que apurava um crime idêntico ocorrido em Ourinhos, também contra o Banco do Brasil, também contra o Seret, e também da mesma forma como executado aqui em Botucatu. E o Dr Gledson, já num estado avançado das investigações, conseguiu identificar, através de uma multa, de um boletim de ocorrência, de uma multa, que o Tiago Ciro, o “Gianecchini”, esteve em Ourinhos num comboio de veículos, dias antes da ação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

criminosa, e isso nos indicava que o “Gianecchini”, além de ser o arquiteto disso tudo, e o financiador disso tudo, o grande escoador dos valores recebidos de forma criminosa, ele também fazia a execução presencial do crime, ele estava presente no crime. Isso foi comprovado em Ourinhos e foi comprovado posteriormente com uma ação do Deic em São Paulo, numa investigação que eles levaram a efeito por lá, e que conseguiram comprovar que o “Gianecchini” esteve também num crime idêntico ocorrido aqui, no Rio Grande do Norte, e fizeram essa comprovação através de material genético colhido no local de crime, e que apontou que o Tiago estava presente naquele momento. Isso nos levou a conclusão cabal de que o “Gianecchini” também estava presente aqui nessa cidade de Botucatu, apesar de nós não termos conseguido efetuar algum reconhecimento, ou alguma digital, ou algum DNA do criminoso. Também um fato interessante à investigação, e que para nós serviu com uma prova quase que conclusiva, que somadas às outras nos levam a indicar que o Tiago é envolvido intrinsecamente como crime, e por consequência, o companheiro Pablo, foi que em Ourinhos nós tivemos a ação criminosa, como eu já disse, muito semelhante a que aconteceu aqui, em que houve a apreensão de cilindros de oxigênio para a consumação do crime, que eles explodem o Seret, o banco, e uma nuvem de fumaça branca é erguida, aí eles se perdiam nessa fumaça e não conseguiam chegar aonde estava os valores. E esses criminosos conseguiram evoluir na execução criminosa, adquirindo esses tanques de oxigênio, com máscaras de oxigênio, que nada mais é do que essas máscaras de oxigênio de mergulho profundo. Então, eles conseguiam então permanecer dentro do banco, respirando normalmente. Em Ourinhos foi apreendido esses cilindros, o nosso colega Gledson conseguiu fazer, como eu já disse, numa investigação já mais avançada que a nossa, porque esse crime também foi anterior ao nosso, ele conseguiu fazer um trabalho de rastreamento desses tanques de oxigênio, dessas máscaras, através dos números de identificação, que esses objetos eles são numerados, registrados, e passam por uma rigorosa fiscalização, então, precisam ser registrados. E nós aqui em Botucatu aprendemos cilindros idênticos àqueles de Ourinhos, e quando nós confrontamos os nossos dados com os dados de Ourinhos, nós pudemos comprovar que os nossos tanques e as nossas máscaras, elas possuíam a mesma série de fabricação daquelas de Ourinhos. E quando nós revelamos as notas fiscais de aquisição, nós conseguimos comprovar, junto, aí já junto com o pessoal de Bauru, do Deic de Bauru, Dr Gledson, que o lote inteiro de tanques e máscaras foram adquiridos por Pablo, eu não me lembro o nome completo dele, mas eu me recordo que o nome dele seria Pablo. O Pablo é uma pessoa intrinsecamente ligada ao “Gianecchini”, ao Tiago, e quando ele foi detido, ele confirmou que foi o Tiago quem solicitou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

aquisição desses objetos o que, na verdade para nós, eleva-se de grande dúvida, e na verdade indica claramente que o Pablo também sabe dos fatos, são as informações que nós coletamos do Pablo posteriormente. A nota fiscal, por exemplo, de aquisição, se ele houvesse comprado esses, adquiridos os objetos, a pedido do Ciro, não havia necessidade nenhuma dele falsificar os dados da nota fiscal, e ele falsificou todos os dados da nota fiscal, o que nos indica que, claramente, que ele não queria que esses dados fossem rastreados. Uma outra informação que nós coletamos, é que na residência do Pablo foram apreendidos documentos, papéis, que informavam recebimento, transações de valores, que eram pagos por ele ao “Gianecchini”, enquanto este, o “Gianecchini”, esteve foragido da justiça, e quando era procurado pelo Deic. Então, quem mantinha o Tiago foragido era o Pablo. Na residência do Pablo inclusive foi encontrado uma motocicleta de alto valor em nome do “Gianecchini”, e a gente entende claramente que aí já é um produto, já é o disfarce do dinheiro roubado, sendo lavado por essas pessoas. O Pablo, inclusive, com este apoio direcionado pelo “Gianecchini”, um braço direito do “Gianecchini”, vamos dizer assim, um braço legal do “Gianecchini”, se é que poderíamos dizer dessa forma, também é muito claro e evidente para nós quando nós cruzamos informações do roubo anterior que nós tivemos aqui em Botucatu, da Caixa Econômica Federal. Essa investigação não ficou aqui em Botucatu, ela foi para a polícia federal, mas não por isso não socorremos das informações contidas no arcabouço probatório coletado pelos colegas da polícia federal. E uma das informações era que o armamento utilizado aqui no roubo da Caixa Econômica Federal, estava posteriormente ao crime, estava sendo transportado de um local para outro na cidade de Piracicaba. E em meio esse transporte, uma guarnição da polícia militar, suspeitando da conduta do condutor e do passageiro, fez a abordagem, me parece, infelizmente, eu não me lembro se um policial morreu, alguma coisa assim, mas também morreu, faleceu um criminoso de nome Samadhi. E o outro comparsa que ele carregava no passageiro, que era o Edson, também era um criminoso envolvido com o roubo a banco, com as suas impressões digitais coletadas num roubo a banco em Araçatuba, tão grave quanto este que aconteceu aqui em Botucatu. Então nós estávamos lidando com um veículo que transportava armamento de um roubo da Caixa Econômica Federal, com duas pessoas intrinsecamente envolvidas com roubo a banco mediante explosão. E quando nós buscamos a origem daquele carro, que estava em posse do Samadhi, nós identificamos que aquele carro havia pertencido ao Pablo, estava então anteriormente no nome da esposa do Pablo, o que faz a ligação completa do Pablo com “Gianecchini”, e com todos esses crimes de roubo a banco que acontece no estado e no Brasil, quase que em todos os estados da federação. Então o que nós podemos dizer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sobre essas pessoas, muito resumidamente, é isso que eu citei.

Promotora de Justiça: como chegaram ao Pablo?

Testemunha: O Pablo ele veio nas investigações, como eu já citei, por uma ação policial do Deic de Bauru, coordenada pelo Dr Gledson, que havia apreendido os respiradores na cidade de Ourinhos. Então, quando ele buscou a origem desses respiradores, ele revelou a nota fiscal desses respiradores, como eu disse, esses respiradores são controlados, muito severamente pelos órgãos de fiscalização, e a nota fiscal, desses respiradores constavam os dados falsos, mas o Pablo, infelizmente, ele cometeu um erro, ele colocou o telefone da esposa dele na nota fiscal, e foi por aí que nós chegamos na identidade do Pablo. Ao que me consta é que na verdade esse telefone da esposa não era pra constar na nota, porque ele queria, de qualquer forma, passar as informações falsas. E fazia isso com uma pressa, eu penso que foi o vendedor que nos contou, fazia com uma pressa absurda, e o vendedor por sua vez precisava documentar aquilo e precisava emitir aquela nota fiscal ou por algum meio, e então foi pedido, solicitado, e ele acabou dando o telefone da esposa assim, me parece que acabou pulando da boca dele o telefone da esposa para ser anotado na nota fiscal.

Promotora de Justiça: o senhor ouviu o Pablo?

Testemunha: Ouvimos o Pablo. Nós ouvimos o Pablo, nós pedimos uma prisão temporária do Pablo, essa prisão temporária foi cumprida com a apresentação dele aqui através dos seus advogados, que transacionou a apresentação dele aqui, e na oitiva que nós fizemos ele confirma esses dados que nós repassamos, e resumidamente ele alega que o Tiago pediu para que ele comprasse esses objetos, que era para ele fazer esportes radicais, o qual ele se dedicava, dizendo que seria para fazer incursões em cavernas. Cavernas no nosso meio policial, e no meio criminal, por consequência, cavernas na verdade identifica exatamente os Serets, que são os cofres do banco dos bancos que fica no Banco do Brasil. Eles são popularmente, popularmente não, vulgarmente, no meio criminal chamado de cavernas.

Promotora de Justiça: o senhor se lembra de uma apreensão de uma Arsenal na cidade de Itaquaquecetuba?

Testemunha: Sim, sim, nós cruzamos informações também com os policiais da grande São Paulo, e nós revelamos que os policiais de lá, mediante informações que eles colheram, eles conseguiram fazer a descoberta de um paiol na cidade de Itaquaquecetuba, onde



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

existiam lá armamento idêntico ao utilizado nesses crimes, armamento pesado, munições. E esses policiais eles conseguiram identificar que esse paiol foram presas pessoas guardando esse paiol, mas os policiais de lá me contaram que a partir de uma informação de uma vizinha do local, eles conseguiram apontar que o Tiago, na verdade, era o dono de tudo aquilo, porque o Tiago foi reconhecido por essa vizinha. E o Tiago ele tem uma característica muito especial física e de conduta. Ele é um criminoso que ostenta, ele ia nesse local com uns carros mais caros possíveis. Né, e bem vestido, bem apessoado, o que fazia meio que um contraponto com aquela região onde ele estava. Por isso ele foi reconhecido por essa vizinha, essa testemunha que os policiais encontraram lá.

Promotora de Justiça: nos celulares da Karine, havia conversas entre ela e mais quem?

Testemunha: O celular da Karine foi um alvo de muitas horas e dias de trabalho, porque na verdade ele nos trouxe muitas informações relativas a dezenas de crimes que a Karine se envolvia, ou diretamente, ou de como elo de ligação. Nós fizemos lá um estudo bem dedicado nesse aparelho celular e nós encontramos ali ligações dela com outros criminosos, e desse caso em especial, com ligações com o Victor e com o Jefferson, se eu não me engano.

Promotora de Justiça: Certo, o senhor se recorda se algum familiar procurou algum desses quatro réus logo após os fatos?

Testemunha: Eu me recordo que o familiar de um deles sim, procurou, mas eu não vou lembrar o nome dele. Um familiar, no dia, isso aconteceu na madrugada, um confronto que foi noticiado para todo o Brasil e para o mundo até, ou seja de cunho público ao extremo, as mídias repassando essas informações para todas a sociedade, e no plantão seguinte noturno, seguinte, nós, fomos informados que um policial, ao atender o telefone, ele recebeu a seguinte informação da mãe da pessoa que ela procurava, eu não vou me recordar o nome aqui, se puder me falar eu posso ratificar, mas de qualquer forma, são vários pessoas eu não vou lembrar o nome de todos eles, mas essa mãe ela falava exatamente isso “olha, meu filho é envolvido com roubo a banco, ele falou que ia roubar banco em Botucatu, e eu estou preocupada porque ele não chegou em casa até agora, eu estou achando que ele morreu”. E a grande verdade é que nós não sabíamos se existia e nem sabemos até hoje se existem criminosos mortos espalhados pelas matas e pelos locais de confronto. O que nós podíamos fazer de rastreamento e de vasculhar os locais que nós entendemos que eram razoáveis nós fizemos, mas efetivamente isso não quer dizer que existem existem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

criminosos que foram feridos e que se aprofundaram na mata e acabaram morrendo, ninguém sabe o que aconteceu. Bom o fato é que essa mãe também preocupada e ciente desse fato sem a presença do filho ligou desesperada aqui na delegacia querendo saber se existiam criminosos mortos identificados, porque ela acreditava que o filho dela havia sido morto. Eu não me recordo do nome do criminoso. O outro fato que linkou também é a presença de um advogado aqui do Carlos Wellington, se eu não me engano, que veio até a delegacia e de uma forma um pouco dissimulada, fazendo o seu trabalho obviamente, e sem querer expor tudo o que sabia a respeito, e foi respeitado no seu trabalho, queria inicialmente saber a lista de criminosos mortos ou foragidos, identificados. Nós dialogamos com este advogado e chegamos a seguinte conclusão que ele precisava falar a quem, as informações não poderiam ser repassadas dessa forma a quem bem entendesse, e que se ele estava ali, ele estava trabalhando pra alguém, a gente já sabia quem era a pessoa, e ele indicou que era o Carlos Wellington, estava trabalhando para Carlos, queria saber se a pessoa de Carlos Wellington estava entre os mortos supostos mortos ou supostos presos.

Promotora de Justiça: Certo, além da agência do Seret, os criminosos furtaram ou roubaram outros estabelecimentos?

Testemunha: Sim, essa organização criminosa ela, antes da consumação do crime fim, que é o roubo do Seret, um roubo a banco do Seret, ela comete inúmeros crimes, a receptação de armas de fogo, importação de armas de fogo de forma irregular, a condução de arma de fogo ponto 50, que derruba aeronaves, metralhadoras, fuzis, 765, de guerra, guerrilha, ela também rouba e adapta veículos para essa ação criminosa, que são os veículos especialmente indicados para isso que são, que vem, como nós já dissemos, eles preparam-se para o confronto, então eles roubam os veículos que são blindados, e ali eles fazem a transformação desses veículos todos. Então, é uma sequência de crime que indica a organização criminosa antes da ação fim. Bom, com relação ao crime em si, o que nós temos é que, além do Seret, e enquanto os criminosos responsáveis pela explosão, que são poucos, e responsáveis pela incursão que são poucos, incursão dentro do seret explodido para resgatar o dinheiro, que são poucos, não são muitos, essa tarefa são de poucos criminosos, outros criminosos eles fazem a guarda desse, nós chamamos quadrilátero do ponto zero. Em volta do quadrilátero ponto zero existem comércios e esses criminosos, principalmente também para imobilizar as forças de segurança e aproveitando-se que as forças de segurança não conseguem chegar até o ponto crítico, eles acabam efetuando outros roubos, e o que aparece pela frente, eles estão fazendo, enquanto a equipe de especialistas estão no Seret, outros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

criminosos fazendo a guarda, o que sobrar para alguns criminosos eles vão fazer. E nesse sentido nós tivemos o furto e o roubo obviamente, de uma loja de semi jóias ,e nós acreditamos que eles entendiam que ali eram jóias, mas era um semi jóias, e também tivemos o roubo, ou a tentativa de roubo do Banco Itaú, de onde levaram uma contadora de notas que para eles é importantíssima essa contadora de notas e alguns outros objetos de menor valor. Não era o objetivo fim dos criminosos, mas acabaram também fazendo essas incursões em alguns comércios próximos ao ponto zero. Outros crimes também eles cometeram a partir do momento em que eles decidiram fugir pelo cerco que foram montados, montado pelas polícias, e pela danificação dos veículos que eles iam fugir. Sem a possibilidade de fugir com os veículos que eles prepararam para fugir, eles tiveram que roubar outros veículos e assim o fizeram. E também se apropriando do trabalho, às vezes, um caminhoneiro por exemplo, foi parado no meio da estrada, alguns criminosos entraram e teve que conduzir esses criminosos até São Paulo. São crimes que aconteceram na sequência antes da execução do crime fim, durante o crime em si, e posteriormente ao crime, quando eles tentaram uma fuga.

Promotora de Justiça: Certo, e o senhor tem ideia de quantos envolvidos, quantas pessoas praticaram esse crime?

Testemunha: nós nos dedicamos muito a tentar analisar quantos criminosos estavam envolvidos nessa ação. E para isso, nós coletamos as imagens todas possíveis coletadas aqui na cidade, nas câmeras em residências, em comércios, e nós tivemos um trabalho de tentar identificar quantos criminosos uma esteve envolvido nessa ação, e nós acreditamos que não menos de 40 criminosos esteve envolvido nessa ação criminosa aqui em Botucatu, analisando todas as imagens que nós conseguimos captar, além de dar identificação dos criminosos que nós conseguimos identificar.

Promotora de Justiça: Havia uma organização especial nessa empreitada? Eles eram divididos em equipes? Como é que isso funcionava?

Testemunha: Sim, esse braço especializado armado do crime organizado, ele depende de ações compartimentadas de seus componentes. Então, alguns criminosos, como eu já disse, são especialistas na explosão, outros são especialistas na incursão do banco explodido, outros são especialistas na contenção do quadrilátero, para que a ação de roubo seja efetivamente consumada, e outros são especialistas na contenção de forças de segurança, quer isso seja antes da execução do crime, quer seja isso durante a consumação do crime, porque eu falo isso, porque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

antes da consumação do crime, bloqueios são feitos, carros são roubados, barricadas são feitas em estradas e vias principais, essa é uma ação especializada de um grupo de criminosos, e outro grupo na contenção de forças de segurança que avançam esses pontos críticos, até a chegada do quadrilátero. Por isso que a polícia quase não consegue chegar no quadrilátero, porque existem duas barreiras de criminosos, cada um com a sua tarefa, contendo essas forças policiais. Uso de drones, por exemplo, uma equipe de criminosos especialistas no uso de drone que aconteceu aqui em Botucatu também, antes da ação criminosa, criminosos especialistas no roubo, identificação de veículos especiais, blindados, de alta potência, outras equipes prontas para fazer a guarda deste veículo até a consumação do crime e a guarda com a alteração de dados desse veículo, e também a formatação, preparação deste veículo para a cena de crime. Então são criminosos que atuam compartimentados, cada um em sua missão, e às vezes um até nem conhece o outro.

Promotora de Justiça: Certo, no caso dos autos aqui, o senhor identificou barricadas, conseguiu identificar vítimas de veículos subtraídos para fins de barricadas nas estradas?

Testemunha: Sim foram várias vítimas que foram contidas antes da ação fim, com o roubo de veículos e caminhões, com ateamento de fogo, e várias vítimas na sequência do crime da execução do crime fim, com a fuga dos criminosos com roubos de veículos, invasão de residência, apropriação de bens para poder fugir etc.

Promotora de Justiça: E houve disparos pela cidade, houve risco a população?

Testemunha: Sim, obviamente que sim, inclusive com algumas pessoas, alguns populares rendidos. Nós tivemos essa essa visualização através de imagens de câmeras de segurança espalhadas nos comércios e residências, mas essas pessoas que foram contidas pelos criminosos na ação criminosa, nós não conseguimos identificar. E até entendo, porque é um receio muito grande que a vítima tem de falar que foi abordada e que foi sequestrada nem que seja por pouco tempo por esses criminosos, porque eventualmente ela vai ter que fazer reconhecimento, e essas pessoas não estão dispostas a se expor, nem para a mídia, nem para a polícia, nem para a justiça, e muito menos para os criminosos. Então, nós não conseguimos identificar, mas as imagens gravadas aponta claramente que esses criminosos fizeram abordagem em várias vítimas com os sequestros e até a consumação do delito.

Promotora de Justiça: Houve disparos no batalhão da polícia militar?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Sim, como eu já frisei, é uma ação de guerrilha, uma ação de guerra, onde os criminosos, a partir das barricadas montadas para impedir a aproximação das forças de segurança, também fazem a contenção de policiais em seus quartéis, inibindo assim que outras viaturas saiam dos quartéis para que possam auxiliar aquela pequena quantidade de policiais que está diariamente nas ruas para fazer a fiscalização e o patrulhamento ostensivo. Então, eles fazem esse tipo de ação na frente aqui do nosso batalhão, nosso destacamento da polícia militar, de que é da onde saem as viaturas para fazer o reforço e o socorro. Houve uma barricada com o incêndio de veículos que foram roubados um pouco antes para este fim, e com disparos feitos junto ao prédio, e que só não atingiu as pessoas que estavam lá dentro por uma questão de milagre, fato que não ocorreu em Conchas num passado muito recente quando os criminosos, nessa mesma ação atingindo o prédio, conseguiram atingir um policial militar que estava lá dentro fazendo as suas, tentando resolver o problema e acabou falecendo em razão desse tiro desses criminosos. Então nós podemos deixar claro aqui que esses criminosos eles não atiram a esmo no prédio não, eles atiram para matar quem aparecer ali para revidar.

Promotora de Justiça: Certo, além disso houve disparos contra policiais militares que não estavam ali, que estavam em outras áreas?

Testemunha: Sim, como eu frisei, a ação dos criminosos ela demorou um determinado tempo e que foi suficiente para que os policiais conseguissem fazer uma logística para a contenção desses criminosos. E foram vários os locais de embate, foram vários locais de embate. Um deles aqui na frente da Unimed, que é a rua que eles pretendiam fugir, é uma viatura da polícia militar ficou cravejada de tiros, e só não morreu policial ali, porque os policiais quando perceberam que estavam vindo contrariamente na mesma rua o comboio, eles saíram da viatura e se esconderam ou se protegeram nos prédios próximos. O fato é que os criminosos não perceberam e atingiram a viatura com dezenas de tiros. Esses mesmos policiais revidaram, contiveram dois ou três veículos neste local, e os criminosos que estavam nestes veículos fugiram a pé, e os demais, os outros três veículos que estavam nesse comboio, consegui fugir para a zona norte de Botucatu, onde houve novo confronto, quando eles invadiram, um pouco antes deles invadirem a residência de uma casa para roubar outros dois veículos, e na sequência, um terceiro confronto, quando um dos criminosos, com o veículo roubado, uma Eco Sport, tentou acessar a Marechal Rondon, quando eles foram contidos também. Houve vários embates entre policiais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

criminosos nas matas anexas também, junto às rodovias, por isso que eu digo, nós ainda não temos a percepção se houve criminoso morto nessa ação, que uma ação que envolveu muitos criminosos, muitos deles, inclusive, não se conheciam, porque é assim que funciona o crime organizado, e que às vezes pode efetivamente ter sido ferido e morrido no meio da mata e a polícia acabou não achando. Então, nós não temos ainda essa percepção, não conseguimos identificar isso, mas isso efetivamente pode ter ocorrido.

Promotora de Justiça: Você recorda de terem sido alvejados também policiais de Avaré?

Testemunha: Sim, foi logo na sequência, defronte a Unimed, foi o primeiro confronto entre policiais e criminosos. Eram seis ou cinco, não me recordo, veículos, que estavam no comboio dos criminosos, a polícia conseguiu imobilizar dois desses veículos que permaneceram no local, tendo os criminosos fugido a pé, e nós acreditamos que o Carlos Willian é um deles, porque o local que ele foi localizado é muito bem próximo, não que ele foi localizado, mas o local que ele foi, que ele utilizou posteriormente para ser socorrido, é muito próximo a esse local, e outros três veículos, se eu não me engano, conseguiu fugir para a zona sul. Esses veículos, eles foram danificados por tiros nos seus pneus, nos seus motores, e eles conseguiram atravessar a cidade, mas não conseguiram fugir pelas estradas. Então, eles abandonaram esses veículos, entraram numa residência e roubaram outros dois veículos. Alguns criminosos roubaram outros dois veículos e tentaram fugir. Essa residência próxima à estrada Marechal Rondon que eles queriam acessar. Outros criminosos conseguiram fugir, ou pelo menos, escolheram fugir a pé pela Marechal Rondon e abordar os veículos, tanto que foi abordado uma moto foi abordado um veículo, depois um caminhão, etc. Mas esses dois veículos dessa residência, eles também tentaram fugir e depois abandonaram esses veículos e continuaram a fuga a pé.

Promotora de Justiça: Mas esses policiais de Avaré eles foram.

Testemunha: ah sim, desculpe, eu me perdi, desculpe, excelência, efetivamente logo após que esses criminosos invadiram essa residência na rua Hortência, eles roubaram de lá um Fiat Fiorino e uma Eco Sport, e quando esses veículos estava se direcionando para a rodovia, eles cruzaram com um bloqueio policial militar, mas eles estavam já preparados para fazer a tentativa de contenção, e fizeram essa cena, inclusive, foi gravada por uma câmera de uma residência próxima, ela está nos autos essa gravação, e os criminosos atirando fizeram um verdadeiro tiros de guerra contra esses policiais, passando com o veículo em alta velocidade, com as portas abertas, e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

com as armas de grosso calibre mirando esses policiais. Foram dois policiais feridos, mas não morreram.

Promotora de Justiça: A que distância mais ou menos isso aconteceu lá do Banco do Brasil?

Testemunha: Do Banco do Brasil. O Banco do Brasil, se a gente considerar que o Banco do Brasil fica no centro da cidade, nós estamos falando que este fato aconteceu no limite sul da cidade, que seria a próximo à Marechal Rondon, eu diria que dali do centro da cidade até esse local deve ter uns 4 km, uns 3 km, em linha reta, talvez, 2 km em linha reta.

Promotora de Justiça: Certo, eles se encontraram com esses policiais e passaram a atirar, é isso?

Testemunha: Sim, eles na expectativa de fugir, roubaram esse carro e se direcionavam a Marechal Rondon, só que existia ali uma contenção de policiais, uma barreira de policiais, eles tentaram ultrapassar essa barreira fazendo essa artilharia contra esses policiais.

Promotora de Justiça: e o senhor mencionou que foi produzida a prova do material biológico, DNA, o senhor se lembra quem, qual dos réus teve o DNA identificado?

Testemunha: foram dois, desses que eu citei, dois, que são, que é o Carlos Wellington e o Carlos Willian. Depois, nós estudamos esse assunto e junto com os peritos e com os médicos e nós conseguimos interpretar que o DNA do Carlos William e do Carlos Wellington, por serem gêmeos, são muito próximo, uma coisa assim, uma linguagem científica, está no laudo, inclusive. Mas falando bem popularmente sobre o caso é que o DNA dos dois são muito próximos. Esse DNA foi encontrado em vários locais na residência onde o Carlos Willian ficou é homiziado, e também nos embates é após o roubo dessa Ford Eco Sport e dessa Fiat Fiorino, que esse local fica diametralmente oposto, um na zona norte, outro na zona sul, distante quase 15 km um do outro. Então é como nós provamos que o Carlos Willian ficou nesse local oposto na zona norte, nós temos que o DNA que estava lá era dele e enquanto isso, na zona sul onde estava o veículo Eco Sport e a Fiat Fiorino, onde foi coletado outro DNA pertencente aos irmãos, em razão da dinâmica do crime, da fuga e da comprovação que o Carlos Willian ficou em local diverso, nós apontamos, com certeza absoluta, que esse material pertence ao Carlos Wellington.

Promotora de Justiça: Certo, o senhor apurou, a Karine tinha envolvimento amoroso com alguns dos réus?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: O telefone celular da Karine foi estudado e foi analisado, e em determinado momento no telefone da Karine, aparece aí uma informação que pode ser interpretada que ela efetivamente conheceu e tinha um relacionamento com o Carlos Willian. E isso tudo foi constatado a partir de informações colhidas no WhatsApp dela, quando ela adquiriu esse veículo Creta que ela foi presa. Ela se socorreu de um intermediário para fazer essa aquisição deste veículo, e quando o negócio vai fluindo, fluindo, e determinado momento da conversa ela explica pra esse intermediário, que também ganha dinheiro com essa intermediação, porque esse carro, inclusive, é de leilão, e esse intermediário adquiri frequentemente veículos de leilão, às vezes de forma até irregular ou ilegal, em determinado momento ela cita o Carlos Willian como sendo uma pessoa que precisa lavar dinheiro, e que precisa de veículos para lavar dinheiro, e ela faz menção que ela mantém um relacionamento com o Carlos Willian. Nós entendemos que isso é perfeitamente possível, a partir do estudo que nós fizemos da Karine e o envolvimento dela no mundo criminal.

Promotora de Justiça: Sim, o senhor se lembra se a Márcia e o Israel reconheceram o Victor?

Testemunha: A Marcia e o Israel é o casal que inicialmente involuntariamente forneceu socorro ao Victor e ao comparsa que nós conhecemos apenas por “Velho” ou “Véio”. O que aconteceu posteriormente à identificação do Vitor foi que nós apresentamos então a fotografia do Victor ao casal, e não só fotografia, mas também os diálogos que o Vitor manteve com a Karine através de WhatsApp.

Testemunha: OK, bom, nós então, identificado João Vitor como sendo a pessoa que eles socorreram, através do pedido de socorro que ele mesmo fez a esposa, nós apresentamos a fotografia do João Victor para este casal e também apresentamos a voz do João Vitor, porque o João Vitor, utilizando-se do telefone celular do Jeferson, que veio resgatá-lo, forneceu à Karine as devidas justificativas, e o devido apoio, e o devido agradecimento pelo trabalho que ela vinha até então fazendo de recuperar os criminosos que estavam aqui. Então, nós temos a voz do João Vitor reportando nesses fatos à Karine. Então, quando nós apresentamos a voz e a fotografia, o casal reconheceu, tanto a voz, como a fotografia, como sendo pertencente ao Victor.

Promotora de Justiça: os veículos que eles usaram vindo para Botucatu era produto de roubo?

Testemunha: Sim, como eu já frisei, esses veículos eles, uma organização criminosa,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ela depende de várias ações antes da ação da ação fim, e esses veículos todos foram roubados por células, as vezes que não se conhecem, mas especializada em buscar veículos apropriados à ação que eles pretendem fazer, uma ação de guerrilha, uma ação de guerra, subentende-se que nós precisamos de tanques de guerra, etc. Esses veículos são verdadeiros tanques de guerra, porque são todos potentes ao extremo, e todos blindados, ou seja, os criminosos efetivamente não correm muito risco dentro deles. Então, todos esses veículos foram roubados anteriormente ao crime fim, uns recentemente, e outros num passado recente, o que indica, claramente, que existe uma célula pronta para fazer o roubo e o furto desses veículos, a guarda desses veículos até ação final dessa organização criminosa, e a adaptação desses veículos para essa ação criminosa. Tanto a adaptação física com uma adaptação documental.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: eu queria fazer uma pergunta que o doutor fala sobre alguns dados de DNA e o que eu identifiquei nos autos é que, com relação ao meu cliente, que é o Carlos Wellington, só tem as digitais da situação que ele relata na rodovia, quando ele estava em busca do irmão. Esse outro laudo, que ele fala, encontrado no veículo, não localizei dentro do processo. Localizei das digitais.

Testemunha: Qual que é a pergunta, doutora?

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: foi enviado pelo senhor esses laudos no processo?

Testemunha: Foi enviado e estão no processo. Eles estão no processo, relatados por mim num inquérito complementar doutora. Se a Senhora ler meu relatório no inquérito complementar, a Senhora vai ter uma indicação das folhas exatas onde estão esses laudos.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: eu via a indicação que o senhor comenta, inclusive, sobre a relação técnica dos DNA por serem gêmeos. Enfim, a minha pergunta é, o senhor tem algo, foi o senhor que fez um interrogatório do Carlos Wellington quando ele foi preso? Ou foi o Cledson? Que ele foi preso aqui em São Paulo, foi levado para o interior.

Testemunha: Não, eu fiz um interrogatório e eles se mantiveram no direito de permanecer calados, foi um interrogatório muito, muito rápido, eles não quiseram se manifestar, mas fui eu mesmo. O Dr. Gledson fez também, assim como a polícia federal, etc., mas eu fiz também.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sem perguntas Dra.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: O doutor disse em seu relatório final, mais especificamente as folhas 2126, o senhor afirma que essa organização se prolonga no tempo, de forma perene e estável, correto?

Testemunha: Sim.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: diante desse relato, foi possível saber há quanto tempo vinha sendo planejado os fatos ocorridos na cidade de Botucatu, e há quanto tempo existe essa organização?

Testemunha: Se nós formos considerar as provas que nós carreamos aos autos, nós vamos dizer o seguinte: houve um crime em Araçatuba, em que o Samadhi e o Edson estavam envolvidos, Samadhi estava morto, e o Samadhi estava com um veículo pertencente ao Pablo, que foi pertencente ao Pablo, e que estava envolvido no roubo da Caixa Econômica Federal aqui em Bauru. Se nós formos também levar em consideração que o Tiago “Gianecchini”, que faz parte dessa quadrilha, e que ele já havia se envolvido no roubo lá no Rio Grande do Norte, então a gente já tem também uma data passada para dizer que esse pessoal já está envolvido, há um bom tempo nessa história. Quando a gente cruza nossa informação aqui, todos os dados que nós usamos aqui com os dados colhidos na cidade de Ourinhos, onde houve um crime idêntico, e que o “Gianecchini” estava presente, nós começamos a identificar que essa é efetivamente uma quadrilha que está perene já há muito tempo. Quando nós analisamos que os veículos roubados por uma célula desse grupo especialista para, como eu já disse, para furto e roubo de veículos específicos para adaptação desse veículo, quer fisicamente, quer legalmente através de documentos, quando a gente analisa que esses veículos foram roubados num passado recente, a gente também pode dizer que essa quadrilha, essa quadrilha, essa organização criminosa, está perene no tempo e no espaço já algum tempo praticando vários crimes da mesma natureza.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e foi possível, doutor, saber há quanto tempo vinha sendo planejado os fatos ocorridos na comarca de Bauru? De Botucatu, desculpa?

Testemunha: se nós levarmos em consideração, aí eu vou falar por experiência, nós não localizamos o local onde essa quadrilha pretendia se organizar, ou se organizou. Nós temos no estudo de ações criminosas parecidas algumas que os criminosos se deslocam longa distância, executam e voltam longa distância, e temos alguns estudos que indicam que essa quadrilha faz em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

uma logística próxima à cidade do crime. Bom, o que eu tenho para dizer é que nós não localizamos a logística próximo do crime, se é que teve, mas comparando o que nós tivemos aqui, com o que aconteceu em Ourinhos, e aí nós vamos analisar e comparar datas, uma semana antes do delito de Ourinhos, o Tiago "Gianecchini" foi surpreendido por uma abordagem policial descompromissada e identificado. Isso quer dizer então que, no mínimo uma semana antes, essas pessoas, esses criminosos precisam analisar o terreno em que eles vão fazer incursão. Pela experiência que eu tenho, esse crime, e já são de longos anos, esse tipo de crime não se faz de um dia para o outro. Esse crime está sendo pensado há muito tempo, e eu vou, já que é pra fazer um exercício de experiência, são 32 anos fazendo isso, e quase 15 estudando esse tipo de criminoso, nós vamos fazer um exercício de raciocínio, e dizer que esse crime está sendo engenhado no mínimo cinco meses antes de sua consumação.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só para constar, nesse crime que o senhor se refere de Ourinhos foi em que ano?

Testemunha: Foi no final de, no nosso foi em julho, foi no final do ano anterior, seis meses antes. Uma coisa assim seis meses, três meses, uma coisa assim.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: tenho mais umas perguntas aqui doutor. O senhor também afirmou, no mesmo relatório, só que agora as folhas 2139, que Carlos Willian é "um criminoso com extensa ficha criminal e envolvido a roubos a bancos". Contudo, compulsando a FA do mesmo, não há nenhuma anotação referente a roubo a bancos em seu histórico. Então eu queria perguntar pro senhor, como é que o senhor chegou a essa conclusão que ele é envolvido com roubo a bancos, doutor?

Testemunha: Doutor, eu vou ficar devendo essa resposta para o senhor, mas, se eu escrevi é porque eu me socorri de informações no terminal de antecedentes. O terminal de antecedentes pode ser analisado de várias formas. Se eu escrevi é porque existe fundamento, mas de qualquer forma, é para o senhor fazer o contestamento na ordem judicial. Eu realmente não vou lembrar da ficha de antecedentes do Carlos Willian, e nem do Carlos Wellington, e nem do Tiago "Gianecchini", não vou lembrar da ficha deles não.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tudo bem. A investigação chegou a constatar que o acusado Carlos William esteve preso por furto entre setembro de 2008 a fevereiro de 2020, ou seja, saiu do sistema carcerário apenas cinco meses antes do crime ocorrido em Botucatu?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Sim, nós fizemos essa observação.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: então, isso, por si só, já descaracteriza os anteriores roubos a banco, né doutor?

Testemunha: É o raciocínio do senhor, doutor, não é o meu.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Correto. Bom, foi possível individualizar a conduta do acusado Carlos Willian nos crimes de Botucatu?

Testemunha: como o senhor citou no meu relatório eu posso reforçar aqui nós temos é uma pequena parte da célula presa, o “Gianecchini” envolvido com a intelectualidade do crime envolvido com a legalização do dinheiro roubado e a liderança do grupo criminoso com relação à inteligência. E nós temos Carlos Willian, Carlos Wellington, e nós temos o Vitor, como líderes da execução criminosa. Como eu disse, no quadrilátero do crime, são os criminosos de maior experiência, e os líderes que ali estão. São poucas pessoas, como eu já disse, que entram no banco, são poucas pessoas que usam explosivo, e são poucos os criminosos que fazem a contenção desse pessoal. Na pergunta do senhor, o seu cliente junto com o Wellington, que é o irmão gêmeo dele, e o João Vitor, estão especificamente linkados à execução do crime na sua atividade especificamente fim: explosão do banco, contenção dos policiais no ponto zero e entrada do banco explodido e o resgate do dinheiro.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: o senhor sabe me informar se algum indício, se houve modificação das cenas dos crimes por parte dos policiais militares que participaram da ocorrência?

Testemunha: Não, o que nós temos doutor, são vários locais de referência, como eu já disse. São vários locais de embates, são vários locais em que os criminosos fizeram contenção das forças de segurança com barricadas, são vários os locais, inúmeros, dezenas de locais onde foi encontrado armamento abandonado pelos criminosos. E dessas dezenas de locais, nós temos um, que efetivamente nós estamos trabalhando num outro inquérito, que é a morte do Ivan. Eu não posso ainda afirmar que houve alteração de local, porque o inquérito ainda não terminou, mas eu tenho bom senso de entender que, para esse caso, inclusive pela morte, deveria ser instaurado inquérito complementar.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: só para encerrar, doutor, é possível



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

afirmar que todos os crimes que foram praticados naquela data, na comarca de Botucatu, foram de autoria dos membros da organização, ou pode ter sido praticados por terceiros, que se aproveitaram da situação? Como furto de veículos?

Testemunha: Não, não, não, sim, sim, sim, entendo o que o senhor falou, não, não. Aquela ação foi uma ação *sui generis*, ela não acontece todo dia em Botucatu, não acontece todo dia no estado de São Paulo, não acontece todo dia nos demais estados da federação, mas ela acontece reiteradamente em todo o Brasil. O que eu posso dizer é que todos os crimes que aconteceram naquela noite foram originários da organização criminosa. E eu falo isso com a maior tranquilidade porque são vinte anos trabalhando em Botucatu, e nós não temos ações em cima de ações criminosas, aliás, quando esses criminosos fecharam Botucatu, sitiaram Botucatu, nem os criminosos da nossa cidade ousaram sair das suas residências. Só os policiais.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Pois não, excelência, doutor Geraldo cumprimento vossa excelência. Eu, como advogado de um dos acusados, vou precisar entender um pouco melhor essas informações que vossa excelência trouxe. E eu vou pedir um esforço mental de vossa excelência sobre a cronologia dessas informações, eu acho que elas imprescindível para a gente entender aqui o contexto.

Testemunha: Boa tarde, vamos tentar doutor.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Pois não. O senhor afirmou que a identificação do Tiago Ciro, se deu através de compartilhamento de informações com o Dr Gledson, com a polícia federal de Bauru e com o pessoal do Deic. Perfeito?

Testemunha: Perfeito.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: o indiciamento do Tiago, ele se deu a partir dessas informações do Deic de São Paulo, ou se deu através de Ourinhos, ou se deu através das informações compartilhadas com a polícia federal de Bauru?

Testemunha: Algumas provas, doutor, elas são, na verdade, indícios né, que somados, infelizmente acabam convergindo para alguma conclusão não é, mas muito rapidamente eu posso dizer que o Tiago, ele foi indiciado pelo envolvimento na organização criminosa, em razão da aquisição dos respiradores, através do Pablo, seu braço direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Pois não, mas essa informação que o senhor está fazendo, o senhor foi possível identificar através dessa informação vinda de onde?

Testemunha: sim, sim, ela foi possível porque nós aprendemos respiradores aqui em Botucatu, não é doutor? Os mesmos respiradores que aprenderam em Ourinhos, nós aprendemos aqui também, eram do mesmo lote.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Sim, então, mas o senhor compartilhou essas informações com o Dr. Gledson, que é, o senhor sabe dizer se essas informações que está trazendo se elas foram submetidas aí ao contraditório, à oitiva do Pablo, Dr. Gledson?

Testemunha: Doutor, a investigação não é um contraditório, é um inquisitivo, mas o Pablo ele foi interrogado aqui, e confirmou que ele comprou os respiradores a pedido do Tiago.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: eu queria entender a cronologia, porque o senhor trouxe bastante informações sobre material genético, e eu queria saber, importante isso saber, esse material genético, por exemplo do Tiago, foi compartilhado nessas investigações?

Testemunha: O material genético do Tiago eu já entendo como um indício né doutor, porque em nenhum momento nós coletamos material genético do Tiago aqui em Botucatu, mas, nós temos material genético do Tiago no Rio Grande do Norte, então é uma ação idêntica a nossa aqui né.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: e o que que aconteceu com essas investigações do Rio Grande do Norte, o senhor sabe?

Testemunha: Não, não tenho a mínima ideia doutor.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Não sabe se há processo?

Testemunha: Não, eu só tenho laudo de DNA dele que consta e confirma, aí conclui que ele foi identificado material genético do Tiago nos objetos periciados por conta do crime ocorrido lá, que é idêntico com o que aconteceu aqui.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: essa informação foi possível através do lançamento dele no banco de dados?

Testemunha: Exatamente doutor e também por uma informação já prévia de pessoas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

envolvidas com esse tipo de crime, que nós coletamos junto ao Deic, junto aos policiais de Araçatuba, junto aos policiais de Ourinhos, de Bauru, também os policiais responsáveis pelo ataque na Prosegur no Paraguai, que nós também polícia federal. São várias informações que nós tivemos, nós fomos peneirando os criminosos que podiam estar envolvidos nisso, e o Tiago “Gianecchini” aparece nessas informações, e depois, posteriormente nesse laudo de DNA lá, e depois aqui pra nós, com a aquisição dos respiradores pelo Pablo, que são idênticos e do mesmo lote lá de Ourinhos.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Alguma rés furtiva, ou alguma questão porque eu vejo que vossa excelência trouxe aí muita questão subjetiva, mas eu queria conseguir alguma questão concreta, que pudesse linkar o Tiago a isso, porque se você se refere muito a questão prévia aí, através do lançamento dessas informações, de cruzamento de banco de dados. Essas informações que foram autorizadas pelo juiz Federal aí de Bauru, que deu origem a tudo isso, eu gostaria de saber também sobre a questão do processo das investigações de Ourinhos, o senhor tem notícia desse processo?

Testemunha: Não, não tenho, doutor, eu só colhi informações que eu achei necessário e cruzei-as com as minhas. E o cruzamento, ele é um ponto, vamos dizer que o cruzamento tem um ponto zero, e o ponto zero é os respiradores que foram adquiridos pelo Tiago. Isso eu considero uma prova, e não um indício.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: e é por isso que eu informei, o Pablo foi ouvido em juízo sobre isso em algum momento?

Testemunha: Em juízo eu não sei. Eu interroguei ele e ele confessou aqui para mim, confirmou que foi adquirido, adquiriu esses, como eu já disse, acho que pela décima vez, que ele adquiriu através de pedido feito pelo Tiago.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: o senhor menciona esses colegas, qual que é a relação do senhor com o Dr. Gledson ou algum colega aqui no Deic de São Paulo?

Testemunha: Nós somos delegados de polícia, doutor, o bandido não tem medo do policial, tem medo da comunicação e do envolvimento e da troca de informações de policiais. Eu sou policial, eu tenho trinta anos de polícia, eu tenho contato com todos os policiais do estado de São Paulo, e também dos demais estados da federação, graças a Deus, eu tenho um bom relacionamento com todo mundo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Isso é importante sem dúvida.

Testemunha: Claro.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: então, a questão aqui é como que se identificou o Tiago como financiador?

Testemunha: Porque, na verdade, como eu já disse o Dr Gledson tinha uma investigação mais avançada que a nossa, uma vez inclusive, que o crime dele é anterior ao nosso. E nessa investigação ele através do rastreio, como eu já disse, dos respiradores, ele chegou ao Pablo. E numa incursão que ele fez cumprindo mandado de busca em São Paulo na residência do Pablo, ele localizou lá uma moto de alto valor, em nome de “Gianecchini” na residência do Pablo e também localizou documentos e comprovantes bancários lá, e escritos manuais, que indicavam que o Pablo estava sustentando o Tiago numa suposta fuga que ele fazia dos policiais do Deic, que o haviam identificado como roubador lá do Rio Grande do Norte. Essa informação nós coletamos junto ao Dr. Gledson.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Todas as informações que o senhor está falando foi partido do Dr. Gledson e de São Paulo.

Testemunha: Essa que eu falei agora, sim, especificamente do Dr. Gledson, mesmo porque ele fez mandado de busca antes de mim.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: O senhor sabe dizer se do Tiago foi interceptado alguma mensagem, alguma ligação, com algum corréu que poderá saber?

Testemunha: Não.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Então o juízo de vossa excelência foi essas questões subjetivas?

Testemunha: Eu não entendi não entendi sua pergunta doutor.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: o juízo de vossa excelência sobre a questão da participação do Tiago foram essas questões subjetivas que o senhor passou?

Testemunha: se o senhor entende elas como subjetivas, é o entendimento do senhor, eu já falei que tenho uma prova muito robusta, que é aquisição dos respiradores que foram utilizados em Ourinhos e que foram utilizados aqui em Botucatu. Essa é uma prova para mim conclusiva, aliás, não precisa de mais nenhuma, mas aí veio todos os relacionamentos que a gente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conseguiu de outras informações, até o envolvimento com o Pablo, que aí converge. O meu raciocínio não tem uma outra saída senão convergir para a sua participação nesse crime de forma física, inclusive.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Esse é o juízo que vossa excelência faz sobre a questão do seu dizer que ele faz parte também da execução?

Testemunha: Sim, porque no Rio Grande do Norte ele fez fisicamente, e em Ourinhos ele fez fisicamente, e isso quer dizer que aqui em Botucatu ele fez fisicamente também, apesar, tenho que deixar isso em juízo claro, que não foi coletado DNA dele aqui, nem impressão digital dele aqui, nem reconhecimento pessoal dele aqui.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Essa é a questão objetiva do senhor?

Testemunha: Se o senhor entende assim.

Juíza: Mais alguma pergunta doutor.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Eu estou verificando aqui, excelência, porque ele trouxe muitas informações, e ia, na verdade, pedir a cronologia disso, mas em razão da subjetividade. Bom, feitas essas perguntas, e de acordo com as respostas do doutor delegado, eu estou satisfeito. Obrigado doutor.

Testemunha: Eu que agradeço, doutor.

Juíza: Dr José Antônio, o senhor tem alguma pergunta?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tenho excelência, algumas.

Juíza: Pois não doutor, está com a palavra.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Dr Geraldo. Parabéns, o senhor presume e interpreta bem os fatos, para uma eventual condenação. Segundo o Aurélio, me perdoe, e não sou professor, mas segundo o Aurélio, presumir significa “tirar uma conclusão antecipada baseada em indícios e suposições”.

Promotor de Justiça: Excelência, se a Senhora me permite, eu gostaria de pedir aos advogados respeito à autoridade do delegado, certo, aí eu gostaria que os advogados fizessem perguntas objetivas ao delegado, excelência, por favor?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: doutora, com todo o respeito você quer que eu pergunte da minha parte como da vossa excelência, se manifestou aos advogados, cabe a mim eu fui questão bem objetiva, inclusive, questionando sobre a subjetividade da testemunha Dr com todo respeito a subjetividade.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Exatamente colega o delegado falou por mais de uma hora sem ser interrompido, sempre na hora dos advogados é essa situação doutor?

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: É preciso se respeitar o advogado também, não existe hierarquia aqui, nós estamos no mesmo patamar, ninguém interrompeu o doutor na sua fala, então todos os advogados aqui podem e devem fazer as perguntas que acharem pertinentes.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Exatamente desde que tenha relevância e pertinência, principalmente com uma questão que existe tanta subjetividade queria esquecer a defesa isso aí inadmissível.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: aonde está o desrespeito aqui com o delegado, não existe nenhum desrespeito aqui?

Juíza: doutores, só um minuto, doutores, eu presido a audiência, nós vamos continuar. Dr José Antônio pode prosseguir.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Então, estava bem naquele, segundo Aurélio tirar uma conclusão antecipada baseada em indícios e suposições em não fatos comprovados conjuntura supor. E deixando claro ao nobre promotor, quem mencionou interpretativa e presumido foi o próprio doutor Geraldo. Em folhas 1732/1733, Dr. Geraldo, houve o acusado Victor Santos Souza foi detido anterior à prisão dele. Foi tirado o material genético dele. Há provas contundentes nos autos do material genético de Victor Santos Souza. Junto no local dos fatos, no local dos roubos?

Testemunha: o senhor nem precisa fazer essa pergunta, porque eu já citei naquela uma hora que a doutora falou, que o meu inquérito tem 4000 páginas, uma hora é pouco para eu falar tudo que eu fiz. Mas de qualquer forma, eu já citei isso do Victor, apesar de ter feito colhido material genético, não foi, eu já falei quem foi, o Wellington, Carlos Welington e Carlos Willian,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

só material genético desses dois. Do seu cliente, que é o Victor, não tem material genético dele, e também não tem impressão digital, já adianto a próxima pergunta que o senhor vai fazer pra mim, não tem impressão digital também.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: porque não foi feito o interrogatório do Victor quando ele foi preso?

Testemunha: Porque o inquérito já tinha sido encerrado, doutor.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Assim, sem provas?

Testemunha: se o senhor acha, para mim, para mim eu considero que eu tenho prova, só acho que não tem provas, cabe ao juiz decidir.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Cabe ao juiz decidir, está certo. Quais ações doutor, individualizada do Víctor, na execução do roubo?

Testemunha: Então, é outra pergunta que eu já respondi aqui para o colega que me perguntou agora, o doutor Caubi. Eu disse que os três, eu disse que os quatro fazia parte, os quatro fazia parte do núcleo central do crime. O Tiago “Gianecchini” eu já falei, Wellington e Willian e o Victor fazem parte da execução do crime.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Dr Geraldo, com todo respeito ao seu trabalho, eu também estou aqui trabalhando. Com todo o respeito, qual ação individualizada do Víctor na execução do roubo em Botucatu, individualizado, o que que ele fez?

Testemunha: Ele executou o crime, doutor, tanto executou o crime que ele estava foragido aqui, numa residência aqui, procurando socorro para ir embora.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Quantos dias após o crime doutor?

Testemunha: Quantos dias após o crime o quê?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: ele estava numa residência.

Testemunha: Foi nos dias seguintes, doutor.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não, não foi no dia seguinte doutor.

Testemunha: Nos dias seguintes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Nos dias seguintes, tá então foi dia 29, 30, 31, 1 e 2. Ele só chegou nessa residência no dia 2, aproximadamente ao meio-dia, segundo o que consta nos autos.

Testemunha: Se consta nos autos, consta nos autos.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não consta nos autos né, doutor, e aí eu posso presumir que ele estava no dia 29, às onze e meia, no roubo, executando?

Testemunha: Bom, eu sou aqui uma testemunha, doutor, se o senhor tem dúvida do que eu falei, do que eu escrevi, se o senhor tem dúvida, o senhor pode questionar isso em juízo. Agora, se o senhor for perguntar para mim, eu vou deixar claro que o meu raciocínio é o que ele estava aqui. Agora, se o senhor acha que estou presumindo, eu presumi, está tudo certo para mim, eu sou uma simples testemunha.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Mas nesse processo está tudo presumido, não tem ninguém que fala assim que Víctor Santos Souza participou do roubo.

Juíza: Dr. José Antonio, por favor, essas provas serão analisadas no momento oportuno, da sentença. O senhor tem mais alguma pergunta para o doutor Geraldo?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tenho excelência, tenho.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Marcia e Israel, eles reconheceram Victor Santos Souza na delegacia. Num segundo depoimento, prestado em juízo, Marcia e Israel falaram que não reconheceram Víctor dos Santos Souza, falaram que ele nem parecia roubador, entendeu, e eu gostaria que o Dr mencionasse se eles reconheceram Victor Santos Souza como roubador?

Testemunha: Como roubador não, eles reconheceram o Vitor como sendo a pessoa que pediu guarida e apoio na casa deles.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: na casa dele quando?

Testemunha: doutor, data eu não vou me lembrar, o senhor vai me desculpar, está nos autos, como o senhor falou.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Muito bem, Dr, foi feito um monitoramento logo após o roubo, nas matas, nos locais próximos.

Testemunha: Foram feitos várias. Várias regiões foram vasculhadas intensamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: o doutor poderia me responder, depoimento da testemunha Israel ou Márcia, eles tinham dinheiro em bolso, no bolso, eles que eu falo o “Velho”, que tem um velho né, e o Victor, teria dinheiro, segundo presunções, interpretações. Tinha dinheiro porque eles não vieram embora?

Testemunha: Eu desconheço dessa história que eles tinham dinheiro no bolso. O que eu conheço é que foi feito.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: está nos autos que ele tinha R\$50,00 que ele comprou uma calça.

Testemunha: R\$50,00, se é isso, R\$50,00 o senhor não vai lugar muito não.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: do interior para cá não é tão difícil vim também não.

Testemunha: Não, mas tudo bem, interpretativo também, respeito.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Esse que é o problema, nós estamos trabalhando numa combinação que não vai ser fácil para ninguém se forem condenados.

Juíza: Dr. José Antonio, mais uma vez eu advirto o senhor. É o momento da pergunta, o senhor tem mais alguma pergunta?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tenho excelência tenho.

Juíza: está com a palavra.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Nas imagens colhidas, doutor, pelo senhor, todas as imagens, é possível reconhecer Victor Santos Souza como autor do roubo, ou execução do roubo?

Testemunha: Doutor, pela 15ª vez vou falar para o senhor que seu cliente não tem impressão digital, não tem DNA, e não foi reconhecido no roubo, porque não tem reconhecimento do roubo. O que eu tenha o link dele quando da fuga dele que ele ficou nessa casa. Só isso que eu tenho, doutor, mais nada.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: É só isso que o doutor tem. O doutor tem só isso e afirma que o Vítor Santos Souza é roubador. Agora eu vou fazer a seguinte pergunta pro doutor. As ligações de Victor Santos Souza com Gel e Karine foram realizadas quantas vezes?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: O Vítor Santos Souza, que é o Gel.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não, Victor Santos Souza não é o Gel.

Testemunha: É o Brown, é o Brown.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não é o Brown. Doutor, com todo respeito, ele é Victor Santos Souza. Quem determinou que ele é Brown é o doutor?

Testemunha: o senhor vai deixar eu responder? o senhor vai deixar eu responder? Doutor, se o senhor deixar eu posso tentar responder.

Juíza: Doutores, só um minutinho, uma pausa. Esse processo é um processo complicado, muitas pessoas para serem ouvidas, então vamos manter a urbanidade, o profissionalismo. Dr José Antônio, por favor pergunte, doutor Geraldo, por favor responda.

Testemunha: É sobre o Victor, eu posso me equivocar. O Victor é o Brown. A Karine tinha no seu celular um perfil do Brown no seu WhatsApp, então eles se conheciam. Nós identificamos isso. Depois disso o Gel Brown foi preso em São Paulo, e a partir do telefone dele nós conseguimos identificar o Victor através de cruzamento de informações colhidas no celular do Gel Brown e no celular da Karine.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Doutor, com todo respeito, quantas páginas dá o WhatsApp da que foi interpretado como Victor roubador? Dá uma página? Das conversas do Victor com a Karine?

Testemunha: na verdade, um diálogo me interessou, que é o diálogo dele agradecendo a Karine pelo esforço que ela está fazendo pela fuga que ela estava empenhando, e também o agradecimento.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Mas né doutor, com essas palavras, não foi, o doutor estava falando fuga.

Testemunha: Posso terminar posso terminar.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: E não tem isso nos autos.

Testemunha: Posso terminar. Bom, o agradecimento que ele faz para a Karine, é o esforço que ela fez de buscar pelos criminosos, e também o alívio, o que ele fala é que ele estava sendo levado embora já do local onde ele estava. Essa é a história que me interessou no celular da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Karine do seu cliente, doutor, mais nenhuma.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tudo bem doutor não vou ficar falando que o doutor está equivocado, porque não é isso que está nos autos. O que está nos autos, excelência, é que Victor.

Juíza: Dr. José Antonio, mais uma vez.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tá tudo bem, tudo bem tudo, bem tudo, bem eu não vou mais falar, mas fazer mais perguntas, mas não são verdadeiros.

Juíza: Tem mais alguma pergunta, o senhor tem mais alguma.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Vou verificar aqui excelência.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: o doutor também mencionou que há uma sequência anterior no novo cangaço de outros crimes, roubo, receptação. O doutor consegue reconhecer o Victor nessas ações anteriores, recepção, roubo?

Testemunha: Não. Eu consigo só interpretar que ele faz parte da organização criminosa, e como tal, está envolvido também nessas ações anteriores.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: O senhor consegue interpretar né?

Testemunha: Sim.

- **Testemunha: INVESTPOL Rafael Dellevedove**

Promotora de Justiça: o senhor podia nos dizer qual foi a sua parte nas investigações dos crimes ocorridos no dia 29/07/2020?

Testemunha: Sim doutora. Após os fatos, foi designada uma equipe específica para esse crime e eu fiquei designado para a parte da inteligência, da verificação de telefones celulares, de histórico de ligações, bem como rastreamento de alguns objetos.

Promotora de Justiça: Sim, e o que que o senhor conseguiu apurar?

Testemunha: primeiramente, com relação aos respiradores localizados aqui na cidade, mediante informações com o Deic de Bauru, aonde ele já tinha informado que também tinham sido localizados no roubo de Ourinhos tais respiradores, os quais teriam sido adquiridos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

por Pablo, eu entrei em contato com a fabricante de tais respiradores, as quais disseram que tinham sido adquiridos na loja bombeiros.com.br, seria as mesmas das adquiridas por Ourinhos. Em contato com tal loja, eles nos enviaram as notas fiscais desses respiradores nos quais constavam os mesmos dados dos respiradores de Ourinhos. Em contato com o funcionário de lá falou, que a mesma pessoa que tinha adquirido o de Ourinhos, tinham adquirido o de Botucatu, que seria o Pablo. Os dados também das notas fiscais eram os mesmos, inclusive o telefone celular, ao qual está em nome da esposa de Pablo. E o Pablo, aqui para nós, disse que tinham sido comprados a pedido do Tiago Ciro.

Promotora de Justiça: O senhor participou da oitiva do Pablo?

Testemunha: Não doutora, quem fez o tipo do Pablo foi o doutor Geraldo.

Promotora de Justiça: Certo. Pode prosseguir o senhor estava falando.

Testemunha: E eu também analisei o telefone celular da Karine, o qual foi localizado com ela no momento de sua de sua prisão pela polícia Rodoviária. Nesse telefone eu localizei o contato de Gel Brown, o qual dizia, agradecia pela ajuda no seu resgate, como agradecimento pelo resgate de outras pessoas. A partir do Gel Brown, o Deic de São Paulo localizou que o mesmo seria Jefferson efetuando a sua prisão. O celular do Jeferson foi encaminhado para a gente, e eu, analisando o celular do Jeferson, localizei print de uma conversa com o contato de nome "A". E também uma ligação, mediante WhatsApp, para esse contato "A". esse contato "A" possuía um telefone DDD 14. Buscamos o seu cadastro, o qual deu o nome de Israel com o endereço aqui de Botucatu. Fomos cumprir mandado de busca em sua residência e para nós ele relatou que, quem havia utilizado o seu telefone celular, seria dois indivíduos, os quais pediram um copo de água, bem como um telefone celular para utilizar, dias após o roubo. Pedimos a quebra das ligações telefônicas do telefone de Israel e notamos que nesse dia ele utilizou bastante ligações para o número de DDD 11. Esse número estava no nome de Débora. Aí com esse número eu coloquei esse número verifiquei esse número no telefone da Karine, a qual deu o contato Deborah Brown. Posteriormente também coloquei esse telefone no telefone de Jeferson o qual deu esposa Brown. Posteriormente procurei o contato Brown no telefone de Jeferson o qual deu o número de telefone do Vítor. Basicamente, do, trabalhos mais importantes que eu fiz, foram esses Dra.

Promotora de Justiça: E como que o senhor sabe que aquele telefone era do Victor?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Posteriormente com o cadastro desse telefone estava no nome de Victor.

Promotora de Justiça: Já estava cadastrado no nome dele?

Testemunha: Isso, no nome de Victor, isso.

Promotora de Justiça: Bom, o senhor disse que o senhor não conversou com o Pablo, mas o telefone no verso da nota fiscal era da esposa do Pablo, é isso?

Testemunha: não, na próprio nota fiscal tinha os campos nome, endereço, tal, e o telefone, esse telefone estava no nome da esposa do Pablo, e é o mesmo telefone que estava na nota fiscal dos cilindros, dos respiradores que foram apreendidos em Ourinhos também.

Promotora de Justiça: Eles tinham mesma série, os daqui e os de Ourinhos?

Testemunha: Doutora, eu não me recordo, eu acho que o lote era o mesmo, número de série eram diferentes, tanto que eles foram comprados em dias próximos assim, não me recordo em quais dias, mas eram próximos.

Advogado réu Carlos Wellington – Dra. Luciana: Sim doutora eu gostaria de saber se o policial teve, se ele fez algum serviço de inteligência com relação a perícia do Creta, que estava com Karine?

Testemunha: Não, não doutora, essa parte do Creta, de veículos, eu não tive nenhum contato.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: É eu não sei se eu entendi bem, você que fez a análise do telefone da Karine, é isso?

Testemunha: Sim sim.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Certo, doutor Geraldo mencionou, que um suposto envolvimento entre a Karine e o Carlos Willian. Nesse telefone você constatou alguma conversa entre os dois?

Testemunha: Não doutor, o que tenho é uma conversa, não falando o nome dele, mas indicando que ela teria algum contato com a pessoa do, se não me engano, “Grandão”, que ela menciona, mas não cita o nome dele especificamente.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: e esse “Grandão” foi identificado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quem seria?

Testemunha: Então, um dos apelidos do Carlos Willian que a gente identificou, é “Grandão”.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: E quando que vem essas mensagens, você sabe precisar data?

Testemunha: A data eu não me recordo, mas foi anterior ao roubo. Agora eu não lembro se foi em 2019 ou começo de 2020.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Dr Geraldo é o supervisor do senhor?

Testemunha: Sim, sim, é o delegado auxiliar nosso aqui.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Sim. O senhor está no mesmo ambiente que ele né?

Testemunha: Isso, ele está em outra sala e a minha sala fica ao lado

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Tá, mas o senhor estava ouvindo o que ele estava falando né?

Testemunha: Não, não, eu estava afastado.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: percebi no momento que ele estava saindo, o senhor estava sentando.

Testemunha: A não, que ele abriu a porta, e eu já vi que abriu a porta, eu vim, eu vim ao encontro dele.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Entendi. O senhor trabalha, é a seccional aí?

Testemunha: Não, é a DIG, Delegacia de Investigações Gerais de Botucatu.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Perfeito, seu trabalho aí é em conjunto, o senhor compartilhou essas informações para chegar nessa questão aí, sobre essas questões dos respiradores, a qual foi a fonte da informação do senhor foi o compartilhamento com Bauru ou foi Rio Grande do Norte?

Testemunha: compartilhamento com Bauru. A partir do momento que o Bauru soube



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que nós aprendemos respiradores aqui em Botucatu, eles entraram em contato, e emprestaram essa prova que lá eles também teriam aprendido respiradores.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Tá, aí vocês começaram a fazer esse link. Quando Bauru forneceu essas informações para o senhor, eles mandaram uma, eles mandaram que essa situação que o Tiago estava preso por lá, para aquele processo, que tinha alguma autorização de compartilhamento dessas informações, foi isso?

Testemunha: Não, o compartilhamento teve a autorização, tanto que nos foi enviado as notas fiscais de Ourinhos também, para a gente ter como base.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Tá, então a base dessas informações que vocês trabalharam foi a fornecida pela autorização do juiz de Bauru, da justiça federal?

Testemunha: Olha doutor, essa parte é com os delegados. Eu não tenho como falar pro senhor de onde que veio essa autorização. Só coube a mim efetuar o rastreio desses respiradores.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Então, mas como você disse que veio de Bauru, veio de lá então?

Testemunha: Sim a informação de que haviam também sido apreendido respiradores em Ourinhos veio de Bauru.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: OK, perfeito. E o que que o senhor verificou sobre a questão, o senhor que analisou esses telefones celular, o senhor verificou que tinha, percebeu, conseguiu analisar, algum vestígio que pudesse ligar o Tiago, com participação nessa questão da compra de respiradores?

Testemunha: Não, não tem, na parte de telefones celulares, não, não há nada citando Tiago em relação a isso.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Mensagem, celular.

Testemunha: Não, não, nada.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Perfeito. Dr Alex, o senhor tem alguma pergunta para complementar? Senhor Rafael, muito obrigado pelos esclarecimentos, a defesa está satisfeita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Rafael, pelas ligações de Karine com Jefferson, é possível individualizar a conduta do réu Victor na execução do crime de roubo?

Testemunha: Não, não doutor, porque no celular da Karine, apenas há mensagens de agradecimento pela ajuda, mas não cita a relação dele ter cometido o crime. Não fala, não tem mensagem dele falando que cometeu o crime, quanto a isso eu não posso afirmar.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: aqui Rafael, na sua fala mesmo, você menciona fuga eu li, reli o processo, e não fala em fuga?

Testemunha: Eu não disse fuga doutor.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Salvo engano.

Testemunha: Não disse fuga, não me recordo de ter falado de fuga, eu estou falando que ela agradece pela ajuda.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: pela ajuda né?

Testemunha: Sim.

- **Testemunha/A: INVPOL Marcos Roberto Machado Franco**

Promotora de Justiça: O que que o senhor pode nos dizer a respeito da sua parte das investigações do crime de roubo no Banco do Brasil e correlatos?

Testemunha: assim que tomamos conhecimento dos fatos da explosão, já de início iniciamos as investigações no que tange a acompanhamento da perícia, acompanhamento de colheita de material deixado pelos roubadores, munição, respiradores e artefatos entre outros. Também coube a mim, fazer o levantamento dos veículos deixado pelos roubadores, se eram produto de crime ou não. Levantados todos os veículos, produtos de furto e roubo né, em cidades, alguns aqui da cidade, outros de cidades distante. Também eu fiz um levantamento dos pedaços de cordéis de detonadores que ficaram, que sobraram, para ver se eram furtados, roubados né. Eu fiz um contato com uma firma, uma de Minas, não recordo o nome agora da firma, e eles relataram que eles usam isso daí em pedreira, esses cordéis, e é uma extensão meio comprida, então, às vezes acaba sobrando alguns pedaços, acaba voando longe do parâmetro deles ali, então talvez existe a possibilidade de alguém estar olhando esse material e vendendo para quadrilhas. Também



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fiz levantamento dos coletes balístico, que foram furtados, roubados, outros eram extraviados. Vale ressaltar também que no dia 30 mesmo, a tarde, estive na delegacia, Doutor Ricardo Salomão, eu não conheço, mas fiquei sabendo que estive lá a procura do seu cliente Carlos. Mas a vista que havia recebido ligação da esposa falando que ele tinha sido baleado nesta cidade. Depois, posteriormente, eu não recorro quantos dias depois da explosão, chegou uma denúncia para nós que havia uma pessoa nos predinhos aqui da cidade, que havia participado dessa explosão e que estaria baleado. Fizemos incursão, e chegando lá não encontramos ele no apartamento. Mas ali tinha todo um aparato que alguém estava ferido ali, que tinha remédios, inclusive remédio de gado, para curar bicheira, essas coisas, cheiro forte de creolina, esses outros medicamentos. E ali, através da investigação, quem mora nessa residência era um casal, Wendel, não me recordo o nome da mulher, Caroline, e foi mostrada foto do Carlos Willian, reconhecer como sendo a pessoa que eles acolheram ali. Também foi levantado, através do serviço do Deic, que foi feita uma busca e apreensão na residência do Jefferson, conhecido como vulgo “Gel Brown”, ali foi apreendido um celular, e nesse celular depois levantamento pelo setor de inteligência, se levantou que foi feita uma ligação para 14, e através do setor de inteligência levantou-se número que pertencia a Israel. Essa pessoa, quando estiveram na residência dele para fazer cumprir mandado de busca e apreensão e nada foi levantado, e ele acabou reportando que acolheu duas pessoas ali, que usaram o telefone dele. Mostraram as fotos, que já tínhamos arquivo, ele veio a reconhecer tal do Vitor “Brown”, como sendo uma das pessoas que estive lá na casa dele pedindo água e o telefone. Basicamente a minha participação foi essa.

Promotora de Justiça: O senhor se recorda se a Caroline e o Wendel também reconheceram o Carlos Wellington?

Testemunha: ah sim, reconheceram o Carlos. Não, Carlos Wellington não lembro. Eles reconheceram Carlos Willian.

Promotora de Justiça: Carlos Willian.

Testemunha: Mas, se não me falha a memória, parece que numa videoconferência, parece que teve algo nesse sentido.

Promotora de Justiça: Sim. A pessoa procurada pelo advogado era o Carlos Willian, Carlos Wellington, o senhor se recorda?

Testemunha: Carlos Willian.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: Carlos Willian também. Tá certo, eu não tenho mais perguntas, obrigado.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sim, é só para reforçar, porque a promotora falou Carlos Willian também, o reconhecimento que o senhor se relata aí do advogado que foi procurar um dos acusados, foram procurar Carlos Willian?

Testemunha: É, houve o reconhecimento de Carlos Willian, e se não me falha a memória, teve uma videoconferência com Carlos Wellington também. Se não me falha a memória, foi reconhecido também.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: A videoconferência foi feita por quem? Eu não entendi a parte da videoconferência?

Testemunha: Wendel teria conversado com Carlos Willian, se não me falha a memória diz.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Ah sim, o Wendel teria conversado posteriormente com o Carlos Wellington?

Testemunha: Wellington, mas quem esteve no apartamento foi um Carlos Willian, que é o “Grandão”.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: e quem ligou na delegacia, o senhor falou que parece que a esposa havia ligado, aí depois chegou advogado, é isso que eu entendi?

Testemunha: Não, Doutor Ricardo esteve lá falando que a esposa teria ligado para ele informando que o Carlos havia sido baleado.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Ele teria ido lá a mando da esposa de Carlos Willian?

Testemunha: Correto, isso.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sobre Carlos Wellington houve alguma procura de Carlos Wellington que chegou ao conhecimento do senhor, alguém procurou por ele?

Testemunha: O Carlos Wellington, foi abordado dois veículos na Castelo Branco, e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quem pode dizer melhor é o rodoviário que abordou, que ele estava com documento falso, ele foi reconhecido pelo rodoviário.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sim, mas isso foi não foi no dia do roubo, foi posteriormente?

Testemunha: foi posteriormente, que eles estavam vindo aqui resgatar o pessoal ficou, que ficou na redondeza.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Entendi, sem mais perguntas.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Com relação ao imóvel onde foi encontrado atadura, onde estaria o Carlos William, foi encontrada alguma arma de fogo nesse imóvel?

Testemunha: Que eu me recorde não.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: algum colete balístico, alguma coisa do gênero?

Testemunha: Que eu me recorde não.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Estou satisfeito, era só isso só, obrigado.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Isso é o senhor é policial militar, é isso.

Testemunha: Não, policial civil, agente policial.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Agente policial, é só para esclarecimento então, obrigado, satisfeito.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Existe algum indício de autoria ou materialidade do acusado Victor Santos Souza na participação do roubo no dia 29 a aproximadamente meio-dia do dia 2?

Testemunha: O Victor seria o Victor “Brown”.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Isso.

Testemunha: Então como eu disse o Vitor “Brown” foi reconhecido pela pessoa de Israel e esposa como sendo a pessoa que esteve lá pedindo apoio, celular.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Marcos, com todo o respeito, Marcos, assim, a pergunta é a seguinte, existem indícios de autoria e materialidade da participação do acusado Victor Santos Souza no roubo do dia 29 até o dia 2? É bem objetiva. Até o dia 2 ao meio-dia?

Testemunha: a minha investigação, o já relatado já, coube aquelas diligências. As demais estão no inquérito policial que é, Delegado trabalho, as prova, através de ligações, de outras formalidades, que eu acabo não tendo conhecimento.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Marcos, você tem alguma ciência dos telefones celulares? Alguma informação do telefone celular da Karine com Victor, da Karine com “Gel”? Você fez parte dessa investigação?

Testemunha: Não, como eu disse foi dividido em partes, a minha foi essa. No setor de inteligência que o Rafael que ele deve ter explanado essas ligações aí.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Uma pergunta, Marcos, para nós não se tornarmos repetitivo, bem objetiva, então em relação ao Vítor você não sabe nada?

Testemunha: Não, só o que eu disse agora pouco.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tá bom, obrigado, excelência, sem mais perguntas.

- **Testemunha defesa réu Victor: KARINE OLIVO BITTENCOURT**

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Karine, Victor Santos Sousa está sendo acusado do roubo, da prática do roubo em Botucatu. E segundo informações dele, ele não tem nada com esse roubo. O que você tem a dizer, qual história que você tem para contar em relação aos acontecimentos do Victor Santos Souza?

Testemunha: doutor, o que eu tenho para falar é a verdade. Já cansei dessa história doutor, o que aconteceu foi o seguinte, o irmão do Guilherme estava desaparecido, e estava todo mundo desesperado, minha mãe também estava internada, doutor, ninguém estava com cabeça. A gente não sabia se ele estava vivo ou se ele estava morto. E eu liguei pro Jefferson, pedi para o Jefferson se ele podia me ajudar a procurar o irmão do Guilherme. Aí o Jefferson pegou e falou para mim que ele, tipo ele ia me ajudar. Aí eu falei para ele assim, olha, o pessoal tá falando que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

não sabe se ele está em Bauru, se ele está em Botucatu. Aí ele falou pra mim, o Victor leva o filho dele para fazer o tratamento do filho dele lá em Bauru. Eu falei, por favor, se você puder conversar com ele, poder me ajudar, porque a gente era tudo amigo. E foi isso doutor, eles foram à cidade para poder ajudar a procurar o irmão do Guilherme. Ninguém cometeu roubo doutor, ninguém roubou ninguém, tanto doutor, que eu falo para você, eu levo um remorso para o resto da minha vida, que eu vou levar, que vai ser perpétua, uma dor, dos meninos ficaram preso por ter cometido um favor pra mim, que eu pedi para ele ir procurar o irmão do Guilherme doutor. A minha mãe, depois de cinco dias que eu vim presa, morreu, duas meninas que não sabiam de nada elas estão presas aqui. Todo mundo, a gente foi sentenciado a nove anos doutor, sendo que a gente não cometeu crime, porque o senhor é advogado, antes do senhor ser advogado, o senhor é pai, o senhor é irmão, e o senhor é filho, e o senhor é amigo. Se alguém está desaparecido, e não sabe se está vivo ou se está morto, o outro não vai pegar e vai ajudar doutor? Não tem como, a gente é ser humano entendeu. Eu perdi minha mãe doutor, não tenho mais nenhum esforço doutor nesse lugar, eu vim saber depois de um ano. Eu carrego essa culpa dos meninos estarem preso, sendo que eles não têm culpa de nada, sendo que todo mundo foi fazer um favor. As meninas aqui, eu não aguento mais isso, doutor. Faz um ano e quatro meses que eu estou.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: toma uma água aí, Karine. Sei que não é fácil. Karine, então vamos lá. Victor Santos Souza foi chamado para ir em Botucatu para fazer o que com quem?

Testemunha: Doutor eu pedi um favor pro Jefferson. O Jefferson poder me ajudar procurar o irmão do Guilherme doutor, e ele falou que o Vítor levava o filho dele para fazer tratamento lá em Bauru, que conhecia a estrada. Até onde eu pedi para ele falar com Victor para o Vítor também ir junto para poder ajudar, foi isso que aconteceu doutor?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: O telefonema Karine, que vocês entraram, que eles falam muito que o Victor está preso porque o seu telefonema e do WhatsApp?

Testemunha: Sim doutor, quanto Vitor estava chegando, que ele não tinha encontrado o irmão do Guilherme, ele falou pra mim, eu falei com ele, ele falou “amiga, a gente não encontrou o irmão do amigo”. Eu não lembro de fato ou conteúdo doutor, do que ele falou comigo e eu falei com ele, mas foi algo assim, está tudo nas ligações, não tem motivo de mentir doutor, não tem, não tem, o que aconteceu foi isso doutor. E no domingo, ele foi num sábado, e no domingo eu levei o Guilherme procurar o irmão dele, eu não fui resgatar ninguém. Se todo mundo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quiser saber, é só pedir a filmagem do dia 2, doutor, do dia 2, do Guilherme sair de São Paulo comigo, para ele poder procurar o irmão dele.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Entendo Karine, sem mais perguntas, muito obrigado pelo seu depoimento está. Boa noite.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: quem que é Guilherme?

Testemunha: O Guilherme, agora que eu estou, depois, após que eu fui presa que eu sei que ele é Wellington, mas eu tinha um caso com ele, ele nunca me falou que o nome dele era Wellington, eu conhecia ele como Guilherme, Dra.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: ah tá, então você confirma que no caso o Wellington, que para você era Guilherme, ele foi com você para procurar o irmão?

Testemunha: O irmão dele.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Que ele não teve nenhuma relação com o roubo?

Testemunha: excelência, eu levei ele, eu levei ele, ele estava comigo, tem na filmagem aí, que a minha advogada ela não colocou nos autos, é só pedir a filmagem do dia 2 no pedágio, ele saiu comigo de São Paulo para procurar o irmão dele, doutora, eu não aguento mais esse inferno.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Está bom Karine, obrigada pelo esclarecimento, toma uma água e fica bem, obrigada.

Promotora de Justiça: dona Karine, em primeiro lugar, há quanto tempo a Senhora tinha relacionamento com o Guilherme?

Testemunha: não era um relacionamento sério, a gente ficava, entendeu. Doutora, acho que desde novembro de 2019, por aí doutora.

Promotora de Justiça: Certo. E ele trabalhava no que, vivia do que?

Testemunha: excelência, eu era garota de programa, eu nunca perguntei para ele o que ele, o que ele deixava de fazer, eu nunca perguntei pra ele.

Promotora de Justiça: A Senhora não era estagiária de Direito?

Testemunha: Sim, só que como que uma estagiária de Direito, doutora, vai pagar um



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

aluguel, vai sustentar um filho que o pai não dá um real, como que eu vou pagar a faculdade, eu não tinha condições.

Promotora de Justiça: Está bem. A Senhora não sabia o nome do Wellington né, ele dizia que chamava Guilherme, como chamava o irmão dele?

Testemunha: Como chamava o quê?

Promotora de Justiça: O irmão dele que vieram procurar?

Testemunha: excelência, ele falou para mim que o nome do irmão dele era William.

Promotora de Justiça: William. Ele mentiu o nome dele e falou o nome correto do irmão então?

Testemunha: Não, ele não mentiu o nome dele, ele falou para mim, eu conheci ele como Guilherme. Excelência, eu conheci ele no Love Story.

Promotora de Justiça: Mentiu, ele chama Carlos Wellington, ele mentiu então.

Testemunha: Eu vim saber só quando eu estava presa, excelência, para mim era Guilherme.

Promotora de Justiça: a Senhora sabe dizer por que que ele usava documentos falsos quando ele veio com a Senhora buscar o Willian?

Testemunha: doutora, eu não sabia de nada, tanto que quando me pararam, que ele pulou do carro perguntaram pra mim qual era o nome dele e eu falei Guilherme, porque eu conheço ele como Guilherme.

Promotora de Justiça: A Senhora fugiu com o carro?

Testemunha: Não, eu não fugi do carro. Os policiais me liberaram. Eu parei, os policiais liberaram ele, que ele estava sendo abordado, a gente seguiu viagem. No segundo pedágio foi normal, no terceiro pedágio pararam e eu parei. Os próprios policiais falam na minha audiência que eu parei o carro no momento.

Promotora de Justiça: Não tinha uma viatura perseguindo a Senhora?

Testemunha: Não, não tinha.

Promotora de Justiça: Não?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Promotora, se a Senhora quiser saber, é só pegar as filmagens do dia 2 pra lá, tem todas as filmagens dos pedágios.

Promotora de Justiça: a Senhora respondeu um processo por esses fatos, não é?

Testemunha: Eu estou respondendo um processo de três usos de armamento pesado, que o doutor Geraldo de Botucatu me prendeu, e eu nunca fui presa com armamento pesado, que amamento doutora, que armamento que eu não fui presa.

Promotora de Justiça: dona Karine, a pergunta foi, a Senhora respondeu a um processo por ter dado fuga ao Carlos Wellington?

Testemunha: Então, como que eu estou respondendo esse processo, se eu não dei fuga, se os próprios policiais liberaram?

Promotora de Justiça: A pergunta é se a Senhora está respondendo processo ou não, é só essa pergunta?

Testemunha: Eu estou sentenciada a 9 anos numa organização criminosa.

Promotora de Justiça: Senhora foi condenado então né?

Testemunha: Fui condenada, fui condenada por um ato que eu falo pra Senhora, como eu não cometi.

Promotora de Justiça: Está bem, deixa eu perguntar uma outra coisa para a Senhora. A Senhora disse no começo da conversa, quem foi que pediu para a Senhora vir atrás do Carlos William? Foi o próprio Guilherme e mais quem?

Testemunha: Não, eu pedi, eu pedi para o Jeferson, eu falei, Jeferson, por favor, tem como você me ajudar a procurar o irmão do Guilherme? Aí eles.

Promotora de Justiça: Tá, e a Senhora disse que havia uma dúvida se ele estaria em Botucatu ou Bauru não é?

Testemunha: Isso.

Promotora de Justiça: Quem estava nessa dúvida?

Testemunha: Quem estava nessa dúvida era nós, porque o pessoal falava que não sabia se ele estava em Bauru, ou se ele estava em Botucatu, cada hora chegava uma informação de uma forma.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Promotora de Justiça: Mas por quê porque ele estaria em Bauru ou Botucatu, fazendo o quê?

Testemunha: Aí a Senhora não pode fazer essa pergunta para mim, a Senhora tem que fazer essa pergunta para eles.

Promotora de Justiça: Não, o que eu quero perguntar para a Senhora é, quais eram as informações, diziam para a Senhora, Oh, ele está em Bauru, a não ele está em Botucatu, fazendo o quê?

Testemunha: Excelência quem falava comigo era o Guilherme. Eu falava com o Guilherme.

Promotora de Justiça: ele não contava para a Senhora? Ele não falou para a Senhora, meu irmão deve estar em Bauru trabalhando, deve estar em Botucatu visitando um amigo? O que que ele falava?

Testemunha: excelência, estávamos em casa quando o telefone tocou, daí ele falou que o irmão dele estava desaparecido. Ele ficou sem ar, é irmão dele, excelência, é sangue, a Senhora.

Promotora de Justiça: E quem trouxe a notícia de que ele poderia estar em Bauru ou em Botucatu?

Testemunha: Ah excelência, eu não sei quem que ligou para ele, eu não perguntei para ele quem que era a pessoa que estava ligando, quem era a pessoa que ficou transmitindo isso.

Promotora de Justiça: A Senhora sabe se eles tinham algum vínculo com Bauru ou Botucatu?

Testemunha: Não excelência.

Promotora de Justiça: E quando telefonaram para ele né, pro Guilherme, bom o Guilherme já estava com a Senhora ali há quanto tempo?

Testemunha: Ele estava comigo no sábado, de sábado para domingo a gente estava junto.

Promotora de Justiça: Senhora lembra o dia que era?

Testemunha: Dia primeiro e dia 2 de agosto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: E o William estava desaparecido há quanto tempo?

Testemunha: Excelência, eu não posso te falar, o que eu posso te falar é que no dia primeiro, que ele falou para mim que o irmão dele estava desaparecido, foi quando eu peguei, liguei pro Jeferson, pedi pro Jeferson falar com o Victor para eles virem me ajudar, excelência, o que eu posso falar é isso.

Promotora de Justiça: mas ele falou quanto tempo o irmão estava desaparecido?

Testemunha: Não excelência, porque no dia primeiro ele já estava todo desesperado, já estava chorando demais, a gente estava em casa ele chorava demais, porque cada hora alguém falava alguma coisa no telefone dele entendeu, é sangue dele, doutora, pode ser quem for, o que for, eu perdi a minha mãe, e eu não desejo isso nem para um cachorro. Imagina saber que um irmão que está desaparecido.

Promotora de Justiça: E vocês saíram no mesmo dia atrás do Willian?

Testemunha: Não, excelência, eu saí no domingo.

Promotora de Justiça: Tá, no domingo. E quem era o Jeferson, qual era a relação do Jefferson com a Senhora, e com o Carlos Wellington?

Testemunha: Ele era meu amigo, doutora.

Promotora de Justiça: O Jefferson era seu amigo?

Testemunha: Isso, eu frequentava a adega dele para tomar drink, que lá eu comprava drinks e ficava lá bebendo, porque ele tinha uma adega, e a gente criou um vínculo de amizade.

Promotora de Justiça: E o Jefferson foi junto?

Testemunha: Não, não comigo.

Promotora de Justiça: Foi com outro carro?

Testemunha: não, ele foi para mim procurar no sábado, eu fui no domingo, porque no sábado minha mãe estava no hospital, então eu que liguei pro Jeferson e pedi para ele falar com o Victor, pro Victor e para ele poder ir para me ajudar. Foi aonde o Vítor chega e fala que não encontrou, “amiga, eu não encontrei o irmão do amigo” eu não lembro de fato o que estava, o que eu falei

Promotora de Justiça: Mandaram o Jefferson para Bauru ou para Botucatu?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: eu falei para ele primeiro passar em Bauru, porque falaram que ele estava em Bauru. E o Victor leva o filho dele para fazer tratamento lá, então ele já conhecia a estrada como que era. Eu falei, então procura lá, por favor, pra saber se ele está em Bauru, foi o que eu falei para ele.

Promotora de Justiça: E o Jefferson?

Testemunha: Foi o Jefferson, liguei para o Jeferson para pedir para ele falar com Victor, aí os dois foram.

Promotora de Justiça: Os dois foram para Bauru ou para Botucatu?

Testemunha: Excelência, primeiro eles foram para Bauru, para perguntar para todo mundo lá, se alguém tinha visto, procurado nos lugares para saber se estava vivo, se estava morto, como que estava?

Promotora de Justiça: Mas então, mas quais lugares assim, porque, pelo que eu entendi.

Testemunha: excelência, não posso falar os lugares que é.

Promotora de Justiça: Só um minuto, deixa eu terminar. Pelo que entendi, a Senhora conhecia o Jefferson né, e ele conhecia o Wellington. O Jeferson conhecia o Wellington?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: Então quem deu as ordens, ou quem fez o pedido para o Jefferson foi a Senhora, não é?

Testemunha: Foi eu.

Promotora de Justiça: Aí a Senhora mandou ir para Bauru. Aí a Senhora mandou ir para Bauru em qual lugar?

Testemunha: eu pedi para eles, expliquei a situação, eu falei, eu saio com um pessoal, você conhece, que a gente já frequentou aí, você já viu eu com ele, você não tem amizade, mas você conhece. Jefferson, o irmão dele está desaparecido, por favor, me ajuda, hoje minha mãe está no hospital, não tem que ficar com ela, porque senão eu mesmo ia para a cidade procurar?

Promotora de Justiça: Presta atenção um pouquinho só no que eu estou perguntando para a Senhora. Aí a senhora falou, Jeferson, vai para Bauru e vai em tal lugar? Porque, veja bem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Eu não falei bairro, tal lugar ou.

Promotora de Justiça: Mas dona Karine.

Testemunha: Ele poderia estar em Bauru ou em Botucatu, que como ele conhecia a estrada lá, para ele ir perguntando se tinha alguém que estava ferido, se tinha alguém que estava machucado, se tinha alguém que estava no hospital, se tinha alguém estava bêbado caído, foi isso que eu falei para ele.

Promotora de Justiça: Bauru é uma cidade de 300.000 habitantes, né, é difícil uma pessoa encontrar outra assim. Por isso que a razão da minha pergunta é essa?

Testemunha: Eu entendo.

Promotora de Justiça: Como, que lugar que ele ia procurar tinha algum conhecido?

Testemunha: o lugar que eu direcionei para ele ir, só que eu não direcionei para ele ir a um lugar, eu direcionei para ele a Bauru ou a Botucatu, se ele não encontrasse em Bauru, para ele ir em Botucatu.

Promotora de Justiça: alguém mencionou alguma coisa do roubo, a Senhora tinha ciência desse roubo ao Banco do Brasil?

Testemunha: não.

Promotora de Justiça: Não?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: houve aqui uma informação.

Testemunha: a ciência que eu tinha, doutora, assim.

Promotora de Justiça: Houve aqui uma informação de que o advogado do Willian veio procurá-lo aqui. A Senhora sabe porque isso?

Testemunha: doutora como que a Senhora tem que perguntar para mim, a Senhora tem que perguntar para eles, eu não posso dar essa resposta.

Promotora de Justiça: a Senhora se limita a falar não sei, então, se a senhora não sabe Senhora pode parar por aí, não sei.

Testemunha: eu não sei, não posso falar algo que eu não sei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: então o Jefferson não conhecia o Willian?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: Saiu procurando uma pessoa que não conhecia, numa cidade de mais de 300.000 habitantes?

Testemunha: Ele não posso abrir muito a Senhora, ele não conhecia, ele fez isso porque eu pedi para ele, doutora.

Promotora de Justiça: E assim, sem conhecer, sem ter, a Senhora passou alguma, qual a qualificação do Willian que a Senhora passou para o Jeferson, para ele poder encontrar?

Testemunha: Eu falei para ele, eu mandei uma foto do meu namorado, que era igual ele.

Promotora de Justiça: Sei.

Testemunha: Os dois é gêmeos.

Promotora de Justiça: ah tá, aí com essa foto, numa cidade de 300.000 habitantes, ele ia achar. Está bem, eu não tenho mais perguntas viu, obrigada.

• **Testemunha defesa réu Victor: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: O Jefferson, o ocorrido no dia, acho que foi dia 2, o que aconteceu?

Testemunha: Dia 2, como assim o que aconteceu no dia 2?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não, o que aconteceu que você foi buscar o Víctor em Botucatu?

Testemunha: Ah sim, eu recebi uma ligação e fui buscar ele, que ele tinha ido acho que vender umas peça lá, e o carro dele tinha quebrado, eu fui buscar ele.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Você conhece o Victor da onde?

Testemunha: Eu comprei um comércio dele, um ponto de um comércio, que hoje eu tenho uma adega nesse comércio.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tá, você conhece a Karina, Jefferson?

Testemunha: Conheço assim, de ela frequentar lá, e de vez em quando a praça, porque o movimento, é muito movimentado devido ter uma praça em frente ao meu comércio, final de semana é muito movimentado. Só assim, profissionalmente, não tenho amizade com ela.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tá, então você veio pegar o Vitor em Botucatu, e levou para São Paulo, foi isso que aconteceu?

Testemunha: Sim.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: E Jefferson, o horário que você chegou aqui, qual o horário era?

Testemunha: Era umas dez horas da noite, mais ou menos isso.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: dez horas da noite?

Testemunha: dez ou onze horas, mais ou menos, senhor, se eu não me engano.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Que horas que o Victor te ligou?

Testemunha: Era umas duas horas da tarde quando me ligaram que ele estava pedindo para mim buscar, aí eu falei que só dava pra mim sair daqui de casa umas 8 horas da noite, 8 horas, 9 horas.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Jefferson, o Victor tinha dinheiro no bolso? Você sabe o motivo pelo qual ele não foi embora?

Testemunha: Não, eu não perguntei e porque também nem deu tempo Dr, que como eu sou meio míope, à noite não dá pra mim conversar muito, que eu estava dirigindo. Sou um cara muito centrado quando eu estou dirigindo, e depois eu não vi ele, porque na segunda-feira foi minha folga e na terça eu já vim preso.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: sem mais perguntas, excelência, obrigado.

Promotora de Justiça: Sim, explica melhor essa história, seu Jefferson?

Testemunha: Pode perguntar.

Promotora de Justiça: O senhor recebeu uma ligação de quem?

Testemunha: Uma Senhora pediu para mim buscar o Victor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: uma Senhora, senhor sabe quem é essa Senhora?

Testemunha: Sim.

Testemunha: A esposa dele.

Promotora de Justiça: A esposa dele. O que que ela disse para o senhor?

Testemunha: Que o Victor havia quebrado o carro, que se eu poderia socorrer ele. E como eu conheço, é meu amigo, eu fui buscá-lo.

Promotora de Justiça: Sim, onde o senhor foi apanhá-lo?

Testemunha: Oi.

Promotora de Justiça: Onde o senhor foi buscá-lo?

Testemunha: Em Botucatu, não dentro da cidade, na rodovia mesmo.

Promotora de Justiça: ah tá, numa rodovia. O senhor se recorda, o senhor trouxe ele no carro então, no seu carro né?

Testemunha: sim senhora, no caso de propriedade minha.

Promotora de Justiça: e o carro dele, qual que era o problema que tinha?

Testemunha: Eu não lembro, eu não lembro, eu não me recordo qual que era o problema, o que aconteceu que tinha, ele falou que era avaria, que tinha, que teve no carro dele.

Promotora de Justiça: E vocês levaram o carro dele para consertar em algum lugar?

Testemunha: Não, porque não deu tempo doutora, isso aconteceu num sábado, no domingo eu trabalhei. Na segunda eu folgo, que eu não abro, na terça em vim preso.

Promotora de Justiça: Não entendi, mas o carro ficou aqui então?

Testemunha: Ficou.

Promotora de Justiça: E em que lugar ficou o carro?

Testemunha: Eu não sei, porque eu não vi o carro.

Promotora de Justiça: Ah, o senhor não viu o carro dele? Tá certo. Ele tinha vindo fazer o que aqui?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Se eu não me engano, foi vender umas peças, que ele trabalhava, que eu me lembre, trabalhava vendendo peças de carro.

Promotora de Justiça: E por que ele estava na zona rural, se ele veio vender uma peça na cidade?

Testemunha: Aí eu não sei responder essa pergunta para a senhora.

Promotora de Justiça: Certo, o senhor foi preso logo depois né, senhor tinha consigo dinheiro?

Testemunha: Tinha dinheiro na minha casa, do meu comércio. Que eu tenho comércio, e foi provado, em cima de notas fiscais, que esse dinheiro era proveniente do meu comércio.

Promotora de Justiça: O senhor sabe se esse dinheiro estava chamuscado?

Testemunha: não estava chamuscado nenhuma nota.

Promotora de Justiça: Não estava?

Testemunha: Não estava, porque não tem como eu receber nota queimada no meu comércio, que eu sei que eu não vou ter utilidade com ela, e o dinheiro que tinha na minha casa era proveniente da sexta, do sábado e do domingo. Como eu trabalho com comércio de bebida, é um movimento variável, um valor estimado, e aquela semana tinha sido fraca.

Promotora de Justiça: qual que é o valor que foi apreendido com o senhor?

Testemunha: R\$21.000,00.

Promotora de Justiça: R\$21.000,00?

Testemunha: sim.

Promotora de Justiça: e foi fraco o movimento do seu comércio?

Testemunha: bebida é um valor, é muito assim, o valor é, o giro é alto, a senhora entendeu? Tanto que na minha casa, quando os policiais foram lá, tinha muita mercadoria, mas tudo com nota, tanto que está no processo com nota, cigarro tudo com nota lá, e então, cigarro é muito caro, e você não tem muito retorno.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: o senhor tem uma adega né?

Testemunha: Tenho uma adega.

Promotora de Justiça: o senhor comprou de quem?

Testemunha: Comprei o ponto do Victor. Eu tenho duas, no caso, um dos pontos eu comprei do Victor.

Promotora de Justiça: ah tá, então o senhor já conhecia Victor há bastante tempo?

Testemunha: Não, conhecia mais ou menos, o que, um, é que a gente como costuma frequentar a mesma igreja que ele ia nos cultos religiosos, costumava ver ele na igreja.

Promotora de Justiça: Então, mas você conheceu há quanto tempo?

Testemunha: há uns dois anos.

Promotora de Justiça: dois anos, certo. E tinham contato sempre?

Testemunha: não, sempre não. Assim, quando eu ia pagar ele, né. Porque eu dei uma parte do dinheiro, e fiquei devendo a outra parte.

Promotora de Justiça: Não tinham amizade íntima então né?

Testemunha: Assim, íntima não. Amizade mais por ele ter confiado em mim de ter dado uma parte do dinheiro e dado o restante parcelado.

Promotora de Justiça: Certo, e o senhor sabe dizer por que que a mulher dele ligou, porque não tinha amizade íntima com ele, para ir buscá-lo?

Testemunha: Acho que ela não pensou em outra pessoa na hora né, senhora, que devido ele ter feito esse favor para mim, eu me achei no direito de fazer um favor pra ele também né?

Promotora de Justiça: Sim tá certo. Só um minutinho. Os outros, as outras pessoas que estão presas né, o Carlos Willian, o Carlos Wellington, e o, bom, o Victor o senhor conhece. O senhor conhece o Carlos Willian, Carlos Wellington, Tiago?

Testemunha: Nenhuma dessas pessoas conheço, só conheço o Victor, meritíssima.

Promotora de Justiça: Conhece a Karine.

Testemunha: A Karine é que nem eu falei pra Senhora eu já vi ela, e ela frequentar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

essa praça em frente à minha adega. Que assim, costuma ter vários jovens lá na frente, final de semana, eu já vi ela várias vezes.

Promotora de Justiça: o senhor sabe se ela tinha algum envolvimento, namorava o Carlos Wellington, ou alguém?

Testemunha: Eu não sei informar, que eu não tenho, eu não tinha esse tipo de amizade com ela para informar isso para a Senhora.

3.3 AUDIÊNCIA REALIZADA EM 23/11/2021

- **Testemunha defesa réu Victor: MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Juíza: Dr José Antônio só confirma que somente está na sala o senhor e a testemunha?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: nós, eu e a sua assistente, nós combinamos, pode ver a porta.

Juíza: Não doutor, só pra confirmar mesmo, para deixar gravado.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: eu confirmo, os outros estão lá fora.

Juíza: Está OK. Senhor Márcio boa tarde o senhor me ouve bem?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Boa tarde sim escuto bem.

Juíza: O nome completo do senhor?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Marcio Francisco de Oliveira.

Juíza: Senhor Márcio nós vamos gravar o depoimento do senhor e o advogado Dr José Antônio vai começar a fazer algumas perguntas está com a palavra Dr.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: O Márcio é o Victor está sendo acusado num crime de roubo onde começou a ocorrer no dia 29, à tarde, 11 horas da noite. Você pode comprovar para a Juíza, os promotores, aonde ele estava no dia 29?

Testemunha: Primeiro lugar boa tarde a todos. Eu conheço o Victor já algum tempo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

e nessa data ele foi lá na igreja assistir um culto. Foi ele e três filhos dele, dois rapazinhos em um bebezinho de colo. E o nosso culto começa às 19:00, e termina às 21:00. Aí com os avisos tudo, termina às 21h15, 21h20. Então, até esse horário ele estava lá conosco.

Juíza: Pode continuar doutor.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não, excelência, eu só queria confirmar o horário.

Juíza: Pode falar, Márcio pode responder?

Testemunha: O horário do culto lá, o culto começa às 19:00 e termina às 21:00. Só que assim, como os avisos, tudo, a gente sempre está saindo da igreja lá 21h15, 21h20, então até esse horário ele estava lá conosco.

Promotora de Justiça: Sim, o que faz o senhor citar exatamente, mais especificamente nessa data ele estava presente nesse culto? Não é uma coisa corriqueira ele comparecer aos cultos da igreja?

Testemunha: doutora, eu conheci o Victor há um bom tempo e ele estava com uns problemas de família e eu sempre estava aconselhando ele a ir para os cultos. E eu tenho essa consciência porque nessa data foi o encerramento de uma campanha de oração na nossa igreja que foi no dia 29/07/2020. Então, é uma data que é um pouco difícil de você esquecer e antes disso ele também frequentava lá os cultos, até depois dessa data ele frequentou também alguns cultos, porque eu sempre estava fazendo convite para ele, devido a essa situação familiar que ele estava vivendo.

• **Testemunha defesa réu Victor: FELIPE LIMA RODRIGUES**

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Felipe, da onde você conhece o Victor?

Testemunha: Da igreja.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: da igreja. Ele frequentava o culto?

Testemunha: conheci ele na igreja que ele foi lá no culto lá, dia 29/07, que era o encerramento da campanha.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Há quanto tempo você frequenta a igreja?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: já tem uns 3 anos.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: 3 anos. Quer dizer, aproximadamente até 9h30 da noite do dia 20/07/2020.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: No dia 20, é 29/07/2020, o oculto termina que horas?

Testemunha: 9 e meia

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: o Victor estava lá com quem?

Testemunha: estava ele e duas crianças.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: 2 crianças. Ele ficou até o término do culto?

Testemunha: até terminar. Depois não vi mais.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Você viu o Victor depois do dia 29 alguma vez?

Testemunha: vi, vi no outro dia só ele passando.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: boa tarde eu quero cumprimentar a testemunha, e dizer que eu não tenho perguntas a fazer. Obrigado.

Juíza: doutora Claudia.

Promotora de Justiça: Sim, o senhor o conhece da onde?

Testemunha: Eu conheci só na igreja.

Promotora de Justiça: Só na igreja?

Testemunha: Isso.

Promotora de Justiça: chegou a frequentar a casa dele?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: o senhor sabe no que ele trabalha?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: O senhor já o tinha visto no culto antes, uma semana antes,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

por exemplo?

Testemunha: Não, não, eu vi só nesse dia mesmo, que eu fui pro culto, que era o encerramento da campanha.

Promotora de Justiça: Foi o único dia que ele foi no culto então?

Testemunha: Não, eu vi ele só esse dia, agora quantos que ele foi eu não sei, só vi ele esse dia.

Promotora de Justiça: O senhor frequentava sempre?

Testemunha: Eu vou porque eu trabalho né, então vou só quando dá para mim ir. Era a campanha então tive que ir, que era encerramento.

Promotora de Justiça: Certo, ele foi com os filhos esse dia no culto?

Testemunha: sim Senhora.

Promotora de Justiça: como chamam os filhos?

Testemunha: Não sei Senhora, eu não perguntei.

Promotora de Justiça: o senhor não sabe também?

Testemunha: não

Promotora de Justiça: Está certo. Depois ele voltou ao culto?

Testemunha: não sei senhora, só vi ele no outro dia e depois não vi mais.

Promotora de Justiça: O senhor voltou a frequentar a igreja depois desse dia?

Testemunha: Frequento a igreja até hoje.

Promotora de Justiça: o senhor vai sempre, o senhor vai sempre?

Testemunha: Não, eu vou de sábado e domingo, quando estou fora do serviço assim, entendeu.

Promotora de Justiça: Sim e o senhor não lembra dele antes nem depois nos cultos?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: Certo, o Senhor disse que não sabe o nome dos filhos. O senhor disse que o viu outra vez, no dia seguinte, é isso?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: vi ele passando só, só vi ele passando. Que eu trabalho com os cachorros, trabalho de venda de cachorro pitbull né, aí eu ando muito a pé.

Promotora de Justiça: passando onde?

Testemunha: Na rua da igreja mesmo, passando.

Promotora de Justiça: E que horário que era isso?

Testemunha: Era na parte da manhã.

- **Testemunha defesa réu Victor: VILMA MARIA DA SILVA**

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Vilma, Senhora Vilma, conhece o Victor da onde?

Testemunha: Da igreja.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: da igreja, né. No dia que teve essa evangelização, mais exatamente no dia 29/07/2020, o Vítor estava na igreja?

Testemunha: sim.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: qual o horário que terminou o culto?

Testemunha: o culto começa às 19:00 e encerra às 21.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Até às 21h, 21h30, o Vítor estava lá?

Testemunha: sim

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: com quem?

Testemunha: Ele, dois filhinho dele rapazinho, e um de colo.

Promotora de Justiça: Quais são os nomes dos filhos dele?

Testemunha: Ah eu não sei.

Promotora de Justiça: A Senhora costumava vê-lo sempre no culto?

Testemunha: De vez em quando sim, ele estava nos culto.

Promotora de Justiça: Ele foi na semana anterior?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Testemunha: Sim.

Promotora de Justiça: E posteriormente nas semanas que vieram em diante, a Senhora o viu?

Testemunha: Sim, eu vi ele no culto umas 3 ou 4 vezes.

Promotora de Justiça: E a Senhora conhece ele da onde?

Testemunha: Da igreja. Eu não tenho conhecimento com ele, eu conheci ele da igreja.

Promotora de Justiça: ah tá, de vista?

Testemunha: Sim.

Promotora de Justiça: Mas a Senhora já teve contato com ele, conversou conhece a família?

Testemunha: Não, não conheço, não tenho contato, só da igreja.

Promotora de Justiça: Sim, e a Senhora conhece por nome as pessoas que vão à igreja?

Testemunha: Oi.

Promotora de Justiça: A Senhora conhece por nome as pessoas que vão à igreja? Conhece todo mundo que vai à igreja por nome?

Testemunha: Conheço algumas pessoas sim, conheço, conheço.

Promotora de Justiça: a Senhora pode me descrever o Vitor? Como ele é?

Testemunha: Oi.

Promotora de Justiça: Como é o Victor fisicamente? Loiro, Moreno ou como ele é?

Testemunha: Acho que Moreno né, loiro não.

Promotora de Justiça: É moreno mais para negro, mais para mulato, como é?

Testemunha: Mas para, mais para negro, mulato? Isso que você está falando?

Promotora de Justiça: É, ele tem a pele mais escura ou é uma pele é morena só?

Testemunha: Morena.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: Morena, não é negro?

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: Tá certo e a Senhora disse que não sabe o nome dos filhos né. Ele foi com a esposa também?

Testemunha: Não, não recordo, recordo dele com os dois filhos rapazinho, e o filho de colo.

Promotora de Justiça: a senhora sabe como é que foi que os familiares dele encontraram a Senhora, porque, pelo que entendi, a Senhora conhecia de vista só o Victor?

Testemunha: Da igreja né, da igreja entendeu. Porque eu frequento a igreja né, então eu conheci ele da igreja. Eu sei dizer que ele estava na igreja nesse dia 29.

Promotora de Justiça: E o que que chamou a atenção da Senhora a respeito da presença dele?

Testemunha: É que era um culto de encerramento, uma campanha que teve na igreja. Teve uma campanha na igreja nesse dia 29 e foi o culto de encerramento. Então, como foi o culto de encerramento, então assim, fica uma coisa marcante né.

Promotora de Justiça: Quantas pessoas foram a esse culto mais ou menos?

Testemunha: Olha, sempre a igreja está cheia, lotada, então assim, eu não consigo te falar assim a quantidade de pessoas que tinha na igreja entendeu.

Promotora de Justiça: Mais de 50 pessoas?

Testemunha: Sim, sim.

Promotora de Justiça: além dessa campanha que se encerrou no dia 29, a Senhora lembra de outras campanhas, as datas de encerramento de todas as campanhas da igreja?

Testemunha: As data não, não lembro.

Promotora de Justiça: Não.

Testemunha: Não.

Promotora de Justiça: Está certo, então realmente a Senhora nunca conversou com o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Victor?

Testemunha: Não, só de longe né, só cumprimentar né, ou oi ou Paz do Senhor, que é o nosso costume né dar a Paz do Senhor, acaba o culto e a gente cumprimenta as pessoas próxima, a Paz do Senhor.

- **Réu: Victor Santos Souza**

Juíza: bom, o primeiro acusado que será interrogado, ele está na penitenciária de Avaré, é o senhor Vítor Santos. Senhor Victor, boa tarde, o senhor me ouve bem?

Interrogado: Boa tarde excelência, eu ouço sim.

Juíza: Nome completo do senhor?

Interrogado: Victor Santos Souza.

Juíza: Quantos anos o senhor tem?

Interrogado: 40 anos.

Juíza: O senhor trabalhava antes de ser preso?

Interrogado: Sempre trabalhei, senhora.

Juíza: o que que o senhor fazia?

Interrogado: Eu sou vendedor, sou autônomo, e também vendo peça de carro, freelance, internet. Sempre trabalhei nessa área.

Juíza: O senhor tem residência fixa?

Interrogado: Tenho.

Juíza: o senhor mora com quem?

Interrogado: hoje eu moro com a minha mãe? Rua Travessa Paracelsus, nº 50, Jardim Imperador

Juíza: Tá OK, o senhor tem filhos?

Interrogado: Tenho filhos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: então, a partir desse momento, o senhor será interrogado em juízo tem o direito de permanecer em silêncio, mas é uma oportunidade de se defender. O doutor André, que é o promotor de justiça, vai começar a fazer as perguntas para você. Doutor André está com a palavra?

Promotor de Justiça: Obrigado excelência. Boa tarde Victor.

Interrogado: Boa tarde senhor André.

Promotor de Justiça: Victor, diz uma coisa, você tem ciência da acusação que está sendo feita contra você, correto?

Interrogado: Sim.

Promotor de Justiça: diz uma coisa Vitor, o que que na data dos fatos, o que que você veio fazer aqui em Bauru, aqui na região de Botucatu/Bauru?

Interrogado: Seu André na data em si do roubo, como minha defesa afirmou que eu estava no culto, que assim, datas não vou conseguir falar pro senhor todas, mas quando chegou essa acusação para mim, aí eu olho na agenda que eu frequento, não só do pastor ou da minha mãe, graças a Deus foi gravada que aconteceu um crime em Botucatu. Então, após esse crime aí, eu sou amigo da Karine, eu sou amigo Jeferson, sim. A Karine ligou pro Jeferson, pedindo para ele poder ir na cidade, isso no sábado, na sexta ou sábado, para ir no sábado, encontrar um amigo dela que estava por lá perdido, sem muita explicação. O Jefferson pediu para ela pedir para mim, porque eu frequento Botucatu há 18 anos, eu tenho um filho que nasceu com palato facial e faz tratamento em Bauru, então é rotina minha ir para Bauru, então conheço a rodovia. Ele explicou isso para ela, e aí ela pediu se eu poderia dirigir pro “Velho”, até Bauru, só para dirigir e voltar eu falei, é só para isso amiga, só para dirigir, e quem é o “Velho”. Ela falou, não, é um amigo meu. Beleza, ela colocou eu em contato com o “Velho”. Ele ligou pra mim, eu mandei meu endereço, minha localização. 6h ou 5h50 da manhã, mais ou menos, ele me pegou na porta de casa. E fomos lá para Bauru. Aí eu perguntei pra ele como podia chamar ele, ele falou pode me chamar de “Velho”. E fomos para Bauru no sábado.

Promotor de Justiça: Isso que dia? Sábado de manhã?

Interrogado: Sábado de manhã. No sábado de manhã fomos para Bauru. Cheguei mais ou menos umas 10h40, 11h00. Eu falei assim, ó eu sei chegar em Bauru, não sei andar dentro de Bauru. Ele falou que lugar mais ou menos que tem que andar. Ele falou assim beirando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

rodovias e prestando atenção num vilarejo, ou coisas assim. Tudo bem, olha, eu tenho, eu fui claro com ele também, que eu tinha já problema com a justiça e perguntei se ele tinha, já porque, nunca foi simples procurar um perdido. O vi também do noticiário, na televisão, que tinha acontecido na quarta-feira, quinta-feira na cidade próxima, eu também não vou falar que eu sou leigo de tudo entendeu, senhor. Aí eu falei pra ele que eu tinha problemas com a justiça, mas que eu não estava devendo nada. Ele falou, eu não tenho, tá tranquilo, é meu sobrinho, meu sobrinho, que eu estou procurando. Enfim, fui até Bauru, andamos uns 20 minutos em Bauru, perto da Nações Unidas, as avenidas principais ali onde eu sei andar.

Promotor de Justiça: O Victor, mas só uma coisinha, estavam quem no carro nesse momento?

Interrogado: Só eu e o “Velho”.

Promotor de Justiça: você e o “Velho”.

Interrogado: No carro dele.

Promotor de Justiça: Estavam procurando quem?

Interrogado: Ele disse que era sobrinho dele.

Promotor de Justiça: O nome que ele te falou?

Interrogado: ele falou só sobrinho, não especificou nome. Não especificou nome falou meu sobrinho, está bom.

Promotor de Justiça: Está. Pode continuar, por favor.

Interrogado: Fui até Bauru, andei uns 20 minutos dentro de Bauru. Ele falou, vamos voltando, vamos voltando sentido São Paulo, e prestando atenção na rodovia. Eu falei, mas eu não conheço, aí ele falou não, prestando atenção é modo de falar. Aí andando sempre no lado direito e quando tinha vilarejo assim, eu parava o carro, ele descia do carro, ele olhava no rodapé da rodovia, pelo guard rail, olhava um pouco pra frente um pouco pra trás, entrava no carro de novo e andando, continuamos andando. O carro começou a falhar, começou a falhar como fosse falta de combustível, mas tinha meio tanque, um pouco mais que meio tanque, talvez. Não era combustível, mas começou a falhar, mas andou, andou mais uns 20 km, onde o carro voltou a falhar de novo. Eu saí pela direita, estacionei o carro, e peguei e liguei de novo, o carro não queria pegar. Falta de combustível aí o carro pegou eu consegui andar mais um pouco e achei, tipo uma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cidadezinha, beirando a Marechal Rondon, à direita, é um bairro, um bairro. Estacionei o carro, desliguei liguei, o carro não pegava, ficou ali. Só que o meu telefone, é um iPhone, eu vim com ele ligado, e eu não tinha carregado ele todo a noite, estava assim, 70%. Eu vi a bateria estava acabando, praticamente acabando, aí fomos procurar um mecânico, algo assim que poderia ajudar nós. O telefone, o telefone acabou a bateria. Foi aonde que eu achei dois rapazes no quintal de casa, um casal e pedi um carregador de iPhone para ele.

Promotor de Justiça: Espera aí, mas você estava na rodovia, onde você achou esse casal?

Interrogado: no quintal da casa dele.

Promotor de Justiça: Isso em que altura, aonde?

Interrogado: Por que assim, o quintal da casa dele, o quintal da casa dele é beirando a rodovia tipo, para dentro é o terreno que é a casa dele. Ele e a esposa dele estava fumando um cigarro.

Promotor de Justiça: Tá, qual que era o nome deles?

Interrogado: É Ismael, eu só lembro dele, Ismael. Israel! Aí pedi um carregador de iPhone, ele não tinha telefone. O meu telefone, ficou no meu carro o cabo do telefone do iPhone, ficou no meu carro, então eu não tinha um carregador. E bateria, pedi para ele, ele não tinha, aonde que eu usei o telefone dele. Eu liguei para casa dos meus filhos, que é o número que eu ligava de cor, número de telefone, como a gente sempre grava os áudios no WhatsApp eu não lembro com facilidade, mas o da residência dos meus filhos, que sempre foi o mesmo, desde quando, uns vinte anos que eu conheço, eu sempre. Aí liguei para ele, pedi para ele ligar primeiro para minha esposa, a mãe dos meus filhos, e pedi pra ligar pro Jefferson. Aí ela pegou, o Jefferson, aí eu mandei a localização da onde eu estava, para ele vim me buscar, que o carro tinha quebrado.

Promotor de Justiça: Você mandou a localização como, se estava sem bateria seu celular?

Interrogado: O meu celular estava, mas o celular do Israel, ele emprestou o celular dele isso tudo foi de telefone dele. Liguei, pedi ajuda, aí ele falou que não conseguiria sair naquele horário, mas que iria vim sim. E nisso eu estava mexendo no carro, mexendo no carro tentando pegar, e não pegou. Voltei lá no quintal com o Israel, falei que o carro não estava querendo pegar, mas a ajuda estava vindo, e fiquei aguardando, fiquei aguardando. Fique por aí pela região com o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

“Velho”. É um lugar bem pequeno, duas ou três ruas, andamos ali, não vimos nada de anormal, voltamos pra lá, eu fiquei no carro fiquei, no carro esperando, esperando, esperando, esperando. foi quando o Jeferson falou que ia sair de lá, acho que ele saiu era umas 6 horas, por aí, ou um pouco mais, enfim. Chegou lá. Ele chegou lá para me buscar, só que o carro não queria funcionar de jeito nenhum. Aí o guincho, chutei média uns R\$2.000,00 para levar para São Paulo, falei não compensa chamar um guincho, deixa o carro aí, amanhã manda, segunda feira que fica mais barato. Parecia ser bomba de gasolina pelo que eu conheço mexo com peças de carro há 18 anos, então eu conheço um pouquinho de carro, tem que parecia que era bomba de gasolina. Pegava e parava. Ou bobina então não seria uma coisa tão séria, de motor travado, ou coisa assim. E viemos embora, eu, “Velho” e Jefferson. Fomo embora, agradei o Ismael, Israel. Falei que agora, outro dia, algo na segunda-feira, o rapaz ia vim buscar o carro, sem problema algum. O carro ficou uns 100 metros perto da casa dele, porque é a rodovia, e 5 metros para direita, é chão, estrada de chão, não pertence à rodovia, nós estacionamos ali, não atrapalhava ninguém, e ele falou que olhava. Aí acabou ficando lá. Aí seguimos embora. Seguimos embora, deixei, chegando no, chegando na marginal Tietê, o “Velho” falou que ia ficar ali no parque São Jorge que dali conseguiria chegar na casa dele. Ele desceu em frente ao parque São Jorge, ali na, em frente ao parque São Jorge, falou que ele mora por ali próximo Tatuapé, e viemos embora. Não tive mais contato com ele. Ele tinha pegado o endereço do Israel de onde o carro dele estava, escreveu no papel tudo, ele iria voltar lá para pegar, enfim. Fomos embora para minha casa e o Jefferson foi para casa dele. No domingo. Falei com a Karine nesse intervalo, falei com a Karine, que o Velho já tinha ficado na casa dele, mas, não falei nada, não expressei nada, na rua, em frente ao parque São Jorge, e falei que agradei ela. Ela falou, não, mas você gastou alguma coisa. Falei, não, não gastei nada e ele falou que ia me dar uma ajuda. Ela falou então amanhã eu vejo tudo isso para você, mas muito obrigada, falei, obrigado você. Agradei ela e fui pra casa. Fui pra casa, o Jefferson foi pra dele. No domingo, ela voltou me ligar se estava tudo bem, falei que estava tudo bem, aí ela me falou que ia na cidade procurar esse amigo que ninguém tinha achado. Eu falei assim, amiga, falar a verdade, eu queria até ajudar, só que na rodovia ontem, a rodovia estava muito fora do normal, como costuma ser, de policiamento e de Rodoviária. Eu falei, às vezes, eu posso arrumar um problema. Se eu soubesse eu nem iria, mas como eu não soube exatamente o que era, e o que aconteceu na televisão pode me dar problema. Ela, é verdade amigo, eu não pensei nisso, mas assim, não tem problema, o “Velho” não tem passagem, não tem problema algum. Falei com ela no domingo, quando foi na segunda-feira eu soube que ela foi presa e passou a reportagem aonde que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

acompanhei tudo que aconteceu. Ela foi pega no domingo, na terça-feira o Jefferson foi preso também. Aí entrei em desespero porque eu também fui até lá, liguei para minha família, ele foi me buscar, enfim. Ele foi preso, aconteceu acusações que ele também foi um dos autores do roubo de Botucatu, ele já apareceu na televisão como assaltante. Aí lá na casa dele acharam dinheiro, mostrado na televisão notas de dinheiro queimadas, como se fosse de explosão de caixa eletrônico, enfim, tudo assim, ele também tem passagem, é antiga, mas tem anos que ele como eu também tenho quantos anos.

Promotor de Justiça: Victor, desculpa te interromper, mas me diz uma coisa. Então você não veio com a Karine aqui para Botucatu, para Bauru?

Interrogado: Não, não vim não. Eu vim, só que eu vim só eu e “Velho” no sábado de manhã.

Promotor de Justiça: Vocês vieram pra procurar o sobrinho do “Velho”?

Interrogado: Sobrinho do “Velho”. Sobrinho do “Velho”. A verdade assim, eu estou contando a verdade que eu fiz, e o que eu acompanhei, porque eu acompanhei o depoimento dele. Então eu vou fazer minha parte. Não sei se eu estou comprometendo, se eu não estou, só que assim, do jeito que ele veio só me ajudar e respingou tudo isso nele, até condenado ele já está, eu não vou dificultar para mim, nem para vocês, profissionais. Só que assim, eu também tenho passagem, eu creio que estou sendo acusado do roubo pelo meu passado, eu acho, não tenho certeza, não posso afirmar, meu passado, infelizmente, o delegado afirmou.

Promotor de Justiça: Mas Victor, mas você percebeu né, que você mesmo falou, que os depoimentos estão contraditórios né?

Interrogado: Sim, mas, porém

Promotor de Justiça: Você está falando a verdade?

Interrogado: O que eu fiz, sim senhor, com toda sinceridade. O que aconteceu, da minha parte, eu estou contando a verdade, sem vírgula, sem nada, entendeu.

Promotor de Justiça: Me diz uma coisa, esse “Velho”, ele sabia pelo menos quem vocês estavam procurando?

Interrogado: assim, eu realmente estava que eu fui para dirigir.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: E por que que o “Velho” não dirigia?

Interrogado: Eu que dirigia.

Promotor de Justiça: mas por que que não veio, não foi o “Velho” dirigindo?

Interrogado: Porque eu que conheço, eu que eu falei, eu fui parte para dirigir. Tipo concorreu para dirigir. Como eu conheço a rodovia, já vou pra lá, entendeu.

Promotor de Justiça: você falou que quem tem problema?

Interrogado: O Jefferson também já tem.

Promotor de Justiça: Não, não, o familiar que passa por atendimento aqui em Bauru?

Interrogado: Meu filho, meu filho faz acompanhamento e operações desde os três meses de idade.

Promotor de Justiça: e ele possa por isso acompanhamento aonde?

Interrogado: No centrinho, chama centrinho, na faculdade, há dezoito anos.

Promotor de Justiça: e você vem até aqui para fazer esse acompanhamento?

Interrogado: Desde os três meses de idade. No entanto é sempre eu que levo ele na consulta e nas operações. Infelizmente, o mês passado ele operou do enxerto ósseo uma das últimas operações. Acho que eu perdi duas consultas, porque sempre é eu que levo, a mãe dele também trabalha, então por eu estar aqui preso ele perdeu essa consulta. Mas há dezoito anos eu venho em Bauru. Há uns 15 anos para cá dificultou, uma vez por ano ou duas no máximo, mas antes disso era duas três vezes por ano aqui em Bauru fazer acompanhamento e operação. Hoje o acompanhamento é em São Bernardo e a operação em Bauru. Por isso que eu fui até Bauru dirigindo por eu conhecer, e eu já ter falado para Karine que eu conhecia a rodovia, conhecia a estrada. Isso foi o motivo de eu de eu aceitar dirigir entendeu.

Promotor de Justiça: Tá, você é bem amigo da Karine então?

Interrogado: Eu sou amigo da Karine há alguns anos.

Promotor de Justiça: Tá, e por que que foi feito um depósito na conta ou do Israel ou da Márcia, de R\$1.500,00?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Eu desconheço, seu André, eu desconheço. Da minha parte, assim, quem ficou conversando mais com eles. Foi o “Velho”. Eu ficava mais no carro tentando fazer funcionar o carro, tentando dar uma solução. Eu mesmo não tive muito acesso ao casal, só na hora do telefone de ligar e de mandar localização para vim me buscar. Fora isso eu ficava no carro, até cheguei descansar no carro.

Promotor de Justiça: me diz uma coisa, você veio, na verdade, como empregado do “Velho” é isso? Por que que ele não pegou o celular para ligar para alguém? Por que ele não chamou alguém para ir buscar? Por que que você teve que fazer isso? O velho dava ordens para você?

Interrogado: Não exatamente ordem, ele não tinha celular, ele estava sem celular.

Promotor de Justiça: Então, sim, mas por que que o “Velho” não pegou o celular e ligou para um amigo? Por que você teve que fazer tudo isso? Você teve que dirigir, você teve que ligar para esposa, me parece que o “Velho” dava ordens para você?

Interrogado: É, não exatamente ordens, mas como posicionamento, por eu ter articulações, conhecimentos, eu tomei a frente. Só que eu deixei a conta dele de vim retirar o carro. Pra mim eu não vou chamar um guincho, teve custo, entendeu, eu não paguei pedágio.

Promotor de Justiça: Então, você que conhecia o Jefferson?

Interrogado: Eu sou amigo do Jefferson.

Promotor de Justiça: E o “Velho”?

Interrogado: O “Velho” não.

Promotor de Justiça: O “Velho” só conhecia a pessoa que você estava procurando, que nem sabia o nome, é isso?

Interrogado: Isso, a Karine colocou eu em contato com o “Velho” e o velho me ligou, ele me buscou, fui até lá e voltei aqui, foi tudo isso que eu contei.

Promotor de Justiça: da onde você conhece o “Velho”?

Interrogado: Eu não conheço, eu conheci naquele dia, eu conheci o “Velho” naquele dia.

Promotor de Justiça: E por que que foi ele que te ligou?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Porque a Karine pediu, liga pro meu amigo que ele vai com você amanhã cedo, liga, combina o horário com ele, que ele vai com você, ele conhece a rodovia, conhece Bauru, entendeu, senhor.

Promotor de Justiça: Entendi, diz uma coisa, você sabe o nome das pessoas que vieram testemunhar para sua defesa?

Interrogado: É Jefferson, Jefferson de Oliveira Souza, Karine Bitencour, o Felipe, o Marcio que é pastor. A outra Senhora eu chamo de tia, o nome dela não vou saber mencionar, porque assim, eu frequento a igreja do pastor Márcio, algum tempo, só que assim, quando a gente é novo em algum ambiente, como ela disse, só cumprimenta com a Paz de Deus, a Paz do senhor. Só que a igreja lá 150 metros, 200 metros da minha casa. Ali na região, muitas pessoas me conhecem, e a escolha de a minha defesa ser eles, é devido ser uma religião e tem um comprometimento com a verdade, corre o risco de ele ser punido se haver mentiras, pois infelizmente, também tem uma segurança. Também não sei se ele já participou porque eu pedi pro pastor Marcio se ele poderia me ajudar na data da minha audiência que seria na época que eu fui preso, seis meses atrás. Eu falei que na data tinha caído no dia do culto, que a gente tirou foto, que foi o último dia da campanha. Ele falou, claro. Eu falei, o senhor consegue arrumar mais uma ou duas pessoas para testemunha, da igreja, que me viu lá, ,que assim, não precisa me conhecer, saber da minha vida, mas que me viu lá na igreja, como muitas pessoas.

Promotor de Justiça: de qualquer jeito o senhor veio para Bauru e depois voltou, né? O senhor não nega que o senhor esteve aqui em Bauru e Botucatu?

Interrogado: Não nego, não nego. No sábado de manhã.

Promotor de Justiça: Tá, e o senhor falou que tirou essas fotos, onde estão essas fotos?

Interrogado: A foto está no laudo, da minha defesa, na porta da igreja. Meu advogado vai poder te informar melhor entendeu.

Promotor de Justiça: E diz uma coisa, por que que a sua mulher, quando você ligou para sua mulher, ela ligou pro Jefferson, e não para a Karine?

Interrogado: Porque eu não sabia o número do telefone da Karine, estava no meu aparelho sem carregador, se não eu tinha ligado direto para a Karine, ia ser tudo mais fácil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: E a sua esposa sabe o telefone do Jefferson?

Interrogado: Sabe, sabe.

Promotor de Justiça: Por que?

Interrogado: Porque somos amigos, quando eu estou sem sinal, eu ligo do celular dele para ela, entendeu. Somos amigos. Eu tinha um número, eu tinha um da Karine também, só que elas não se falava, elas não era amiga, porque uns vinte dias antes, eu tinha ido numa festa da Karine, apresentei a mãe do meu filho para ela. Ela gravou o celular, mas que elas se falam, que elas são amigas, não existe isso, eu sou amiga da Karine há anos. E o Jefferson conhece ela há pouco tempo, eu conheço um pouco mais que ele.

Promotor de Justiça: Então, a sua esposa sabia o telefone de uma pessoa que você conhece há pouco tempo?

Interrogado: Tinha gravado, porque eu levei ela na festa da Karine.

Promotor de Justiça: Aí sua esposa gravou o telefone dele?

Interrogado: Dela, da Karine, tinha na agenda dela.

Promotor de Justiça: Por que que ela não ligou para a Karine então?

Interrogado: Porque eu pedi ajuda, por facilidade. Por facilidade já. Liga pro Jefferson, porque eu socorro ele, ele me socorre, coisas assim entendeu. A gente sempre pede ajuda para um amigo, não para uma amiga, mas porém, foi a Karine que me pediu um favor, e se não veio, vou por ligar pra Karine, vai dificultar mais procurar o número da Karine.

Promotor de Justiça: Victor, e o que aconteceu com seu carro?

Interrogado: na verdade, deve ter sido bomba de gasolina.

Promotor de Justiça: Não, não, eu quero saber onde está o seu carro?

Interrogado: O meu carro?

Promotor de Justiça: é.

Interrogado: O meu carro está com a minha esposa, com a Débora.

Promotor de Justiça: E quem que veio buscar o carro?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Não. O carro que eu vim para Bauru é do “Velho”, um Sandero prata. O carro é do “Velho”. Eu não vim no meu carro, eu vim no carro do “Velho”, dirigindo o carro do “Velho”.

Promotor de Justiça: Você sabe o que aconteceu com esse carro?

Interrogado: não, porque houve tudo isso, na prisão, aí eu troquei tudo, troquei de número de celular, tudo com medo de acontecer o que já aconteceu. Só que assim, como os policiais disseram, que pediram a quebra de sigilo, eles viram o dia que eu falei com a Karine, esse dia que eu falei com a Karine, os dias que eu falei com o Jeferson. E que na data do crime, aquele momento ou próximo ao crime, eu não estava na região de Bauru, eu não estava na região de Botucatu, eles mesmo tem ciência pela tecnologia que eles têm. Só que eu falei com a Karine no domingo do meu celular. Ela falou que estava voltando, mas aconteceu tudo isso.

Promotor de Justiça: Entendi, mas tudo bem, o fato de o seu celular não estar aqui, o senhor está sendo acusado também de pertencer a uma organização criminosa. São diferentes funções que cada um exerce. Eu só estou te explicando isso, a acusação ela pode ser feita nesse sentido também, seu Victor.

Interrogado: Certo. O que me entristece, seu André, que de qualquer forma, por eu ter ido dirigir, se eu tivesse achado o sobrinho do “Velho”, ou não achado, está dando a mesma coisa. Só que assim, a gente tem a plena consciência do que a gente faz, do que a gente faz. Entendeu, se a gente faz, se não tem saída, eu já passei por isso, a solução é falar a verdade a solução, dificultar o trabalho, entendeu. Só que assim, eu tenho 40 anos hoje, quatro filhos, não com a mesma mãe. Eu sou como uma consequência minha mesmo de relacionamento, que amanhã eu vou embora, filho fora do casamento, etc, não vem ao caso. Com 33 anos eu conheci o sistema carcerário, que foi a pior coisa da minha vida. Nunca passei na Febem, nunca tive problema com a justiça, a partir dessa idade, a primeira passagem pelo sistema carcerário foi sem culpa nenhuma. Infelizmente fiquei seis meses preso sem culpa alguma. Enfim lá na frente, eu ganhei, fui absolvido, provei, só que fica aquela marquinha de ex presidiário. Só que em 2015, na sequência, eu cometi um delito. Na minha vida que desmoraliza perante a sociedade, perante os policiais de abordagem, coisas assim. Então hoje é considerado um probleminha, que ela passou um probleminha, hoje está sendo um problemão, perante palavras, perante provas, só que assim, eu não tenho estrutura nenhuma psicológica para ser um ladrão desse nível, e nem estruturalmente financeira. Assim eu creio que deve ter investigado minha vida pregressa, conta bancária, coisa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

assim, mas enfim, o que eu posso ter falado para o senhor e a verdade, foi dessa forma, desculpa a forma de expressar e de falar, mas assim, é triste, eu mesmo reconheço que podia ter evitado ter vindo, pelos meus problemas com a justiça, mas ao mesmo tempo, como a gente cresceu em comunidade, a gente sempre ajuda, a gente é sempre da ajuda.

Promotor de Justiça: Entendi Victor.

Interrogado: Só sabemos de verdade que não pode. Bom, como amigo, fazer coisa, não, eu já falo não, mas vindo um pedido, achar um inocente, ajudando de alguma forma que não se prejudica, infelizmente a gente sempre esteve na mão, de onde geralmente dá sérios problemas, como está dando para mim dessa forma.

Promotor de Justiça: Victor, mas tudo bem, você falou ajudar um inocente. Quem te disse que você estava ajudando inocente?

Interrogado: Não, ajudando a Karine. A Karine me pediu ajuda.

Promotor de Justiça: Mas você estava junto com o “Velho”, e você sabia que o “Velho” tinha passagem também? Que inocente que você estava ajudando então Victor?

Interrogado: Não, o “Velho” não tinha passagem, eu que perguntei para ele, que eu falei eu.

Promotor de Justiça: E mesmo assim você foi?

Interrogado: Fui porque ele se ele falasse que tinha passagem, jamais eu ia entrar no carro.

Promotor de Justiça: Tá bom, o Victor, a última pergunta, quem que pegou os dados da conta da Márcia?

Interrogado: Eu não vou saber te responder, seu André, porque eu desconheço, eu desconheço isso, de conta, de depósito, de coisas assim, entendeu, tá bom.

Promotor de Justiça: Eu não tenho mais perguntas. Vitor, obrigado, excelência, não tenho mais perguntas.

Interrogado: Obrigado, seu André.

Juíza: Dr. José Antonio, pode começar as perguntas.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Bom Victor, creio que a justiça será feita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

né, mas você está lembrado que em 4/09/2020 você foi parado por dois policiais civis?

Interrogado: realmente senhor, antes de ter saído a minha, o meu mandado de prisão, eu fui lá na região de casa mesmo, os policiais me abordaram, como um dos roubadores do assalto que teve em Botucatu. Eu neguei, mesmo assim eles me prenderam, me levaram algemado para minha casa. Falou que tinha mandado, mas não me apresentou mandado algum. Entrou na minha casa, revirou de ponta a ponta, virou meu guarda roupa, não acharam sequer nada ilícito, nem dinheiro, nem nada de errado. Mesmo assim eu fui por Deic. Fui pro Deic, dei meu depoimento. E ele falando, pô, tem digitais lá que vai acusar você, vai pensando que vai acusar você. Eu falei, senhor, eu tenho a plena certeza que não vai acusar nada, porque eu não estava nessa data lá, eu não participei de assalto algum. Ele falou, infelizmente eu vou ter que te levar para Botucatu, para você dar esclarecimento. Falei, sem problema algum. Vai ter que fazer DNA. Eu falei, não, sem problema eu mesmo me autorizo a fazer o DNA, que vai comprovar mesmo que não vai ter nada genético meu, sangue, digital de carro, de arma de tiro, de coisas assim, porque eu tenho certeza que eu não participei de roubo, então falei pra ele que eu poderia fazer. Ele me levou pro IML, eu fiz DNA, coletei o DNA porém, ele não me levou pra Botucatu, só me apresentou, falou que ia colocar eu no processo. Falei, sem problema, não tem problema. Ele me apresentou, me colocou no processo, aonde que aconteceu tudo isso, doutor.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: OK, Victor, somente para deixar caracterizado, excelência, esse fato que ocorreu nas folhas 1732/1733. Somente para deixar claro. O Victor, fala um pouco da sua família, seus filhos, nomes?

Interrogado: doutor, você me conhece há 22 anos, mais ou menos, desde o princípio do nascimento do Wellington, o nascimento do Bernardo e da Lorena que a única filha que o senhor não conhece, porque relacionamento, mas, eu sempre fui um bom pai, sou um bom pai. Tenho o exemplo dos meus. Mas infelizmente, quando a gente cresce, a gente vira um pouco pro mau, falar numa forma mais, como eu não tenho esse mundo do crime, eu não posso falar que eu sou criminoso, por mais que eu cometi algum delito, eu nunca me achei bandido, eu nunca me achei criminoso, ou maloqueiro, ou algo. Eu sou um rapaz, sou um cidadão, me considero um cidadão comum, como todos, porém, perante a justiça, que é uma marca que fica com o resto, mas como ser humano, como pai, como filho, como amigo, eu creio que se pudesse fazer, colocar dez, e a justiça escolher aleatória um, escolher dois, eu creio que ninguém ia falar mal, ou da minha personalidade negativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: uma última colocação sua, Victor, para que se faça justiça neste processo, o que você acha que deve ocorrer?

Interrogado: doutor, antes de vim para audiência, eu estava na cela. Eu estou sem televisão, mas ao televisão dos amigos de frente, dos lados, ao meio-dia, começou a passar a reportagem sobre o acontecimento de Bauru como a gente condenado. Os acusados condenado, isso me abateu, estou abatido. Eu estou constrangido eu estou assim, como ser humano, medo. Mas eu confio na justiça brasileira ainda, eu confio. Como já me julgaram, como já me interpretaram, eu confio, só que, ao mesmo tempo, a insegurança fica dentro da gente entendeu, doutor, mas eu creio na justiça, que, pelas provas, tanto a favor, como meu diálogo que eu falei aqui, a verdade há punição para isso, eu aceito e não vai me magoar, não vai me chatear, eu creio que não vai, porque, ao mesmo tempo refletiu. Tem amigo da Karine lá que não tem envolvimento nenhum e foi condenado. O Jefferson só veio me buscar, e está condenado. Então, não é pra mim, mesmo que o juiz tinha que fazer, achar que eu não conheço ter feito um favor ter dirigido, se isso é algum delito negativo e precisa ter alguma punição, eu vou aceitar, mas não querendo, mas infelizmente, tem que ter justiça entendeu. Para tudo tem justiça e se a justiça correta permanecer em tudo o que foi dito e provável, é tranquilo, doutor, o senhor me conhece, no meu outro processo eu fui réu confesso, entendeu. Pra mim é mais fácil tudo, a verdade, para mim na minha vida sempre a verdade a gente erra com amigo, erra com a namorada erra com o pai e só que assim, a verdade, é perdoada. Quando não há estrago, quando é perdoado. Então, pela justiça, o que eu espero da justiça é só isso. Se aqui buscam uma condenação, que seja em cima do que eu fiz, do que eu estou provando, do que eu assumi ter feito. Então, após eu ter ouvido ter falado na televisão, isso aí, eu estava bem sim. E alguém ter falado do que eu falando só que isso que eu vi na televisão não vou mentir que me abalou, mesmo a verdade sendo a única, a verdade é uma só, não existe duas verdade, mas abala, porque, do mesmo jeito que aqui tem muitos presos aqui que é inocente, a gente vê no coração que é inocente, mas enfim, cada caso é um caso, entendeu.

Juíza: Mais alguma pergunta doutor José Antônio.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: A justiça será feita tá, não tenho mais perguntas, excelência.

Interrogado: Obrigado.

Juíza: Tá ok doutora Luciana.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sem pergunta doutora.

Juíza: Doutor Ricardo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Sem perguntas excelência.

Juíza: Doutor Caubi.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Cumprimentar o réu e dizer que não tenho pergunta a fazer, obrigado.

Juíza: Senhor Vitor, eu agradeço a presença do senhor, está dispensado, pode chamar o pessoal aí da penitenciária, e o senhor não vai mais participar da audiência. Agora nós vamos ouvir as outras pessoas e o senhor está dispensado, está bom.

Interrogado: Muito obrigado, Deus abençoe.

- **Réu: Carlos Welington Marques de Jesus**

Juíza: vamos passar para o interrogatório do senhor Carlos Wellington. Senhor Carlos Wellington, boa tarde, o senhor me ouve bem?

Interrogado: Ouço.

Juíza: O nome completo do senhor.

Interrogado: Carlos Wellington Marques de Jesus.

Juíza: Quantos anos o senhor tem?

Interrogado: 37 anos.

Juíza: O senhor trabalhava antes de ser preso?

Interrogado: Sim.

Juíza: Fazia o quê?

Interrogado: Tinha uma loja de celular, de capinha de celular.

Juíza: O senhor possui residência fixa?

Interrogado: Eu estava numa residência fixa, mas num flat.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: desculpa, eu não entendi, onde era sua residência?

Interrogado: Lá na Rua Gomes de Carvalho.

Juíza: O senhor morava com quem nesse local?

Interrogado: Sozinho.

Juíza: O senhor tem filhos, é casado?

Interrogado: Não.

Juíza: O senhor tem antecedentes criminais?

Interrogado: Sim.

Juíza: Por quais crimes?

Interrogado: Assalto.

Juíza: Tá, então a partir desse momento, o senhor será interrogado em juízo, tem o direito de permanecer em silêncio, mas é uma oportunidade de se defender. A partir de agora o doutor André, o promotor de justiça, vai fazer perguntas para o senhor, e depois a defesa. Dr André o senhor está com a palavra.

Promotor de Justiça: Obrigado excelência.

Promotor de Justiça: Boa tarde Carlos Wellington.

Interrogado: boa tarde.

Promotor de Justiça: Carlos Wellington, você tem ciência das acusações que estão sendo feitas contra o senhor correto?

Interrogado: Correto.

Promotor de Justiça: O que o senhor tem a dizer, onde o senhor estava na época do roubo e alguns dias depois? O que o senhor tem a dizer em sua defesa?

Interrogado: queria dizer que a acusação, estão me acusando de eu estar num assalto em Botucatu, isso tudo é mentira. Eu vou te falar porque é mentira. Porque o delegado afirmou, com certeza, que o meu DNA. A hora que quiser vir aqui pegar o meu DNA, vocês é justiça, vocês podem tirar. Meu DNA não consta. Na Eco Sport ele falou que consta, é tudo mentira. Eu dei meu DNA pro Deic, pra roubo a banco. E se tirar meu DNA aqui, e constar, se cabe crime através da


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mentira, pode colocar tudo, que eu tenho 100% que não vai constar meu DNA, então o delegado já mentiu aí. Que DNA é algo que não tem como errar, DNA é um só. O delegado mentiu aí. O que aconteceu foi o seguinte, doutor, a mulher do meu irmão recebeu uma ligação, falou que meu irmão estava baleado em Botucatu. Aí eu consegui eu consegui, ele passou o número para mim, para mim não me ligou, aí não, um rapaz ligou para a mulher do meu irmão e falou que meu irmão estava baleado em Botucatu. A mulher do meu irmão foi e me avisou. Através do meu número meu irmão me ligou. Quando meu irmão me ligou, estava esse rapaz, que não sei o nome do rapaz, que estava dando apoio para o meu irmão, estava em Botucatu numa casa, eu não sei o nome do rapaz.

Promotor de Justiça: qual que é o nome da mulher do seu irmão?

Interrogado: Silmara.

Interrogado: O rapaz que estava na casa era um rapaz estava tomando conta do meu irmão. Eu liguei pra esse rapaz, que ligou para o rapaz fui eu, eu liguei por videoconferência porque eu queria confirmar se meu irmão estava na casa mesmo ou não, se ele estava sendo exilado mesmo ou não, para mim poder mandar o dinheiro para o rapaz lá. Porque eu estava desesperado e a mulher do meu irmão estava desesperada, eu falei dá o número aí que eu converso com rapaz. Só que não precisou dar o número, ela já passou para o meu irmão, já tinha o número, já passou, meu irmão foi me ligou e eu falei pro rapaz no celular do rapaz, videoconferência, ele me viu, ele viu meu rosto, eu deposei R\$3.000,00 na conta dele na Caixa Econômica Federal quem depositou fui eu. Então ele me viu meu rosto, quando ele me viu eu estava em São Paulo. Ele viu eu. Onde ele fala, um rapaz parecido com o irmão dele, porque ele viu eu por videoconferência, lógico que era parecido, seu sou gêmeos. Agora essa pergunta pro senhor.

Promotor de Justiça: o que que o Carlos Willian estava fazendo aqui em Botucatu?

Interrogado: ele estava baleado, senhor, que acontece, meu irmão baleado, devido ao fato de ter tido aquele problema que teve lá em Botucatu, aconteceu um problema que todo mundo se espalhou, como o delegado mesmo disse. Ninguém vai voltar para buscar ninguém baleado em lugar nenhum. Único cara que tinha que buscar ele era eu que é meu irmão, é o único irmão que eu tenho. Então vou deixar meu irmão baleado, sozinho sabendo que ele está baleado?

Promotor de Justiça: Então o senhor está falando que seu irmão participou do roubo?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: não, aí quem pode falar é ele, ele estava baleado em Botucatu, não posso falar que ele participou do roubo.

Promotor de Justiça: Tá, mas o que que ele veio fazer em Botucatu?

Interrogado: Então, aí foi o que acontece.

Promotor de Justiça: o senhor não quer falar, é isso?

Interrogado: Não, o que aconteceu, ele estava no assalto. Ele estava no assalto. Eu fui buscar ele.

Promotor de Justiça: Entendi. E o que que mais ele te contou sobre o assalto?

Interrogado: Não aí o crime do assalto foi simples. Logo que eu busquei ele, ele estava mal para caramba, sangrando muito. O que eu vi, o cara precisava de medicamento. Então eu falei, cara o que você precisa, aí o rapaz, eu não lembro o nome do rapaz. Ele falou por videoconferência, olha, eu preciso que você faça um depósito para mim. Eu depusitei R\$3.000,00 lá na conta, porque precisava comprar o medicamento, gases, alimento, comprar o que é necessário fazer pela cirurgia. Que eu fiz depusitei R\$3.000,00. Um dia a mais que ficar com um pouco do que ele precisar e faltar. Entendeu, pois isso que aconteceu, ele estava baleado, por isso que tinha um sangue dele na casa, tem o sangue dele na Fiorino, porque devido ao fato de ter baleado.

Promotor de Justiça: Tá, e como que o senhor veio para Botucatu?

Interrogado: Não entendi.

Promotor de Justiça: Como que o senhor veio para Botucatu?

Interrogado: Eu chamei a Karine entendeu, falei Karine, o negócio é o seguinte, eu ia sozinho, eu estava com a mochila, só se eu fosse sozinho eu estava com medo de ser abordado, sozinho é mais fácil da polícia abordar. Se eu colocar as meninas no carro, e falar tenho que ir para Botucatu fazer o meu negócio entendeu, buscar meu irmão. Ela ia comigo. Se eu falasse que era a situação do assalto de Botucatu, ia assustar as meninas, as meninas nenhuma tem passagem. Nenhuma tem passagem, nenhuma tem passagem sequer pela Febem e eu acho que é do outro mundo. As meninas do outro mundo, nenhuma tem um problema na conta.

Promotor de Justiça: Tá, e por que que o senhor estava com medo de ser abordado?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Porque eu sou fugitivo.

Promotor de Justiça: Na época o senhor era fugitivo, é isso?

Interrogado: Ela sabia meu nome como Guilherme, porque eu tinha eu tinha documento como Guilherme, eu nunca passei o meu nome para ela, meu nome verdadeiro Wellington, porque se eu passar meu nome verdadeiro para ela, eu sou abordado, ela fala, você é Wellington ou você é Guilherme, a polícia pode me abordar e falar qual é o seu nome. Então no RG que eu estava dava pra Guilherme entendeu?

Promotor de Justiça: mas por que que veio tanta gente para resgatar teu irmão? Quem estava no carro? Conta, quem estava no carro com você?

Interrogado: Estava Karine, a Camila, a Naiomi e eu.

Promotor de Justiça: Tá, por essa conta que o senhor está me passando, o seu irmão ia voltar no porta mala, é isso, o carro estava cheio?

Interrogado: Mas lógico que não no porta mala, ele estava baleado, estava sangrando, não tem como seguir no porta mala, num Creta.

Promotor de Justiça: Entendi e por que que elas vieram.

Interrogado: porque fui trazer elas, e ó, eu tenho um problema lá, preciso resolver, preciso achar meu irmão, só que eu não falei que problema que era, porque se eu falo o problema que era eu ia assustar as meninas.

Promotor de Justiça: Então, tudo bem, mas por que que veio tanta gente?

Interrogado: Porque quanto mais pessoa no carro é simples, vamos viajar, vamos curtir, vamos pro interior, vamos para um sítio, eu vejo qualquer desculpa. Só mulher no carro. Tem que ter bastante mulher do carro. Elas veio porque quis vir mesmo entendeu.

Promotor de Justiça: Então, na verdade eu não entendi, mas é a versão que o senhor está dando, tudo bem. E por que que quando vocês foram abordados pela polícia militar Rodoviária o senhor fugiu?

Interrogado: Eu fugi porque assim, o policial me abordou eu mostrei o documento para ele, conversei com ele de boa. Aí eu vi pelo semblante dele que estava conseguindo convencer ele com o documento que eu estava. Eu vi que ele se convenceu. Ele me abordou eu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fique falando com ele uns 4 ou 5 minutos. Aí eu pensei ele está convencido, não está muito assustado, não está cismado comigo, aí ele pegou e tirou foto do documento. Quando ele tirou foto do documento eu estranhei. Porque ele está tirando foto do documento, não é normal na abordagem o policial tirar foto de documento. Eu nunca passei por isso. Aí de tanto conversar com ele bem, ele foi liberou, só que ele não tá sabendo que o documento é falso. Ele está me liberando sem saber quem eu sou. Quando ele liberou nós passamos pelo segundo, já tinha passado pelo primeiro, ele me abordou no primeiro pedágio, passamos pelo segundo e passamos pelo terceiro pedágio. No terceiro pedágio eu tô vendo uma viatura fechando lá, a viatura passou por nós, e parou e desceu os policial da viatura, no terceiro pedágio. Aí eu estou atrás dos carros, eu tô vendo os carros, e os cara desceram da viatura. Quando eles desceram da viatura eles foram na direção do pedágio que a gente ia passar. Aí eu falei, o polícia está parado, não está normal, eu fui abrir a porta, aí eu dei fuga, eu acho que descobriram que o documento era falso, ou ele mandou a foto do meu documento que ele tirou para outro grupo de polícia. E o grupo de polícia falou, aborda aquele cara lá, o meu. Eu achei isso, eu não sei o porquê. O documento não era original, o documento não era original, era falso entendeu. Que me abordou, não era documento original.

Promotor de Justiça: Tá, e daí, nessa hora você está voltando certo?

Interrogado: Isso.

Promotor de Justiça: Tá, e o Willian?

Interrogado: não entendi.

Promotor de Justiça: E o Willian, onde estava?

Interrogado: Não teve como eu buscar ele. Estava cheio de polícia, eu achei que depois ia melhorar, ficou acho que por três dias cheio de polícia. Porque o assalto que havia ocorrido um dia antes, eles foram explodir os explosivo dois dias depois que usaram. Começou a explodir no terreno e avisou, e alertou a cidade. Então a gente começou a ver uma, duas, três viaturas, eu falei, não vamos embora, não tá legal, vamos embora, aí eu voltei. Porque a placa é de São Paulo, não era de Botucatu, fui isso que me cismou.

Promotor de Justiça: Tá, aí como é que o seu irmão foi embora de Botucatu? Como o seu irmão foi embora de Botucatu?

Interrogado: mandei outra equipe buscar ele, só que aí eu tive que pagar por fora, entendeu aí foi umas duas mulher buscar ele. Foram duas mulheres buscar ele.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: E quem que veio buscar ele?

Interrogado: Então, foram duas pessoas, eu não vou passar as pessoas que foram buscar ele. Eu não vou passar né. Que aí pegou ele, colocou ele no carro e trouxe ele pra cá.

Promotor de Justiça: Mas ele foi preso num certo hospital, não é?

Interrogado: Aí essa história já foi depois que saiu de Botucatu. Aí ele foi pro hospital fazer a operação porque ele estava com muita dor na mão, porque ele tomou um tiro de 762. Então, a bala estava na mão dele, estava um buraco muito grande na mão. Então ele tinha que fazer operação de qualquer jeito. Aí levou pro hospital, perto da Avenida Paulista, ali já foi depois, foi depois de tudo que aconteceu.

Promotor de Justiça: Entendi, e no outro carro, quando você veio buscar Willian, quem estava?

Interrogado: Não entendi.

Promotor de Justiça: No outro carro, quando você veio buscar o Willian, quem que estava?

Interrogado: qual carro, você está falando?.

Promotor de Justiça: vieram dois carros não é?

Interrogado: O outro carro.

Promotor de Justiça: Jeferson, Ademir, Elisangela?

Interrogado: Então, o outro carro estava o rapaz que está preso e, se não me engano, a Kelly. Está no processo aí, acho que é Kelly.

Promotor de Justiça: Sim, e por que que eles vieram também?

Interrogado: não entendi.

Promotor de Justiça: Por que que eles vieram também?

Interrogado: ia ajudar, tentar ajudar, porque eu falei, Karine, vai seguindo na frente, e o carro atrás vai.

Promotor de Justiça: Então todos vocês se organizaram para buscar o Willian?

Interrogado: Não, eles não sabiam. Eu sabia, eles não sabiam.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Vocês estavam organizados? Estava organizado? Já estava definido como é que vocês iam buscar o Willian?

Interrogado: Senhor, eu ia buscar meu irmão, mas eles não sabiam o que que era. Eles não sabiam o que era. Aconteceu um negócio, meu irmão ta mal, entendeu, teve um problema com o meu tio lá no interior, e tal, e sumiu de casa, tá sumido, eu vou achar ele. Inventei qualquer desculpa, mas eles não sabiam. Se eu falasse pra eles que meu irmão estava baleado eles não iam. Nenhum tem passagem, doutor, nenhum tem passagem. Na delegacia, as meninas já tem uma idade, e nunca teve nenhum problema na delegacia. Não podia falar para elas, o meu, eu preciso buscar meu irmão, que aconteceu o assalto em Botucatu, ele está baleado, que teve uma troca de tiro. Eu estava com medo de falar isso e assustar eles. Eu podia falar isso, abrir isso para eles, mas eu não sabia reação deles.

Promotor de Justiça: Tá, quem foram as primeiras pessoas que vieram para cá, para a região, para procurar seu irmão?

Interrogado: Eu.

Promotor de Justiça: Então o “Velho” e o Victor não vieram procurar teu irmão?

Interrogado: quem?

Promotor de Justiça: O “Velho” e o Victor não vieram procurar teu irmão?

Interrogado: Eu não conheço “Velho” e Victor não, senhor. Não conheço “Velho” e Victor.

Promotor de Justiça: Não conhece o Victor?

Interrogado: Não.

Promotor de Justiça: Ele falou que veio junto com o “Velho” para procurar o teu irmão?

Interrogado: O “Velho” e o Victor? Não.

Promotor de Justiça: “Velho” e o Victor.

Interrogado: Não. Não conheço “Velho” e Victor.

Promotor de Justiça: Quem que tem o apelido de “Velho”?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Eu não sei o que é o “Velho”. O “Velho” eu não sei quem é o “Velho”.

Promotor de Justiça: O senhor acompanhou o depoimento, né? A Karine falou que o Vitor e o Jeferson vieram aqui ajudar a buscar o teu irmão?

Interrogado: Não, a Karine falou que ela ligou para eles, mas eu não conheço eles. Eu não sei quem é, falar que conheço, que eu já vi, eu não sei quem eles.

Promotor de Justiça: Mas por que a Karine ligou para eles?

Interrogado: Porque eu falei para ela que eu estava desesperado, precisava de uma ajuda. Só que o negócio é o seguinte, se eu ficar esperando pelos outros para buscar meu irmão, ninguém vai. Ninguém vai buscar meu irmão. Quem vai buscar meu irmão de verdade, quem vai entrar no mato sou eu. Eu entrei no mato.

Promotor de Justiça: Então, o Victor e a Karine falaram que o “Velho” e o Victor foram procurar o seu irmão, sendo que você não conhece nem o Victor, nem o “Velho”?

Interrogado: Não, não conheço nem o Victor nem o “Velho”. O Victor e o “Velho” eram amigos da Karine.

Promotor de Justiça: E o “Velho” também não conhece o seu irmão então?

Interrogado: Não, não, não, se saíram pedindo ajuda, ajudaram por ela, para me ajudar. Mas eu pedi para eles, não, eu não conheço eles.

Promotor de Justiça: E na hora do assalto aqui em Botucatu, onde o senhor estava?

Interrogado: Eu estava em São Paulo.

Promotor de Justiça: com quem? O senhor tem algum um álibi, alguém que possa provar que o senhor estava em São Paulo?

Interrogado: Eu estava em São Paulo, eu fiquei numa pensão no centro, dessa pessoa no centro, entendeu, mas eu tenho álibi, eu tenho pessoas que eu estava em São Paulo.

Promotor de Justiça: É que ninguém veio aqui em juízo falar que estava com o senhor no dia do assalto?

Interrogado: Mas não precisa vim em juízo, sabe porque não precisa vim em juízo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

senhor, porque o delegado ele falou com convicção que achou meu DNA. E eu estou com a minha cabeça tranquila. Eu sei que não achou, eu sei que eu achou, que não está lá. Eu estou falando, permitindo na frente de vocês, pode fazer o DNA agora. Você vê que ele está mentindo pode fazer DNA agora que não vai constar, pode fazer o DNA agora.

Promotor de Justiça: Então, mas senhor Carlos Wellington, eu estou perguntando por que que ninguém veio falar aqui em juízo que o senhor estava em São Paulo na hora do assalto?

Interrogado: não entendi.

Promotor de Justiça: Por que que ninguém testemunhou a seu favor falando que o senhor estava aqui em São Paulo, já estava lá em São Paulo?

Interrogado: porque eu sou fugitivo, tem algum trabalhador que vai falar que um cara que é fugitivo da justiça, que eu estou em São Paulo, que eu estou em tal lugar. Não vou arrumar ninguém para vim aqui pra falar isso. Eu sou fugitivo. Queria pessoas de bem para falar na frente da juíza. Ninguém vai para um cara, que vamos supor, que tem passagem que é, isso como ladrão para defender um ladrão ali. Não vem. Eu sou fugitivo. Aí você vai perguntar pra ele, você sabia que ele é fugitivo? Não, não vai vim.

Promotor de Justiça: Entendi, há quanto tempo você mantinha relacionamento com a Karine?

Interrogado: uns 5 ou 6 meses.

Promotor de Justiça: O que que ela fazia da vida?

Interrogado: Ó eu conheci ela, entendeu.

Promotor de Justiça: Oi não entendi, conheceu ela o quê?

Interrogado: no Love Story. Ela era garota de programa entendeu. Aí eu comecei a sair com ela, aí depois comecei ficar com ela normalmente entendeu. Primeira vez, assim, normal, mas depois, normal. Mas ela não era minha mulher, minha mulher, era uma ficante, ela nunca foi minha mulher.

Promotor de Justiça: sem mais, Carlos Wellington, obrigado, obrigado, excelência.

Juíza: Dra Luciana está com a palavra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Sem perguntas doutora, está esclarecido.

Juíza: Doutor Ricardo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Sem perguntas excelência.

Juíza: doutor Caubi.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: sem perguntas, excelência, cumprimentar aí o.

Juíza: Dr José Antônio.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Sem perguntas excelência.

Juíza: Senhor Carlos Wellington, então eu agradeço a presença do senhor, o senhor está dispensado. Só precisa chamar o agente. Só um minutinho porque o senhor já vai voltar para a cela, o senhor já não vai poder mais ter contato com os outros.

Venceslau: Tá OK, o próximo a Senhora já pode fazer a indicação de qual que é?

Juíza: Isso, o próximo é um Carlos Willian. Aí, por gentileza, o Carlos Wellington já pode voltar para a cela, ele não pode mais ter contato com os outros que estão lá esperando, está bom?

Interrogado: Positivo. Eu vou pedir pra Senhora aguardar, eu vou deixar o microfone desligado por enquanto está.

Juíza: OK obrigada.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Doutora Lícia.

Juíza: Oi, doutor Caubi, pode falar.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Doutora, eu ia aproveitar a oportunidade agora. Na verdade, porque eu queria suscitar uma questão de ordem. Mas eu sei que agora não será minha oportunidade, porém é uma questão que interessa a todo o processo, pelo menos para mim eu vejo nessa ótica. Porque eu vi o ingresso dos nobres representantes do Ministério público aí embora seja a doutora Cláudia promotora natural da causa. Mas eu verifiquei a participação do Dr André



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

no feito o ingresso dele apenas no final da instrução processual e eu queria saber ou a motivação e o fundamento legal disso aí constitucional.

Juíza: Doutor Caubi, o Gaeco ele participa, ele participou das investigações ele inclusive faz parte do processo, e a unidade do Ministério público eles podem ser, o princípio da unidade eles podem ser representado por vários promotores. Então é por isso que a gente autoriza que a entrada dos promotores da causa e dos promotores que apoiam, que dão um auxílio para crimes de organização criminosa, como é o caso, e eles já estão no processo. Mas como o Ministério público tem o princípio da unidade, então eles podem se substituírem no curso. Está bom, por isso que é autorizado.

Promotora de Justiça: Excelência, só para esclarecer. O doutor André, os promotores do Gaeco, foram designados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuar no feito. Então, há uma designação formal relacionado a eles.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Eu gostaria essa questão ela foi trazida para os autos do processo?

Promotora de Justiça: Não, não foi, mas pode ser trazido.

Juíza: A designação, não doutora, a designação é um procedimento administrativo interno do Ministério público, mas o que é trazido para o processo é a unidade do Ministério Público que eles podem ser substituídos e o Gaeco pode dar apoio nas audiências.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Nesses casos excelência, mesmo ele tendo vindo ingressado apenas no final da instrução?

Juíza: Eles podem se substituir no curso do processo Dr, inclusive para fazer partes do interrogatório ou parte da instrução.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Mesmo quando atribuído à doutora Cláudia, que é a promotora natural do caso, ela estando presente, eles podem justificar participação?

Juíza: Ele justifica pela unidade do Ministério Público, Dr.

Promotor de Justiça: Excelência, só me permite. Doutor?

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Pois não, doutor André.

Promotor de Justiça: Excelência, Doutor Caubi, só para esclarecer doutor, eu fui



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

designado pelo Procurador-Geral de Justiça, e essa designação já consta até do diário oficial para trabalhar nesta instrução. Então, legalmente eu posso trabalhar, até por conta que, excelência mencionou do princípio da unidade. E também, o Gaeco, a minha atribuição, envolve toda a região de Bauru, inclusive um Botucatu. Então, não tem óbice algum eu participar dessa instrução, mesmo que seja no final, até porque eu também estou seguindo ordens, com maior prazer, do meu Procurador Geral.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: não que a defesas se proponha a isso, excelência, porque na verdade não faz nenhuma, está tendo muito bem representada pela doutora Cláudia, mas é questão de observância aí das normas legais constitucionais.

Juíza: Desculpa. Sim, doutor, só para esclarecer um último ponto. Esses promotores que estão atuando nesse processo, eles não são promotores de promotorias aqui da região, eles são promotores do Gaeco, que é o grupo organizado com competência territorial aqui na comarca de Botucatu. Eles não têm promotorias nas cidades da região, eles fazem parte de um grupo especial do Ministério público. Mas de qualquer forma, a presença deles, eu vou consultar tudo em ata, tanto de ontem quanto de hoje.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Não, perfeito, excelência, já justificou aí a questão, que vai constar em ata, e o doutor promotor também já se manifestou, doutora Cláudia, muito obrigada pelos esclarecimento.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: doutor Caubi, em tempo, tem mais um, tem três promotores, é isso né, porque tem um outro senhor hoje, que não se manifestou, ele está desde início?

Juíza: Sim é o Dr Guilherme que apareceu aqui, eu não sei porque ele não participou mais, mas ele também é da mesma, é do grupo especial, e ele perdeu a conexão aqui, não quis voltar mais para o lobby, por isso que ele já não.

Promotor de Justiça: na verdade, excelência, desculpa doutora, o Dr. Daniel tinha outra audiência que estava participando. Aí, como eu já estava tocando desde ontem, aí eu fiquei para ele poder fazer a outra audiência.

Juíza: Só para esclarecer tanto o doutor André quanto o doutor Daniel, fazem parte do mesmo grupo com competência territorial aqui na comarca de Botucatu está bom a gente.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: era a questão de observação do promotor natural



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mesmo excelência muito obrigado.

Juíza: Então nós vamos encerrar a gravação e iniciar outra, aí assim também fica mais fácil depois, para os depoimentos, fica com documentos separados.

- **Réu: Carlos Willian Marques de Jesus**

Juíza: Nova gravação, nós vamos dar continuidade ao interrogatório, nesse momento do senhor Carlos Willian. Senhor Carlos Willian, boa tarde, o senhor me ouve bem? Microfone por favor. Microfone da Venceslau está desligado. Senhor Carlos Willian, boa tarde, o senhor me ouve bem?

Interrogado: Ouço sim, boa tarde, excelência.

Juíza: Qual é o nome completo do senhor?

Interrogado: Carlos Willian Marques de Jesus.

Juíza: Quantos anos o senhor tem?

Interrogado: 37 anos.

Juíza: Senhor trabalhava antes de ser preso?

Interrogado: Antes de ser preso?

Juíza: Isso.

Interrogado: Eu fiquei só 5 meses na rua, doutora.

Juíza: Está OK. O senhor tinha residência fixa?

Interrogado: Eu tenho residência fixa.

Juíza: Mora com quem? Morava com quem?

Interrogado: com a minha esposa.

Juíza: Tem filhos?

Interrogado: Não Senhora.

Juíza: O senhor tem excedentes criminais?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Sim Senhora.

Juíza: Por quais crimes?

Interrogado: Eu tenho artigo 157, tenho artigo 155, eu acho que é isso que eu tenho.

Juíza: Está OK. Então, a partir desse momento senhor Carlos, o senhor será interrogado em juízo, tem o direito de permanecer em silêncio, mas é uma oportunidade do senhor se defender. O doutor André começará as perguntas para o senhor e depois os defensores. Doutor André está com a palavra.

Promotor de Justiça: boa tarde mais uma vez Excelência, boa tarde Carlos Willian.

Interrogado: boa tarde.

Promotor de Justiça: senhor Carlos Willian, sobre a acusação, vou fazer uma pergunta genérica para o senhor já, até pro senhor falar o que o senhor desejar. Sobre a acusação, que o senhor tem ciência, que o senhor tem a falar?

Interrogado: Excelência, nada justifica essa loucura toda, excelência. Eu falo pra você Doutor, que eu tenho preso no sistema, e nunca participei desse tipo de crime, até então né, e sai da cadeia agora, recentemente, e minha esposa estava necessitando, eu estava necessitando, isso não justifica nada, porque justificar o meu erro, que muita gente que vem necessitando não faz essa loucura que foi feito. E a minha esposa precisa fazer uma cirurgia. Aí eu precisava ajudar minha esposa. Sai da cadeia, precisava do dinheiro. Rapaz foi me arrumar um dinheiro, falou que tinha um trabalho, para pilotar o carro. Como eu estava há pouco tempo na rua. E a minha missão era só pilotar o carro. Ele falou que me ajudaria, entre aspas né, me ajudaria e me daria R\$20.000,00 para me ajudar nessa cirurgia. E a minha participação eu tinha que esperar o pessoal até um certo ponto, e quando o pessoal chegasse nesse ponto, eu levaria até um certo ponto designado, entendeu. E eu ia saber certo o ponto assim que o pessoal entrasse no carro comigo. Nesse intervalo, teve um confronto com a polícia. Normalmente né, pelo menos no meu caso, a polícia começou a atirar no carro que eu estava, mas o motorista, para parar o carro de vez, acertou no motorista, automaticamente, eu como eu era o condutor do carro, e nessa daí eu desci do carro, tinha sido alvejado na mão, que bateu no para-brisa, como eu estava com volante pegou na minha mão, que foi aqui desse lado né, pegou o tiro na minha mão, e nessa que eu desci do carro, tomei outro tiro no pé né. Aí ingressei numa casa com o pessoal, foi quando eu entrei nessa Fiorino aí. Tentei pegar a chave na Eco Sport, fui procurar a chave na Eco Sport, no momento de desespero



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

tentando se evadir, mas, tentando uma fuga, o mais longe possível, estava desesperado, baleado, vou morrer aqui, agora já era, acabou pra mim, e nessa daí eu não achei a chave na Eco Sport, e estava demorando, aí a porta da Fiorino de trás estava aberta, foi quando eu pulei na Fiorino. Ai o pessoal foi dirigindo o carro até um certo local, que eu também não conheço bem, eu sei que era uma estradinha de terra lá, né. E nessa daí, o pessoal falou que eu estava baleado, como não podia me ajudar muito, e me abandonaram no mato. Eu fiquei no mato esses dias né. Largaram eu no mato, até que consegui uma ajuda. Fui me arrastando, arrastando, arrastando, consegui ajuda com um pessoal que ajudou, um casal. Chegaram lá, nesse local, o pessoal começou a me ajudar, só que essa pessoa lá, as condições da pessoa também não era, precária né, aí foi quando eu pedi pra ligar para minha esposa né. Eles fizeram a ligação para a minha esposa. Eu passei a minha situação. E, na sequência, eu fui e falei com meu irmão. Liguei pro meu irmão, ele ficou de me ajudar. Porque eu não tinha ninguém aqui que eu tinha confiança, na realidade, que iria me buscar naquela situação. Ele acabou me buscando. E com o tempo eu fui pro hospital pra fazer a cirurgia e chegando no hospital eu fui preso dentro do hospital, e me deparei aqui nessa situação que estou. É isso que eu tenho para dizer, doutor. E foi o que aconteceu entendeu.

Promotor de Justiça: Sim, entendi Carlos Willian, mas explica melhor aí como é que foi a ação criminosa? Quem te colocou? Quem que te explicou o plano? O que você sabia? O que era para fazer? Como é que foi, explica melhor isso aí?

Interrogado: o que acontece, doutor, eu estava preso, então quando eu saí, quando eu saí, olha, eu cheguei num, não vou falar nome, mas cheguei pedindo ajuda para um pessoal aí né, e o cara falou, te ajudo, tal, seguinte, está precisando de quanto né. Pedi um pouco a mais, aí ele me arrumou R\$20.000,00. Aí ele falou te ajudo, mas o negócio é o seguinte, tem um trabalho ali, eles falam trabalho entendeu, mas a realidade é um assalto mesmo, todo mundo sabe disso, é a forma de se falar, que eles falam. E é o seguinte, eu te arrumo esse dinheiro aí.

Promotor de Justiça: Quem é essa pessoa que te chamou?

Interrogado: Não posso falar né doutor, promotor, estou dentro da cadeia, foi uma, me chamou entendeu, assim o senhor me complica.

Promotor de Justiça: Não, tudo bem, William mas é que a confissão está pela metade né? É por isso que estou perguntando, na verdade você está contando só uma pequena parte de tudo né? O senhor está falando que foi apenas o motorista, enfim. Mas se o senhor quer confessar é um direito do senhor, assim como o silêncio é um direito do senhor. Eu queria saber



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mais informações, porque quanto mais detalhes tiver a sua confissão, mais verídica ela se torna, aí é mais possível que eu acredite nela.

Interrogado: mas qual que é a dúvida que o senhor quer que eu explique certinho. Qual que é que o senhor quer que eu faça?

Promotor de Justiça: Explica melhor, quem te chamou, quem estava com você no carro, qual arma que você está usando, vocês saíram que dia, vocês ficaram hospedados aqui em Botucatu ou em Bauru, quem mais estava no carro quando você foi alvejado? Como é que você achou o Wendel e a Caroline?

Interrogado: Acontece o seguinte doutor, o senhor é promotor do Gaeco, o senhor conhece muito bem esse tipo de situação, e o que eu não falar, é óbvio que você, você, a promotora aí, principalmente o senhor trabalha nesse ramo direto, você, ninguém é idiota entendeu, doutor, aqui eu fui chamado para ser piloto. Só que é o seguinte, ninguém chega assim, falar assim, ó, por exemplo, a pessoa me chamou, essa pessoa que me chamou não vai chegar assim, ó, tudo bem, essa pessoa é fulano, essa pessoa é ciclano, não funciona assim. Muitas pessoas nem se conhecem. Agora o meu ponto é esse, você vai ficar aqui quando. Porque que não se conhece? Para evitar até mesmo de ter o motivo de delação. Estar diminuindo a pena. Não é assim fácil chegar lá, por exemplo, eu saí, quando eu não sai aconteceu esse crime, quer dizer, não é algo que eu estou meses na rua, acompanhando esse crime, aconteceu esse crime. Eu saí praticamente na época que aconteceu o crime, praticamente no mês que aconteceu o crime. Não é que houve um acompanhamento, que eu conheço todo mundo. E mesmo assim que eu tivesse saído antes, mesmo que eu tivesse saído antes, ninguém vai se apresentando um pro outro, até mesmo pra não ter uma delação, até mesmo, não funciona desse jeito, ninguém conhece todo mundo.

Promotor de Justiça: Bom, então a pessoa a pessoa que te convidou para fazer isso era uma pessoa próxima a você, que sabia que você estava na rua?

Interrogado: Sim senhor, essa pessoa sabia que estava na rua, porque eu pedi uma ajuda para essa pessoa, financeiramente.

Promotor de Justiça: Entendi, e o senhor recebeu R\$20.000,00 para fazer esse trabalho?

Interrogado: Não, é o seguinte, ele iria me dar R\$40.000,00. Só que é o seguinte,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

dependendo, ele poderia me dar mais, falou ó, você vai ficar no piloto vai ganhar R\$40.000,00 né, de repente, qualquer coisa você vai ganhar R\$40.000,00. Eu tinha pedido para ele R\$20.000,00 emprestado. Só que é o seguinte, não, eu te empresto, tudo bem, só que é o seguinte. Eu não sabia daquela situação. Só que é o seguinte, tem um assalto que vai ter ali, e a gente está precisando de um piloto. E eu fui o piloto desse assalto, um dos pilotos né. Agora se eu falar para o senhor que eu conheço, eu conheço essa pessoa, mas não posso falar o nome dessa pessoa, estou dentro da cadeia, chefe.

Promotor de Justiça: É que assim, é que assim, senhor William, para a confissão gerar algum tipo de benefício, o senhor precisa colaborar realmente com o esclarecimento?

Interrogado: Mas com nomes.

Promotor de Justiça: Não, contando mais detalhes, inclusive não precisa nem falar nomes, eu só queria saber mais detalhes do crime?

Interrogado: Então, aí tudo bem, aí eu fui chamado. Aí é o seguinte, aí no dia do fato, o rapaz me buscou, nós se encontramos num local, que é uma, como se fosse uma chacarazinha próxima, e chegou lá o cara falou, ó, o carro que você vai dirigir é esse daqui.

Promotor de Justiça: Tá, essa chácara é onde?

Interrogado: Eu falei, vem cá, mas como que eu vou saber o caminho que eu vou ter que fazer depois? Bom, você vai esperar nesse local aqui assim.

Promotor de Justiça: Essa chácara era onde?

Interrogado: Era. Não sei o local exato, chefe, não sei o seu local exato da chácara. Exato, exato.

Promotor de Justiça: o senhor saiu dirigindo qual carro da chácara?

Interrogado: Eu saí dirigindo a Audi.

Promotor de Justiça: Quanto estavam no carro com o senhor?

Interrogado: 4 pessoas.

Promotor de Justiça: Quantas outras pessoas mais tinham na chácara?

Interrogado: a chefe, eu não sei como falar, tinha muita gente. Umás 20 pessoas. 19 pessoas, no mínimo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Quantos carros tinham na chácara?

Interrogado: uns 5 carro tinha.

Promotor de Justiça: Teve alguém que ficou na chácara e não entrou nos carros?

Interrogado: Eu não sei se a pessoa ficou na chácara, porque, assim que eu cheguei, o rapaz me apresentou, este aqui é o piloto que vai dirigir o carro que vai estar com a gente. Aí eu fui e entrei no carro. Nessa daí, abriu o portão e eu saí com o carro. Agora, se ficou ou não ficou, eu não posso afirmar. Alguém tem que fechar o portão, mas se a fechadura fica pra dentro ou pra fora, aí não sei, entendeu.

Promotor de Justiça: Quais armas as pessoas do seu carro estava usando?

Interrogado: As armas que estava usando no carro?

Promotor de Justiça: É arma longa, arma curta?

Interrogado: Arma longa, estava no carro era arma longa.

Promotor de Justiça: Tá, e você daí saiu desse lugar e foi para onde?

Interrogado: Eu fiquei em tal ponto.

Promotor de Justiça: Qual ponto? O senhor não vai comprometer ninguém respondendo essa pergunta.

Interrogado: então, não sei o local certo, chefe, não sei o local certo, o local exato.

Promotor de Justiça: era no centro, era na saída da cidade?

Interrogado: era próximo da saída da cidade.

Promotor de Justiça: e vocês tinham que fazer o quê?

Interrogado: Não, aí é o seguinte, aí eu fiquei esperando ali. Próximo.

Promotor de Justiça: E os outros.

Interrogado: Os outros foram em direção ao banco.

Promotor de Justiça: Não, os outros que estavam dentro do seu carro?

Interrogado: Foi, pulou no outro carro, e foi em direção ao banco.

Promotor de Justiça: Embora em outro carro?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Isso é outro carro.

Promotor de Justiça: que carro?

Interrogado: acho que era uma Pajero. Não sei se era uma Pajero. Eu acho que uma Pajero prata.

Promotor de Justiça: E daí você tinha que fazer o quê?

Interrogado: Eu tive que ficar parado naquele local.

Promotor de Justiça: Até quando?

Interrogado: Até eles chegarem ali.

Promotor de Justiça: Tá, e daí, me conta?

Interrogado: E dali eu teria que ir para algum local com eles.

Promotor de Justiça: Eles saíram do carro, fizeram lá um roubo, explodiram tudo, aí voltaram, certo? E aí?

Interrogado: Chegaram, chegaram dentro do carro, chegaram no carro, teve um confronto. E nessa daí que teve o confronto foi quando eu fiquei baleado, chefe.

Promotor de Justiça: Tá, então o carro estava parado quando teve o confronto?

Interrogado: Não, já estava vindo o confronto. Ele vinham de outro carro. Eu estava no confronto, o carro ficou para trás, os carro quebrou para trás, eles vieram correndo para o carro, mas.

Promotor de Justiça: Daí quando você tomou tiro?

Interrogado: Entendeu. Provavelmente, provavelmente, não, a polícia estava perseguindo eles no caminho, né?

Promotor de Justiça: Onde o senhor tomou tiro?

Interrogado: Eu tomei tiro dentro do carro.

Promotor de Justiça: mas estava parado o carro?

Interrogado: Quando. Eu estava parado com o carro, quando eles estavam vindo com outro carro, estava tendo a perseguição, outro carro, eles desceram do carro e correram pro carro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que eu estava, provavelmente o carro travou. Aí os caras entraram no meu carro, continuou o confronto. Nessa daí quando chegou o confronto, os cara dando tiro, dando tiro, dando tiro, foi quando eu fui baleado dentro carro. Nessa daí, eu continuei indo a um certo ponto, eu falei, tô baleado, tô baleado, entendeu. Aí eu desci de dentro do carro, mas eu desci do carro eu tomei outro tiro no pé. Nessa daí.

Promotor de Justiça: Tá, então o senhor não lembra onde o senhor tomou tiro, então? Qual o ponto que o senhor estava?

Interrogado: Então, chefe, eu era o segundo cavalo. Depois

Promotor de Justiça: William, eu estou chamando o senhor de senhor, eu prefiro que o senhor me chame de senhor também.

Interrogado: desculpa, senhor, desculpa, senhor, com todo respeito, desculpa, desculpa.

Promotor de Justiça: É uma questão de educação, exatamente. Eu estou te respeitando, chamando de senhor, o senhor me chama de senhor também, por favor?

Interrogado: Não foi com intenção de desrespeitar o senhor, não.

Promotor de Justiça: Vamos lá William, aonde você tomou tiro então?

Interrogado: eu tomei tiro dentro carro, dentro da Audi.

Promotor de Justiça: Tá, eu sei, mas aonde você estava, rodovia, cidade, área urbana, era área rural?

Interrogado: Eu estava, eu estava. Eu acho que dali, depois que eu entrei no outro carro, sei lá, uns 500 metros da área rural, uns 200 metros, sei lá, foi muito próxima, essa estrada de terra ficou muito próximo. Onde fiquei nessa estrada de terra ficou muito próximo. Que foi nesse local que eu fui abandonado entendeu. Que eu fiquei no mato.

Promotor de Justiça: E os outros seguiram viagem?

Interrogado: me abandonaram, chefe. Os cara viram que eu estava baleado, me abandonaram, deixaram eu para trás. Essa é a realidade, ninguém quer.

Promotor de Justiça: o senhor daí ia sair de lá quando? Se o senhor não tivesse sido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

baleado, para onde o senhor tinha que ir?

Interrogado: Se eu não tivesse sido baleado, se eu não tivesse sido baleado, o rapaz que entrou no carro comigo ia me guiar até o local que eu teria que ir. Provavelmente, eu acho que ia voltar para essa chácara, mas ele não deixou bem claro.

Promotor de Justiça: Quem que ia te guiar?

Interrogado: O rapaz que me contratou, né chefe.

Promotor de Justiça: não, eu só quero saber se estava dentro do carro ou não, é isso que eu quero saber?

Interrogado: Não deu tempo. Quando estava havendo o confronto, o carro deles pararam e eles pularam no meu carro, eu andei um tempo, eu fui baleado na mão. Nessa que eu fui baleado no carro, eu tomei outro tiro. Então não deu tempo de. Eu vou falar pra você, eu nem lembro quem sentou do meu lado, eu não lembro quem sentou atrás, não deu pra ver se foi as mesmas pessoas.

Promotor de Justiça: mas quem te contratou, ia te passar informação do retorno como?

Interrogado: Como assim do retorno, não estou entendendo.

Promotor de Justiça: Ponto de encontro na volta, como é que ele iria te falar?

Interrogado: onde ele me deixou. Ele disse você vai ficar aqui.

Promotor de Justiça: Voltar para a chácara então?

Interrogado: Na volta? O ponto de encontro, o ponto de encontro era onde eles me deixaram. Eles iam voltar e ia pegar eu. Agora, se ia voltar para o mesmo local, que era a chácara, ou não, eu já não sei, porque quando o pessoal voltou, falou ó, quando a gente voltar a gente vai pular no seu carro. Só que, quando entrou no carro, que teve esse confronto, eu nem vi, não deu pra saber, não deu para identificar se foi a mesma pessoa, que foi pra dentro do carro, se eram os mesmos que saíram do carro. Não deu pra identificar.

Promotor de Justiça: Tá, então deixa eu entender. Pela confissão do senhor sabia que tinha que ir na chácara, sabia que ia deixar o pessoal lá. Mas, o mais importante, que seria a fuga, o senhor não sabia para onde que tinha que fugir? É isso que eu não estou entendendo?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Mas eu sou. O chefe, eu tinha que esperar num ponto. Nesta, esperando num ponto, que eles iam voltar d entrar no carro. Daqui, ou eu sigo o comboio, que vai passar de carro, que normalmente, normalmente, eu seguia ele, ou quem pulasse no, quando ele voltasse no carro, daí ele ia me indicar o local, segue esse carro, você vai descer nessa direção. Só que quando aconteceu, é que falando assim, até parece que. Agora tá calmo, assim falando, mas na hora, na hora do desespero, eu baleado, eu não vi nem quem sentou do meu lado, eu não vi quem sentou atrás, eu não sei se quem sentou do meu lado foram as mesmas pessoas que foram.

Promotor de Justiça: sim Willian, por isso que me causa estranheza, você, tendo que fugir, não sabendo para onde tem que ir?

Interrogado: mas ninguém, ninguém fala o local de fato.

Promotor de Justiça: Então, mas podia já ter falado a chácara, ou quilômetro tal da rodovia, pronto, ué? Não dá pra acreditar na sua confissão, William.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: pela ordem, excelência.

Interrogado: Eu tinha que ficar naquele local, senhor. Senhor, eu tinha que estar naquele local. Não falaram se eu ia voltar para chácara ou.

Juíza: doutor, eu não estou conseguindo ouvir, eu não estou conseguindo ouvir.

Promotor de Justiça: Eu estou em silêncio doutora.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Pela ordem, excelência.

Juíza: Pode falar doutor Ricardo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Só quero consignar que o meu cliente já falou três vezes que o local para onde ele seguir ia ser passado a partir do momento da volta do pessoal, que não chegou a acontecer. Então o promotor está insistindo numa pergunta que já foi respondida.

Promotor de Justiça: Doutor, na minha opinião não foi respondido, porque eu queria entender a confissão dele, doutor.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Mas ele já passou. Ele falou que não conseguiu saber para onde ia porque ele acabou sendo baleado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Doutor, não é o senhor que está sendo interrogado, é o seu cliente, doutor não vou fazer a pergunta para o senhor, doutor?

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: eu sei, mas o doutor está assistindo numa mesma pergunta três vezes, que já foi respondida.

Interrogado: doutor, tudo bem, deixa eu falar pro senhor. As pessoas vão.

Juíza: senhor Willian, só um minutinho. O áudio do senhor está muito ruim, porque acho que o Doutor Ricardo.

Promotor de Justiça: o Doutor Ricardo precisa desligar o áudio, é isso.

Juíza: Isso. Doutor, pela última vez, qual é a pergunta do Ministério público?

Promotor de Justiça: doutora, eu já estou fazendo a perguntar e vou continuar fazendo a pergunta. Posso continuar, doutora? Eu já fiz a pergunta, doutora, eu já entendi a resposta dele, doutora.

Juíza: Então, mas o que o senhor quer que ele responda? Qual que é a pergunta?

Promotor de Justiça: O que eu quero que ele responda é que se ele não acha estranho, no momento da fuga, não saber para onde tem que fugir. É isso que eu quero saber doutora?

Interrogado: Posso responder?

Juíza: Pode responder, Willian.

Interrogado: o senhor, pro senhor entender. Eles não chega e fala pra você, ó, está aqui no Waze, está aqui no mapa, que você vai para esse lugar. Porque a polícia me pega. Do jeito que estava, o negócio estava sério, ou eu falo ou eu morro. aí eu vou levar todo mundo que tá lá, por causa de um cara, vinte pessoas podem morrer ou pode ser presa. Não é falado assim, é destinado, cada pessoa, ó, você vai ficar aqui, ponto final. E eu não posso ficar fazendo pergunta, ah, mas quem vai estar lá, que local que é, que dia que é. Se eu faço eu acho esse tipo de pergunta, levanta suspeita.

Promotor de Justiça: Está bom, Willian, está bom, tudo bem, tudo bem, essa é a sua versão e eu não acredito. E eu queria mais respeito, que o senhor está me chamando de chefe, agora ficou falando de Waze. O senhor está sendo irônico. Eu só quero mais respeito Willian, eu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

não estou te desrespeitando, William.

Interrogado: Senhor, eu chamei o senhor de chefe no começo, o senhor pediu pra mim te respeitar. Depois que eu te respeitei está gravado, eu só chamei de senhor uma vez atrás da outra. Eu jamais vou desrespeitar o senhor.

Promotor de Justiça: Tá gravado, William, tudo bem. Tudo bem William, tudo bem, tudo certo William.

Interrogado: não vou desrespeitar a Juíza, a promotora, aqui eu sou réu. Aqui eu tenho que responder com respeito. No começo eu te chamei de chefe, mas nenhum momento com deboche. O senhor me corrigiu eu te chamei de senhor e até agora chamando de senhor Me desculpa.

Promotor de Justiça: Está certo, Willian, está certo.

Interrogado: se o senhor se sentiu ofendido, eu peço desculpa pro senhor, jamais eu quis te ofender.

Promotor de Justiça: tudo bem William, tudo bem. Onde o senhor roubou a Fiorino?

Interrogado: Paramos na frente de uma casa, eu não sei o endereço, porque parece, eu falando assim, parece que é mentira, não sei o endereço. Eu parei na frente dessa casa, eu já estava baleado, quando parei nessa casa eu abri a Eco Sport com a mão procurando a chave. Não tinha chave, foi quando alguém abriu a porta da Fiorino. Alguém que eu falo, porque não dá para saber quem é quem, o cara está de preto, o cara está de touca.

Promotor de Justiça: Tá aonde o senhor conseguiu ficar abrigado? Como é que o senhor conseguiu um local para ficar abrigado?

Interrogado: Aí, quando eu entrei nessa Fiorino, um dos rapazes que estava guiando, o condutor, Oh, um dos rapazes estava guiando, o condutor, o condutor ia até o local. Eu estou lá atrás baleado. Na hora que estava na estrada de terra, eles foram fazer o retorno, porque estava perdido, não sabia o caminho, foi fazer o retorno na estrada de terra. Nessa daí foi descer para mais tarde.

Promotor de Justiça: Então, todos então todos entraram na Fiorino?

Interrogado: Isso, entraram na Fiorino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: e por que que largaram o Audi?

Interrogado: porque teve esse confronto, eu fui baleado, eu desci baleado com a mão, desci baleado com o pé, eu corri. Oh senhor, é salve-se quem puder. Eu estou baleado, não vou ficar perguntando, eu quero salvar minha vida.

Promotor de Justiça: Não, eu só queria saber o que aconteceu. Calma, Willian, eu só queria saber o que aconteceu com o Audi, se ele tomou tiro, se ele quebrou, só isso, William, calma.

Interrogado: sim, tomou, porque eu fui baleado, eu fui virar o volante, foi quando eu tomei este tiro aqui. Eles estavam dando tiro em mim.

Promotor de Justiça: aí em que momento que vocês passaram por um cerco policial?

Interrogado: Depois que eu saí da Fiorino, que eu estava na Fiorino, eu não sei se eu passei no cerco policial, porque a Fiorino que eu estava ela era atrás era fechado, de bagagem, ela não tem vidro atrás, não tem nada. Nessa daí era uma estrada de terra. Aí o pessoal, estava curto, o rapaz conversando com outro, um conversando com o condutor, mas o caminho não é esse, não é esse, não é esse, volta, volta que o caminho não é esse, aí eles foram fazer o retorno. Nessa que foram fazer o retorno, a estrada de terra era curta, pediram pra todo mundo descer. Nessa os cara foi, desceu rápido, e voltou pra Fiorino, foi quando eu fui pedir ajuda e me abandonaram assim, deixando para trás.

Promotor de Justiça: Te abandonaram onde, numa estrada de terra?

Interrogado: uma região de mata.

Promotor de Justiça: Tá, e como é que o senhor chegou no local que o senhor se abrigou?

Interrogado: Aí, nessa região de mata, eu fiquei nessa região de mata. Fiquei uns dois dias na região de mata. E estava com muita dores, já começou a dar bicho da minha mão, começou a dar um monte de larva no meu pé, já estava sem comer, já estava com fome, com sede, e eu fui me arrastando, que nem um bicho, e foi quando eu consegui chegar até tal local entendeu.

Promotor de Justiça: Não entendi, que local que erra esse?

Interrogado: o chefe, eu sei que é uns predinhos, mas eu não sei o local.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: tá, por que que o senhor foi nesses predinhos? Por que que o senhor foi nesses predinhos?

Interrogado: Porque era o local mais próximo que tinha da mata que eu estava, chefe. Se tivesse qualquer lugar assim que.

Juíza: senhor Willian, eu vou só interromper o senhor para adverti-lo. O senhor, eu tenho certeza que o senhor está falando sem pensar, mas o senhor está chamando o promotor constantemente de chefe

Interrogado: desculpa.

Juíza: então chama de senhor, doutor, porque ele está também chamando o senhor de senhor está bom?

Interrogado: Desculpa excelência.

Promotor de Justiça: Obrigado excelência. William, senhor já está bom, do mesmo jeito que estou te tratando o senhor pode me tratar.

Interrogado: Desculpa, senhor, desculpa, não foi com intenção não.

Promotor de Justiça: Mas continua, continua, obrigado excelência, mas continua.

Interrogado: aí o que acontece, aí o local que tinha mais próximo era esse senhor. Eu estava machucado, eu não tinha como ir muito longe da área de mato que eu estava.

Promotor de Justiça: Tudo bem, e como é que o senhor foi no apartamento onde o senhor ficou?

Interrogado: que que acontece, tinha um pessoal lá embaixo, e eu vi um rapaz lá, e comecei a observar ele, conversando com uma pessoa, com outra. Aí, da forma dele falar, do local que ele estava ali, eu deduzi, e no desespero eu falei, que não tinha outra opção, eu vou pedir ajuda pra esse cara. Aí eu cheguei nele e falei, eu estou baleado entendeu, meu, estou dois dias sem comer entendeu, estou com sede, me ajuda cara, por favor, me ajuda. No começo ele ficou meio apreensivo senhor, aí eu falei, pelo amor de Deus, olha a minha situação, me ajuda, me ajuda. Foi quando ele foi e falou, você aguarda um pouco aqui e eu vou ver o que eu posso fazer com você. Aí depois ele foi, na hora ele viu minha situação né, acho que, sei lá, acho que ficou meio assim, e acabou me ajudando, senhor, ele me levou pro apartamento dele. Aí chegou no apartamento lá, eu estava, eu estava mal, aí conversei com ele, me serviu, eu comi, bebi. E aí eu pedi pra ele para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ligar para minha esposa. Aí foi quando eu avisei a minha esposa da minha situação. Só que o pessoal lá era muito humilde assim, sabe, eu percebi que não tinha nada lá, nem para comer direito. Foi quando que eu liguei para o meu irmão e falei pro meu irmão depositar um dinheiro, que eu estava vivo, e pedi para depositar um dinheiro pra mim. Aí passei conta do pessoal lá né, que era conta particular deles mesmo né, da lotérica, foi quando o meu irmão fez o depósito e eles compraram tudo que precisava, fez o curativo. Porque eles não tinham condições de estar comprando nada, que o pessoal lá era bem humilde assim, a situação financeira deles era muito. Aí, eu não estou vendo mais o promotor lá. Está me ouvindo, promotor.

Promotor de Justiça: Estou, vocês estão me ouvindo?

Interrogado: Eu estou te ouvindo. O senhor está me ouvindo?

Promotor de Justiça: Tá, travou aqui para mim, só vou sair um minuto, eu já volto.

Juíza: doutor José Antonio, nós também não estamos vendo senhor. Ligar a Câmera.

Escrevente: Pode continuar doutor André.

Promotor de Justiça: Agora eu não estou vendo todo mundo.

Escrevente: Dr André. Está ouvindo Dr André?

Promotor de Justiça: Eu estou, você está me ouvindo?

Escrevente: Estamos. Eu estou ouvindo, mas a imagem do senhor está congelada.

Promotor de Justiça: Deixa eu entrar e sair mais uma vez.

Escrevente: Doutor André? Doutor André, o senhor precisa ligar o microfone e a Câmera. Doutor André o senhor está me ouvindo?

Juíza: Doutora Cláudia, a Senhora pode dar continuidade até ele conseguir voltar?

Promotora de Justiça: Posso sim excelência. Boa tarde, Carlos Willian.

Interrogado: Boa noite Dra.

Promotora de Justiça: Só um minutinho, parece que o doutor André conseguiu entrar.

Promotor de Justiça: Pronto, vocês estão me vendo e me ouvindo, certo?

Juíza: Pode continuar doutor, pode continuar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Tá, eu peço ao desculpa o William, desculpa doutores, desculpa doutora, pode continuar.

Interrogado: senhor, foi quando o pessoal me deu ajuda, só que a situação deles era, não tinha nada lá, né, essa é a realidade.

Promotor de Justiça: Tá, isso que o senhor estava falando. Daí o seu irmão depositou o dinheiro para eles. Quanto que foi que ele depositou?

Interrogado: Acho que na faixa de quase R\$3.000,00, R\$3.000,00.

Promotor de Justiça: Esse dinheiro era para que, para ajudá-lo?

Interrogado: Tanto para comprar comida, para comprar os remédios para minha mão, para dor para limpar, minha mão estava cheia de bicho, essa á a realidade.

Promotor de Justiça: e o seu irmão tinha R\$3.000,00 da onde?

Interrogado: Eu não vou perguntar pro meu irmão onde ele tem R\$3.000,00. Eu estou baleado, precisando de ajuda, a pessoa liga pedindo para depositar, eu estava sentindo dores na mão. Eu não ia perguntar para ele, se arrumou esse dinheiro aonde.

Promotor de Justiça: O seu irmão trabalhava em que na época?

Interrogado: não entendi senhor.

Promotor de Justiça: seu irmão trabalhava com o quê na época?

Interrogado: saber no que meu irmão trabalhava, senhor, não sei no que meu irmão trabalhava.

Promotor de Justiça: não sabe? Está bom.

Interrogado: Tem mais alguma dúvida, senhor?

Promotor de Justiça: Tenho, tenho sim.

Interrogado: Pode perguntar, senhor.

Promotor de Justiça: o senhor falou quando chegou lá nos predinhos, e viu pelo local. O que o senhor viu no local?

Interrogado: Local mais próximo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Não, mas o que o senhor achou do local, não entendi isso? O senhor falou, vi o local, vi a conversa deles?

Interrogado: vi um pessoal conversando, vi um pessoal ali fumando maconha. E acabei conversando com o pessoal, estava fumando maconha com um rapaz e eu senti mais confiança, assim, em chegar no rapaz estava fumando, aí conversei com ele. Pedi ajuda para ele, porque era o lugar mais próximo e tinha um pessoal jogando uma bola ali tinha um pessoal. Cheguei nele?

Promotor de Justiça: tudo bem, Willian, e o Tiago você conhece da onde?

Interrogado: o Tiago eu conheço da cadeia, da TV, não tenho envolvimento nenhum com o Tiago.

Promotor de Justiça: Entendi. O senhor só me lembra uma coisa, como é que o senhor foi embora mesmo de Botucatu, quem que te pegou?

Interrogado: Ai meu irmão mandou um pessoal me buscar lá em Botucatu.

Promotor de Justiça: Quem? Homem ou mulher foi te buscar:

Interrogado: Mulher buscou.

Promotor de Justiça: o senhor pode falar o nome?

Interrogado: não senhor. Não posso sair dando nomes assim.

Promotor de Justiça: William, obrigado eu não tenho mais perguntas, obrigado excelência.

Interrogado: Obrigado senhor.

Juíza: doutora Luciana, está com a palavra.

Advogada réu Carlos Wellington- Dra. Luciana: não tenho perguntas, doutora, obrigada, boa noite Willian.

Juíza: doutor Ricardo.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tenho umas perguntas aqui, excelência. Willian?

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Interrogado: pode falar, doutor.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você falou que foi contratado para ser simplesmente o piloto dessa ação aí, certo? Você recebeu alguma arma para ficar no carro, você portava algum tipo de arma, alguma coisa assim?

Interrogado: Tem como você dirigir um carro atirando não chefe? Ou você atira ou você dirige, não existe isso.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: mas te deram alguma arma para você ficar na posse?

Interrogado: Se eu tiver com uma arma no carro, e for abordado, eu vou alegar o que. Se eu estou com carro de placa clonada, se eu estou com meu documento falso, você está entendendo. Então de repente lá, sozinho, antes de acontecer o fato, eu posso tentar, né, justificar. Mesmo assim, eu não ia aceitar uma arma, sozinho no carro nunca.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: então você não tinha arma nenhuma?

Interrogado: não senhor, doutor.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tá, deixa eu te perguntar mais uma coisa. Quando você entrou nessa Fiorino, na parte, você entrou na Fiorino na parte traseira, certo?

Interrogado: Sim senhor.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: você teve algum contato com o dono desse carro?

Interrogado: Se eu tive contato.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: com o dono do carro. Como é que vocês pegaram esse carro?

Interrogado: Eu não tive contato com o dono do carro. Eu abri a porta da Eco, não tinha chave. Aí, nessa daí, quando eu olhei a Fiorino já estava com a porta aberta

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Aí você só entrou?

Interrogado: Aí eu entrei na Fiorino, eu não tive contato com o dono do carro. Eu já estava baleado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Você chegou a ir no banco, a participar efetivamente da explosão, da invasão do banco? porque o delegado responsável pelo inquérito falou que você era o cara que executava o roubo propriamente dito. Você chegou a chegar perto do banco?

Interrogado: doutor Ricardo, quando eu tive é, eu fui interrogado pelo Dr Geraldo, né. Eu fui interrogado por ele lá em Avaré. Essa versão de tudo aqui, que ele deu ontem aqui, eu falei. Essa versão que estou dando aqui hoje, que eu dirigi o carro, que eu fui baleado dentro do carro, tá no inquérito, tá no meu depoimento, minha confissão. Eu confessei isso aí assim que eu fui interrogado pelo delegado de Botucatu. E eu falei pra juízo do processo aqui, é porque mudou, era a Dra. Cristina Escher.

Promotor de Justiça: doutor, desculpa, doutor, só um minuto. Desculpa doutor, será que quando o Willian tiver falando o senhor pode fechar o microfone que está dando eco?

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tá desculpa.

Promotor de Justiça: Eu estou com dificuldade de ouvir. Desculpa doutor te interromper.

Juíza: É doutor Ricardo, a gente está com problema realmente no áudio do senhor. Então, talvez se o senhor pergunta e fecha, vai perguntando e vai fechando, vai dar um pouquinho mais de trabalho, mas a gente vai ouvir melhor?

Interrogado: Posso continuar. Doutor, ó, isso tudo o que o Dr Geraldo de Botucatu está falando, que eu falei que ia permanecer em silêncio, isso é mentira. Eu tenho o processo, está aqui comigo o processo, que era a juíza Cristina Escher na época que estava no caso, ele me interrogou uma semana que eu tava preso lá em Avaré. E eu deixei bem claro, e ele deu esse papel pra mim, tá com o processo que a doutora Cristina Escher bateu esse processo, veio um monte de folhas para mim desse processo, falando, que eu confessei que estava no carro, que eu era piloto do carro, e que eu fui baleada no carro. Agora, se tem outra ver, outra coisa que tá lá, então não sei o que foi no processo da Cristina Escher. Porque antes dele me dar o pacote, para eu assinar o papel, ele falou, você tem o direito de ler se você quiser ler, é isso mesmo que você falou, que você é o condutor do carro, que você foi baleado no carro. Eu falei, é isso mesmo. Eu li e eu assinei. E isso daí veio num papel, no processo, quando a doutora Cristina Escher, vossa excelência juíza, eu li lá, do mesmo jeito que eu falei que tava escrito. Então, nenhum momento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que eu neguei que era piloto e nenhum momento eu esperei pra pensar. Eu já fui interrogado assim que eu cheguei em Avaré, pelo doutor Geraldo. E eu fui levado para ele, tomando mais de trinta injeção, com dores na mão e no pé, eu não neguei de falar com ele Então não era, foi o mesmo depoimento que eu dei pro delegado. Não tem excelência, pelo menos é o que está no processo lá é para estar no papel, só pra deixar bem claro, tá doutor. Mas esse processo está comigo aqui.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Bom, deixa eu fazer mais uma pergunta pra eu desabilitar o meu microfone aqui. Você havia saído da, você cumpriu pena de 2018 a 2020, fevereiro de 2020, correto?

Interrogado: Correto.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tá ,depois que você foi contratado para participar desse assalto, você chegou a fazer alguma reunião com eles, ou não, só foi no dia que foi contratado e depois no dia que era para ir, ou fez reuniões anteriores?

Interrogado: Reunião não, só isso que eu deixei bem claro pro delegado na época tá. Eu encontrei com o pessoal na chácara. Isso aí eu falei pro delegado de Botucatu também viu. Eu encontrei o pessoal na chácara, o rapaz me levou direto pra chácara, e da chácara eu conduzi o carro. Eu falei para ele, qual que era o carro. E está no papel lá que eu dirigir um carro, depois eu fui pra outro carro. Tá nesse processo que estava colocado que a doutora Cristina Escher, estava no papel, o papel veio para mim, eu deixei bem claro pra ele que eu fui pra chácara. Na mesma semana que eu fui preso ele foi falar comigo, doutor, não demorou muito. Eu fui interrogado lá em Avaré, eu estava na inclusão empurrava. Tudo isso que eu tô falando aqui, não é que eu estou falando de agora, isso aí estou falando faz tempo. Entendeu doutor. Não é que eu estou falando agora eu falei. E tem um fato que está no processo que ficou para mim.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tá, isso aí entendi, mas eu queria saber. Então, por que você saiu em fevereiro, esse assalto acho que foi em junho ou julho. Nesse ínterim de fevereiro até julho, você teve reunião com esse pessoal que roubou o banco, ou só foi no dia que você pediu um empréstimo, que você precisa fazer o serviço, e no dia que aconteceu os fatos, depois não teve mais contato nenhum?

Interrogado: Não eu encontrei o rapaz tal dia, e ele me emprestou o dinheiro, me emprestou o dinheiro depois de uns 2 ou 3 dias, e falou, ó, a gente vai te ligar, eu vou te ligar tal dia, eu vou te buscar para você, para você em tal lugar, que vai ter um trabalho, eles falam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

trabalho, é assalto, no interior, só isso. Eu não sabia qual era a cidade exatamente, não sabia nada disso. Porque isso doutor, ele não fala, sabe por que? Está com medo da polícia já está esperando, de alguém falar no telefone, de alguém falar com alguém, comentar com outra pessoa. eles têm medo de vazarem algum tipo de informação, e chegar a estar o cerco da polícia esperando. A pessoa não fala você vai passar por tal cidade, tal local, não é assim doutor, parece que eu tô falando, mas não é assim, ele ficou com medo de vazarem um monte de informação, alguma conversa por telefone, e chega lá a polícia está esperando. Eu não posso ficar perguntando, é o que? Você está disposto a pilotar, então, é um trabalho, você está precisando? Não vai falar, é o que? É, não sei o que lá, é de que jeito, que lugar, muita pergunta desconfia, doutor. Quer saber muito, senhor. você quer saber demais para quem não estava. A conversa, não é essa educação toda aqui não, gente, com licença, senhor. Não tem essa educação, não existe isso. Se eu começo fazer um monte de pergunta, eles falam, quer saber porquê de tanta coisa? Falando assim parece que.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Tá entendi. Vou fazer só essa pergunta só para confirmar uma, que você já falou que não estava armado, que não te deram arma. Você chegou a efetuar algum disparo de arma de fogo contra algum policial ou guarda municipal? Sim ou não, só me responde isso?

Interrogado: Não, doutor, como doutor, eu estou dirigindo o carro, como é que você vai dirigir e atirar. Carro blindado. Deram um tiro na minha mão. Mesmo que eu tivesse armado como é que eu ia atirar. Eu sou canhoto, olha a minha mão como é que está. Mesmo que eu tivesse como que eu ia atirar, não estava, mas se eu tivesse não tem como doutor, não tem como, não tem lógica. A minha mão, quando fui pro hospital, eu estou com o osso quebrado, eu já tomei mais de 30 infecção aqui para dor. Estou tomando Tramal todo dia, já está afetando meu estômago. Olha o tempo que passou, as dores que eu sinto, imagina no momento, deu bicheira, deu tudo doutor, entendeu. Por que que eu não estava armado, porque eu estava com documento falso e com carro clonado. De repente, do nada, eles me abordam, eu poderia passar um documento. Eu poderia tentar passar, você está entendendo. Não, o documento está aqui tal, mas de repente, do nada, não que. Pode acontecer, você está parado na rua, meu documento é esse daqui e tal. Tentar uma história, falar com mais. De repente eu estou armado lá, me mata, sozinho no carro armado. Ele vai contar outra história.

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Não tá bom. Estou satisfeito, Excelência, obrigado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: doutor Caubi.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: cumprimento o réu e dizer que a defesa do Tiago
Ciro, não tenho pergunta a fazer, muito obrigado.

Juíza: doutor José Antonio.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Sem perguntas excelência.

Juíza: Senhor Carlos Willian, o senhor está dispensado.

Interrogado: Obrigado.

Juíza: Agradeço depoimento do senhor, sua boa noite e o pessoal aí da Venceslau, só
confirmando, ele volta agora para o local que ele se encontra, para a cela, e ele não pode ter
contato com o acusado Tiago, que está aguardando para ser interrogado.

Venceslau: Positivo.

Interrogado: excelência, não tem como, eu estou na enfermaria pela minha situação.

Juíza: tudo bem então, o senhor volta para onde o senhor já estava aí, de acordo com
o sistema prisional.

Interrogado: senhor André, o senhor desculpa se o senhor se sentiu ofendido, não foi
com intenção de querer provocar nem debochar do senhor, não, nenhum momento, tá bom.

Promotor de Justiça: Sem problema, Willian.

Interrogado: bom serviço.

Promotor de Justiça: Melhoras aí para você.

Juíza: Doutores, eu vou fazer um intervalinho de 5 minutos, está bom? E aí a gente
volta rapidinho.

- **Réu: Tiago Giro Tadeu Faria**

Juíza: Em continuidade à gravação, nós vamos passar para o interrogatório do senhor
Tiago Giro. Senhor Tiago, boa noite o senhor me ouve bem?

Interrogado: Boa noite, vossa excelência, escuto bem sim.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: Qual o nome completo do senhor?

Interrogado: Tiago Ciro (com C) Tadeu Faria.

Juíza: Quantos anos você tem?

Interrogado: Eu tenho 39 anos, excelência

Juíza: o senhor, antes de ser preso, trabalhava?

Interrogado: Sim trabalhava.

Juíza: O que o senhor fazia?

Interrogado: Musculação alguns anos e trabalhava como modelos e digital influencer.

Juíza: O senhor tinha residência fixa?

Interrogado: tenho.

Juíza: Qual o endereço?

Interrogado: Rua Luciano Freire, nº 117, Bairro Mandaqui, São Paulo.

Juíza: O senhor morava com quem?

Interrogado: Lá eu estava morando com a minha avó, mas ela faleceu, e agora quem está lá é a irmã.

Juíza: O senhor tem filhos?

Interrogado: Tenho 2 filhos, o Felipe de 6 e...

Juíza: o senhor é casado?

Interrogado: sou casado.

Juíza: o senhor tem antecedentes criminais?

Interrogado: Eu tive uma passagem pela polícia em 2001, acho, ou 2002, que foi trânsito em julgado 2004, mas fui reabilitado né com essa passagem.

Juíza: Então a partir desse momento o senhor será interrogado em juízo, tem direito de permanecer em silêncio, mas é uma oportunidade de se defender. O doutor André ele vai começar as perguntas e depois os advogados vão questionar o senhor. Doutor André, está com a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

palavra.

Promotor de Justiça: Obrigado excelência. Boa tarde mais uma vez, Tiago.

Interrogado: Boa tarde senhor André.

Promotor de Justiça: Tiago, diz uma coisa, aproveitando a pergunta da doutora, da juíza. Só um minutinho. O senhor falou que as passagens criminais do senhor quais que são?

Interrogado: É um furto.

Promotor de Justiça: tá, mas o senhor já foi processado, ou está sendo processado em outros processos, que já teve, inclusive, condenação?

Interrogado: condenado num furto em 2004, 2002 acho.

Promotor de Justiça: Tá, e o processo aqui que correu pela Justiça Federal de Bauru?

Interrogado: É, eu recebi essa semana uma condenação da Justiça Federal de Bauru, que eu não levo em conta, por ela ter sido feita em cima de uma prova ilícita, bem estranha a forma como foi produzida, tanto é que, nessa prova, a própria juíza de Bauru, já o senhor tem conhecimento disso, sabe, ela mesmo comprovou ilicitude da prova

Promotor de Justiça: Desculpe, não entendi a última parte?

Interrogado: A própria juíza desse processo reconheceu a ilicitude da prova. Hoje que o senhor sabe disso também né doutor André.

Promotor de Justiça: E o processo lá do Rio Grande do Norte?

Interrogado: eu desconheço esse processo. Tem esse processo, eu não fui citado. Eu não nunca recebi nada a respeito disso, até porque, se eu tenho o processo do Rio Grande do Norte, foi através dessa investigação cheia de falhas feita na cidade do senhor.

Promotor de Justiça: E o processo de Iacanga?

Interrogado: fui absolvido, como deveria ser. Não sei se o senhor sabe, mas eles desarquivaram o processo alegando ser eu. Eles vincularam na televisão eu como sendo o autor do processo, antes mesmo de eu ser julgado. Eu fui levado para reconhecimento com duas pessoas negras do meu lado. Mesmo assim, das sete pessoas que tinham para reconhecer, apenas uma me reconheceu, mesmo que, não que a gente manja né, porque eu sou muito leigo em Direito, mas eu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estou procurando ler um pouco aqui. As pessoas precisariam ter as mesmas características que eu, elas não tinham. E mesmo assim eu não fui reconhecido. Num segundo reconhecimento que foi feito aqui na penitenciária, trouxeram uma outra pessoa para fazer esse reconhecimento comigo também, só trouxeram uma pessoa que tem 1,56 metros, e eu tenho 1,91 metros, senhor André, e então também não foi justo o reconhecimento, mas mesmo assim eu não fui reconhecido por ninguém.

Promotor de Justiça: na verdade, o senhor foi absolvido, mas o senhor foi reconhecido na delegacia e em juízo. O senhor está falando a forma como foi, mas o senhor só foi reconhecido na delegacia e em juízo pelo gerente do banco da época?

Interrogado: Não, por uma pessoa, isso, são seis pessoas que estão no processo. É um processo que já está arquivado, que a polícia de Bauru alegou fatos novos para desarquivar, quando na verdade não havia fatos novos, o que havia era o interesse em me deixar preso. E eu peço para o Dr Caubi para o senhor, eu tenho certeza que o senhor já viu, mas que o senhor anexe o alvará que eu fui.

Promotor de Justiça: Não Tiago, eu só estou perguntando, desculpa, desculpa seu Tiago, só estou perguntando os antecedentes do senhor, só isso eu queria saber, inclusive perguntar sobre esses processos para o senhor também, que eu também queria saber, até para a gente analisar as circunstâncias subjetivas do senhor está OK?

Interrogado: Eu tenho certeza que o senhor já sabia disso, senhor André, que eu fui absolvido em Iacanga.

Promotor de Justiça: Sim, eu sabia que o senhor foi reconhecido também.

Interrogado: Então foi mais uma vítima induzida pela polícia né, eu mesmo ouvindo eles dentro da sala falando, pode reconhecer, reconhece ele. É que as outras pessoas tiveram punho firme e não reconheceram né. Exatamente assim.

Promotor de Justiça: Senhor Tiago, diz uma coisa, na data do fato lá do crime aqui em Botucatu, onde o senhor estava? Ou melhor Tiago, desculpa, desculpa de te interromper. Sobre esse crime Botucatu, que o senhor deseja falar?

Interrogado: O que eu desejo falar é o seguinte, Vossa Excelência, desculpa, senhor André, eu não estava nesse crime, eu não tenho nenhuma ligação com esse crime, mas nenhuma. Eu não fui notificado né, que, eu recebi uma prisão temporária desse crime, quando eu estava em


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Avaré, por ter sido acusado desse roubo a banco, eles me deram uma prisão preventiva e me levaram para Avaré. Lá em Avaré, passado alguns dias que eu estava lá, chegou uma prisão temporária para mim desse processo de Botucatu correto. Quando chegou essa prisão temporária para mim desse processo de Botucatu, realmente fiquei muito chateado porque é um processo que eu não estava, que eu não tinha nada a ver com aquilo, e estava me acusando pela questão dos cilindros. E passado alguns dias eu achei, isso não vai perdurar porque, eu não tenho nada a ver com isso, mas passados alguns dias a prisão foi transformada para preventiva né, e aí eu fiquei preso nesse processo. Quando eu escuto o Dr. Geraldo falando ontem. Eu posso já entrar nesse, nesse?

Promotor de Justiça: Fica à vontade é o momento do senhor.

Interrogado: quando escuto o doutor Geraldo dando depoimento dele ontem, o doutor Geraldo, antes de tudo, eu quero dizer que ele foi me visitar em Avaré, o Deic inteiro já tinha divulgado que eu estava no roubo de Botucatu sem nem eu saber. Só que como eu estava numa cela de inclusão, onde a gente não tem acesso a nada, que até isso eu também falo que é uma perseguição, que eu fiquei quatro meses praticamente de castigo, sem ter cometido nenhum crime, chegado da rua me deixaram quatro meses de castigo, o doutor Geraldo foi lá para falar comigo, falando para mim que eu tinha, que eu tinha no processo de Botucatu, no roubo de Botucatu. E eu disse que eu não tinha nada a ver com aquilo. E ele falou que sabia que eu não tinha nada a ver. Eu peço que vocês dois me perdoem, mas eu preciso ser fidedigno ao que ele falou, e ele falou, eu sei que você estava, mas eu vou te foder, foi exatamente com essas palavras, vocês me perdoem até o palavreado, mas foi assim mesmo que ele falou pra mim. O Dr Geraldo, ele sequer fez uma investigação contra mim, seu André, pro senhor ter uma ideia. Quem investigou foi o delegado Gledson do Deic de Bauru. Eu falei pra ele assim, olha eu não estou nesse processo, desse roubo, o delegado Gledson fez uma quebra do sigilo telemático e ele está me seguindo, em campo, com rastreador no meu carro, com tudo isso, com autorização da justiça, por 4 ou 5 meses. Ele olhou pra mim e falou, eu conheço o Gledson, o Gledson é meu amigo, nós estudamos juntos. Então, quando ele fala ontem que ele é amigo de polícia, é mentira, porque ele falou para mim, doutor, eu não sei se vocês conseguem puxar aí no, que eles estudaram juntos, e que eles prestaram para polícia juntos. Só que ele, tudo que ele pegou do Gledson, eu acho interessante também o senhor saber disso, que quando eu estava na audiência de Bauru, quando a juíza perguntou para o delegado Gledson, delegado Gledson o senhor seguiu o Tiago, o senhor por meses, o senhor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quebrou o sigilo telefônico e telemático dele né, por tempo previsto pela lei, senhor foi a campo, o senhor fez sete diligências né, em alguns endereços dele, casa de irmã, cada de cunhado né, em vários, e o que que o senhor tem do Tiago? O delegado Gledson juntar no processo. O delegado Gledson disse a vossa excelência que eu não tenho nada, ele diz assim, Vossa Excelência, de concreto eu não tenho, tenho indícios. Aí ela mesmo disse, pelo que houve aqui, indícios não é prova e nem os indícios que ele tem ele não mostrou. Ele se baseou, eu em algum tempo, em 2016, eu tive problema com os policiais do Deic, eu tive coragem de levar isso pra frente, eles estavam tentando me extorquir. Eu dava aula pro filho de um juiz, e foi conversar com ele a respeito disso, porque eu queria ir na corregedoria, ele me orientou para eu não ir na corregedoria, porque o Deic pagava a corregedoria, e falou, e me deu o endereço do órgão do senhor, o Gaeco, na rua Riachuelo, nº 122, e pediu para falar com uma pessoa. Eu fui lá no Gaeco, conversei com uma pessoa, essa pessoa me.

Promotor de Justiça: Inclusive o senhor foi até com seu advogado, foi?

Interrogado: Oi.

Promotor de Justiça: Senhor foi até com o seu advogado numa das vezes na Riachuelo?

Interrogado: Não, não, quem me mandou ir ao Gaeco foi um juiz, eu dava aula pro filho dele há uns 15 anos.

Promotor de Justiça: É que nesse procedimento que o senhor está se referindo eu tive acesso, eu tenho conhecimento, constava um advogado lá. Mas tudo bem, desculpa interromper o senhor?

Interrogado: Não, doutor, eu não estava com advogado quando eu fui no Gaeco, o senhor me desculpa, eu estava sozinho.

Promotor de Justiça: Não, Tiago, eu posso estar equivocado.

Interrogado: Acho que o senhor está.

Promotor de Justiça: Que esse advogado pode ter aparecido depois, desculpa, eu não quis interromper o senhor, pode continuar?

Interrogado: Acho que o senhor tá se confundindo, porque eu fui sozinho. Aí o senhor vai entender. Quando eu fui no Gaeco e conversei com essa Senhora que o pai do meu


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

amigo me indicou, ela falou pra mim que quem resolvia isso era um serviço chamado Gecep. Ela ligou de pronto para a pessoa do Gecep, e me encaminhou pra lá, que eu digo lá. Esse lugar fica na rua Riachuelo, o Gaeco fica na Rua Riachuelo e esse Gecep fica na Barra Funda. Eu fui lá expliquei pra ela tudo que estava acontecendo e ela perguntou se eu teria coragem de levar isso para frente. Eu disse que sim, conversei com a Rita, ela disse que sim também. Nós gravamos várias reuniões do Deic, que extorquia a gente, e tal, enfim, eles foram condenados esses policiais. Foram expulsos, foram presos, e quando eles saíram, daí eu comecei a sofrer, eu recebi várias ameaças dele por terceiros, por outros policiais né. Tanto é que, quando eles me prenderam por esse suposto roubo eles colocaram em mim em Iacanga, quando eu estava sentado no Deic, todos os policiais usaram essa mesma frase que o Dr Geraldo usou contra mim, dizendo que eu estava daquele jeito. E depois disso daí eu comecei a ser perseguido muito. Então, quando o Dr Geraldo veio aqui ontem, como uma pessoa de fé pública, e ele falta com a verdade da forma que ele faltou, porque ele sequer, ele não me investigou nenhuma vez, o delegado Gledson me investigou, senhor André, o delegado Gledson me investigou, a doutora Karen da polícia federal me investigou, eles fizeram pesquisa de campo, eles me seguiram, eles foram em locais meus. só que foi tudo infrutífero, eles não encontraram nada. E ele colocou eu no roubo de Bauru, e falando exatamente essas palavras que eu falei, pro senhor, que eu não preciso ficar repetindo. Aí ele chega e fala pra mim assim, porque baseado no *modus operandi* ele estava lá. Aí ontem, que eu não tinha permissão de falar, eu gostaria de ter perguntado para ele, mas espera aí, roubaram Araçatuba, roubaram Criciúma, roubaram Mococa, roubaram umas três cidades da Bahia, porque o que a gente pode ver aqui é jornal, e eram os mesmos *modus operandi*, e eu estava preso. Será que seria imputado todos esses crimes para mim, se eu estivesse solto? Porque a denúncia trouxe o *modus operandi*. Então, o que eu queria deixar também consignado à senhora Lícia, vossa excelência, é que é o seguinte ele pautou todo o depoimento dele em cima de um processo que eu não respondo ta, ele pautou toda a investigação dele em cima de Ourinhos. Quem investigou ou investiga ainda o roubo de Ourinhos, pelo que eu sei eu sou uma pessoa investigada no roubo de Ourinhos, eu não respondo esse processo de Ourinhos. E foi muito simples, porque quando a polícia me sequestrou, que o senhor também tem acesso a isso, que a polícia me sequestrou, o senhor não tem, senhor André, a polícia me sequestrou.

Promotor de Justiça: o único fato que eu soube da polícia foi da extorsão, que eu vi o procedimento, vi a condenação dos policiais.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Eu tenho mais coisa para contar para o senhor. Quando aconteceu o roubo de Ourinhos, eu tinha dado duas aulas na academia e saí da academia. Quando sai da academia, veio um carro, uma Volvo XC90 prata, que não é um carro, é um carro fantasma, porque não é um carro viatura, e nem caracterizado, carro frio do Deic, eles vieram, sacaram fuzil para mim, uma pistola, mandando eu deitar. Eu achei que era coisa dos policiais que tinham saído, porque eles já foram soltos, achei que eles iam me matar, começaram a dar tiro para o alto mandando eu me ajoelhar, me ajoelhar, me ajoelhar, eu me ajoelhei e eles me algemaram e me levaram pro Deic. Falaram assim, você está no roubo de Ourinhos. Aí eu falei, eu não estou no roubo de Ourinhos. Aí eu falei, que dia que foi esse roubo, senhor. Aí ele falou, foi do dia 1 pro dia 2. Falei, é então é uma falta de sorte sua, porque exatamente é a data do aniversário da minha esposa. Aí foi, ah, é a data do aniversário da sua esposa? Eu falei, é. Nisso eles me levaram pro Deic, não deixaram eu ligar para advogado, para nada. Só que o pessoal que estava na rua, que foi no bairro, contou para minha mulher Ela foi para lá. Passou um tempinho quando ela entro lá, eu perguntei pra ela se ela conseguiria pegar um pendrive com as câmeras do prédio. Ela pegou as câmeras do prédio, do dia 1 e do dia 2. Eu saí para dar aula, eu saí par ir ao mercado com meus filhos, a gente fez uma festa para minha mulher, então eu comprei balão, não sei o quê. E teve o movimento do prédio. Eles falaram, realmente você não estava em Ourinhos. Ou o senhor acha que eles não me indiciaram em Ourinhos porque eles não quiseram? Que eles falaram, realmente ele não estava em Ourinhos. Eu falei, não eu não estou em Ourinhos. Eles falaram, então a gente vai colher o seu DNA. Eu falei, vocês não vão colher meu DNA. Eles falaram, não, a gente vai colher o seu DNA. Eu falei, vocês não vão colher o meu DNA, não tem o porque disso. Eles falaram, não a gente vai. Eles me levaram algemado no pé e na mão pro IML central. Quando chegou no IML central, o médico falou para mim, você tem alguma condenação? Eu falei, eu tenho uma condenação em 2002, 2001, não sei. Aí ele falou assim, a gente quer crime de grave ameaça. Eu falei, não, não é um crime grave ameaça, é um furto. Aí ele falou assim, olha você não é obrigado a fornecer o seu DNA, porque você não se encaixa nos padrões de coleta de DNA. E eu perguntei, quais são os padrões? Ele falou, você tem que ter um crime hediondo, ou responder um crime hediondo, ou responder um crime de grave ameaça, não é o seu caso e então você não é obrigado a dar. Aí eu falei, então eu não vou fornecer. Ele falou, então tudo bem, está aqui o termo de recusa, assina por favor. Eu falei, claro. Fui e assinei o termo de recusa, senhor André, e eles me levaram de volta pro Deic. Quando eles me levaram de volta para o Deic, disseram pro delegado Pedro Ivo que eles não tinham coletado meu DNA que o médico disse isso, explicou dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

meus direitos, o Pedro Ivo falou, eu duvido que eu não vou arrancar o DNA desse cara. Aí ele pegou mais polícia e foi comigo lá pro IML. Quando ele chegou lá no IML que eu já falei que não ia dar, ele chegou pra esse médico e falou, você vai colher o DNA dele sim. Ele falou, eu não vou colher o DNA dele porque você não tem nada aí, se você tivesse uma, perdão me fugiu a palavra, uma petição, uma coisa assim, eu colhia o DNA. Daí ele falou, se você não colher o DNA dele você vai preso. Aí ele falou, mas como eu vou preso cumprindo o meu trabalho? Aí ele falou assim, então tá bom você não vai trabalhar. E colocou o pé na porta do médico e falou, você não vai trabalhar até você colher o DNA dele. Certo, até aí tudo bem, ele não colheu, ele ligou para chefe dele, falou que não ia colher. A chefe dele foi para lá e chamou um outro funcionário. Nisso, só pra deixar bem claro isso, a juíza de Bauru perguntou para o delegado Pedro Ivo, você investigava o Tiago? Aí ele disse, não. Você tentou intima-lo, porque consta aqui que ele tem endereço fixo. Não. Por que que você pegou ele então saindo do trabalho, levou ele 10 horas da manhã e ficou com ele até 2 horas da manhã. Aí ele falou assim, vossa excelência, eu só algemei ele porque ele é um sujeito de 1,90 metros, com 120 kg e fisioculturista. Tanto é que eu peço também por Caubi juntar na minha defesa que ela pediu que todas as pessoas que participaram dessa coleta involuntária, criminosa, que fizeram comigo, a própria juíza da cidade do senhor, de Bauru, pediu para que levassem todos em Avaré. Não sei se o senhor tem conhecimento disso, faz uma semana, ela pediu pra levar todos eles ao Gecep. Ela falou, encaminhem para as demais providências ao Gecep. Então, eu venho sofrendo perseguição da polícia por todo esse tempo. E mais uma vez agora eu tenho uma prova judicial assinada por uma juíza federal que mais uma vez eu fui perseguido só porque eu tive coragem de colocar eles na cadeia. Quando eu vou ser, quando o doutor, o delegado Geraldo vir falar pra mim que eu estou no crime de Botucatu, aí ele fala pra mim, né, inépcia da denúncia, o que, tá bom, o que ele fez, o que eu fiz ali, porque, ele fala pra mim, mas você tem o reconhecimento dele lá? Não. Você tem o DNA dele lá? Não, também não. Porque, o que eu percebi aqui com todos os depoimentos que foram colhidos pelas perguntas que a promotora Claudia fez né, deu a entender que cada um tinha um lastro. Eu não sei no que ele me ligou a dizer que eu fiz parte desse crime. Eu não fiz parte desse crime, eu tenho o endereço de onde eu estava, eu não sei, eu fiquei bem assustado quando eu recebi a notícia que eu responderia por esse crime. Mas por um lado a polícia já tinha avisado para mim que ela me ferrar. O problema é que antes do doutor Geraldo vir pra cá, ele deveria ter se precavido e ver que eu não sou, eu sou investigado, eu não respondo o crime de Ourinhos, porque eu provei pra eles que eu não estava, entendeu. A base da denúncia dele contra mim é o crime de Ourinhos que ainda é uma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

base muito fraca, porque o senhor pensa, que ele falou, que, que ele julgou que eu estava lá pelo *modus operandi*. Quantos assaltos tiveram desde que eu estou preso há um ano e meio, senhor André. Quantos assaltos semelhantes a esse tiveram nesse um ano e um mês para ele colocar, me incumbir de um fato que vem acontecendo no Brasil, em todos os lugares e eu preso. O *modus operandi*. Aí ele chega e fala para mim que me viram com um carro luxuoso. Qual foi o carro luxuoso que eu fui na casa ou que eu fui reconhecido de alguém. O que eu sei, que tem no Instagram, e que o Deic foi atrás, dois amigos meus, como eu era digital influencer, tinha 43.000 seguidores, eu tinha dois amigos meus que eu solicitava o carro deles, fazia fotos, não sei o que, mas, devolvia rápido. E para o senhor também, eu não sei se o senhor sabe disso, o Deic foi atrás dessas pessoas para saber a origem dos carros e aí comprovou a origem dos carros, e nada tenho eu a ver com isso. Só incomodaram os meus amigos que sempre quiseram me ajudar. Então, falar pra mim aí, a pessoa fala pra mim, que não tem um reconhecimento meu lá, tem um monte de filmagem mas não tem, vocês pegaram meu DNA sem eu dar e também não bateu lá, não tem impressão digital minha lá. Outra coisa também que eu queria até perguntar, não sei se para o senhor, ou se para vossa excelência, é assim, eles primeiro me acusaram de ter comprado cilindros, não, de ser receptor do cilindro, certo?

Promotor de Justiça: O senhor Tiago, só um minutinho, só minutinho, deixa eu só interromper o senhor. A gente já passa para essa questão do cilindro.

Interrogado: está bom.

Promotor de Justiça: É que o senhor estava mencionando tudo sobre a justiça federal, tudo mais, mas mesmo assim o senhor foi condenado a mais de 19 anos de prisão né. Então, assim, vamos tentar agora, eu já perguntei sobre a justiça federal, o senhor já explicou, agora está repetindo, tudo bem, é um direito do senhor. Se o senhor quiser insistir nisso, tudo bem, é o interrogatório do senhor, é um direito do senhor tá. Mas vamos lá vamos passar pra esses cilindros.

Interrogado: Sim.

Promotor de Justiça: Como é que foi essa história desses cilindros? Por que que o Pablo comprou para você?

Interrogado: Olha vossa excelência, desculpa, senhor André, o Pablo ele não comprou esses cilindros para mim. Na verdade eu nem sei se o Pablo comprou mesmo esses


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cilindros né, até então, são vocês que estão falando e que consta lá no processo. O Pablo não comprou esses cilindros para mim, eu nunca fiz mergulho em caverna, para exploração nada, ele não comprou isso para mim. O que aconteceu foi o seguinte. O delegado Gledson ele fez, dentro de todas essas buscas que foram feitas né, uma das buscas que foram feitas foram na casa do Pablo. Na casa do Pablo, assim como fizeram comigo, e que estão fazendo ilações, pressupondo, eu não quero fazer com ele, mas assim, aconteceu alguma coisa estranha na casa do Pablo, e eu não sei se acharam alguma coisa ou não, o Pablo é amigo meu há 30 anos, eu nunca vou negar isso aí, é meu amigo, a gente tem filhos da mesma idade, a gente tem a nossa parte que a gente convive, mas o nosso meio social é diferente. Eu sou um cara da academia, eu sou um cara do treino, a gente vive vidas um pouco diferentes, mas a gente se conhece desde os 10 anos de idade, não sei. E que que aconteceu. Se ele comprou isso daí, ele está dizendo que ele comprou, falaram que ele comprou, ele, o senhor teria que questionar ele. O que eu acho estranho foi o seguinte. O Pablo que é ligado diretamente a esses cilindro, ele teve uma prisão preventiva decretada, senão junto com a minha, um pouco depois, quase que junto, certo. Então, eu queria até que, eu não posso fazer pergunta pro senhor, né seu André, então só uma retórica. É assim. Saiu uma prisão para mim, saiu uma prisão pra ele, em cima dos cilindros, né. Por que que o Pablo, morando no mesmo lugar, na mesma casa, trabalhando no mesmo lugar que é 30 metros da casa dele né, nós moramos a 10 minutos do Deic. O Pablo nunca foi preso pelo Deic. Ele, se não me engano, 10 meses ou 11 meses, ele não foi preso, ele se entregou. Então, se o senhor disser para mim que isso não tem o indício de que houve um acordo, porque a polícia quer me prejudicar, porque como o cara coloca eu dentro de um.

Promotor de Justiça: Senhor Tiago, desculpa interromper o senhor. Então, o Pablo não comprou os cilindro pro senhor, é isso que o senhor está falando?

Interrogado: Não comprou pra mim. Eu nem sei se ele comprou. Não sei se ele comprou.

Promotor de Justiça: Tá, a motocicleta que estava na casa dele, é do senhor?

Interrogado: a motocicleta é minha, eu comprei aquela moto.

Promotor de Justiça: O que essa notoriedade estava fazendo lá?

Interrogado: Assim doutor André, eu e o Pablo, como eu te falei, a gente tem uma amizade bem antiga, e já faz muito tempo que a gente mora num bairro de classe média baixa, e a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

gente costuma compartilhar essas coisas. Aquela moto é uma moto que eu comprei no leilão, faz uns 2 ou 3 anos, inclusive está no meu nome. E ele pediu para mim a moto um dia antes para ele andar de moto no domingo, perguntou se eu ia andar de moto domingo, eu disse que não, porque várias vezes a gente já revezou moto. Porque ele tinha moto ele me emprestava, quando eu tinha eu emprestava, ou várias vezes nós fomos andar juntos de moto também. Ele pediu uma moto para mim emprestado, perguntando se eu ia andar de moto domingo, eu disse que não, aí ele falou, então empresta para mim porque eu vou. Aí eu falei, então tá bom você vai. Aí ele foi pegou a moto e deixou na casa dele para andar domingo. Quando a polícia foi lá, a polícia levou a moto, só que até então, pra mim tá tudo bem, eu tenho a moto há dois anos e pouco, é uma moto de leilão, está emprestada para um amigo meu, eu não vejo nenhum problema nisso.

Promotor de Justiça: Entendi. Só um minutinho. Entendi tá. E o Carlos Willian e o Carlos Wellington, o senhor conhece?

Interrogado: Não, eu conheci o Carlos, não sei qual dos dois, já na penitenciária de Avaré né. Ele chegou lá baleado, né, no pé e na mão, e no que eu pude eu ajudei ele, lavando roupa, lavando as coisas dele. Mas eu não conhecia. Eu conheci lá e o outro eu conheci aqui.

Promotor de Justiça: Tiago, e quando o senhor mencionou. Ah, verdade, e o Vitor, o senhor conhece o Victor?

Interrogado: Também não conheço, não senhor.

Promotor de Justiça: Quando o senhor mencionou sobre o seu trabalho, o que que o senhor fazia de trabalho antes de ser preso?

Interrogado: antes de ser preso, olha, eu tinha patrocínio de roupa, eu tinha patrocínio de suplemento, eu tinha patrocínio de anabolizante, tinha patrocínio de marmita, eu tava com 8 alunos de personal, eu conseguia ter uma renda não muito grande, mas eu conseguia ter uma renda legal até, fora que eu participava de campeonato de fisiculturismo, era modelo também, representava algumas marcas no Instagram.

Promotor de Justiça: E a Body Iron, o que que é?

Interrogado: Oi.

Promotor de Justiça: a Body Iron, que que é?

Interrogado: A borde argo?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Body Iron.

Interrogado: Body Iron? Academia?

Promotor de Justiça: Isso.

Interrogado: Isso, academia, uma academia.

Promotor de Justiça: Não é do senhor?

Interrogado: da Rita.

Promotor de Justiça: ah, da sua esposa, está no nome da sua esposa?

Interrogado: Isso. Isso engloba também o crime de Botucatu, senhor André?

Promotor de Justiça: Não, estou só querendo saber as suas circunstâncias subjetivas.

Tiago, o senhor gosta de arma né?

Interrogado: De armas?

Promotor de Justiça: isso?

Interrogado: eu sou filho, não sei se o senhor também pesquisou isso, mas eu sou filho de policial, sou filho de um policial. Sou filho de um policial do Deic que foi assassinado e que até hoje ninguém me deu resposta. Gosto, gosto de armas sim, e fiz uma parceria com, como o senhor deve estar perguntando essa, fazendo essa pergunta já pensando em alguma foto, eu fiz uma parceria com o clube de tiro chamado Shooting 1911, que é próximo a minha casa, na Avenida Imirim, onde eu ganhei 700 munições para usar no stand, em troca de divulgação no Instagram. E foi isso que eu fiz.

Promotor de Justiça: Sim, eu tive acesso a essa foto quando o Instagram na época era aberto ao público. O seu Instagram agora, o senhor e a sua esposa fecharam o Instagram de vocês.

Interrogado: senhor André, o senhor tem que entender que eu recebia muita mensagem no Instagram. O que aconteceu. Quando eles divulgaram muita coisa na televisão que nem responder eu não respondo, então, eu sofri muito ataque lá. Não vou deixar aberto para ser xingado, para ser julgado. Como eu estou dizendo para o senhor. Outra coisa que fica importante falar também, quando eu voltei desse exame de DNA, até então eu sou averiguado nesse roubo de Iacanga, correto? Quando eu voltei do exame de DNA do Deic, eu não vou afirmar quem foi,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alguém do Deic ligou para todas as emissoras. Quando eu cheguei lá, estava a Record, a Band, a Rede TV, a Globo, todos eles estavam lá e eles já estavam taxando, colocando que eu já estava em todos esses roubos, sendo que em nem 1/3 deles eu fui indiciado, que é o caso de Ourinhos, como eu falei pro senhor, o delegado Geraldo devia ter se informado melhor porque no mesmo dia eu provei no Deic que eu não estava lá. E ele ficou, por que que, o senhor acha que se tivesse alguma possibilidade da polícia me prejudicar ou fazer justiça, como vocês né, eu não responderia o crime. Agora, outra pergunta que eu faço pro senhor referente a essa situação que me causa estranheza, do Pablo. Esse cilindro foi encontrado né, em Ourinhos né, vocês mesmo falaram e o Gledson disse para mim. O crime de Ourinhos ele foi bem antes do crime da cidade de Botucatu correto. Por que que o delegado Gledson, ele fala que comprou pra mim, eu entro no BO, e o cara que disse que comprou o cilindro não, não entra, não é preso. Ele fala assim, eu comprei o cilindro. Ele falou que, quer dizer, segundo o Dr Geraldo fez que, também não é uma investigação dele, todo o mérito disso é do Dr. Gledson, ele mostra aqui né, com a nota fiscal, o número de série, quem comprou foi você. Por que que ele não entra nesse. Não que eu queira trazer ele, não pro.

Promotor de Justiça: senhor Tiago acho que talvez o senhor. É só para responder, o senhor está falando porque não entra. Sim, tem uma outra investigação que ele entra sim certo. Então, isso não ficou ileso de nenhuma, não vai ficar ileso de nenhuma investigação, tá senhor Tiago. Só em respeito ao senhor que eu estou respondendo essa pergunta, mas o senhor podia ter perguntado isso ao seu advogado. Mas deixa eu continuar as perguntas então? Inclusive, já até virou processo, senhor Tiago, tá bom, já tem até um processo. Deixa eu fazer uma pergunta pro senhor agora. Depois que o senhor foi acusado disso, o senhor está preso, o senhor teve um bom comportamento desde então?

Interrogado: Com certeza.

Promotor de Justiça: Inclusive aí Venceslau?

Interrogado: Inclusive aqui em Venceslau. O que aconteceu aqui foi o seguinte. Eu procuro tratar bem todos os funcionários, eu me sinto aqui um peixe fora d'água de verdade, porque aqui só tem muita gente tirando muito, né, preso por muito tempo né, é difícil. O senhor acha que não, mas é difícil de se adaptar, a gente não sabe qual é a real intenção das pessoas, e enfim. Eu pedi para ser transferido, ir para algum presídio que não fosse um presídio que pertencesse a facção, que eu fosse para um presídio neutro, até o desenrolar de tudo isso né. Pedi pro Dr Caubi, em cima disso, e fiquei na luta, e pedi uma aproximação familiar e eu estar aqui eu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

realmente estou com problema com os meus filhos e enfim, de todas as formas eu tentei né. E que que acontece quando o Dr. Caubi teve um parecer positivo da Coordenadoria da SAP, eles entraram na minha cela um dia de manhã, e disseram que tinha uma grade serrada na minha cela né. Aí eu perguntei, eu falei que eu queria ver, eu falei, o senhor me desculpa mas eu quero ver porque não tem grade nenhuma serrada aí, até porque eu não tenho nem condenação entendeu, eu tô respondendo, tem gente aqui com 500 anos de cadeia, e eu não tenho nem uma condenação. E eu vejo a perplexidade deste lugar, que eu jamais seria burro de tentar fugir daqui. E eu não sei se o senhor sabe também, estou numa cela que tem um reforço a mais e eles alegaram o porte, que não passa essa parte aqui do meu cotovelo devido ao meu tamanho. E eles não deixaram eu ver. Eles me levaram pro castigo, no castigo eles vieram.

Promotor de Justiça: Isso gerou uma falta grave para o senhor, correto?

Interrogado: Não, não está correto. Se o senhor deixar eu terminar de concluir. E foi assim eles me levaram pro castigo e no castigo eles falaram que eles nomearam um advogado da Funap para mim. Eu falei, não, eu tenho meu advogado que acompanha em todos os processos, é o doutor Caubi, eu quero ser ouvido pelo doutor, eu quero ser ouvido pelo doutor, com o Dr Caubi. Aí eles falaram, você não vai assinar aqui? Eu falei, não, eu não vou assinar porque eu quero ser ouvido pelo meu advogado, eu não quero um advogado da Funap, eu tenho um advogado particular, constituído. Aí eles falaram que tudo bem. Como uma, como se diz, eles não fizeram perícia, eles não acharam uma serra, eles não acharam nada, nada. Eles serraram a cela, e tiraram uma foto e falaram que fui eu. E eu automaticamente no castigo já remeti isso pro Caubi. O Caubi entrou em contato várias vezes aqui com a unidade para acompanhar minha oitiva. Eles não deixaram e colocaram o depoimento do cara da Funap, desculpa, perdão, do advogado da Funap. Eles me, outra coisa também, aqui demora de três a seis meses para eles fecharem como se diz, uma sindicância, essa foi em tempo recorde, em vinte dias eles me condenaram, né, sem eu ter feito nada, até porque o...

Promotor de Justiça: Tiago, então só retomando a pergunta, desculpa ter interrompido. Ainda que o senhor tenha achado que injusta essa penalidade, mas o senhor sofreu a penalidade de falta grave, correto?

Interrogado: Não, porque ela foi suspensa, doutor André, é onde eu ia chegar para o senhor. Essa foto, quando chegou na quinta Vara da Barra Funda, quando ela não atendeu os pré-requisitos para quando você vai culpar alguém de alguma coisa né, ela foi suspensa. Minha falta se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

encontra suspensa.

Promotor de Justiça: Entendi então tá bom. Você quer acrescentar mais alguma coisa na sua defesa senhor Tiago?

Interrogado: Oi.

Promotor de Justiça: Senhor quer falar mais alguma coisa em sua defesa?

Interrogado: Eu quero, me cortou aquela hora e eu quero saber assim a partir de, porque eu pelo de ontem.

Promotor de Justiça: desculpa, antes do senhor, desculpa cortar o senhor de novo, mas voltando à pergunta inicial aonde o senhor estava na data do roubo?

Interrogado: Eu estava na casa de, o Deic já estava me perseguindo, já tinha saído desse negócio deles. Então, eu estava na casa de um amigo meu ele casou né, e foi morar com a esposa dele, e eu fiquei na casa dele com o pai dele.

Promotor de Justiça: Que amigo? Porque ele não foi ouvido em juízo?

Interrogado: Porque ele não foi ouvido em juízo? Porque, senhor André, com todo respeito, todo respeito tá, não pode ser ouvido em juízo um senhor de 70 anos, não pode ser ouvido em juízo. Só que eu acho que o ônus da prova é do senhor, não é meu.

Promotor de Justiça: senhor Tiago, aí que está. Para acusação, a gente já disse se desincumbiu do ônus da prova. Cabia ao senhor desconstituir o ônus da prova. Já que o senhor está estudando Direito. É por isso que eu perguntei por que que ele não foi ouvido em juízo, seria o seu álibi para ser ouvido em juízo, senhor Tiago?

Interrogado: o senhor acha que, o senhor que .

Promotor de Justiça: Não, eu não acho nada Tiago. Tiago, eu não acho nada tá. Só estou perguntando por que que a pessoa que estava com o senhor não foi ouvida, só isso que eu estou perguntando?

Interrogado: Porque eu não julguei necessário e ainda não julgo necessário. Porque eu não faço parte desse roubo, segundo as próprias, o próprio depoimento, foi só o delegado que falou de mim né, ao contrário de todos, foi o delegado que falou de mim. Viu que, eu percebi que ele não estava preparado para isso, porque ele usou de muita mentira, faltou com a verdade ali



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

entendeu. Já começando com essa questão do Gledson, dele falar que ele não, que ele é amiguinho, que ele não é amigo do Gledson. Doutor, o senhor me perdoa, mas quando senhor faz desse jeito de descaso assim, eu estou te tratando com o maior respeito, eu gostaria que o senhor me tratasse com respeito também. Aí quando o senhor passa a mão no rosto, dá a entender que eu estou falando alguma mentira ou estou sendo maçante.

Promotor de Justiça: Não, senhor Tiago, isso é simplesmente o senhor, é um sentimento de perseguição que o senhor está tendo, Tiago. A gente está há cinco horas fazendo uma audiência, senhor Tiago, isso é cansaço só Tiago, certo. Então, o senhor não precisa achar também.

Juíza: Senhores, vamos continuar. Doutor André.

Promotor de Justiça: Senhor Tiago, o senhor também não precisa achar que o Gaeco está te perseguindo também, certo senhor Tiago. É simplesmente cansaço, eu estou deixando o senhor falar à vontade, estou deixando o senhor ser irônico, estou deixando o senhor falar que todo mundo está errado, o senhor tá certo, eu tô deixando o senhor falar à vontade. Em nenhum momento desrespeitei o senhor?

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: pela ordem, excelência, eu acho que essa discussão é irrelevante, impertinente, até porque o Gaeco é uma instituição muito nobre, e eu acredito também que a função do nobre promotor.

Promotor de Justiça: doutor Caubi, em nenhum momento eu estou desrespeitando ninguém doutor Caubi, nenhum momento.

Juíza: doutores, vamos voltar, vamos retomar, todo mundo está cansado aqui, é uma audiência extensa, terceiro dia. Então, doutor André, o senhor tem mais alguma pergunta para o Tiago?

Promotor de Justiça: Isso, excelência, exatamente. Tenho, acho que o próprio Tiago gostaria de terminar.

Juíza: Tiago, por favor.

Interrogado: qual foi a pergunta, doutor André, desculpa.

Promotor de Justiça: Não, não sei, não lembro, porque o senhor interrompeu, eu não lembro o que o senhor estava falando, eu que peço desculpa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juíza: senhor Tiago, o senhor estava falando, o senhor pode continuar.

Promotor de Justiça: Pode continuar, o senhor quer falar mais alguma coisa?

Interrogado: lembrei. É que eu disse para o senhor que ontem, pelo que eu ouvi o mesmo ouvindo delegado de Botucatu, ele fala que ele se baseou em *modus operandi*, né. Eu até perguntei pro senhor, se os *modus operandi* de todos esses crimes que estão aqui, que estão acontecendo, eu seria também imputado alguma coisa. Porque de tudo que ele falou eu não consegui. O senhor consegue me colocar dentro do, como o senhor falou assim, que agora é minha chance de me defender, que o senhor não acha nada, o senhor acha que diante do depoimento dele ele me colocou dentro do processo? Eu não consegui ver isso, o senhor me perdoa. Como eu te falei, eu estou tentando, estou fazendo o máximo, que aqui a gente não tem apostila, mas eu tô vendo a Constituição aqui, e eu não consegui ver. Porque uma pessoa, imagina, se eu chegar então e disser que, se o Papa dissesse que comprou o cilindro pro doutor Caubi, ele seria acusado de roubo a banco?

Promotor de Justiça: Em resumo Tiago, o senhor, voltando à pergunta, o senhor afirma que o senhor estava em São Paulo, é isso, na casa de um amigo?

Interrogado: Eu estava em São Paulo, estava em São Paulo.

Promotor de Justiça: Tá, o senhor em algum momento foi para Bauru ou Botucatu, perto da data dos fatos?

Interrogado: Não, não estava lá, não fui, não estava lá, estava bem longe de lá, estava em São Paulo, não sei quantos quilômetros que dá. Mas lá eu não estava.

Promotor de Justiça: Entendo, eu não tenho mais perguntas, senhor Tiago. E por falar até em respeito, isso ficou gravado, em vários momentos do depoimento do delegado, o senhor e os outros demais réus ficaram rindo, certo, senhor Tiago. Isso ficou gravado. Então, por falar em respeito, eu respeitei o senhor o tempo todo. Então, assim, eu acho que o respeito todo mundo ganha aqui, senhor Tiago, todo mundo, certo, inclusive, até eventual absolvição do senhor certo. Então, eu gostaria assim, que o senhor não tivesse essa atitude novamente, de ficar rindo durante o depoimento de um delegado, tá bom? Não tenho mais perguntas, excelência, obrigado.

Juíza: Doutor Caubi está com a palavra.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Pois não, agradeço aí as considerações do nobre



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

promotor, Dr André. O objetivo aqui é a busca da verdade, então tenho certeza que a defesa se sente enobrecido com a participação do nobre promotor. O questionamento aqui feito, inclusive, é uma questão de ordem para vossa excelência, só pra questão de observância ao ordenamento jurídico, apenas e tão somente isso, mas a defesa se sente honrado com a participação do nobre promotor, representante do Gaeco. Tiago, eu gostaria que você esclarecesse se antes da data da coleta do seu material genético feita pelo pessoal do Deic de Bauru, que se deu na data do dia 03/06/2020, se antes dessa coleta de material, se o senhor sofria alguma perseguição de investigação criminal?

Interrogado: Não, segundo eles, não. Segundo o Deic, não. Segundo o Pedro Ivo, não.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Você viu que o Dr Geraldo disse que ele compartilhou as informações da polícia civil do Deic de São Paulo, como o doutor André já disse né, já esclareceu para ele, Rio Grande do Norte, Ourinhos e tal. Então era isso que eu gostaria que vocês falassem você disse já que não. Eu acho que você já esclareceu tudo, deixa eu ver aqui com o Dr. Alex. Você foi intimado pela polícia judiciária para comparecer na delegacia antes da data da coleta desse material?

Interrogado: Não, não, não.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: E você foi conduzido mesmo sem ordem de prisão?

Interrogado: Sim, sem ordem de prisão, sem mandado, sem nada.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Sem estado de flagrante você foi conduzido para o instituto.

Interrogado: Para o Deic primeiro, pro Deic primeiro, quinta delegacia do roubo a banco.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Esse procedimento que coletaram seu lá, que foram essas informações toda compartilhada com todos esses órgãos de investigação?

Interrogado: O que aconteceu. Eu fiz, quando aconteceu isso comigo, que eles me sequestraram, eu tentei fazer um boletim de ocorrência na delegacia 38. Eles não quiseram fazer. Então eu documentei isso por e-mail, passo a passo, tudo que aconteceu, e mandei pro meu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

advogado. Quando eles me prenderam em cima dessa prova ilegal, esse e-mail foi juntado né, um ano depois, a juíza de roubo de Bauru quis ouvir tudo, ela quis ouvir os médicos, quis ouvir tudo, e tudo que eu escrevi no e-mail eu consegui comprovar, eu consegui. Do começo ao fim, tudo que eu escrevi que eu passei, que eu tentei fazer o boletim de ocorrência e delegacia não aceitou, eu consegui comprovar. E tanto é que eu comprovei, que a própria delegada, delegada não, desculpa, excelentíssima juíza da terceira Vara de Bauru, desconsiderou qualquer prova, desconsiderou essa prova e qualquer outra dessa.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: Eu não tenho mais perguntas a fazer para o Tiago. Devolvo a palavra a meritíssima magistrada, Dra. Lícia.

Juíza: Doutor Ricardo. Desculpa, doutor Caubi, cortou aqui para mim, pode terminar de falar para mim cortou a fala do senhor.

Advogado réu Tiago- Dr. Caubi: não, eu devolvi a palavra para vossa excelência.

Juíza: Ah deu uma cortadinha. Então, doutor Ricardo, o senhor tem alguma pergunta?

Advogado réu Carlos Willian- Dr. Ricardo: Sem perguntas.

Juíza: Dra Luciana a Senhora tem alguma pergunta?

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Não, sem perguntas Dra.

Juíza: Dr José Antônio o senhor tem alguma pergunta?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não excelência nenhuma pergunta a fazer.

Juíza: Eu vou fazer as últimas perguntas. Senhor Tiago. Pela investigação, o Pablo teria adquirido alguns cilindros, certo? A polícia chegou, pelo que a gente tem nos autos, a polícia chegou até o seu amigo Pablo, que o senhor disse que era seu amigo, porque ele ofereceu o celular da esposa. O senhor tem conhecimento desses fatos?

Interrogado: Não tenho vossa excelência. O que acontece. Eu fui preso em seguida, e não tive oportunidade de conversar com o Pablo a respeito disso. Então, é igual quando falamos, quando ele falou mesmo ontem, o senhor delegado Geraldo falou que ele mesmo admitiu, e tal, eu até queria entender por que que ele incumbiu essa compra para mim, mas eu não quero, desses fatos do cilindro eu não tenho conhecimento nenhum.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Juíza: Tá, e o senhor tem, só para reforçar, o senhor tem conhecimento que as notas foram encaminhadas no e-mail do Pablo?

Interrogado: Não.

Juíza: com relação a Botucatu, o senhor disse que estava na casa de uma pessoa, de um pai de um amigo do senhor certo, que é uma pessoa idosa já?

Interrogado: Sim.

Juíza: Essa casa fica onde?

Interrogado: Ela fica na rua Padre João Manuel, na Mooca.

Juíza: Tá OK. Com relação aos fatos de Ourinhos, e eu não vou entrar nesse mérito, o senhor disse que o senhor não foi indiciado porque era aniversário da sua esposa, o senhor e a sua família, suas filhas estavam fazendo uma festinha, então tinha saído e entrado, compraram os, enfim, balão, isso tudo. E aí, por conta disso, o senhor acredita que o processo de Ourinhos não teve prosseguimento. O senhor tem as mesmas provas com relação a Botucatu?

Interrogado: Não.

Juíza: porque o senhor disse que o senhor não trazia uma pessoa idosa em razão de que não ia conseguir depor, enfim, o senhor tem essa mesma prova que o senhor fez para o processo de Ourinhos, aqui para Botucatu?

Interrogado: Bom, vossa excelência, quando eu estava na casa desse meu amigo, o meu telefone já estava, eu já sabia que ele estava sendo, como se diz, que tinha uma autorização para acompanhar. Então, por conta disso, eu não pude usar meu telefone, porque até senão eu teria feito igual todos os dias eu fazia, que eu postava receita de manhã, postava treino, postava levando os filhos na escola. Então, por conta disso.

Juíza: O senhor disse que estava, deu endereço na cidade de São Paulo. Cidade de São Paulo a gente sabe que está muito monitorada agora, todos os estabelecimentos têm câmera. O senhor chegou a pedir para algum lugar próximo a essa residência, câmera de segurança, que provasse que o senhor entrou com o carro, que o senhor ficou ali nas intermediações?

Interrogado: na verdade é o seguinte, esse prédio que eu fiquei é um prédio muito muito antigo, de verdade. E cheguei até a solicitar a câmera para o senhor que é zelador de lá, só que era um senhorzinho também, ele estava no Rio de Janeiro, e aí eu não consegui pegar as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

imagens de lá.

Juíza: OK. Com relação à cidade de Botucatu, o senhor conhece aqui Botucatu?

Interrogado: Não Senhora.

Juíza: O senhor já esteve aqui em alguma oportunidade?

Interrogado: Não que eu me lembre.

Juíza: O senhor conhece os condomínios aqui na região?

Interrogado: Não Senhora.

Juíza: O senhor esteve em algum local, o condomínio Ninho Verde, os condomínios aqui na estrada, na Castelo Branco?

Interrogado: Não Senhora.

Juíza: Nunca esteve aqui. O senhor conhece alguém daqui ou dos arredores, das cidades vizinhas?

Interrogado: Eu não sei o que está ao redor de Botucatu, mas acho que não.

Juíza: Está OK. Eram só essas minhas perguntas. Como eu perguntei por último, doutores os senhores gostariam de fazer mais alguma pergunta? Pelo Ministério público, pela defesa?

Promotor de Justiça: Não excelência, muito obrigado.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: Doutor eu queria fazer, deixar consignado uma situação, até que o senhor Tiago falou e que realmente é fato. Num processo que envolve o meu cliente, que como ele dizia ele morava num bairro até elegante aqui da zona sul, na Vila Olímpia, eu pedi as câmeras do prédio para constatar alguns confrontos do dia da prisão dele. E a juíza mandou o oficial de justiça fazer a apreensão das câmeras, só que isso tudo demorou um tempo. Quando chegou do prédio foi informado que as câmeras gravam só *full time*, depois grava por cima. Então, assim é muito difícil a gente conseguir esse tipo de prova, porque quando não é monitoramento de banco, que é externo e que guarda, que tem HD, a maioria dos prédios eu mesmo sou síndica do meu prédio ele grava. No meu prédio, no caso, a gente deixa por uma semana, depois grava por cima. Só para deixar consignado.

Juíza: sim doutora, é que a minha questão foi exatamente isso, porque ele usou essa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fundamentação para Ourinhos, então eu queria saber se ele tinha esse mesmo acesso a essas filmagens aqui em Botucatu, mas tudo bem.

Advogado réu Carlos Welington – Dra. Luciana: assim, mas é que o que eu entendi é que no caso de Ourinhos, sei lá, ele tinha um aniversário, então ele tinha, foi um fato atípico que, a sorte dele né, que ele tinha as provas. Mas, é bem complicado, eu estou passando por isso com meu cliente em outro processo. Só para deixar consignado, obrigada, boa noite.

4 DAS PROVAS

Sendo incontroversa a ação criminosa ocorrida nesta Comarca, faz-se necessário minudenciar a conduta de cada acusado, de acordo com as provas dos autos.

4.1 Do réu Carlos Willian Marques de Jesus.

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F), e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

Interrogado, o réu confessou a prática criminosa. Disse que:

Sai da cadeia, precisava do dinheiro. Rapaz foi me arrumar um dinheiro, falou que tinha um trabalho, para pilotar o carro. Como eu estava há pouco tempo na rua. E a minha missão era só pilotar o carro. Ele falou que me ajudaria, entre aspas né, me ajudaria e me daria R\$20.000,00 para me ajudar nessa cirurgia. E a minha participação eu tinha que esperar o pessoal até um certo ponto, e quando o pessoal chegasse nesse ponto, eu levaria até um certo ponto designado, entendeu. E eu ia saber certo o ponto assim que o pessoal entrasse no carro comigo. Nesse intervalo, teve um confronto com a polícia.

(...)

Aí ingressei numa casa com o pessoal, foi quando eu entrei nessa Fiorino aí.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(...)

Eu passei a minha situação. E, na sequência, eu fui e falei com meu irmão. Liguei pro meu irmão, ele ficou de me ajudar. Porque eu não tinha ninguém aqui que eu tinha confiança, na realidade, que iria me buscar naquela situação. Ele acabou me buscando. E com o tempo eu fui pro hospital pra fazer a cirurgia e chegando no hospital eu fui preso dentro do hospital, e me deparei aqui nessa situação que estou.

(...)

Aí ele falou te ajudo, mas o negócio é o seguinte, tem um trabalho ali, eles falam trabalho entendeu, mas a realidade é um assalto mesmo, todo mundo sabe disso, é a forma de se falar, que eles falam. E é o seguinte, eu te arrumo esse dinheiro aí.

(...)

Eu saí dirigindo a Audi.

(...)

Arma longa, estava no carro era arma longa.

Evidente, pois, que o acusado integrava a organização criminosa que efetuava roubos à banco, mediante a utilização de forte armamento, e possuía plena ciência da ação e de todas as intercorrências necessárias à execução do assalto, sendo de rigor sua condenação com fundamento no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13.

Além de sua confissão, os depoimentos prestados por Karine Olivo Bittencourt (fls. 628/629), Kelly Aparecida Monteiro Senhorinho (fls. 630/631), Camila Alves da Silva Miranda (fl. 634) e Naomi Winni de Franca (fl. 636), confirmam que elas vieram para a Cidade de Botucatu para localizar o acusado, que havia sido baleado. As fls. 846/862 e 870/876 demonstram o veículo e demais materiais utilizados no resgate do acusado. Da mesma forma, o laudo pericial do celular de Karine (fls. 2825/2840) atesta a versão apresentada pelo réu.

Ainda, às fls. 732/748/749, 742/745, 751, 1301/1306 comprovou-se que Wendel

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Rogério Carvalho Prado deu abrigo ao acusado.

Às fls. 638/642 e 1945 consta a existência de curativos com sangue de Carlos Willian, além de malas de roupas, que confirma que ele foi baleado na execução criminosa.

Também, à fls. 45/46 há provas dos veículos e armamento utilizados no assalto e mencionados pelo acusado em seu depoimento (mochila com semijoias, carregadores, munições calibre 12, 09mm, 556, 762 e .50, fuzis .50, 762 e 556, metralhadora 9mm, Audi (placa DMN-0118), Land Rover (SEM PLACAS – FKN-2442 – verificado pelo chassi) e Pajero (placa DNY-7614).

Da mesma forma em relação às quatro tentativas de latrocínio (Banco do Brasil, Albatroz Segurança, Itaú e Belo Joias), já que há robusta prova nos autos de que a ação visava à subtração dos valores, armas, equipamentos e objetos pertencentes às referidas vítimas.

Além dos depoimentos de vítimas e testemunhas, os documentos de fls. 777/812 demonstram o local do tiroteio, os explosivos deixados pelos assaltantes, bem como os veículos baleados, o que denota a tentativa de latrocínio perpetrada pela quadrilha.

No que toca aos crimes de roubos, a subtração do veículo Fiorino e da Eco Sport foi confessada e confirmada às fls. 877/899 (item 2.2.3 – D)

Em relação aos roubos do caminhão (item 2.2.3 – A), VW Gol (item B), Toyota Hilux (item C), verifica-se que foram utilizados no início da execução do roubo, como forma de bloquear rodovias e vias, além do Batalhão da Polícia Militar, com o fim de impedir a ação da polícia na empreitada criminosa.

Como dito acima, os delitos de roubo, embora praticados em momentos próximos aos delitos de latrocínio antes mencionados, não podem ser tidos como delitos-meio, pelo simples fato de que para que a consumação da subtração principal (latrocínio) fosse levada a efeito, era completamente desnecessário vulnerar o patrimônio das demais vítimas, constituindo, destarte, a prática dos crimes aqui referidos meios anormais utilizados, não sendo em nada regular fase de execução ou preparação de outros crimes.

Nesse aspecto, tratando-se de crimes autônomos, devem ser imputados ao acusado, já



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que ele concorreu para as práticas criminosas, nos termos do art. 29 do CP.

Em relação à subtração do veículo GM Prisma, do celular e da motocicleta Yamaha (itens E e F), não ficou comprovado que o acusado cometeu ou de qualquer forma concorreu para a referida subtração. Em verdade, esses crimes foram praticados em razão da reação da polícia, para assegurar o cometimento do assalto aos bancos e à joalheria, sendo de rigor sua absolvição dos termos do artigo 386, VII, do CPP.

Pelo mesmo fundamento, o acusado deve ser absolvido dos crimes de constrangimento ilegal, já que inexistem provas do cometimento por parte do acusado.

De rigor, pois, a condenação do acusado **Carlos Willian Marques de Jesus** como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 - C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); Art. 157, §2º B, do Código Penal (item 2.2.3 D); todos em concurso material. Lado outro, é o caso de absolvição do acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (itens 2.2.3 E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

4.2 Do réu Carlos Welington Marques de Jesus.

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

Interrogado, o acusado negou que participou do crime. Disse que a mulher de seu irmão recebeu uma ligação noticiando que Carlos William estava baleado. Depois recebeu a ligação do irmão, que estava na casa de um indivíduo em Botucatu. Esclareceu que depositou a quantia de R\$ 3.000,00 para esse indivíduo que estava cuidando de seu irmão, para comprar medicamentos e alimentos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A versão apresentada pelo acusado, de que não participou do assalto e que somente veio para esta Comarca para resgatar o irmão que estava baleado é falaciosa.

Em seu interrogatório, além de afirmar que portava documentos falsos (fls. 647/649), o acusado inicialmente relatou que veio ele e mais três mulheres para resgatar o irmão. As mulheres não sabiam de nada (Karine, Camila e Naiomi).

Interrogado: porque fui trazer elas, e ó, eu tenho um problema lá, preciso resolver, preciso achar meu irmão, só que eu não falei que problema que era, porque se eu falo o problema que era eu ia assustar as meninas.

Promotor de Justiça: Então, tudo bem, mas por que que veio tanta gente?

Interrogado: Porque quanto mais pessoa no carro é simples, vamos viajar, vamos curtir, vamos pro interior, vamos para um sítio, eu vejo qualquer desculpa. Só mulher no carro. Tem que ter bastante mulher do carro. Elas veio porque quis vir mesmo entendeu.

No entanto, ao ser questionado pelo Promotor de Justiça acerca da existência de outro carro, o acusado apresentou a versão de que os outros passageiros do segundo carro vieram também para ajudar:

Interrogado: ia ajudar, tentar ajudar, porque eu falei, Karine, vai seguindo na frente, e o carro atrás vai.

Promotor de Justiça: Então todos vocês se organizaram para buscar o Willian?

Interrogado: Não, eles não sabiam. Eu sabia, eles não sabiam.

No entanto, a versão apresentada pelos envolvidos no resgate de Carlos Willian em sede policial foi bem diferente da narrada pelo acusado:

Fls. 628/629: Interrogatório de Karine Olivo Bittencourt: *Que por volta das 16:30 horas a interroganda recebeu uma ligação em seu telefone celular de ELISANGELA, a qual pedia ajuda a interroganda para que esta fosse até a praça de pedágio da cidade de Itatinga/SP, pois o carro de ADEMIR estava esquentando e era para a interrogando ajuda-lo. Que então se deslocou até referida praça onde lá encontrou ADEMIR, KELLY e GUILHERME e a criança de quatro anos fora do veículo HB-20, sendo abordados por Policiais Militares Rodoviários.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fls. 630/631: Interrogatório de Kelly Aparecida Monteiro Sehorinho : *Em seguida passaram num posto de combustível onde abasteceram o veículo e também onde ADEMIR pegou um homem com aproximadamente 1,78m,, de cútis branca, cabelos pretos, o qual não conhece, nunca viu e não sabe quem seja, isto é, não sabe o nome e nem seus dados qualificativos. [...] Que na ocasião KARINE, NAOMI e CAMILA, chegaram na praça do pedágio com o veículo Hyundai/Creta, pararam, desembarcaram do veículo, foram até onde a interroganda, ADEMIR, a filha da interroganda e o passageiro desconhecido estavam, perguntaram o que seria feito e ao saberem que ia ser acionado o guincho da rodovia, elas embarcaram novamente no veículo Hyundai/Creta e saíram e prosseguiram viagem, só que com elas foi o passageiro desconhecido que também embarcou no veículo Hyundai/Creta.*

Fls. 632/633: Interrogatório de Ademir Ventura da Silva: *Que antes de pegar estrada para retornar para a cidade de São Paulo, passou de novo no posto de combustível na tentativa de arrumá-lo, momento em que encontrou um homem de cútis parda, de compleição física magra, de estatura de aproximadamente 1,78m, cabelos castanhos e de prenome WILLIAN, o qual lhe ajudou a arrumar o veículo. Que não se recorda o nome do posto onde encontrou WILLIAN. Que o interrogando solicitou que WILLIAN o acompanhasse até o pedágio de Itatinga para ajudá-lo caso o veículo viesse novamente a dar problemas.*

Fls. 634: Interrogatório Camila Alves da Silva Miranda: *Que então se deslocaram até a praça de pedágio de Itatinga;SP, onde de pronto localizaram o veículo Hyundai/HB-20 parado e quebrado, tendo KARINE desembarcado de seu veículo e falado com os policiais militares. Na sequência KARINE falou com a mãe da criança e perguntou a ela se queria que levasse a criança, a qual respondeu que não. Que KARINE embarcou novamente em seu veículo Hyundai/Creta e o passageiro desconhecido do veículo Hyundai/HB-20 embarcou também no veículo Creta, logo após ter sido abordado pelos policiais militares. Que KARINE seguiu viagem na companhia da interrogando, NAOMI e do passageiro desconhecido. Informa que não sabe o nome do passageiro desconhecido mas KARINE conhecia esse passageiro.*

Fls. 636: Interrogatório de Naomi Winnie de França: *Que KARINE rumou até a praça do pedágio da cidade de Itatinga;SP, onde lá encontrou ADEMIR, sua amásia, uma criança e um homem que não sabe dizer o nome e qualificação completo, tratando-se de um homem compleição física magra, cabelo de cor preto e cútis parda. Que Karine desembarcou de seu veículo Hyundai/Creta e foi falar com os policiais militares que a interroganda e CAMILE ficaram no*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

veículo. Que KARINE apresentou sua documentação e a de seu veículo e após ser liberada pelos policiais o passageiro desconhecido do veículo Hyundai HB-20 embarcou no veículo de KARINE e esta seguiu viagem.

Não obstante referidos interrogatórios tenham sido prestados na Delegacia de Polícia, referida prova corrobora a versão do Policial Militar Duarte, em juízo (fls. 1173/1176): *Então, tinha dois homens, uma mulher e uma criança. Menos de cinco minutos da abordagem, encostou ali um veículo Creta, com três mulheres, que passaram na via que deu uma atrapalhada ali na abordagem. E um outro veículo, um Renegade, estava parado no acostamento um pouco mais à frente, uns 100 metros da abordagem, e uma pessoa veio até a equipe também falando que, posso ajudar, tal, mas tudo aquilo era para tumultuar a abordagem ali. E nisso, uns dos passageiros que estavam no HB20 preto, documento RG do Paraná, ele entrou nesse veículo Creta e daí eles rumaram sentido da castelo, sentido capital. Daí, nós parando ali o condutor desse HB20, acabamos desconfiando dessa pessoa que tinha se deslocado para o veículo Creta, que estava como condutora a Karine, alguém envolvido no roubo, ocorrido alguns dias atrás. Então nós deslocamos e tentando alcançar esse veículo e, ele foi abordado essa pessoa que estava no banco traseiro cinco pessoas envolvimento, e essa pessoa que fugiu, depois a gente teve conhecimento que era o Carlos Welington né, um dos envolvidos.*

Tem-se, ainda, que:

Fls. 653/655: Conversa entre Karine e “Gel Brow” (Jefferson de Oliveira Sousa):
Karine: “ta bom, amor, que deus abençoe, eu to aqui com o amigo, amanhã a gente **vai voltar lá** pra tentar achar o irmão dele ta bom? Amanhã você liga aqui pra gente, fica com deus, deus te ama viu Brown”

A frase “vai voltar lá” comprova que as equipes de resgate vieram várias vezes pra Botucatu, o que corrobora o depoimento do Policial Militar Rodoviário Duarte: sim. *Eu tomei a liberdade de consultar as passagens desse veículo pelas praças de pedágio, e a abordagem foi no dia 2, o roubo foi do dia 29 para o dia 30. O carro Renegade ele tinha vindo pro interior dia 31, dia 1º e dia 2 dia.*

Ainda, fls. 650/652: Conversa de Karine com *Camilinha* em 02/08/2020 às 17h39:
Karine: “Amiga tá mais ou menos. Achamos o Brow e o Velho. O irmão do Grandão não” [...] 19h42 “To na estrada ainda. **Vou busca o Grandão.**”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Isso tudo confirma que o acusado estava nesta Comarca no dia do assalto, sendo inverídica a argumentação de que estava em São Paulo e somente foi para Botucatu para prestar auxílio ao irmão.

Vê-se, que quando diz, em seu interrogatório, que não conseguiu resgatar o irmão, Carlos Welington afirma:

*Interrogado: **Mandei outra equipe buscar ele, só que aí eu tive que pagar por fora, entendeu aí foi umas duas mulher buscar ele. Foram duas mulheres buscar ele.***

(...)

*Interrogado: **Então, foram duas pessoas, eu não vou passar as pessoas que foram buscar ele. Eu não vou passar né. Que aí pegou ele, colocou ele no carro e trouxe ele pra cá.***

Nota-se que a palavra “equipe” era utilizada constantemente pelos assaltantes, conforme depoimentos de Bruno Rafael Damico e Claudemir Antonio Muroi, vigias do Banco do Brasil) - fl. 1178/1180 e 1181/1183.

Evidente, pois, que o acusado integrava a organização criminosa que efetuava roubos à banco, mediante a utilização de forte armamento, e possuía plena ciência da ação e de todas as intercorrências necessárias à execução do assalto, sendo de rigor sua condenação com fundamento no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13.

Os depoimentos prestados em sede policial por Karine Olivo Bittencourt (fls. 628/629), Kelly Aparecida Monteiro Senhorinho (fls. 630/631), Camila Alves da Silva Miranda (fl. 634) e Naomi Winni de Franca (fl. 636), confirmam que elas vieram para a Cidade de Botucatu para localizar buscar o *Grandão*.

As fls. 846/862 e 870/876 demonstram o veículo e demais materiais utilizados no resgate. Da mesma forma o laudo pericial do celular de Karine (fls. 2825/2840).

Também, às fls. 45/46 há provas dos veículos e armamento utilizados no assalto e mencionados pelo acusado Carlos Willian (mochila com semijoias, carregadores, munições calibre 12, 09mm, 556, 762 e .50, fuzis .50, 762 e 556, metralhadora 9mm, Audi (placa DMN-0118), Land Rover (SEM PLACAS – FKN-2442 – verificado pelo chassi) e Pajero (placa DNY-7614).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Da mesma forma em relação às quatro tentativas de latrocínio (Banco do Brasil, Albatroz Segurança, Itaú e Belo Joias), já que há robusta prova nos autos de que a ação visava à subtração dos valores, armas, equipamentos e objetos pertencentes às referidas vítimas.

Além dos depoimentos de vítimas e de testemunhas, os documentos de fls. 777/812 demonstram o local do tiroteio, os explosivos deixados pelos assaltantes, bem como os veículos baleados, o que denota a tentativa de latrocínio perpetrada pela quadrilha.

Em relação aos roubos do caminhão (item 2.2.3 – A), VW Gol (item B), Toyota Hilux (item C), verifica-se que foram utilizados no início da execução do roubo, como forma de bloquear rodovias e vias, além do Batalhão da Polícia Militar, com o fim de impedir a ação da polícia na empreitada criminosa.

Como dito acima, os delitos de roubo, embora praticados em momentos próximos aos delitos de latrocínio antes mencionados, não podem ser tidos como delitos-meio, pelo simples fato de que para que a consumação da subtração principal (latrocínio) fosse levada a efeito, era completamente desnecessário vulnerar o patrimônio das demais vítimas, constituindo, destarte, a prática dos crimes aqui referidos meios anormais utilizados, não sendo em nada regular fase de execução ou preparação de outros crimes.

Nesse aspecto, tratando-se de crimes autônomos, devem ser imputados ao acusado, já que ele concorreu para as práticas criminosas, nos termos do art. 29 do CP.

Diferente é a solução em relação à subtração do veículo Fiorino e da Eco Sport, que foi confessada e confirmada às fls. 877/899 pelo irmão do acusado (item 2.2.3 – D), veículo GM Prisma, do celular e da motocicleta Yamaha (itens E e F), já que não ficou comprovado que o acusado cometeu ou de qualquer forma concorreu para a referida subtração.

Em verdade, esses crimes foram praticados em razão da reação da polícia, para assegurar o cometimento do assalto aos bancos e à joalheria e não há provas da participação do acusado na subtração, sendo de rigor sua absolvição dos termos do artigo 386, VII, do CPP.

Pelo mesmo fundamento, o acusado deve ser absolvido dos crimes de constrangimento ilegal, já que inexistem provas do cometimento por parte do acusado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De rigor, pois, a condenação do acusado **Carlos Welington Marques de Jesus** como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 - C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 - A e B); todos em concurso material. Lado outro, é o caso de absolvição do acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (itens 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

4.3 Do réu Victor Santos Souza.

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra I); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F). e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

Interrogado, o acusado negou sua participação no crime. Em resumo, disse que no horário do assalto estava participando de um culto. Após o crime, recebeu um pedido de Karine para que o acusado dirigisse para o “Velho” até Bauru, a fim de encontrar um amigo. Por volta das 6h, ele o pegou na porta de sua residência e foram para a Cidade de Bauru. Chegaram em Bauru, andaram por cerca de 20 minutos perto das Nações Unidas e avenidas principais. Não encontrando a pessoa que estava desaparecida, voltaram para São Paulo, continuando a busca pela rodovia. Todavia, na Rodovia Marechal Rondon, o carro apresentou problema técnico. Além disso, acabou a bateria do celular. Ao procurarem por algum mecânico, encontrou dois rapazes no quintal de uma casa e pediu a eles um carregador. Disse que emprestou o celular de um dos rapazes, ligou para a casa dos filhos e pediu para a mãe deles entrar em contato com Jeferson e informar a localização. O acusado e “Velho” permaneceram no local até a chegada de Jeferson. O carro foi deixado no local para que eles buscassem depois.

E continuou:

*(...) No domingo. Falei com a Karine nesse intervalo, falei com a Karine, **que o Velho já tinha ficado na casa dele, mas, não falei nada, não expressei nada, na rua, em frente***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ao parque São Jorge, e falei que agradeci ela. Ela falou, não, mas você gastou alguma coisa. Falei, não, não gastei nada e ele falou que ia me dar uma ajuda. Ela falou então amanhã eu vejo tudo isso para você, mas muito obrigada, falei, obrigado você. Agradeci ela e fui pra casa. Fui pra casa, o Jefferson foi pra dele. No domingo, ela voltou me ligar se estava tudo bem, falei que estava tudo bem, aí ela me falou que ia na cidade procurar esse amigo que ninguém tinha achado. Eu falei assim, amiga, falar a verdade, eu queria até ajudar, só que na rodovia ontem, a rodovia estava muito fora do normal, como costuma ser, de policiamento e de Rodoviária. Eu falei, às vezes, eu posso arrumar um problema. Se eu soubesse eu nem iria, mas como eu não soube exatamente o que era, e o que aconteceu na televisão pode me dar problema. Ela, é verdade amigo, eu não pensei nisso, mas assim, não tem problema, o “Velho” não tem passagem, não tem problema algum. Falei com ela no domingo, quando foi na segunda-feira eu soube que ela foi presa e passou a reportagem aonde que acompanhei tudo que aconteceu. Ela foi pega no domingo, na terça-feira o Jefferson foi preso também. Aí entrei em desespero porque eu também fui até lá, liguei para minha família, ele foi me buscar, enfim. Ele foi preso, aconteceu acusações que ele também foi um dos autores do roubo de Botucatu, ele já apareceu na televisão como assaltante. Aí lá na casa dele acharam dinheiro, mostrado na televisão notas de dinheiro queimadas, como se fosse de explosão de caixa eletrônico, enfim, tudo assim, ele também tem passagem, é antiga, mas tem anos que ele como eu também tenho quantos anos.

Promotor de Justiça: Victor, desculpa te interromper, mas me diz uma coisa. Então você não veio com a Karine aqui para Botucatu, para Bauru?

Interrogado: Não, não vim não. Eu vim, só que eu vim só eu e “Velho” no sábado de manhã.

(...)

Interrogado: Eu sou amigo do Jefferson.

Promotor de Justiça: E o “Velho”.

Interrogado: O “Velho” não.

Promotor de Justiça: O “Velho” só conhecia a pessoa que você estava procurando, que nem sabia o nome, é isso?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Interrogado: Isso, a Karine colocou eu em contato com o “Velho” e o velho me ligou, ele me buscou, fui até lá e voltei aqui, foi tudo isso que eu contei.

Promotor de Justiça: da onde você conhece o “Velho”?

Interrogado: Eu não conheço, eu conheci naquele dia, eu conheci o “Velho” naquele dia.

Promotor de Justiça: E por que que foi ele que te ligou?

Interrogado: Porque a Karine pediu, liga pro meu amigo que ele vai com você amanhã cedo, liga, combina o horário com ele, que ele vai com você, ele conhece a rodovia, conhece Bauru, entendeu, senhor.

A versão apresentada pelo acusado é falaciosa e contrária ao depoimento prestado por Karine e por Jeferson.

Com efeito, ouvido como testemunha, Jeferson afirmou que:

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Você conhece o Victor da onde?

Testemunha: Eu comprei um comércio dele, um ponto de um comércio, que hoje eu tenho uma adega nesse comércio.

[...]

Promotora de Justiça: ah tá, então o senhor já conhecia Victor há bastante tempo?

Testemunha: Não, conhecia mais ou menos, o que, um, é que a gente como costuma frequentar a mesma igreja que ele ia nos cultos religiosos, costumava ver ele na igreja.

Promotora de Justiça: Então, mas você conheceu há quanto tempo?

Testemunha: há uns dois anos.

Promotora de Justiça: dois anos, certo. E tinham contato sempre?

Testemunha: não, sempre não. Assim, quando eu ia pagar ele, né. Porque eu dei uma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

parte do dinheiro, e fiquei devendo a outra parte.

Promotora de Justiça: Não tinham amizade íntima então né?

Testemunha: Assim, íntima não. Amizade mais por ele ter confiado em mim de ter dado uma parte do dinheiro e dado o restante parcelado.

Promotora de Justiça: Certo, e o senhor sabe dizer por que que a mulher dele ligou, porque não tinha amizade íntima com ele, para ir buscá-lo?

Testemunha: Acho que ela não pensou em outra pessoa na hora né, senhora, que devido ele ter feito esse favor para mim, eu me achei no direito de fazer um favor pra ele também né?

Já o acusado Victor afirmou que:

Promotor de Justiça: E a sua esposa sabe o telefone do Jeferson?

Interrogado: Sabe, sabe.

Promotor de Justiça: Por que?

Interrogado: Porque somos amigos, quando eu estou sem sinal, eu ligo do celular dele para ela, entendeu. Somos amigos. Eu tinha um número, eu tinha um da Karine também, só que elas não se falava, elas não era amiga, porque uns vinte dias antes, eu tinha ido numa festa da Karine, apresentei a mãe do meu filho para ela. Ela gravou o celular, mas que elas se falam, que elas são amigas, não existe isso, eu sou amiga da Karine há anos. E o Jefferson conhece ela há pouco tempo, eu conheço um pouco mais que ele.

Interrogado: porque fui trazer elas, e ó, eu tenho um problema lá, preciso resolver, preciso achar meu irmão, só que eu não falei que problema que era, porque se eu falo o problema que era eu ia assustar as meninas.

Promotor de Justiça: Então, tudo bem, mas por que que veio tanta gente?

Interrogado: Porque quanto mais pessoa no carro é simples, vamos viajar, vamos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

curtir, vamos pro interior, vamos para um sítio, eu vejo qualquer desculpa. Só mulher no carro. Tem que ter bastante mulher do carro. Elas veio porque quis vir mesmo entendeu.

No entanto, ao ser questionado pelo Promotor de Justiça acerca da existência de outro carro, o acusado apresentou a versão de que os outros passageiros do segundo carro vieram também para ajudar:

Interrogado: ia ajudar, tentar ajudar, porque eu falei, Karine, vai seguindo na frente, e o carro atrás vai.

Promotor de Justiça: Então todos vocês se organizaram para buscar o Willian?

Interrogado: Não, eles não sabiam. Eu sabia, eles não sabiam.

Sobre a dinâmica dos fatos, Jeferson esclareceu:

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Não, o que aconteceu que você foi buscar o Vítor em Botucatu?

Testemunha: Ah sim, eu recebi uma ligação e fui buscar ele, que ele tinha ido acho que vender umas peça lá, e o carro dele tinha quebrado, eu fui buscar ele.

(...)

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Tá, então você veio pegar o Vitor em Botucatu, e levou para São Paulo, foi isso que aconteceu?

Testemunha: Sim.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: E Jefferson, o horário que você chegou aqui, qual o horário era?

Testemunha: Era umas dez horas da noite, mais ou menos isso.

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: dez horas da noite?

Testemunha: dez ou onze horas, mais ou menos, senhor, se eu não me engano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: Que horas que o Victor te ligou?

Testemunha: Era umas duas horas da tarde quando me ligaram que ele estava pedindo para mim buscar, aí eu falei que só dava pra mim sair daqui de casa umas 8 horas da noite, 8 horas, 9 horas.

Karine, por sua vez, apresentou a seguinte versão:

Testemunha: doutor, o que eu tenho para falar é a verdade. Já cansei dessa história doutor, o que aconteceu foi o seguinte, o irmão do Guilherme estava desaparecido, e estava todo mundo desesperado, minha mãe também estava internada, doutor, ninguém estava com cabeça. A gente não sabia se ele estava vivo ou se ele estava morto. E eu liguei pro Jefferson, pedi para o Jefferson se ele podia me ajudar a procurar o irmão do Guilherme. Aí o Jefferson pegou e falou para mim que ele, tipo ele ia me ajudar. Aí eu falei para ele assim, olha, o pessoal tá falando que não sabe se ele está em Bauru, se ele está em Botucatu. Aí ele falou pra mim, o Victor leva o filho dele para fazer o tratamento do filho dele lá em Bauru. Eu falei, por favor, se você puder conversar com ele, poder me ajudar, porque a gente era tudo amigo. E foi isso doutor, eles foram à cidade para poder ajudar a procurar o irmão do Guilherme.(...)

[...]

Testemunha: Doutor eu pedi um favor pro Jefferson. O Jefferson poder me ajudar procurar o irmão do Guilherme doutor, e ele falou que o Vítor levava o filho dele para fazer tratamento lá em Bauru, que conhecia a estrada. Até onde eu pedi para ele falar com Victor para o Vítor também ir junto para poder ajudar, foi isso que aconteceu doutor?

Advogado réu Victor- Dr. José Antonio: O telefonema Karine, que vocês entraram, que eles falam muito que o Victor está preso porque o seu telefonema e do WhatsApp?

Testemunha: Sim doutor, quanto Vitor estava chegando, que ele não tinha encontrado o irmão do Guilherme, ele falou pra mim, eu falei com ele, ele falou “amiga, a gente não encontrou o irmão do amigo”. Eu não lembro de fato ou conteúdo doutor, do que ele falou comigo e eu falei com ele, mas foi algo assim, está tudo nas ligações, não tem motivo de mentir doutor, não tem, não tem, o que aconteceu foi isso doutor. E no domingo, ele foi num



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sábado, e no domingo eu levei o Guilherme procurar o irmão dele, eu não fui resgatar ninguém. Se todo mundo quiser saber, é só pedir a filmagem do dia 2, doutor, do dia 2, do Guilherme sair de São Paulo comigo, para ele poder procurar o irmão dele.

(...)

Promotora de Justiça: Está bem, deixa eu perguntar uma outra coisa para a Senhora. A Senhora disse no começo da conversa, quem foi que pediu para a Senhora vir atrás do Carlos William? Foi o próprio Guilherme e mais quem?

Testemunha: Não, eu pedi, eu pedi para o Jeferson, eu falei, Jeferson, por favor, tem como você me ajudar a procurar o irmão do Guilherme? Ai eles.

(...)

Promotora de Justiça: E o William estava desaparecido há quanto tempo?

Testemunha: Excelência, eu não posso te falar, o que eu posso te falar é que no dia primeiro, que ele falou para mim que o irmão dele estava desaparecido, foi quando eu peguei, liguei pro Jeferson, pedi pro Jeferson falar com o Victor para eles virem me ajudar, excelência, o que eu posso falar é isso.

(...)

Testemunha: não, ele foi para mim procurar no sábado, eu fui no domingo, porque no sábado minha mãe estava no hospital, então eu que liguei pro Jeferson e pedi para ele falar com o Victor, pro Victor e para ele poder ir para me ajudar. Foi aonde o Vítor chega e fala que não encontrou, “amiga, eu não encontrei o irmão do amigo” eu não lembro de fato o que estava, o que eu falei

Promotora de Justiça: Mandaram o Jefferson para Bauru ou para Botucatu?

Testemunha: eu falei para ele primeiro passar em Bauru, porque falaram que ele estava em Bauru. E o Victor leva o filho dele para fazer tratamento lá, então ele já conhecia a estrada como que era. Eu falei, então procura lá, por favor, pra saber se ele está em Bauru, foi o que eu falei para ele.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
2ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotora de Justiça: E o Jefferson?

Testemunha: Foi o Jefferson, liguei para o Jeferson para pedir para ele falar com Victor, aí os dois foram.

Promotora de Justiça: Os dois foram para Bauru ou para Botucatu?

Testemunha: Excelência, primeiro eles foram para Bauru, para perguntar para todo mundo lá, se alguém tinha visto, procurado nos lugares para saber se estava vivo, se estava morto, como que estava?

Veja que as versões são contraditórias entre si, o que demonstra a inverdade dos depoimentos apresentados pelos acusados.

Ainda, é de se ressaltar que a mensagem trocada entre Karine e Camilinha indica o sucesso parcial do resgate:

Fls. 650/652: Conversa de Karine com Camilinha em 02/08/2020 às 17h39: Karine: “Amiga tá mais ou menos. Achamos o Brow e o Velho. O irmão do Grandão não” [...] 19h42 “To na estrada ainda. Vou busca o Grandão.”

A frase “Achamos o Brow e o Velho” comprova que Victor não somente estava na Cidade em 01/08, como também que era um dos envolvidos no assalto, já que foi resgatado pela equipe respectiva.

Brow, de acordo com a Polícia se tratava de Victor (fls. 1753/1762 e 1763/1769):

Investigador Rafael: E eu também analisei o telefone celular da Karine, o qual foi localizado com ela no momento de sua de sua prisão pela polícia Rodoviária. Nesse telefone eu localizei o contato de Gel Brown, o qual dizia, agradecia pela ajuda no seu resgate, como agradecimento pelo resgate de outras pessoas. A partir do Gel Brown, o Deic de São Paulo localizou que o mesmo seria Jefferson efetuando a sua prisão. O celular do Jeferson foi encaminhado para a gente, e eu, analisando o celular do Jeferson, localizei print de uma conversa com o contato de nome “A”. E também uma ligação, mediante WhatsApp, para esse contato “A”. esse contato “A” possuía um telefone DDD 14. Buscamos o seu cadastro, o qual deu o nome de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Israel com o endereço aqui de Botucatu. Fomos cumprir mandado de busca em sua residência e para nós ele relatou que, quem havia utilizado o seu telefone celular, seria dois indivíduos, os quais pediram um copo de água, bem como um telefone celular para utilizar, dias após o roubo. Pedimos a quebra das ligações telefônicas do telefone de Israel e notamos que nesse dia ele utilizou bastante ligações para o número de DDD 11. Esse número estava no nome de Débora. Aí com esse número eu coloquei esse número verifiquei esse número no telefone da Karine, a qual deu o contato Deborah Brown. Posteriormente também coloquei esse telefone no telefone de Jeferson o qual deu esposa Brown. Posteriormente procurei o contato Brown no telefone de Jeferson o qual deu o número de telefone do Vítor. Basicamente, do, trabalhos mais importantes que eu fiz, foram esses Dra.

Ainda, às fls 2825/2840 foi juntado o laudo do celular Karine; às fls. 3264/3272 (confronto das vozes de “Geo brow” e “Brow”).

Não bastassem esses fatos, a testemunha Israel, que auxiliou Victor emprestando o celular, esclareceu às fls. 1680/1683, 1706/1708 que: *Eles estavam vestidos de..., um estava com roupa toda preta, e o outro acho, se não me engano com uma camisa cinza e a calça preta. Só um deles estava com a calça rasgada, me pediram uma calça, e eu dei uma calça para um deles.*

No mais, os depoimentos das testemunhas de defesa em relação à presença de Victor no culto da Igreja no dia 29/07, não tem o condão de afastar as demais provas dos autos. Por primeiro, a testemunha Felipe fala que Victor estava com 2 crianças, ao passo que a testemunha Márcio diz que ele estava com 3. Segundo, nenhuma testemunha apresentou mais detalhes sobre o acusado e seus filhos, como os nomes das crianças, por exemplo. A testemunha Vilma confirma que eram 3 crianças que estavam com Victor, mas não sabe os nomes, fala que só viu o acusado por 3 ou 4 vezes e mesmo assim o reconheceu em uma igreja aparentemente com muitos fiéis. Terceiro, Felipe e Vilma negam qualquer intimidade ou amizade com Victor; Vilma afirma que nunca conversou com Victor. Porém, Victor diz, em seu interrogatório, que chama Vilma de “tia”. E quarto, Victor estava na Cidade de Botucatu no dia 01/08, na companhia de Velho, vestido com roupas escuras e com a calça rasgada, conforme dito por Israel, e teriam sido resgatados por Jefferson, o que ficou claro na conversa de Karine com Camilinha.

Evidente, pois, que o acusado integrava a organização criminosa que efetuava roubos à banco, mediante a utilização de forte armamento, e possuía plena ciência da ação e de todas as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

intercorrências necessárias à execução do assalto, sendo de rigor sua condenação com fundamento no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13.

Também, à fls. 45/46 há provas dos veículos e armamento utilizados no assalto e mencionados pelo acusado Carlos Willian (mochila com semijoias, carregadores, munições calibre 12, 09mm, 556, 762 e .50, fuzis .50, 762 e 556, metralhadora 9mm, Audi (placa DMN-0118), Land Rover (SEM PLACAS – FKN-2442 – verificado pelo chassi) e Pajero (placa DNY-7614).

Da mesma forma em relação às quatro tentativas de latrocínio (Banco do Brasil, Albatroz Segurança, Itaú e Belo Joias), já que há robusta prova nos autos de que a ação visava à subtração dos valores, armas, equipamentos e objetos pertencentes às referidas vítimas.

Além dos depoimentos de vítimas e testemunhas, os documentos de fls. 777/812 demonstram o local do tiroteio, os explosivos deixados pelos assaltantes, bem como os veículos baleados, o que denota a tentativa de latrocínio perpetrada pela quadrilha.

Em relação aos roubos do caminhão (item 2.2.3 A), VW Gol (item 2.2.3 B), Toyota Hilux (item 2.2.3 C), verifica-se que foram utilizados no início da execução do roubo, como forma de bloquear rodovias e vias, além do Batalhão da Polícia Militar, com o fim de impedir a ação da polícia na empreitada criminosa.

Como dito acima, os delitos de roubo, embora praticados em momentos próximos aos delitos de latrocínio antes mencionados, não podem ser tidos como delitos-meio, pelo simples fato de que para que a consumação da subtração principal (latrocínio) fosse levada a efeito, era completamente desnecessário vulnerar o patrimônio das demais vítimas, constituindo, destarte, a prática dos crimes aqui referidos meios anormais utilizados, não sendo em nada regular fase de execução ou preparação de outros crimes.

Nesse aspecto, tratando-se de crimes autônomos, devem ser imputados ao acusado, já que ele concorreu para as práticas criminosas, nos termos do art. 29 do CP.

Diferente é a solução em relação à subtração do veículo Fiorino e da Eco Sport, que foi confessada e confirmada às fls. 877/899 por Carlos Wilian (item 2.2.3 – D), veículo GM Prisma, do celular e da motocicleta Yamaha (itens E e F), já que não ficou comprovado que o acusado cometeu ou de qualquer forma concorreu para a referida subtração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em verdade, esses crimes foram praticados em razão da reação da polícia, para assegurar o cometimento do assalto aos bancos e à joalheria e não há provas da participação do acusado na subtração, sendo de rigor sua absolvição dos termos do artigo 386, VII, do CPP.

Pelo mesmo fundamento, o acusado deve ser absolvido dos crimes de constrangimento ilegal, já que inexistem provas do cometimento por parte do acusado.

De rigor, pois, a condenação do acusado **Victor Santos Souza** como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); todos em concurso material. Lado outro, é o caso de absolvição do acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (itens 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

4.4 Do réu Tiago Ciro Tadeu Farias.

Art. 2º, §§2º e 3º da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes – uma delas em concurso formal – letra D); art. 157, §2º B, do Código Penal (por dez vezes, sendo quatro vezes em relação ao item C e duas vezes em relação ao item F).e art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), todos combinados com o art. 29, 69, 70 e 71, do Código Penal.

Interrogado, o acusado negou os fatos. Disse que na data do crime estava na cidade de São Paulo, na casa do pai de um amigo, em razão da perseguição do DEIC. Nesse sentido:

(...)

Promotor de Justiça: desculpa, antes do senhor, desculpa cortar o senhor de novo, mas voltando à pergunta inicial aonde o senhor estava na data do roubo?

Interrogado: Eu estava na casa de, o Deic já estava me perseguindo, já tinha saído desse negócio deles. Então, eu estava na casa de um amigo meu ele casou né, e foi morar com a esposa dele, e eu fiquei na casa dele com o pai dele.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Promotor de Justiça: Que amigo? Por que ele não foi ouvido em juízo?

Interrogado: Por que ele não foi ouvido em juízo? Porque, senhor André, com todo respeito, todo respeito tá, não pode ser ouvido em juízo um senhor de 70 anos, não pode ser ouvido em juízo. Só que eu acho que o ônus da prova é do senhor, não é meu.

(...)

Promotor de Justiça: Em resumo Tiago, o senhor, voltando à pergunta, o senhor afirma que o senhor estava em São Paulo, é isso, na casa de um amigo?

Interrogado: Eu estava em São Paulo, estava em São Paulo.

Promotor de Justiça: Tá, o senhor em algum momento foi para Bauru ou Botucatu, perto da data dos fatos?

Interrogado: Não, não estava lá, não fui, não estava lá, estava bem longe de lá, estava em São Paulo, não sei quantos quilômetros que dá. Mas lá eu não estava.

(...)

Juíza: com relação a Botucatu, o senhor disse que estava na casa de uma pessoa, de um pai de um amigo do senhor certo, que é uma pessoa idosa já?

Interrogado: Sim.

Juíza: Essa casa fica onde?

Interrogado: Ela fica na rua Padre João Manuel, na Mooca.

Juíza: Tá OK. Com relação aos fatos de Ourinhos, e eu não vou entrar nesse mérito, o senhor disse que o senhor não foi indiciado porque era aniversário da sua esposa, o senhor e a sua família, suas filhas estavam fazendo uma festinha, então tinha saído e entrado, compraram os, enfim, balão, isso tudo. E aí, por conta disso, o senhor acredita que o processo de Ourinhos não teve prosseguimento. O senhor tem as mesmas provas com relação a Botucatu?

Interrogado: Não.

Juíza: porque o senhor disse que o senhor não trazia uma pessoa idosa em razão de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que não ia conseguir depor, enfim, o senhor tem essa mesma prova que o senhor fez para o processo de Ourinhos, aqui para Botucatu?

Interrogado: Bom, vossa excelência, quando eu estava na casa desse meu amigo, o meu telefone já estava, eu já sabia que ele estava sendo, como se diz, que tinha uma autorização para acompanhar. Então, por conta disso, eu não pude usar meu telefone, porque até senão eu teria feito igual todos os dias eu fazia, que eu postava receita de manhã, postava treino, postava levando os filhos na escola. Então, por conta disso.

Juíza: O senhor disse que estava, deu endereço na cidade de São Paulo. Cidade de São Paulo a gente sabe que está muito monitorada agora, todos os estabelecimentos têm câmera. O senhor chegou a pedir para algum lugar próximo a essa residência, câmera de segurança, que provasse que o senhor entrou com o carro, que o senhor ficou ali nas intermediações?

Interrogado: na verdade é o seguinte, esse prédio que eu fiquei é um prédio muito muito antigo, de verdade. E cheguei até a solicitar a câmera para o senhor que é zelador de lá, só que era um senhorzinho também, ele estava no Rio de Janeiro, e aí eu não consegui pegar as imagens de lá.

Sobre os cilindros, o acusado argumentou que:

Interrogado: Olha vossa excelência, desculpa, senhor André, o Pablo ele não comprou esses cilindros para mim. Na verdade, eu nem sei se o Pablo comprou mesmo esses cilindros né, até então, são vocês que estão falando e que consta lá no processo. O Pablo não comprou esses cilindros para mim, eu nunca fiz mergulho em caverna, para exploração nada, ele não comprou isso para mim. O que aconteceu foi o seguinte. O delegado Gledson ele fez, dentro de todas essas buscas que foram feitas né, uma das buscas que foram feitas foram na casa do Pablo. Na casa do Pablo, assim como fizeram comigo, e que estão fazendo ilações, pressupondo, eu não quero fazer com ele, mas assim, aconteceu alguma coisa estranha na casa do Pablo, e eu não sei se acharam alguma coisa ou não, o Pablo é amigo meu há 30 anos, eu nunca vou negar isso aí, é meu amigo, a gente tem filhos da mesma idade, a gente tem a nossa parte que a gente convive, mas o nosso meio social é diferente. Eu sou um cara da academia, eu sou um cara do treino, a gente vive vidas um pouco diferentes, mas a gente se conhece desde os 10 anos de idade,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

não sei. E que que aconteceu. Se ele comprou isso daí, ele está dizendo que ele comprou, falaram que ele comprou, ele, o senhor teria que questionar ele.

(...)

Juíza: Eu vou fazer as últimas perguntas. Senhor Tiago. Pela investigação, o Pablo teria adquirido alguns cilindros, certo? A polícia chegou, pelo que a gente tem nos autos, a polícia chegou até o seu amigo Pablo, que o senhor disse que era seu amigo, porque ele ofereceu o celular da esposa. O senhor tem conhecimento desses fatos?

Interrogado: Não tenho vossa excelência. O que acontece. Eu fui preso em seguida, e não tive oportunidade de conversar com o Pablo a respeito disso. Então, é igual quando falam, quando ele falou mesmo ontem, o senhor delegado Geraldo falou que ele mesmo admitiu, e tal, eu até queria entender por que que ele incumbiu essa compra para mim, mas eu não quero, desses fatos do cilindro eu não tenho conhecimento nenhum.

Juíza: Tá, e o senhor tem, só para reforçar, o senhor tem conhecimento que as notas foram encaminhadas no e-mail do Pablo?

Interrogado: Não.

Todavia, esta versão diverge da versão apresentada por Pablo Dias de Moraes (fls. 1446/1447 (interrogatório prestado para a Polícia de Ourinhos):

*“Fui procurado por meu amigo de bairro/ cliente do salão de apelido “TG”, nome Tiago Ciro Tadeu Faria o qual disse que estava adquirindo tais equipamentos para “exploração de cavernas” e me deu o endereço do local que vendia, ali no bairro e **umas anotações com o nome que deveria constar na nota fiscal**. Creio que ele já tinha feito algum contato prévio com a loja e me entregou o **valor em espécie**, então eu só fiz o favor a ele de retirar e pagar o equipamento. Esses equipamentos foram retirados pelo próprio Tiago, **em duas oportunidades**, no meu salão de cabeleireiro que ele e a esposa são clientes, próximo de nossas casas, que eu não tinha conhecimento que esses equipamentos seriam usados para roubo a banco, pois como o Tiago faz muitos esportes radicais eu achei que era para o fim que ele me disse, que o Tiago foi criado no mesmo bairro que eu, é meu conhecido há muitos anos.”[...]”Que com relação a*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

motocicleta apreendida em minha residência que está em nome do Tiago, eu estava negociando a moto com ele, pelo valor de R\$ 35.0000,0. Ainda não paguei nenhuma parcela, até porque ainda não fechamos negócio. Que essa moto está em casa há apenas uma semana.

Em relação à materialidade, as fls 28/29, 30 e 1454/1460 atestam a apreensão de casacos, coletes, pochete, ferramentas, máscaras e cilindros de oxigênio.

No que toca ao material utilizado no crime praticado nesta Comarca, há provas das barras metálicas para solda, fuzil e cilindro de oxigênio com máscara (Hansa/Flex – código 6P6PAR) - fls. 432/438.

Às fls. 991/1007 comprovou-se a apreensão de roupas, coletes, pochete, ferramentas, cilindro de oxigênio Hansa Flex Q86FKS com as gravações “Modelo IBR Fenix número de série: 11188 Lote:09 Fabricação: 09 2019 Validade: 09 2024”, e a numeração “1865890” - Nota fiscal de Botucatu às fls. 1205/1207, com telefone registrado no celular da esposa do correu Pablo Dias de Moraes (1208), cujo processo foi desmembrado.

Ainda, às fls. 1205 há informação da Nextel com especificações da numeração 1991077818, idêntica a da nota fiscal dos equipamentos apreendidos em Botucatu (fls. 1205).

Nesse ponto, de acordo com o Relatório Preliminar do roubo consumado na Cidade de Ourinhos, apurou-se que Pablo Dias de Moraes foi responsável pela compra dos cilindros, inclusive, recebedor da nota fiscal, cujo telefone transcrito na nota pertencia a esposa dele (fls. 1128/1133 e 1203/1213), o que confirma a versão de Pablo sobre a compra do equipamento a pedido do acusado.

Não só. De acordo com as notas fiscais (fls. 1212 e 1205), as compras foram efetivadas em meses diferentes (22/08/2019 e 26/09/2019), o que denota que Pablo era responsável pela aquisição dos equipamentos, por ordem de Tiago, e efetuava o pagamento em espécie.

Evidente, pois, que o acusado não somente integrava a organização criminosa que efetuava roubos à banco, mediante a utilização de forte armamento, como exercia comando da ação e de todas as intercorrências necessárias à execução do assalto, sendo de rigor sua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

condenação com fundamento no art. 2º, §§ 2º e 3º. da Lei 12.850/13.

Da mesma forma em relação às quatro tentativas de latrocínio (Banco do Brasil, Albatroz Segurança, Itaú e Belo Joias), já que há robusta prova nos autos de que a ação visava à subtração dos valores, armas, equipamentos e objetos pertencentes às referidas vítimas. É de se ressaltar que a utilização de cilindros é típica desse tipo de assalto.

Além dos depoimentos de vítimas e de testemunhas, os documentos de fls. 777/812 demonstram o local do tiroteio, os explosivos deixados pelos assaltantes, bem como os veículos baleados, o que denota a tentativa de latrocínio perpetrada pela quadrilha.

Também, às fls. 45/46 há provas dos veículos e armamento utilizados no assalto e mencionados pelo acusado Carlos Willian (mochila com semijoias, carregadores, munições calibre 12, 09mm, 556, 762 e .50, fuzis .50, 762 e 556, metralhadora 9mm, Audi (placa DMN-0118), Land Rover (SEM PLACAS – FKN-2442 – verificado pelo chassi) e Pajero (placa DNY-7614).

Em relação aos roubos do caminhão (item 2.2.3 A), VW Gol (item 2.2.3 B), Toyota Hilux (item 2.2.3 C), verifica-se que foram utilizados no início da execução do roubo, como forma de bloquear rodovias e vias, além do Batalhão da Polícia Militar, com o fim de impedir a ação da polícia na empreitada criminosa.

Como dito acima, os delitos de roubo, embora praticados em momentos próximos aos delitos de latrocínio antes mencionados, não podem ser tidos como delitos-meio, pelo simples fato de que para que a consumação da subtração principal (latrocínio) fosse levada a efeito, era completamente desnecessário vulnerar o patrimônio das demais vítimas, constituindo, destarte, a prática dos crimes aqui referidos meios anormais utilizados, não sendo em nada regular fase de execução ou preparação de outros crimes.

Nesse aspecto, tratando-se de crimes autônomos, devem ser imputados ao acusado, já que ele concorreu para as práticas criminosas, nos termos do art. 29 do CP.

Diferente é a solução em relação à subtração do veículo Fiorino e da Eco Sport, que foi confessada e confirmada às fls. 877/899 por Carlos Willian (item 2.2.3 – D), veículo GM Prisma, do celular e da motocicleta Yamaha (itens 2.2.3 E e F), já que não ficou comprovado que o acusado cometeu ou de qualquer forma concorreu para a referida subtração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em verdade, esses crimes foram praticados em razão da reação da polícia, para assegurar o cometimento do assalto aos bancos e à joalheria e não há provas da participação do acusado na subtração, sendo de rigor sua absolvição dos termos do artigo 386, VII, do CPP.

Pelo mesmo fundamento, o acusado deve ser absolvido do crime de constrangimento ilegal.

De rigor, pois, a condenação do acusado **Tiago Ciro Tadeu Farias** como incurso nos artigos 2º, §§ 2º e 3º, da Lei 12.850/13; Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); todos em concurso material. Lado outro, é o caso de absolvição do acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (itens 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

5 DAS PENAS

.1 CARLOS WILLIAN MARQUES DE JESUS

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13

A **culpabilidade** do réu merece maior reprovação, dada às circunstâncias e consequências do crime.

De início, cumpre pontuar que ação organizada para o roubo ocorrido nesta Comarca aterrorizou toda a população Botucatuense, extrapolando a gravidade inerente ao próprio crime. Além do expressivo número de assaltantes que agiram em conjunto, numa cidade do interior, fortemente armados e sem qualquer embaraço, durante a madrugada, os assaltantes utilizaram inúmeras pessoas como barreiras, atearam fogo em veículos e postos de Polícia, impediram a regular circulação de veículos nas vias e rodovias, inclusive na Rodovia Marechal Rondon. Ainda, durante a empreitada criminosa, efetuaram inúmeros disparos com armas de grosso calibre, cujo som pôde ser ouvido na maioria dos bairros, causando pânico em toda a população e necessitando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do auxílio policial tanto da Capital, quanto do interior.

Por sua vez, réu ostenta **antecedentes criminais** considerando que há mais de uma condenação por fato anterior transitada em julgado antes do crime deste processo (Antecedentes às fls. 2246/2258 e 2390/2393), de modo que uma será utilizada na segunda fase como reincidência (0054057-27.2014.8.26.0050 – fls. 2391), enquanto a outra será apreciada como maus antecedentes (0008145-12.20211.8.26.0050 – fls. 2390 e 2255).

Como dito acima, as **circunstâncias e as consequências** do delito também levam à exasperação da pena, pois não bastasse o terror vivenciado pela população, o Banco do Brasil desativou o SERET nesta Cidade de Botucatu, por medida de segurança, o que impacta a geração de empregos diretos e indiretos.

Destarte, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime)⁵, fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando em 5 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0054057-27.2014.8.26.0050 – fls. 2391), que compenso com a atenuante da confissão espontânea, ambas preponderantes.

Na terceira fase, em razão da ocorrência da causa de aumento de pena prevista no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13 (emprego de arma de fogo), a qual considerando a utilização de armamento de uso permitido (1/6), de uso restrito (1/6) e artefatos explosivos (1/6), aumento a pena em 1/2, resultando na pena final de **7 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 24 (vinte e quatro) dias-multa.**

Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva)

⁵ STJ - PENAL E PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS E FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO QUANTUM QUANDO PATENTE A DESPROPORCIONALIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. [...] 2. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça firmou-se no sentido de que, embora não haja critério matemático para a fixação da pena-base, mostra-se proporcional o aumento em torno de 1/6 (um sexto), calculado a partir das penas mínima e máxima abstratamente cominadas, para cada vetorial negativa, em obediência ao princípio da discricionariedade vinculada. 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1429646/AM, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 04/10/2017)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 30 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0054057-27.2014.8.26.0050 – fls. 2391), que compenso com a atenuante da confissão espontânea, ambas preponderantes.

Na terceira fase, está presente a causa de diminuição da tentativa.

De acordo com o iter criminis percorrido, cuja ação criminosa chegou muito próxima de sua consumação, e considerando que parte dos valores foi efetivamente subtraída – diminuo a reprimenda em 1/3 e fixo a pena em 20 anos de reclusão e 10 dias-multa.

Considerando, ainda, que mediante uma só ação o acusado praticou dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado praticou outros dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco Itaú e a loja Belo Joias em continuidade delitiva ao praticado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **26 anos e 08 meses de reclusão, e 13 dias-multa.**

Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 06 anos e 08 meses de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(0054057-27.2014.8.26.0050 – fls. 2391), que compenso com a atenuante da confissão espontânea, ambas preponderantes.

Na terceira fase, está presente a causa de aumento prevista no art. §2º-B do art. 157 do Código Penal, já que a violência e grave ameaça foram exercidas com emprego de arma de fogo de uso restrito. Assim, aplico o dobro da pena, fixando-a em 13 anos e 04 meses de reclusão e 32 dias-multa.

Considerando que mediante uma só ação o acusado concorreu para prática de quatro crimes de roubo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado concorreu para a prática de outros dois crimes de roubo contra as vítimas “Senhorene Transportes Eireli”, Fabio Augusto de Moura, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **17 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão, e ao pagamento de 42 dias-multa.**

Art. 157, §2º B, do Código Penal (item 2.2.3 D)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 06 anos e 08 meses de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0054057-27.2014.8.26.0050 – fls. 2391), que compenso com a atenuante da confissão espontânea, ambas preponderantes.

Na terceira fase, está presente a causa de aumento prevista no art. §2º-B do art. 157 do Código Penal, já que a violência e grave ameaça foram exercidas com emprego de arma de fogo de uso restrito, de modo que aplico o dobro da pena e fixo em **13 anos e 04 meses de reclusão e 32 dias-multa.**

Pelo concurso material de crimes, as penas somadas resultam em **65 anos, 03 meses e**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

10 dias de reclusão e ao pagamento de 111 dias-multa.

O regime inicial de cumprimento de pena é o fechado, conforme alínea “a” do § 2º do artigo 33 do Código Penal.

.2 CARLOS WELINGTON MARQUES DE JESUS

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13

A **culpabilidade** do réu merece maior reprovação, dada às circunstâncias e consequências do crime.

De início, cumpre pontuar que ação organizada para o roubo ocorrido nesta Comarca aterrorizou toda a população Botucatuense, extrapolando a gravidade inerente ao próprio crime. Além do expressivo número de assaltantes que agiram em conjunto, numa cidade do interior, fortemente armados e sem qualquer embaraço, durante a madrugada, os assaltantes utilizaram inúmeras pessoas como barreiras, atearam fogo em veículos e postos de Polícia, impediram a regular circulação de veículos nas vias e rodovias, inclusive na Rodovia Marechal Rondon. Ainda, durante a empreitada criminosa, efetuaram inúmeros disparos com armas de grosso calibre, cujo som pôde ser ouvido na maioria dos bairros, causando pânico em toda a população e necessitando do auxílio policial tanto da Capital, quanto do interior.

Por sua vez, o réu ostenta **antecedentes criminais** considerando que há mais de uma condenação por fato anterior transitada em julgado antes do crime deste processo (Antecedentes às fls. 2236/2245 e 2394/2396), de modo que uma será utilizada na segunda fase como reincidência (0013291-49.2016.8.26.0635 – fls. 2394), enquanto a outra será apreciada como maus antecedentes (0001018-85.2009.8.26.0052 – fls. 2394).

Como dito acima, as **circunstâncias e as consequências** do delito também levam à exasperação da pena, pois não bastasse o terror vivenciado pela população, o Banco do Brasil desativou o SERET nesta Cidade de Botucatu, por medida de segurança, o que impacta a geração de empregos diretos e indiretos.

Destarte, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime)⁶, fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando em 5 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0013291-49.2016.8.26.0635 – fls. 2394), e por isso, aumento a pena em 1/6, resultando em 5 anos e 10 meses de reclusão e 18 dias-multa.

Na terceira fase, em razão da ocorrência da causa de aumento de pena prevista no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13 (emprego de arma de fogo), a qual considerando a utilização de armamento de uso permitido (1/6), de uso restrito (1/6) e artefatos explosivos (1/6), aumento a pena em 1/2, resultando na pena final de **8 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 27 (vinte e sete) dias-multa.**

Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 30 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0013291-49.2016.8.26.0635 – fls. 2394), contudo, deixo de aplicá-la nesta fase diante da pena ter atingido seu patamar máximo.

De acordo com o iter criminis percorrido, cuja ação criminosa chegou muito próxima

⁶ PENAL E PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS E FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO QUANTUM QUANDO PATENTE A DESPROPORCIONALIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. [...] 2. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça firmou-se no sentido de que, embora não haja critério matemático para a fixação da pena-base, mostra-se proporcional o aumento em torno de 1/6 (um sexto), calculado a partir das penas mínima e máxima abstratamente cominadas, para cada vetorial negativa, em obediência ao princípio da discricionariedade vinculada. 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1429646/AM, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 04/10/2017)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

da consumação, e considerando que parte dos valores foi efetivamente subtraídos – diminuo a reprimenda em 1/3 e fixo a pena definitiva em 20 anos de reclusão e 10 dias-multa.

Considerando, ainda, que mediante uma só ação o acusado praticou dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado praticou outros dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco Itaú e a loja Belo Joias em continuidade delitiva ao praticado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **26 anos e 08 meses de reclusão, e ao pagamento de 13 dias-multa.**

Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 06 anos e 08 meses de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0013291-49.2016.8.26.0635 – fls. 2394), e por isso, aumento a pena em 1/6, resultando em 7 anos, 9 meses e 10 dias, e 18 dias-multa.

Na terceira fase, está presente a causa de aumento diante da violência ou grave ameaça ter sido exercida com emprego de arma de fogo de uso restrito. Assim, aplicando o §2º-B do art. 157 do Código Penal, aplico o dobro da pena, fixando em 15 anos, 06 meses e 20 dias de reclusão e 36 dias-multa.

Considerando que mediante uma só ação o acusado concorreu para prática de quatro crimes de roubo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado concorreu para a prática de outros dois crimes de roubo contra as vítimas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

“Senhorene Transportes Eireli”, Fabio Augusto de Moura, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **20 anos, 8 meses e 26 dias de reclusão, e ao pagamento de 48 dias-multa.**

Pelo concurso material de crimes, as penas somadas resultam em **56 anos, 1 mês e 26 dias de reclusão e ao pagamento de 88 dias-multa.**

O regime inicial de cumprimento de pena é o fechado, conforme alínea “a” do § 2º do artigo 33 do Código Penal.

.3 VICTOR SANTOS SOUZA

Art. 2º, §2º da Lei 12.850/13

A **culpabilidade** do réu merece maior reprovação, dada às circunstâncias e consequências do crime.

De início, cumpre pontuar que ação organizada para o roubo ocorrido nesta Comarca aterrorizou toda a população Botucatuense, extrapolando a gravidade inerente ao próprio crime. Além do expressivo número de assaltantes que agiram em conjunto, numa cidade do interior, fortemente armados e sem qualquer embaraço, durante a madrugada, os assaltantes utilizaram inúmeras pessoas como barreiras, atearam fogo em veículos e postos de Polícia, impediram a regular circulação de veículos nas vias e rodovias, inclusive na Rodovia Marechal Rondon. Ainda, durante a empreitada criminosa, efetuaram inúmeros disparos com armas de grosso calibre, cujo som pôde ser ouvido na maioria dos bairros, causando pânico em toda a população e necessitando do auxílio policial tanto da Capital, quanto do interior.

O réu ostenta antecedentes criminais considerando que há uma condenação por fato anterior transitada em julgado antes do crime deste processo (Processo nº 0001415-37.2015.8.26.0052 – fls. 2382), que será utilizada na segunda fase como reincidência.

Como dito acima, **as circunstâncias e as consequências** do delito também levam à exasperação da pena, pois não bastasse o terror vivenciado pela população, o Banco do Brasil desativou o SERET nesta Cidade de Botucatu, por medida de segurança, o que impacta a geração



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de empregos diretos e indiretos.

Destarte, existindo **três** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, circunstâncias e consequências do crime)⁷, fixo a pena no mínimo legal acrescida de 1/2, resultando em 04 anos e 06 meses de reclusão e 15 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0001415-37.2015.8.26.0052 – fls. 2382), e por isso, aumento a pena em 1/6, resultando em 5 anos e 03 meses de reclusão e 17 dias-multa.

Na terceira fase, em razão da ocorrência da causa de aumento de pena prevista no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13 (emprego de arma de fogo), a qual considerando a utilização de armamento de uso permitido (1/6), de uso restrito (1/6) e artefatos explosivos (1/6), aumento a pena em 1/2, resultando na pena final de **07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 25 (vinte e cinco) dias-multa.**

Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **três** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, circunstâncias do crime e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 1/2, resultando no patamar máximo de 30 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0001415-37.2015.8.26.0052 – fls. 2382), contudo, deixo de aplicá-la diante da pena ter atingido seu patamar máximo.

De acordo com o iter criminis percorrido, cuja ação criminosa chegou muito próxima da consumação, e considerando que parte dos valores foi efetivamente subtraídos – diminuo a

⁷ PENAL E PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS E FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO QUANTUM QUANDO PATENTE A DESPROPORCIONALIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. [...] 2. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça firmou-se no sentido de que, embora não haja critério matemático para a fixação da pena-base, mostra-se proporcional o aumento em torno de 1/6 (um sexto), calculado a partir das penas mínima e máxima abstratamente cominadas, para cada vetorial negativa, em obediência ao princípio da discricionariedade vinculada. 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1429646/AM, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 04/10/2017)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

reprimenda em 1/3 e fixo a pena definitiva em 20 anos de reclusão e 10 dias-multa.

Considerando, ainda, que mediante uma só ação o acusado praticou dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado praticou outros dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco Itaú e a loja Belo Joias em continuidade delitiva ao praticado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **26 anos e 08 meses de reclusão, e 13 dias-multa.**

Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **três** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 1/2, resultando no patamar máximo de 06 anos de reclusão e 15 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante de reincidência (0001415-37.2015.8.26.0052 – fls. 2382), e por isso, aumento a pena em 1/6, resultando em 07 anos de reclusão, e 17 dias-multa.

Na terceira fase, está presente a causa de aumento diante da violência ou grave ameaça ter sido exercida com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido. Assim, aplicando o §2º-B do art. 157 do Código Penal, aplico o dobro da pena, fixando em 14 anos de reclusão e 34 dias-multa.

Considerando que mediante uma só ação o acusado concorreu para prática de quatro crimes de roubo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado concorreu para a prática de outros dois crimes de roubo contra as vítimas “Senhorene Transportes Eireli”, Fabio Augusto de Moura, nos termos da jurisprudência do STJ,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **18 anos e 8 meses de reclusão, e 45 dias-multa.**

Pelo concurso material de crimes, as penas somadas resultam em **53 anos, 02 meses e 15 dias de reclusão e ao pagamento de 83 dias-multa.**

O regime inicial de cumprimento de pena é o fechado, conforme alínea “a” do § 2º do artigo 33 do Código Penal.

.4 TIAGO CIRO TADEU FARIA

Art. 2º, §§2º e 3º, da Lei 12.850/13

A **culpabilidade** do réu merece maior reprovação, dada às circunstâncias e consequências do crime.

De início, cumpre pontuar que ação organizada para o roubo ocorrido nesta Comarca aterrorizou toda a população Botucatuense, extrapolando a gravidade inerente ao próprio crime. Além do expressivo número de assaltantes que agiram em conjunto, numa cidade do interior, fortemente armados e sem qualquer embaraço, durante a madrugada, os assaltantes utilizaram inúmeras pessoas como barreiras, atearam fogo em veículos e postos de Polícia, impediram a regular circulação de veículos nas vias e rodovias, inclusive na Rodovia Marechal Rondon. Ainda, durante a empreitada criminosa, efetuaram inúmeros disparos com armas de grosso calibre, cujo som pôde ser ouvido na maioria dos bairros, causando pânico em toda a população e necessitando do auxílio policial tanto da Capital, quanto do interior.

O réu ostenta **antecedentes criminais** considerando que há mais de uma condenação por fato anterior transitada em julgado antes do crime deste processo (0093066-16.2002.8.26.0050 e 0037552-10.2004.8.26.0050 - fls. 2267 e 2386/2387), contudo nenhuma delas caracteriza reincidência, apenas maus antecedentes.

Como dito acima, as **circunstâncias e as consequências** do delito também levam à exasperação da pena, pois não bastasse o terror vivenciado pela população, o Banco do Brasil desativou o SERET nesta Cidade de Botucatu, por medida de segurança, o que impacta a geração



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de empregos diretos e indiretos.

Destarte, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes, circunstâncias e consequências do crime)⁸, fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando em 5 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, anoto a existência de circunstância agravante prevista no §3º da Lei 12.850/13, e por isso, aumento a pena em 1/6, resultando em 5 anos e 10 meses de reclusão e 18 dias-multa.

Na terceira fase, em razão da ocorrência da causa de aumento de pena prevista no art. 2º, §2º, da Lei 12.850/13 (emprego de arma de fogo), a qual considerando a utilização de armamento de uso permitido (1/6), de uso restrito (1/6) e artefatos explosivos (1/6), aumento a pena em 1/2, resultando na pena final de **8 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 27 (vinte e sete) dias-multa.**

Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 30 anos de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, não há circunstâncias agravantes ou atenuantes.

De acordo com o iter criminis percorrido, cuja ação criminosa chegou muito próxima da consumação, e considerando que parte dos valores foi efetivamente subtraídos – diminuo a reprimenda em 1/3 e fixo a pena definitiva em 20 anos de reclusão e 10 dias-multa.

Considerando, ainda, que mediante uma só ação o acusado praticou dois crimes de

⁸ PENAL E PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS E FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO QUANTUM QUANDO PATENTE A DESPROPORCIONALIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. [...] 2. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça firmou-se no sentido de que, embora não haja critério matemático para a fixação da pena-base, mostra-se proporcional o aumento em torno de 1/6 (um sexto), calculado a partir das penas mínima e máxima abstratamente cominadas, para cada vetorial negativa, em obediência ao princípio da discricionariedade vinculada. 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1429646/AM, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 26/09/2017, DJe 04/10/2017)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

latrocínio tentado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado praticou outros dois crimes de latrocínio tentado contra o Banco Itaú e a loja Belo Joias em continuidade delitiva ao praticado contra o Banco do Brasil e a Albatroz Segurança, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **26 anos e 08 meses de reclusão, e 13 dias-multa.**

Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B)

Conforme explanado no primeiro tópico, existindo **quatro** circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu (culpabilidade, maus antecedentes circunstâncias e consequências do crime), fixo a pena no mínimo legal acrescida de 2/3, resultando no patamar máximo de 06 anos e 08 meses de reclusão e 16 dias-multa.

Em segunda fase, não há circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Na terceira fase, está presente a causa de aumento diante da violência ou grave ameaça ter sido exercida com emprego de arma de fogo de uso restrito. Assim, aplicando o §2º-B do art. 157 do Código Penal, aplico o dobro da pena, fixando em 13 anos e 4 meses de reclusão e 32 dias-multa.

Considerando que mediante uma só ação o acusado concorreu para prática de quatro crimes de roubo contra as vítimas José Eduardo Matheus, Luiz Gustavo Eburneo Matheus, Luiz Antonio Matheus e Luiz Fernando Matheus, e considerando ainda, que mediante mais de uma ação, o acusado concorreu para a prática de outros dois crimes de roubo contra as vítimas “Senhorene Transportes Eireli”, Fabio Augusto de Moura, nos termos da jurisprudência do STJ, havendo concurso formal entre dois delitos cometidos em continuidade delitiva, somente incidirá um aumento de pena, qual seja, a relativa ao crime continuado (HC 325.160/SP).

Assim, nos termos art. 71 do Código Penal, aumento a pena em 1/3, fixando em **17 anos, 09 meses e 10 dias de reclusão, e 42 dias-multa.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Pelo concurso material de crimes, as penas somadas resultam em **53 anos, 02 meses e 10 dias de reclusão e ao pagamento de 82 dias-multa.**

O regime inicial de cumprimento de pena é o fechado, conforme alínea “a” do § 2º do artigo 33 do Código Penal.

Posto isso, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão veiculada nesta ação e:

I) CONDENO o réu **CARLOS WILLIAN MARQUES DE JESUS**, como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); e art. 157, §2º B, do Código Penal (item 2.2.3 D); todos na forma dos arts. 29 e 69, ambos do Código Penal, à pena de **65 (sessenta e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 111 (cento e onze) dias-multa, que fixo no mínimo legal.** E, **ABSOLVO** o acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (item 2.2.3 E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

II) CONDENO o réu **CARLOS WELINGTON MARQUES DE JESUS**, como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; Art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); Art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); todos na forma dos arts. 29 e 69, ambos do Código Penal, à pena de **56 (cinquenta e seis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 88 (oitenta e oito) dias-multa, que fixo no mínimo legal.** E, **ABSOLVO** o acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (itens 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

III) CONDENO o réu **VICTOR SANTOS SOUZA**, como incurso nos artigos 2º, §2º, da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); todos na forma dos arts. 29 e 69, ambos do Código Penal, à pena de **53 (cinquenta e três) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 83 (oitenta e três) dias-multa, que fixo no mínimo legal.** E, **ABSOLVO** o acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (item 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

IV) CONDENO o réu **TIAGO CIRO TADEU FARIA**, como incurso nos artigos 2º, §§2º e 3º, da Lei 12.850/13; art. 157, §3º c.c. art. 14, II do Código Penal (por quatro vezes, sendo Banco do Brasil e Albatroz Segurança em concurso formal, e Banco Itaú e Belo Joias em continuidade delitiva); art. 157, §2º B, do Código Penal (por seis vezes, sendo quatro em concurso formal em relação ao item 2.2.3 C e duas em continuidade delitiva em relação aos itens 2.2.3 A e B); todos na forma dos arts. 29 e 69, ambos do Código Penal, à pena de **53 (cinquenta e três) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 82 (oitenta e dois) dias-multa, que fixo no mínimo legal.** E, **ABSOLVO** o acusado dos crimes do art. 157, §2º, B do Código Penal (item 2.2.3 D, E e F) e do artigo art. 146, §1º do Código Penal (por duas vezes), nos termos do artigo 386, VII, do CPP.

Indefiro aos réus o direito de recorrer em liberdade, mantendo-se os requisitos da prisão preventiva.

Recomendem-se os réus nos estabelecimentos prisionais em que se encontram.

Expeça-se todo o necessário, fazendo as comunicações de praxe.

Custas na forma da lei.

P.I.C.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

2ª VARA CRIMINAL

**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu - SP - CEP
18606-572**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**